



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 19 - 6 a 10 de maio de 2024

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/05/2024

EXTRATO DE ACORDO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Federal do Rio De Janeiro, registrada sob o CNPJ nº 33.663.683/0001-16, e o COLÉGIO PEDRO II, registrado sob o CNPJ nº 42.414.284/0001-02

Objeto: O presente acordo tem por objeto instituir a Cooperação Técnica no campo da educação científica e tecnológica de estudantes da Educação Básica, através da execução do modelo do Programa de Iniciação Científica Júnior, doravante denominado de “PIC Jr”, por meio do qual os setores, laboratórios e departamentos do Museu Nacional/UFRJ (doravante nominado por MN) se comprometem a acolher e integrar os estudantes do CP II às pesquisas em curso. Com a assinatura deste instrumento, almeja-se:

1.1.1 Construir com os estudantes da Educação Básica o interesse pela pesquisa científica, pela inovação tecnológica e pelo desenvolvimento territorial;

1.1.2 promover a articulação entre universidade e escola, fortalecendo o trabalho e a pesquisa como princípios educativos;

1.1.3 Oportunizar a construção de novos conhecimentos, novas linguagens, novas tecnologias e novas interações entre a Ciência, a sociedade e o território;

1.1.4 Contribuir para a constituição de uma identidade científica pautada pelo compromisso ético, estético, político, social e cultural da humanidade.

1.1.5 Proporcionar aos estudantes da Educação Básica o contato com ambiente de um museu universitário, através dos diferentes equipamentos e artefatos científicos e culturais presentes nas ações desempenhadas;

1.1.6 Oportunizar aos servidores do MN/UFRJ o contato com as linguagens das juventudes, suas culturas, suas dinâmicas e seus potenciais formativos, estimulando o contato com a diferença e com a pluralidade de existências.

O presente Acordo de Cooperação Acadêmico, Técnico, Científico e Cultural não implica o repasse de recursos financeiros entre as Partícipes

Data: 03/05/2024

Vigência: 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

Processo SEI/UFRJ: 23079.230256/2023-36

Assinam, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cassia Curan Turci, (CPF: XXX.127.395.XX), Reitora em exercício e, pelo Colégio Pedro II, Ana Paula Giroux Leitão, (CPF: XXX.700.597-XX), Reitora.

PORTARIA Nº 3175, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIOrg (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Alterar a nomenclatura da função gratificada FG1, atualmente subordinada ao Escritório de Planejamento, Negócios e Projetos (EPNP), da Superintendência Geral de Tec. da Informação e Comunicação, de Chefe para Diretor. A função em questão passa a estar subordinada à Divisão de Gestão de Dados (DGD), da Superintendência Geral de Tec. da Informação e Comunicação, conforme processo nº 23079.215066/2024-70;

Art. 2º Alterar a nomenclatura da função gratificada FG3, atualmente subordinada à Divisão de Gestão de Dados (DGD), da Superintendência Geral de Tec. da Informação e Comunicação, de Diretor para Chefe. A função em questão passa a estar subordinada ao Escritório de Planejamento, Negócios e Projetos (EPNP), da Superintendência Geral de Tec. da Informação e Comunicação, conforme processo nº 23079.215066/2024-70.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/05/2024

EDITAL Nº 352, DE 06 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.265426/2023-01

Edital no 352, de 06 de maio de 2024

Concursos Públicos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública as alterações do Edital no 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União no 24, Seção 3, Página 71, em 02 de fevereiro de 2024, na forma a seguir.

1. No Anexo II – Quadro de Opções de Vagas, a opção de vaga MC-062 – Centro de Ciências da Saúde/NUPEM/Ecologia/Ecologia e Sustentabilidade - passa a ter o seguinte conteúdo na coluna “Requisitos/Titulação”: Graduação: em Ecologia ou Ciências Biológicas ou Engenharias Ambiental, Agrônoma, de Pesca, Florestal ou Oceanografia/Oceanologia. Doutorado: na área da Ecologia ou Ciências Ambientais ou Ciências da Natureza.

2. O período para realização das inscrições fica prorrogado até as 17 horas do dia 11 de junho de 2024.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

DESPACHO

30 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARLOS DE AZAMBUJA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 312****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Belas Artes, no período de 01/08/2024 a 31/10/2024, para realização de pesquisa de pós-doutorado, junto à Universidade de Aveiro, em Aveiro, Portugal,- com ônus CAPES-PrInt, e no período de 01/11/2024 a 31/12/2024, com ônus limitado. (Processo 23079.215194/2024-13)

DESPACHO

30 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARLOS EDUARDO ADRIANO JAPIASSU, matrícula SIAPE nº 144****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Direito, no período de 05/05/2024 a 25/05/2024, para participação em atividade de internacionalização e intercâmbio como Professor Catedrático Convidado, junto à Universidade de Coimbra, em Coimbra, Portugal, - com ônus limitado. (Processo 23079.215476/2024-11)

DESPACHO

2 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CAROLINA MACHADO CYRILLO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 142****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Direito, no período de 25/06/2024 a 29/06/2024, para realização de palestra no XII Fórum Jurídico de Lisboa, junto à Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.215793/2024-37)

DESPACHO

2 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUCAS LISBÔA VIGNOLI, matrícula SIAPE nº 121****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no período de 12/06/2024 a 19/06/2024, para realização de visita técnica, junto à Universidad del Bío-Bío, em Concepción, Chile– com ônus limitado. (Processo 23079.213870/2024-14)

DESPACHO

2 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ELEONORA MESQUITA CEIA, matrícula SIAPE nº 328****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Direito, no período de 29/05/2024 a 02/06/2024, para participação no Conversatorio Debates teóricos y desafíos políticos para la comunicación y los derechos humanos en



America Latina en la era digital, junto à Facultad de Información y Comunicación (FIC) e à Universidad de la República (Udelar), em Montevideu, Uruguai – com ônus limitado. (Processo 23079.213103/2024-13)

DESPACHO

2 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUCA ROBERTO AUGUSTO MORICONI, matrícula SIAPE nº 122****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 18/05/2024 a 25/05/2024, para participar da 126th Statistical Mechanics Conference, em New Brunswick/New Jersey, EUA – com ônus limitado. (Processo 23079.216602/2024-54)

DESPACHO

2 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCELO CAIRE, matrícula SIAPE nº 309****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 06/06/2024 a 16/06/2024, para participar da ASME 43rd International Conference on Ocean Offshore & Arctic Engineering (OMAE) 2024 Conference, na cidade de Singapura, em Singapura – com ônus limitado. (Processo 23079.215961/2024-94)

DESPACHO

2 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANETE TRAJMAN, matrícula SIAPE nº 311****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 08/06/2024 a 15/06/2024, para participar de curso de verão junto à McGill University, em Montreal, Canadá – com ônus limitado. (Processo 23079.211499/2024-56)

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.213502/2024-76.

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0126913.24.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços dos PARTICÍPES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Sistemas e métodos para avaliação do impacto de água produzida na reinjeção em diferentes condições”.

Valor Total: R\$ 4.996.252,70 (quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)

Vigência: 1095 (um mil noventa e cinco) dias corridos.

Data de Assinatura: 06/05/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/05/2024

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.264710/2023-52.

Instrumento Jurídico: CONVÊNIO.

Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Conveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O Presente Convênio tem como finalidade específica o apoio, pela CONVENIENTE, aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto

intitulado “Emissão de pareceres técnicos e assessoria técnica sobre infração e nulidade de patentes”, que tem como objetivo geral realizar o preparo e a avaliação de formulações de aditivos com aplicação em processos de produção de petróleo, bem como no seu tratamento, atendendo às demandas de Empresas do setor petróleo. Além disso, as propriedades destas formulações também são avaliadas, nos termos do anexo I, parte integrante deste instrumento, e do item 5 deste Convênio.

Valor Total: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 24/04/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.202344/2024-29.

Instrumento Jurídico: CONVÊNIO.

Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Conveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O Presente Convênio tem como finalidade específica o apoio, pela CONVENIENTE, aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto intitulado “Avaliação de Ensaios Físico-Químicos em Petróleos e Derivados (Clientes Diversos)”, que tem como objetivo geral a realização de análises físico-químicas em petróleos e derivados, atendendo às demandas de empresas do setor Óleo e Gás.

Valor Total: R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 16/04/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.223991/2023-93

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e ELIZABETH STANKIEWICZ MACHADO.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 06/05/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e ELIZABETH STANKIEWICZ MACHADO, Colaborador Voluntário.

EXTRATO

Processo nº 23079.208123/2024-64

Espécie: Convênio Específico nº 09/2024

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto “Modernização do Laboratório de Ensino de Controle, Automação e Eletrônica”.

Valor: R\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais)

Vigência: da data da assinatura do instrumento até 07 de setembro de 2024.

Data de assinatura: 07 de maio de 2024.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

PORTARIA Nº 3217, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, NATHALIA RAMOS SANTOS KIMURA, Matrícula SIAPE nº 3077389, Psicólogo/área, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Saúde do Estudante, do(a) Superintendência Geral de Políticas Estudantis - SGPE, FG-1, processo nº 23079.210395/24-24.

PORTARIA Nº 3218, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ELAINE FRANCO DOS SANTOS ARAUJO, Matrícula SIApe nº 2299391, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Saúde do Estudante, do(a) Superintendência Geral de Políticas Estudantis - SGPE, FG-1, processo nº 23079.210395/24-24.

PORTARIA Nº 3357, DE 07 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ALEXANDRE DE CASTRO LEIRAS GOMES, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR7, no período de 03/06/2024 a 06/06/2024, para participar do Fórum Nacional de Pró-Reitores(as) de Assuntos Estudantis - FONAPRACE, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.215386/2024-20)

PORTARIA Nº 3367, DE 08 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ROZINETE DIAS VAZ FERNANDES, matrícula SIAPE nº 227****, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado(a) no(a) PR-3, no período de 15/05/2024 a 17/05/2024, para participação na XXXIV Reunião Ordinária do FONDCE, em São Paulo/SP - com ônus UFRJ. (Processo 23079.218624/2024-59)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2024**INSTRUÇÃO NORMATIVA UFRJ, Nº 139, DE 9 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre os procedimentos para transferência e/ou recolhimento de acervos arquivísticos para o Arquivo Central/SIARQ/UFRJ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.200829/2024-88, resolve:

Art. 1º Aprovar Instrução Normativa que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades da UFRJ ou por pessoa física e jurídica que tenham interesse em armazenar no Arquivo Central do Sistema de Arquivos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SIARQ), os documentos de guarda intermediária de longos prazos prescricionais ou de precaução, e documentos de caráter permanente/histórico contidos em seus acervos.

Art. 2º Seguindo as orientações previstas na Portaria nº 252, de 30 de dezembro de 2015, do Arquivo Nacional, os acervos arquivísticos a serem transferidos ou recolhidos ao Arquivo Central/SIARQ/UFRJ, deverão estar classificados, avaliados, higienizados e acondicionados, bem como acompanhados de instrumentos de controle que permitam sua identificação e acesso, como orientado nesta Instrução Normativa.

Art. 3º A avaliação será ancorada nos instrumentos de gestão vigentes: Código de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo, relativos às atividades-meio da Administração Pública e Código de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo, relativos às atividades-fim das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.

Art. 4º A decisão quanto à transferência ou ao recolhimento de acervos arquivísticos para o Arquivo Central/SIARQ/UFRJ deverá considerar o cumprimento dos procedimentos descritos nesta Instrução, a disponibilidade de espaço físico, a complementação de fundos documentais já custodiados e a demanda de pesquisa.

Art. 5º Depois de transferido ou recolhido, os acervos passarão a ser geridos pelo corpo técnico do Arquivo Central/SIARQ/UFRJ, respeitando-se os princípios arquivísticos.

Art. 6º No caso dos documentos produzidos digitalmente pelas unidades da UFRJ e de acordo com a recomendação da Resolução nº 39, de 29 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), necessariamente, esses documentos devem ser recolhidos para um repositório arquivístico digital confiável (RDC-ARQ), para que sejam preservados e estejam sempre "acessíveis, compreensíveis, autênticos e íntegros", ou seja, com todas as características de documento arquivístico produzido digitalmente.

Art. 7º Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - arquivo corrente: conjunto de documentos, em tramitação ou não, que, pelo seu valor primário, é objeto de consultas frequentes pela entidade que o produziu, a quem compete a sua administração.

II - arquivo intermediário: conjunto de documentos originários de arquivos correntes com uso pouco frequente, que aguarda destinação.

III - arquivo permanente: conjunto de documentos preservados em caráter definitivo em função de seu valor. Os arquivos permanentes são de domínio público.

IV - classificação: processo cognitivo que consiste na organização dos documentos de um arquivo por grupos ou classes, considerando suas diferenças e semelhanças de acordo com um plano de classificação.

V - avaliação: processo de análise de documentos de arquivo, que estabelece os prazos de guarda e a destinação, de acordo com os valores (primário e secundário) que lhes são atribuídos.

VI - documento: unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza, sendo:

a) documento de arquivo: documento produzido ou recebido por uma pessoa física ou jurídica, em decorrência de suas atividades, qualquer que seja o suporte, e dotado de organicidade.

VII - tabela de temporalidade: instrumento de destinação, aprovado por autoridade competente, que determina prazos e condições de guarda tendo em vista a transferência, recolhimento, descarte ou eliminação documentos.

VIII - transferência: passagem de documentos do arquivo corrente para o arquivo intermediário.

IX - recolhimento: operação pela qual um conjunto de documentos passa do arquivo intermediário para o arquivo permanente.

INSTRUÇÕES GERAIS

Art. 8º Para a viabilização dos processos de transferência e/ou recolhimento, as unidades da UFRJ ou as pessoas físicas e jurídicas que assim o fizerem, devem zelar pela organização, conservação e avaliação de seus documentos, estando o ingresso no Arquivo Central/SIARQ/UFRJ condicionado à verificação dessas premissas.

Art. 9º São considerados aptos para a transferência e/ou recolhimento, os documentos de guarda intermediária de longos prazos prescricionais ou de precaução e de guarda permanente.

Art. 10. As solicitações de transferência ou recolhimento serão submetidas à análise do corpo técnico do Arquivo Central/SIARQ/UFRJ.

FLUXO DE AÇÕES PARA A TRANSFERÊNCIA OU RECOLHIMENTO

Art. 11. Caberá a Unidade da UFRJ detentora do acervo:

I - manifestar interesse em transferir ou recolher os documentos ao Arquivo Central/SIARQ/UFRJ, por meio de abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), solicitando a aprovação e prévia orientação técnica;

II - higienizar o acervo, liberando-o de poeira e de outros resíduos estranhos aos documentos de acordo com as especificidades de cada suporte. É necessário que se promova a desmetalização (retirada de grampos e cliques, substituição de presilha de metal por de plástico) e a retirada de sujidades (com pincéis ou trinchas), atentando para fragilidade do suporte em questão. Esta atividade deverá ser realizada criteriosamente e com o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs. O Arquivo Central/SIARQ/UFRJ poderá orientar os envolvidos;

III - organizar os documentos relativos às atividades-meio, segundo orientação do Arquivo Central/SIARQ/UFRJ, em conformidade com o estabelecido pela Portaria nº 47, de 14 de fevereiro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública/Arquivo Nacional;

IV - organizar os documentos relativos às atividades-fim, segundo orientação do Arquivo Central/SIARQ/UFRJ, em conformidade com a Portaria MJ nº 92/2011 que aprova o Código de Classificação e com a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo, relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES;

V - acondicionar os documentos adequadamente, de acordo com as especificidades de cada suporte;

VI - identificar as unidades de arquivamento com etiquetas, contendo o nome do acervo arquivístico objeto da transferência ou recolhimento, o número em ordem sequencial, as datas-limite e o código de classificação e/ou descritor do assunto dos documentos;

VII - elaborar listagem descritiva do acervo, com base no modelo do Anexo A (Listagem Descritiva dos Documentos);

VIII - elaborar o Termo de Transferência ou de Recolhimento do acervo, de acordo com os modelos dos Anexos B e C, para ser assinado pelos representantes das partes;

IX - destinar recursos humanos, materiais e financeiros necessários à consecução dos procedimentos previstos nos itens anteriores, bem como para o transporte e alocação do acervo nos depósitos no Arquivo Central/SIARQ/UFRJ;

X - enviar para o Arquivo Central/SIARQ/UFRJ os documentos organizados conforme orientação prestada previamente;



estado], portador(a) da cédula de identidade n° [número da identidade], expedida pela [nome do órgão expedidor], inscrito no CPF/MF sob o n° [número do CPF], no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo [ato legal que lhe confere a referida competência artigo/número/data], resolvem firmar o presente Termo de Transferência, nos termos da Lei n° 8.159, de 8 de janeiro de 1991, da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto n° 4.073, de 3 de janeiro de 2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto

Constitui objeto do presente Termo a Transferência para a guarda no Arquivo Central/SIARQ/UFRJ do acervo arquivístico produzido e/ou recebido e/ou acumulado por [nome do órgão ou entidade transferidor(a)], abrangendo o período de [indicar as datas-limite], perfazendo um total de [mensuração e/ou quantificação], conforme discriminado na(s) listagem(ns) descritiva(s) do acervo, que passa(m) a fazer parte integrante deste, como anexo.

Cláusula Segunda - Das responsabilidades das partes

Para os fins previstos no presente Termo de Transferência, as partes assumem as seguintes responsabilidades:

- I - Caberá a(ao) [nome da unidade/órgão ou entidade transferidor(a)], sob a orientação técnica do Arquivo Central/SIARQ/UFRJ, garantir a integridade do acervo arquivístico até seu recebimento nas dependências do Arquivo Central/SIARQ/UFRJ, bem como arcar com todas as despesas necessárias ao transporte e alocação nos depósitos e/ou armazenamento digital no Arquivo Central/SIARQ/UFRJ.
- II - Caberá ao Arquivo Central/SIARQ/UFRJ a orientação técnica e o acompanhamento das providências para a transferência do acervo arquivístico em seus depósitos e/ou armazenamento. Caso, após a assinatura do Termo de Transferência, seja identificada, ainda, alguma inconsistência no acervo em relação à listagem descritiva, o Arquivo Central/SIARQ/UFRJ comunicará à(ao) Unidade/Órgão ou Entidade transferidor(a) para que sejam providenciados os ajustes necessários.

Cláusula Terceira - Do acesso e utilização

Manter-se-á sob restrição de acesso, exceto nos casos previstos em lei, a documentação de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo de Transferência, até que se proceda o seu recolhimento ao arquivo permanente.

Parágrafo Único - A consulta e utilização, sob qualquer forma, da documentação objeto do presente Termo de Transferência, somente poderá efetuar-se nas seguintes condições:

- a) nas dependências do Central/SIARQ/UFRJ, por servidor autorizado pela(o) Unidade/Órgão ou Entidade transferidor(a);
- b) sob forma de empréstimo, mediante solicitação formal da(o) Unidade/Órgão ou Entidade transferidor(a) ao Arquivo Central/SIARQ/UFRJ;
- c) em caso de necessidade de reprodução de documentos, a(o) Unidade/Órgão ou Entidade transferidor(a) solicitará ao Arquivo Central/SIARQ/UFRJ, que os procedimentos sejam efetuados em seus equipamentos; se realizada fora, o Arquivo Central/SIARQ/UFRJ ficará eximido de responsabilidade por extravio, dano ou divulgação do conteúdo;
- d) a consulta de terceiros somente será permitida mediante expressa autorização da(o) Unidade/Órgão ou Entidade transferidor(a)

Cláusula Quarta - Das novas transferências

Mediante ulteriores entendimentos entre as partes, poderão ocorrer outras transferências de acervos arquivísticos, também, procedentes da(o) Unidade/Órgão ou Entidade transferidor(a), que constituirão aditivos deste Termo.

Cláusula Quinta - Da publicação

O(a) [nome da(o) Unidade/Órgão ou Entidade transferidor(a)] providenciará a publicação de extrato do presente Termo de Transferência no Boletim Interno da Universidade.

Cláusula sexta - Da destinação final

Para os documentos que cumpriram o prazo de guarda estabelecido em Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, e cuja destinação final seja a guarda permanente, deverá ser celebrado um Termo de Recolhimento. Para aqueles que cuja destinação final seja eliminação, a(o) Unidade/Órgão ou Entidade transferidor(a) deverá realizar os procedimentos de eliminação de documentos públicos previstos na Resolução n° 40, de 9 de dezembro de 2014, e Resolução n° 44, de 14 de fevereiro de 2020 do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sob orientação técnica do Arquivo Central/SIARQ-UFRJ.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXXX de 20XX

Coordenador(a) do Arquivo Central/SIARQ/UFRJ

TESTEMUNHAS

Pelo Arquivo Central/SIARQ-UFRJ

Pela(o) Unidade/Órgão ou Entidade transferidor(a):

NOME:

NOME:

MATRÍCULA:

MATRÍCULA:

CARGO:

CARGO:

ANEXO C - MODELO DE TERMO DE RECOLHIMENTO

TERMO DE RECOLHIMENTO

Termo de Recolhimento para guarda permanente no Arquivo Central/SIARQ, órgão da Universidade Federal do Rio de Janeiro, do acervo arquivístico produzido e/ou recebido e/ou acumulado por [nome da Unidade/Órgão ou Entidade transferidor(a)].

O ARQUIVO CENTRAL/SIARQ, órgão integrante da estrutura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com sede na Av. Pedro Calmon n° 550 - Cidade Universitária, Ilha do Fundão - RJ, neste ato representado pelo(a) Coordenador(a) [nome da Coordenador(a) do Arquivo Central], [nacionalidade], residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador(a) da cédula de identidade n° [número da identidade], expedida pela [nome do órgão expedidor], inscrito no CPF/MF sob o n° [número do CPF], no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo [ato legal que lhe confere a referida competência artigo/número/data] e o/a [NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECOLHEDOR(A), natureza administrativa e vinculação/subordinação do órgão ou entidade recolhedor(a)], situado(a) à [endereço], neste ato representado pelo(a) [Secretário(a) Executivo(a)/Presidente/Diretor(a)], [nome do(a) Secretário(a) ou nome do presidente ou nome do diretor(a) do órgão ou entidade transferidor(a)], [nacionalidade], residente e domiciliado na cidade [nome da cidade/sigla do estado], portador da cédula de identidade n° [número da identidade], expedida pela [nome do órgão expedidor], inscrito no CPF/MF sob o n° [número do CPF], no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo [ato legal que lhe confere a referida competência artigo/número/data], resolvem firmar o presente Termo de Recolhimento, nos termos da Lei n° 8.159, de 8 de janeiro de 1991, da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 e do Decreto n° 4.073, de 3 de janeiro de 2002 mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto

Constitui objeto do presente Termo o Recolhimento para guarda permanente no Arquivo Central/SIARQ-UFRJ do acervo arquivístico produzido e/ou recebido e/ou acumulado pelo(a) [nome do órgão ou entidade recolhedor(a)], abrangendo o período de [indicar as datas-limite], perfazendo um total de [mensuração e quantificação], conforme discriminado na listagem descritiva do acervo, que passa a fazer parte integrante deste, como anexo.

Cláusula Segunda - Das responsabilidades das partes

Para os fins previstos no presente Termo de Recolhimento, as partes assumem as seguintes responsabilidades:

- I) Caberá a(o) [nome do órgão ou entidade recolhedor(a)], sob a orientação técnica do Arquivo Central/SIARQ/UFRJ, garantir a integridade do acervo arquivístico até seu recebimento nas dependências do Arquivo Central/SIARQ/UFRJ, bem como arcar com todas as despesas necessárias ao transporte e alocação nos depósitos e/ou armazenamento no Arquivo Central/SIARQ/UFRJ.
- II) Caberá ao Arquivo Central/SIARQ-UFRJ a orientação técnica e o acompanhamento das providências para o recolhimento do acervo em seus depósitos. Caso, após a assinatura do Termo de Recolhimento, seja identificada, ainda, alguma incoerência no acervo em relação à listagem descritiva, o Arquivo Central/SIARQ/UFRJ comunicará o órgão ou a entidade para que sejam providenciados os ajustes necessários.

Cláusula Terceira - Do acesso e utilização

A assinatura do presente Termo de Recolhimento implica em autorização plena, permanente e geral do órgão ou entidade recolhedor(a) para que o Arquivo Central/SIARQ/UFRJ proceda, nos termos da Lei n° 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, ao acesso, divulgação e publicação de quaisquer documentos do acervo recolhido, sendo vedado o empréstimo de originais, exceto nos casos previstos em lei.

Cláusula Quarta - Dos novos recolhimentos

Mediante ulteriores entendimentos entre as partes, poderão ser efetivados outros recolhimentos de acervos arquivísticos, procedentes do órgão ou entidade recolhedor(a), que constituirão aditivos deste Termo.



Cláusula Quinta - Da publicação

O(a) [órgão ou entidade recolhedor(a)] providenciará a publicação de extrato do presente Termo de Recolhimento no Boletim Interno da Universidade.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX

Coordenador(a) do Arquivo Central/SIARQ-UFRJ

[Assinatura da autoridade competente do órgão ou entidade recolhedor(a)]

TESTEMUNHAS

Pelo Arquivo Central/SIARQ-UFRJ	Pelo órgão ou entidade recolhedor(a)
NOME:	NOME:
MATRÍCULA:	MATRÍCULA:
CARGO:	CARGO:

ANEXO D - Modelo de Termo de Recolhimento de documentos arquivísticos a ser utilizado em casos de recolhimentos de acervos permanentes oriundos de pessoa física ou jurídica externa à UFRJ (casos de doação de acervos)

Termo de Doação de Acervos

Recolhimento de documentos arquivísticos para os casos de acervos permanentes oriundos de pessoa física ou jurídica externa à UFRJ (doação de acervos)

O ARQUIVO CENTRAL/SIARQ, órgão integrante da estrutura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com sede na Av. Pedro Calmon nº 550 - Cidade Universitária, Ilha do Fundão - RJ, neste ato representado pelo(a) Coordenador(a) [nome do(a) Coordenador(a) do Arquivo Central], [nacionalidade], residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, SIAPE nº [número do SIAPE], portador da cédula de identidade nº [número da identidade], expedida pela [nome do órgão expedidor], inscrito no CPF/MF sob o nº [número do CPF], no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo [ato legal que lhe confere a referida competência artigo/número/data] e o/a [NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DETENTOR(A), natureza administrativa e vinculação/subordinação do órgão ou entidade recolhedor(a)], situado(a) à [endereço], neste ato representado por seu [Secretário Executivo/Presidente/Diretor], [nome do Secretário ou nome do presidente ou nome do diretor do órgão ou entidade transferidor(a)], [nacionalidade], residente e domiciliado na cidade [nome da cidade/sigla do estado], portador da cédula de identidade nº [número da identidade], expedida pela [nome do órgão expedidor], inscrito no CPF/MF sob o nº [número do CPF], no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo [ato legal que lhe confere a referida competência artigo/número/data], resolvem firmar o presente Termo de Recolhimento, nos termos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002 mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto

Constitui objeto do presente Termo o Recolhimento para guarda permanente no Arquivo Central/SIARQ-UFRJ do acervo arquivístico produzido e/ou recebido e/ou acumulado pelo(a) [nome do órgão ou entidade recolhedor(a)], abrangendo o período de [indicar as datas-limite], perfazendo um total de [mensuração e quantificação], conforme discriminado na listagem descritiva do acervo, que passa a fazer parte integrante deste, como Anexo.

Cláusula Segunda - Das responsabilidades das partes

Para os fins previstos no presente Termo de Recolhimento, as partes assumem as seguintes responsabilidades:

- I) Caberá a(o) [nome do órgão ou entidade detentor(a)], sob a orientação técnica do Arquivo Central/SIARQ/UFRJ, garantir a integridade do acervo arquivístico até seu recebimento nas dependências do Arquivo Central/SIARQ-UFRJ, bem como arcar com todas as despesas necessárias ao transporte e alocação nos depósitos e/ou armazenamento no Arquivo Central/SIARQ/UFRJ.
- II) Caberá ao Arquivo Central/SIARQ/UFRJ a orientação técnica e o acompanhamento das providências para o recolhimento do acervo em seus depósitos. Caso, após a assinatura do Termo de Recolhimento, seja identificada, ainda, alguma incoerência no acervo em relação à listagem descritiva, o Arquivo Central/SIARQ/UFRJ comunicará o órgão ou a entidade para que sejam providenciados os ajustes necessários.

Cláusula Terceira - Do acesso e utilização

A assinatura do presente Termo de Recolhimento implica em autorização plena, permanente e geral do órgão ou entidade detentor(a) para que o Arquivo

Central/SIARQ/UFRJ proceda, nos termos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ao acesso, divulgação e publicação de quaisquer documentos do acervo recolhido, sendo vedado o empréstimo de originais, exceto nos casos previstos em lei.

Cláusula Quarta - Dos novos recolhimentos

Mediante ulteriores entendimentos entre as partes, poderão ser efetivados outros recolhimentos de acervos arquivísticos, procedentes do órgão ou entidade recolhedor(a), que constituirão aditivos deste Termo.

Cláusula Quinta - Da publicação

O Arquivo Central/SIARQ/UFRJ providenciará a publicação de extrato do presente Termo de Recolhimento no Boletim Interno da Universidade.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX

Coordenador(a) do Arquivo Central/SIARQ-UFRJ

[Assinatura da autoridade competente do órgão ou entidade detentor(a)]

TESTEMUNHAS

Pelo Arquivo Central/SIARQ-UFRJ	Pelo órgão ou entidade recolhedor(a)
NOME:	NOME:
MATRÍCULA:	MATRÍCULA:
CARGO:	CARGO:

DESPACHO

3 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FABIO CESAR SOUSA NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 104****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 26/05/2024 a 02/06/2024, para participar da 7th Single Cell Proteomics Conference - SCP2024, em Boston, EUA - com ônus limitado. (Processo 23079.215491/2024-69)

DESPACHO

3 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SANDRA FILIPPA AMATO, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 30/06/2024 a 22/07/2024, para realização de missão no exterior, junto ao CERN, em Genebra, Suíça - com ônus limitado. (Processo 23079.215200/2024-32)

DESPACHO

3 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JEAN DAVID JOB EMMANUEL MARIE CAPRACE, matrícula SIAPE nº 205****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 06/06/2024 a 20/06/2024, para participação na 43rd International Conference on Ocean, Offshore & Arctic Engineering, junto à ASME, na Singapura, e participação no China-Brazil Forum for Offshore Technology, junto à Bravolinks, em Shenzhen, China - com ônus limitado. (Processo 23079.217650/2024-60)

DESPACHO

3 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

VANIA LISBOA DA SILVEIRA GUEDES, matrícula SIAPE nº 736****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no



período de 28/06/2024 a 10/07/2024, para participação no XIV Encontro EDICIC 2024, junto à Universidade de Lisboa, e realização de visita técnica, junto à Universidade do Porto, respectivamente em Lisboa e Porto, Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.216787/2024-05)

DESPACHO

3 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANALÚCIA NUNES DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 168****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) NUTES, no período de 01/09/2024 a 30/11/2024, para instância de pesquisa junto à Universidad del Valle, em Cali, Colômbia - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.215936/2024-19)

DESPACHO

3 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALEXIS NICOLAS SALUDJIAN, matrícula SIAPE nº 166****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 11/06/2024 a 16/06/2024, para participar do LASA's XLII International Congress, em Bogotá, Colômbia - com ônus limitado. (Processo 23079.215940/2024-79)

DESPACHO

3 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA DE FATIMA SOUSA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 278****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 28/06/2024 a 08/07/2024, para participação no XIV Encontro EDICIC 2024, junto à Universidade de Lisboa, e realização de visita técnica, junto à Universidade do Porto, respectivamente em Lisboa e Porto, Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.216789/2024-96)

DESPACHO

3 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCOS FARINA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 736****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) ICB, no período de 01/06/2024 a 15/07/2024, para realização de visitas científicas, junto ao Instituto de Física e Química dos Materiais de Estrasburgo - IPCMS, em Estrasburgo, França - com ônus limitado. (Processo 23079.218142/2024-07)

DESPACHO

3 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

BERENICE NOGUERA TORRES TIMBO, matrícula SIAPE nº 244****, ocupante do cargo de Médica/área, lotado(a) no(a) Maternidade Escola, no período de 06/08/2024 a 14/08/2024, para participar da 2024 Born Free Twins-Breech Conference, em Louisville/Kentucky, EUA - com ônus limitado. (Processo 23079.247555/2023-18)

DESPACHO

03 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FABIANO LOPES THOMPSON, matrícula SIAPE nº 152****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 16/05/2024 a 27/05/2024, para participar de reunião científica junto ao Brazilian Center at San Diego State University, em San Diego/Califórnia, EUA - com ônus limitado. (Processo 23079.215915/2024-95)

DESPACHO

3 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CRISTIANE CARNEIRO THOMPSON, matrícula SIAPE nº 104****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 17/05/2024 a 26/05/2024, para participação em reuniões no Laboratório do Departamento de Biologia, junto à San Diego State University, em San Diego, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.215758/2024-18)

DESPACHO

3 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CLAUDIO MARCOS MACIEL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 125****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 08/07/2024 a 14/07/2024, para participar do XIII Congresso Ibero-Americano de Docência Universitária, em Lisboa, Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.216179/2024-92)

DESPACHO

3 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

BRUNO DE VASCONCELOS CARDOSO, matrícula SIAPE nº 187****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 26/05/2024 a 02/06/2024, para participar de seminário e workshop junto à Neuchâtel University, em Neuchâtel, Suíça - com ônus limitado. (Processo 23079.218297/2024-35)

DESPACHO

8 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUIS REGIS COLI SILVA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 232****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IPPUR, no período a partir da data de publicação até 15/05/2024, para participação no seminário "Circulación de modelos urbanos alternativos o alternativas a la circulación de modelos urbanos", junto à Universidad de Buenos Aires, e participação em palestra, junto ao Centro de Estudios Urbanos, em Buenos Aires, Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.217524/2024-13)

DESPACHO

8 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCELO DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 145****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Direito, no período de 17/05/2024 a 28/05/2024, para participação no II Seminario Iberoamericano de Ética Tecnológica, junto à Universidad de Granada, em Granada, Espanha - com ônus limitado. (Processo 23079.216537/2024-67)

DESPACHO

2 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



ERIKA DE FREITAS COACHMAN, matrícula SIAPE nº 261****, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) Colégio de Aplicação, no período de 20/08/2024 a 01/01/2025, para realização de pós-doutorado junto à University of Pennsylvania, na Philadelphia, EUA – com ônus limitado. (Processo 23079.213669/2024-37)

EXTRATO

Nº Processo: 23079.213849/2021-76

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo nº2 ao Termo de Cooperação ICJ Nº 0050.0118171.21.9 (4600654513).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A, CNPJ nº 33.000.167/0001-01 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 210 (duzentos e dez) dias corridos;

Data de Assinatura: 08/05/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.259659/2023-67.

Instrumento Jurídico: CONVÊNIO.

Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Conveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O Presente Convênio tem como finalidade específica o apoio, pela CONVENIENTE, aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto intitulado “Ensaio em Câmara Hiperbárica e Testes Mecânicos Diversos”, que tem como objetivo geral realizar o preparo e a avaliação de formulações de aditivos com aplicação em processos de produção de petróleo, bem como no seu tratamento, atendendo às demandas de Empresas do setor petróleo. Além disso, as propriedades destas formulações também são avaliadas, nos termos do anexo I, parte integrante deste instrumento, e do item 5 deste Convênio.

Valor Total: R\$ 5.039.502,11 (cinco milhões, trinta e nove mil, quinhentos e dois reais e onze centavos).

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 24/04/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.213938/2024-65

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS PEC 25881 (COPPE).

Contratante: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60,

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Prestações de serviços com a finalidade Ensaio Mecânicos em Materiais de Pavimentos Rodoviários.

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura

Data de Assinatura: 05/05/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.213381/2022-09.

Instrumento Jurídico: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

Contratante: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA (SETRAM), CNPJ: 42.498.667/0001-06.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO (FUJB), CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.

Vigência: Por mais 6 (seis) meses, de 06/05/2024 a 06/11/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 30 (trinta) meses.

Data de Assinatura: 06/05/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.043016/2019-17

Espécie: Termo Aditivo 05/2024 ao convênio 17/2019

Título: "Um Novo Olhar"

Objeto: aumento do valor global do referido Convênio de R\$ 2.730.000,00 (dois milhões setecentos e trinta mil reais) para R\$ 2.855.804,85 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Data de Assinatura : 08 de maio de 2024

Assinado o Termo Aditivo do Convênio: pela Fundação - FUJB, Presidente Alberto Félix Antônio da Nóbrega e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho

PORTARIA Nº 3368, DE 08 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ANA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) SUPERTIC, no período de 04/06/2024 a 07/06/2024, para participar do Workshop de Tecnologia da Informação e Comunicação das Instituições Federais de Ensino Superior (WTICIFES), e reunião do Colégio de Gestores de TIC/ANDIFES, em São Paulo/SP - com ônus UFRJ. (Processo 23079.214086/2024-23)

PORTARIA Nº 3405, DE 08 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

SERGIO NAZARE DE SA DUQUE ESTRADA MEYER, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 07/05/2024 a 10/05/2024, para representação da UFRJ no Encontro da Rede Nacional de Comunicação Pública - 2024, junto à EBC, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.217028/2024-51)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/05/2024

EXTRATO DO EDITAL Nº 366, DE 08 DE MAIO DE 2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DO EDITAL UFRJ Nº 366, DE 08 DE MAIO DE 2024 –
Edital Básico de Acesso aos Cursos de Graduação UFRJ 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG) da UFRJ, em Sessão Ordinária do dia 08 de maio de 2024, contendo orientações necessárias ao Acesso aos Cursos de Graduação no ano de 2025. A íntegra do Edital nº 366, de 08 de maio de 2024, encontra-se nos seguintes endereços eletrônicos: <http://acessograduacao.ufrj.br> e <https://portal.sei.ufrj.br/> (Boletim Eletrônico da UFRJ).

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

EDITAL Nº 366, DE 08 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.220144/2024-58

ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRJ 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG), em Sessão realizada em 08 de maio de 2024, contendo orientações necessárias ao Acesso aos Cursos de Graduação no ano de 2025.

Art. 1º O Acesso aos Cursos de Graduação tem por objetivo selecionar estudantes para os cursos de graduação da UFRJ.

Art. 2º Para concorrer às vagas ofertadas pela UFRJ para ingresso nos diversos cursos presenciais de graduação no ano de 2025, o candidato deverá, obrigatoriamente, inscrever-se no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2024 e, posteriormente, participar do Concurso de Acesso aos Cursos de



Graduação UFRJ 2025, em conformidade com as normas estabelecidas em Editais Complementares a serem publicados em data futura, no endereço eletrônico <http://acessograduacao.ufrj.br>.

Parágrafo único. A inscrição no ENEM 2024 deverá ser efetuada segundo as instruções do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC, por meio de consulta no endereço eletrônico <http://enem.inep.gov.br>.

Art. 3º A UFRJ poderá definir, por meio de editais próprios, critérios específicos a serem utilizados em outras modalidades de acesso, tais como Transferência Externa Facultativa, Transferência Externa Especial, Isenção de Concurso de Acesso e Reingresso Especial, para o preenchimento de vagas ociosas ou não ocupadas no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação UFRJ 2025.

Parágrafo único. A nota no ENEM de anos anteriores poderá ser um dos critérios utilizados para a seleção de candidatos às vagas eventualmente ofertadas nas modalidades a que se refere o caput deste artigo.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2024.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor - Universidade Federal do Rio de Janeiro

DESPACHO

8 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a retificação da autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) MÔNICA MACHADO CARDOSO, matrícula SIAPE nº 2168142, publicada no Diário Oficial da União nº 80, do dia 25/04/2024, seção 2, página 28. (Processo 23079.248242/2023-79)

DESPACHO

8 de maio de 2024 - Retificação

No despacho da Reitoria em 02 de janeiro de 2024, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) MÔNICA MACHADO CARDOSO, matrícula SIAPE nº 2168142, publicado no Diário Oficial da União nº 04, de 05 de janeiro de 2024, seção 02, página 24.

Onde se lê: “de 01/09/2024 a 31/05/2025, com ônus limitado”, leia-se: “de 01/08/2024 a 31/10/2024, com ônus CAPES-PrInt, e no período de 01/11/2024 a 31/05/2025, com ônus limitado”. (Processo 23079.248242/2023-79)

DESPACHO

8 de maio de 2024 - Retificação

No despacho da Reitoria em 08 de abril de 2024, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) KATIA VALERIA MACIEL TOLEDO, matrícula SIAPE nº 112****, publicado no Diário Oficial da União nº 68, de 09 de abril de 2024, seção 02, página 27.

Onde se lê: “de 01/09/2024 a 30/11/2024”, leia-se: “de 01/08/2024 a 31/10/2024”. (Processo 23079.213623/2024-18)

DESPACHO

9 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GISELLE MEGUMI MARTINO TANAKA, matrícula SIAPE nº 183****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IPPUR, no período 10/05/2024 até 15/05/2024, para participação no seminário "Circulación de modelos urbanos alternativos o alternativas a la circulación de modelos urbanos", junto à IEALC/UBA – com ônus limitado. (Processo 23079.218317/2024-78)

DESPACHO

8 de maio de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANAEL SILVA ALVES, matrícula SIAPE nº 214****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Belas Artes, no período de 04/08/2024 a 03/11/2024, para realização de aperfeiçoamento junto à Universidad del Bio-Bio, em Concepción, Chile – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.213837/2024-94)

EXTRATO

Nº Processo: 23079.253552/2022-24

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 0050.0122818.22.9 (4600672418).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001- 01 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interviente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso originais pelo Plano de Trabalho e Planilha de Desembolso atualizados, que são partes integrantes deste aditivo.

Data de Assinatura: 08/05/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.225988/2022-23

Espécie: Termo Aditivo 01/2024 ao Convênio Específico 08/2023.

Título: Desenvolvimento pré-clínico de vacinas para COVID-19 através da atenuação do SARS-CoV-2.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 26 de julho de 2024 para 24 de maio de 2025.

Data de assinatura: 07 de maio de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nóbrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

PORTARIA Nº 3292, DE 06 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

I – Tornar público que MARIA EMÍLIA DOMINGUES COSTA QUARESMA DE OLIVEIRA, Docente do Grupo Magistério, Professor Assistente A, Matrícula 1443811, foi aprovada no Estágio Probatório, conforme processo 23079.213857/2023-84.

II – Informar que o docente aprovado no Estágio Probatório passa a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

PORTARIA Nº 3435, DE 09 DE MAIO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

IVANA BENTES OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Extensão (PR5), no período de 03/06/24 a 06/06/24, para o 53º Encontro Nacional do FORPROEX, junto à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em Florianópolis/Santa Catarina - com ônus limitado. (Processo 23079.217112/2024-75)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/05/2024

PORTARIA Nº 3348, DE 07 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 3072, de 05 de abril de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.203909/2024-95, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 865, de 29 de janeiro de 2024, publicada no BUFRJ, de 29 de janeiro de 2024, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo de sindicância acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância é o estabelecido no art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira
Substitua Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/05/2024

EDITAL Nº 355, DE 07 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.216925/2024-48

O Superintendente Geral de Comunicação Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 987, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 28, de 08 de fevereiro de 2023, resolve: tornar pública a seleção de alunos de cursos de graduação da UFRJ para programa de bolsa remunerada na Superintendência Geral de Comunicação Social (SGCOM/UFRJ).

1. REQUISITOS DO ESTUDANTE

São requisitos exigidos ao estudante:

- estar regularmente matriculado em curso de graduação conforme Anexo I - Quadro de Vagas e Requisitos;
- não ter sofrido sanção disciplinar;
- estar inscrito, no mínimo, em 12 (doze) créditos em disciplinas de graduação, quando for o caso, ou portar parecer de comissão de orientação e acompanhamento acadêmico justificando inscrição em número menor de créditos;
- apresentar coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 7,0;
- não apresentar três reprovações ou mais em uma mesma disciplina do curso em que estiver regularmente matriculado;
- ter os dados pessoais atualizados (e-mail, endereço, telefone) no SIGA;
- possuir conta corrente pessoal e individual cadastrada no SIGA. Não são permitidas contas poupança, conjunta ou salário; e
- ter disponibilidade para cumprir as atividades propostas em horário a ser acordado com o coordenador, em jornada de 20 horas semanais

2. BOLSAS OFERECIDAS

2.1. As informações sobre a vaga, atividades e bolsa são disponibilizadas no Anexo I - Quadro de Vagas e Requisitos.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas por meio do envio da documentação listada no Anexo III - Documentação para o correio eletrônico contato@sgcom.ufrj.br, no período determinado pelo Coordenador Responsável e divulgado nos portais da UFRJ, cuja mensagem deve conter no campo assunto APENAS o código de opção de vaga (ver Anexo I - Quadro de Vagas e Requisitos).

3.2. Solicitações de inscrição encaminhadas fora do período e/ou do padrão especificado serão desconsideradas.

4. PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada em duas fases:

4.1.1. Fase 1: Análise de currículo. Será avaliada a compatibilidade entre as habilidades e experiências descritas pelo candidato e os requisitos e necessidades da vaga.

4.1.2. Fase 2: Entrevista individual on-line, na qual será avaliada a compatibilidade entre o perfil, as competências e habilidades do candidato e a área de atuação pretendida.

4.2. O resultado final será divulgado através dos portais da UFRJ.

4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas finais.

5. CONVOCAÇÃO, ATIVIDADES E RENOVAÇÃO

5.1 O aluno aprovado será convocado através de correio eletrônico e deverá responder à convocação em até 2 (dois) dias úteis.

5.1.1 Os candidatos aprovados deverão estar disponíveis para início das atividades e assinatura de Termo de Compromisso em até 5 (cinco) dias úteis a partir da resposta da convocação, tratando diretamente com o Coordenador Responsável.

5.1.2. Na ausência de resposta nos prazos estipulados, o próximo candidato classificado será convocado.

5.2. Em caso de desistência do aluno durante o período de vigência da bolsa, o próximo candidato classificado poderá ser convocado ou haverá a divulgação de novo edital, a critério do Coordenador Responsável.

5.2.1. Após convocação, a bolsa poderá ser cancelada nas seguintes condições:

- por desistência do aluno;
- a pedido do Coordenador Responsável;
- pelo não cumprimento das exigências do programa;

- por o trancamento de matrícula do aluno;
- em função de o aluno ter sofrido sanção disciplinar; ou
- se o aluno não estiver inscrito em disciplinas nos períodos regulares durante a vigência da bolsa.

5.3. As atividades desempenhadas pelo bolsista serão compatíveis com o curso em que está regularmente matriculado, visando a complementar a sua formação, e serão desenvolvidas em jornada semanal de 20 horas.

5.4. O aluno selecionado será acompanhado por um Coordenador Responsável, docente ou técnico-administrativo, durante todo o período de sua vigência.

5.5. As atividades desempenhadas pelo bolsista serão realizadas em horário acordado entre as partes, obedecendo a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

5.6. A renovação da concessão da bolsa será analisada, ao término de sua vigência, mediante análise do relatório de atividades desenvolvidas pelo aluno.

5.7. A renovação dependerá de previsão orçamentária, além de necessidade da UFRJ.

5.8. A renovação do vínculo com o mesmo bolsista não poderá ultrapassar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador Responsável a quem será delegada a avaliação e seleção dos aprovados.

6.2. A presente bolsa concedida pela UFRJ não caracteriza vínculo empregatício.

6.3. As atividades serão remotas e/ou presenciais.

6.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela SGCOM e/ou pela Reitoria, em conjunto com a chefia do setor onde serão prestadas as atividades pelo bolsista.

6.5. Este Edital terá vigência de maio de 2024 a abril de 2025, podendo ser revogado a qualquer momento ou prorrogado por um ano, conforme disponibilidade orçamentária e interesse da administração

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

Código de vaga: A-101

Área de atuação: Jornalismo

Vagas: 5 (cinco) vagas imediatas + Cadastro Reserva (CR)

Carga horária: 20h semanais.

Bolsa: R\$ 900,00 (setecentos reais).

Requisitos necessários:

- Cursando, pelo menos, o 2º período do curso de Jornalismo ou Administração na UFRJ.
- Domínio da língua portuguesa.
- Conhecimento de ferramentas de edição de texto.

Habilidades desejáveis:

- Ter habilidade para trabalhar em equipe, ser dinâmico, atencioso e detalhista.

Descrição de Atividades:

- Clipping
- Atendimento à imprensa
- Redação de notícias
- Monitoramento de crises
- Outras atividades correlatas à assessoria de imprensa

Código de Opção de vaga: A-102

Área de atuação: Operações e Projetos

Vagas: 02 (duas) vagas imediatas + Cadastro Reserva (CR).

Carga horária: 20h semanais.

Bolsa: R\$ 900,00 (setecentos reais).

Requisitos necessários:

- Cursando, pelo menos, o 2º período do curso de Administração, Ciência da Computação, Engenharia da Computação e Informação, Engenharia de Produção, Estatística, Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social ou Letras na UFRJ.
- Domínio da língua portuguesa.
- Conhecimento de ferramentas tecnológicas como Google Drive, Google Docs, Google Sheets, ChatGpt, Gemini, Notion, Canva entre outras.

Habilidades desejáveis:

- Ter habilidade para trabalhar em equipe, ser dinâmico e analítico.

Descrição das Atividades:

- Contato com fornecedores;
- Análise de dados;



3. Operação com informações em planilhas, nuvem e software de fluxo de trabalho e e-mail;
4. Realização de inventários periódicos;
5. Redação de documentos oficiais e relatórios;
6. Outras atividades correlatas à Operações e Projetos.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/05/2024

EDITAL Nº 361, DE 08 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.216925/2024-48

O Superintendente Geral de Comunicação Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 987, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 28, de 08 de fevereiro de 2023, torna pública a Retificação do Edital Nº 540/2023, de 05 de maio de 2023, nos termos a seguir:

Retifica-se o Anexo I do Edital passando a constar a seguinte alteração:

Onde se lê: Bolsa: R\$ 900,00 (setecentos reais).

Leia-se: Bolsa: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer
Superintendente-Geral de Comunicação Social

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/05/2024

SESSÃO DE 9 DE MAIO DE 2024

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 25/04/2024.

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/05/2024

SESSÃO DE 07 DE MAIO DE 2024

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 16/04/2024.

ORDEM DO DIA

- 1 - Proc. 23079.246470/2022-23 - CCS/FM
Acordo entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP, a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB e a UFRJ/Faculdade de Medicina tendo por objeto a constituição da Rede Interuniversitária de Acessibilidade Cultural - RIACult, que tem como objetivo atuar na implementação do Programa de Pesquisa e Formação em Acessibilidade Cultural direcionado a promoção da cidadania cultural da pessoa com deficiência. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo".
- 2 - Proc. 23079.258943/2023-16 - UFRJ/PR-2/FUJB
Convênio entre a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, a FUJB e a UFRJ (executora), com a interveniência da INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, tendo por objeto a execução do projeto "Qualificação do Laboratório Aberto de Inovação e Design". HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 3 - Proc. 23079.060141/2018-19 - CT/COPPE/COPPTEC
Aditivo nº 6 ao Termo de Cooperação nº 5900.0109983.18.9 (4600585301) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Fragilização por hidrogênio de juntas dissimilares submarinas sob efeito de proteção catódica", tendo por objeto reduzir o valor em R\$ 3.199.774,56, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

- 4 - Proc. 23079.040214/2019-29 - CT/COPPE/COPPTEC
Aditivo nº 4 ao Termo de Cooperação nº 5900.0113356.19.9 (4600608425) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Termodinâmica de formação de hidratos em sistemas multicomponente e multifásicos", tendo por objeto promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".
- 5 - Proc. 23079.223574/2020-06 - CT/COPPE/COPPTEC
Aditivo nº 7 ao Termo de Cooperação nº 5900.0116858.20.9 (4600637910) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Melhoria de infraestrutura laboratorial para desenvolvimento de metodologia de teste, integridade e confiabilidade de conectores elétricos molhados submarinos e de poço para os novos desafios da Completação Elétrica do Pré-Sal", tendo por objeto promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".
- 6 - Proc. 23079.214554/2021-17 - CT/COPPE/COPPTEC
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2023 entre a UNIÃO/MARINHA DO BRASIL/Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha/Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear (COGESN), juntamente com a CNO S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo à contratação de serviços técnicos especializados de Peritagem (instituição), nos termos da cláusula 24 do Contrato 4, para emissão de um Laudo Pericial visando a resolução de controvérsia técnica instaurada acerca da remuneração devida à CONTRATANTE CNO pela estrutura de apoio operacional empregada, tendo por objeto promover a alteração da sua Cláusula Nona, assim como do Plano de Trabalho e dos Subitens 2.1, 3.2, 6.1, 6.3 E 9.1 do Projeto Básico Conjunto nº 001/2023. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".
- 7 - Proc. 23079.221405/2021-12 - CT/COPPE/COPPTEC
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 5500082524 entre a VALE S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo à prestação de serviços de "Estudos de Avaliação da Qualidade das Águas, de Sedimentos, Geoquímica e Biota Aquática e Comunidades Ripárias na Bacia do Rio Paraopeba", tendo por objeto a alteração do prazo de vigência para 1275 (um mil e duzentos e setenta e cinco) dias. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 8 - Proc. 23079.225988/2022-23 - CCS/LBIOL./FUJB
Termo Aditivo nº 01/2024 ao Convênio Específico nº 08/2023 entre a FUJB e a UFRJ/Instituto de Biologia, relativo ao apoio ao desenvolvimento do projeto "Desenvolvimento pré-clínico de vacinas para Covid-19 através de atenuação do SARS-CoV-2", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 24 de maio de 2025.
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 9 - Proc. 23079.244238/2022-51 - CCMN/IQ/COPPTEC
Termo Aditivo ao Contrato nº 24762 entre a AMBEV S/A e a UFRJ/Instituto de Química, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Sequestro de CO2 por microalgas num sistema sustentável", tendo por objeto ampliar o escopo do objeto e Anexo I de acordo com o Plano de Trabalho anexo ao aditivo, dilatar o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses e incrementar o valor por mais R\$ 225.755,58. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 10 - Proc. 23079.245105/2022-00 - CT/COPPE/COPPTEC
Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0122372.22.9 (4600671817) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Avaliação do desempenho da tecnologia de campo magnéticos em presença de misturas água/óleo em diferentes proporções", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".
- 11 - Proc. 23079.242033/2023-11 - CCS/FF/COPPTEC
Convênio entre a COPPETEC e a UFRJ/Faculdade de Farmácia tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto "Realização de Análises Microbiológicas de Insumos Farmacêuticos, Análise de Água Potável e Purificada e Controle Ambiental". HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 12 - Proc. 23079.245739/2023-35 - CCMN/IQ/COPPTEC
Termo de Cooperação nº 0050.0126867.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Química, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a participação da PETROBRAS na melhoria da infraestrutura do LAGOA/LADETEC, nas instalações da UFRJ, visando a capacitação da EXECUTORA para realização de pesquisas/testes/estudos. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação".



- 13- Proc. 23079.259659/2023-67 - CT/COPPE/COPPETEC
Convênio entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Ensaio em Câmara Hiperbárica e Testes Mecânicos Diversos”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 14- Proc. 23079.264710/2023-52 - CT/COPPE/COPPETEC
Convênio entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Emissão de pareceres técnicos e assessoria técnica sobre infração e nulidade de patentes”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 15- Proc. 23079.249215/2023-13 - CCS/NUPEM/COPPETEC
Acordo entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ e a UFRJ/NUPEM, com a interveniência da COPPETEC, tem por objeto a cooperação técnica e científica para desenvolver o projeto “NUPEM e Prefeitura Municipal de Quissamã: Uma parceria pela biodiversidade e educação ambiental”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 16- Proc. 23079.253442/2023-43 - CCMN/IQ/COPPETEC
Acordo nº 25695 entre a AMBEV S/A e a UFRJ/Instituto de Química, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Corrosão em latas de bebidas produzidas pela AMBEV”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 17- Proc. 23079.261307/2023-71 - CT/COPPE/COPPETEC
Convênio entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Realização de análises de ressonância magnética nuclear, microscopia eletrônica de varredura, raman e FTIR; análise de permeação de vapor de água e oxigênio, atividade de água e ângulo de contato e ensaios mecânicos de tensão x deformação”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 18- Proc. 23079.262498/2023-99 - CCJE/IE/COPPETEC
Contrato nº 203/2024 entre o SINDIGÁS e a UFRJ/Instituto de Economia, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados “Observatório de análises econômicas e regulatórias do mercado brasileiro Bases para Políticas Públicas e Regulação no Mercado do GLP”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.
- 19- Proc. 23079.262974/2023-71 - CT/COPPE/COPPETEC
Acordo entre a PARNAÍBA II GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., ITAQUI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A, a ENEVA S/A, CENTRAIS ELÉTRICAS DE SERGIPE S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Estudo de Materiais Resistentes à Corrosão e Desenvolvimento de Pastas Cimentícias Adequadas para Construção de Poços de Armazenamento e Captura de Carbono (CCS)". HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 20- Proc. 23079.264770/2023-75 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo de Cooperação nº 0050.0126648.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Recuperação e Identificação Automática de Microfósseis em Arquivos Naturais”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.
- 21- Proc. 23079.202278/2024-97 - CT/EQ/COPPETEC
Termo de Cooperação nº 0050.0126883.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola de Química, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Adsorção e absorção - equilíbrio termodinâmico e processos de desidratação de gás natural com altos teores de CO₂”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.
- 22- Proc. 23079.202344/2024-29 - CT/EQ/COPPETEC
Convênio entre a COPPETEC e a UFRJ/Escola de Química tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Avaliação de Ensaio Físico-Químicos em Petróleos e Derivados (Clientes Diversos)”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 23- Proc. 23079.206400/2024-02 - CT/COPPE/COPPETEC
Convênio entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Orla Sem Lixo Transforma”, tendo por finalidade reduzir a poluição por lixo flutuante nas Enseadas do Fundão e de Bom Jesus, na Ilha do Fundão, estabelecendo um piloto para a interceptação, coleta transporte e destinação, com inclusão de comunidades de pesca artesanal. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 24- Proc. 23079.208123/2024-64 - CT/POLI/COPPETEC
Convênio Específico nº 09/2024 entre a COPPETEC e a UFRJ/Escola Politécnica tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Modernização do Laboratório de Ensino de Controle, Automação e Eletrônica”.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 25- Proc. 23079.209253/2024-14 - CCMN/IQ/COPPETEC
Termo de Cooperação nº 0050.0126645.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Química, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Maturação artificial de rochas geradoras e protótipo em micro-escala”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.
- 26- Proc. 23079.210303/2024-14 - UFRJ/PTEC/COPPETEC
Termo de Parceria nº 01/2024 entre a AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO-EMBRATUR e a UFRJ/Parque Tecnológico, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Pré_AceleraTUR: promoção do #batch01 de pré-aceleração voltado para turistechs”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Parceria”.
- 27- Proc. 23079.211730/2024-10 - CCMN/IQ/COPPETEC
Termo de Cooperação nº 0050.0126854.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Química, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Cinética Molecular de Diamantóides - Cálculo de Energias de Diamantóides e seus Isóbaros”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.
- 28- Proc. 23079.218282/2022-13 - CCS/NEEDIER/FUJB
Relatório Final relativo ao Termo de Cooperação entre o INSTITUTO TODOS PELA SAÚDE (ITpS) e a UFRJ/NEEDIER, com a interveniência da FUJB, tendo por objeto regular a relação entre os parceiros com a finalidade execução de Plano de Ação.
“Aprovado, por unanimidade, o Relatório Final”.
- 29- Proc. 23079.214303/2024-85 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 109/2024 entre a A.C.ZICA ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 30- Proc. 23079.216726/2024-30 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 116/2024 entre a SHIFT GESTÃO E SERVIÇOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 31- Proc. 23079.216852/2024-94 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 118/2024 entre a ACTIVIA SISTEMAS LTDA (CNPJ 04.837.232/0001-50) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 32- Proc. 23079.216854/2024-83 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 117/2024 entre a ACTIVIA SISTEMAS LTDA (CNPJ 04.837.232/0002-30) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 33- Proc. 23079.218583/2024-09 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 1/2024 entre a UNIÃO/MINISTÉRIO DA SAÚDE/Hospital Federal dos Servidores do Estado e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 34- Proc. 23079.200549/2023-99 - UFRJ
Proposta de Metodologia de elaboração de Plano de Gestão de Riscos.
“Aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada”.

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2024

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, CNPJ nº 33.663.683/0001-16, para fins do disposto no art. 21 da portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, informa que foram registrados 346 (trezentos e quarenta e seis) diplomas no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, sob os números 94763 a 95108, livro único. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço app.pr2.ufrj.br.

Marcio Luiz da Cunha

Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Diplomas/PR1/UFRJ



CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS - CEPG

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2024

O Conselho de Ensino para Graduados-CEPG, no uso de suas atribuições, em Reunião das Câmaras Permanentes, aprovou os pareceres dos relatores das Câmara de Acompanhamento e Avaliação de Cursos, Câmara de Corpo Discente, Câmara de Corpo Docente e Pesquisa e Câmara de Legislação e Normas, referente aos processos analisados no mês de março de 2024.

RESUMO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DAS SESSÕES E CÂMARAS DE MARÇO DE 2024

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CURSOS - CAAC/CEPG			
Processo	Interessado	Assunto	Parecer
030673/2019-02	Faculdade de Medicina - FM/CCS	Criação de curso	Exigência
001366/2020-40	Campus UFRJ Macaé - CM UFRJ MACAÉ	Abertura de Turma	Exigência
233290/2021-09	Eduardo Linhares Qualharini - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
229800/2021-35	Cláudia do Rosário Vaz Morgado - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
229796/2021-13	Sílvia Corbani - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
229796/2021-13	Sílvia Corbani - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
233336/2021-81	Amarildo da Cruz Fernandes - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
001430/2020-92	Faculdade de Educação - FE/CFCH	Relatório Final	Deferido
207734/2022-23	Curso de Especialização em Engenharia Urbana/Não Presencial - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
227298/2021-28	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
242914/2021-71	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
242916/2021-60	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
233503/2022-75	Mestrado Profissional - FO/CCS	Cadastro de disciplinas	Deferido
209893/2023-43	Kimberlli de Seixas Nunes - HUCFF/CCS	Emissão de Certificado	Deferido
255705/2022-78	Claudio Marcos Maciel da Silva - FACC/CCJE	Reestruturação de curso	Exigência
223930/2022-45	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
210572/2023-91	Curso de Especialização em Atenção Psicossocial na Infância e Adolescência - IPUB/CCS	Abertura de Turma	Deferido
242924/2021-14	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
249968/2022-48	Curso de Especialização em Neuropsiquiatria Geriátrica - IPUB/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
251933/2022-79	Livia Ximenes Nobre - POLI/CT	Emissão de Certificado	Indeferido
210626/2023-19	Curso de Especialização em Psiquiatria e Psicanálise com Crianças e Adolescentes - IPUB/CCS	Abertura de Turma	Deferido
242590/2023-32	Fernando de Oliveira Morais Nacur - HUCFF/CCS	Emissão de Certificado	Deferido
242335/2023-90	Armando Lavigne de Lemos Veloso - HUCFF/CCS	Certificado de Residência Médica	Exigência
239217/2023-02	Luciana Nunes da Costa e Thomás Alexandre Eugenio dos Santos - HUCFF/CCS	Certificado de Residência Médica	Exigência
242263/2023-81	Gloria Maria Schitini de Souza - HUCFF/CCS	Certificado de Residência Médica	Deferido
242639/2023-57	Gabriel Alves de Oliveira De Pinho - HUCFF/CCS	Certificado de Residência Médica	Indeferido
244644/2023-02	Eduardo Silvestre Couto de Oliveira - HUCFF/CCS	Certificado de Residência Médica	Indeferido
243045/2023-63	Victoria Relvas Fernandes Vianna - HUCFF/CCS	Certificado de Residência Médica	Indeferido
210639/2023-98	Curso de Especialização em Psiquiatria - IPUB/CCS	Abertura de Turma	Deferido
210634/2023-65	Curso de Especialização em Terapia de Família - IPUB/CCS	Abertura de Turma	Exigência
240426/2023-91	Instituto de Doenças do Tórax - IDT/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
236264/2023-96	Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ - EEFD/CCS	Abertura de Turma	Deferido
257591/2023-81	Rogeria Moreira de Ipanema - EBA/CLA	Homologação de coordenação de PG	Deferido
246819/2023-16	Programa de Pós-Graduação Profissional em Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento - NUPEM/CCS	Homologação de coordenação de PG	Deferido
264593/2023-27	Daniela Contage Siccardi - HUCFF/CCS	Certificado de Residência Médica	Exigência
249145/2023-01	Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação - FFISIO/CCS	Designação de coordenador de pós-graduação	Deferido
041632/2015-18	Francisco José de Castro Moura Duarte - COPPE/CT	Aprovação de relatório	Deferido
201155/2024-39	Celio Albano da Costa Neto - COPPE/CT	Homologação de coordenação de PG	Deferido
201671/2024-63	Claudia Rodrigues Ferreira de Carvalho - MN/FCC	Homologação de coordenação de PG	Deferido
212064/2023-48	Cirurgia Cardiovascular - HUCFF/CCS	Criação de curso	Exigência
070773/2013-89	Curso de Especialização em Geologia do Quaternário - MN/FCC	Abertura de Turma	Deferido
202309/2024-18	Simone Maria da Silva - Nubea/CCS	Homologação de coordenação de PG	Exigência
204324/2024-92	Gustavo Cesar Rachid Bodstein - COPPE/CT	Homologação de coordenação de PG	Exigência
208663/2024-48	Raissa Brescia dos Reis - IH/CFCH	Homologação de coordenação de PG	Deferido
208019/2024-70	Rodrigo Guerizoli Teixeira - IFCS/CFCH	Homologação de coordenação de PG	Deferido
PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DISCENTE - CCD/CEPG			
Processo	Interessado	Assunto	Parecer
231812/2022-19	Programa de Pós-Graduação em Urbanismo - FAU/CLA	Acordo de cotutela	Deferido
232003/2022-16	Gisely de Andrade Costa Pereira - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
232003/2022-16	Gisely de Andrade Costa Pereira - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
205952/2023-12	Lizianne Carvalho Medeiros - COPPE/CT	Prorrogação de defesa de Tese	Deferido
244305/2023-18	Tayná de Moraes Esteves - EQ/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido



255256/2023-49	Luander do Valle Barros - IH/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
262989/2023-30	Denise de Freitas Campos - IBqM/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Ciência/ Conhecimento
261819/2023-38	Bernardo Kelley Alves - IBqM/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Ciência/ Conhecimento
202601/2024-22	Pós-graduação em Ciências Biológicas (Botânica) - MN/FCC	Prorrogação de defesa de Dissertação	Deferido
259963/2023-12	Humberlânia de Sousa Duarte - IMPG/CCS	Prorrogação de defesa de Tese	Indeferido
262611/2023-36	Illana Nascimento Souza Santos - IMPG/CCS	Prorrogação de defesa de Dissertação	Exigência
265184/2023-48	Milena Oliveira Barbosa - POLI/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
204005/2024-87	Juliana Dias Rovari Cordeiro - NUTES/CCS	Prorrogação de defesa de Tese	Exigência
226179/2023-10	Iamiris França Carneiro da Cunha DA Costa - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
211680/2023-81	Karla Ferreira Oliveira - IBCCF/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
211680/2023-81	Karla Ferreira Oliveira - IBCCF/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
206034/2024-83	Gabriel Delman - EBA/CLA	Recurso	Exigência
206982/2024-19	Elene de Souza Freitas - EQ/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
206810/2023-64	Adriana Rodrigues de Lira Pessôa - IBCCF/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
206810/2023-64	Adriana Rodrigues de Lira Pessôa - IBCCF/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Ciência/ Conhecimento
259801/2023-76	Lucianna de Oliveira Furtunato - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
259801/2023-76	Lucianna de Oliveira Furtunato - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
264736/2023-09	Henrique José Ferreira da Costa - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
206123/2024-20	Bruno Cardoso de Oliveira - IM/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
206123/2024-20	Bruno Cardoso de Oliveira - IM/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
206202/2024-31	Roberto Ribeiro dos Santos Filho - IM/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
206202/2024-31	Roberto Ribeiro dos Santos Filho - IM/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
204224/2024-66	Michael Baldi Maller Hermenegildo - NUTES/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
205999/2024-59	Rafael Moreira Serra da Silva - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
203651/2024-27	Janaina Frazão Gama - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
209753/2024-56	Nicole de Azevedo Bonavita - NUTES/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Ciência/ Conhecimento
209782/2024-18	Danielle Pereira de Vasconcellos - NUTES/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Ciência/ Conhecimento
209560/2023-14	Guilherme Colaço Melo dos Passos - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
206773/2023-94	Alyson Gomes Vaillant - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
203562/2023-08	Marcio Velasque Penido - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
207136/2023-35	Rodrigo Cesar Almeida de Carvalho - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
206891/2024-83	Ana Claudia Pinheiro Machado Fiod - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
210357/2024-71	Fabiane Schramme de Carvalho Amaro Romanholi - IPUB/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Consulta
210569/2024-59	Diderot de Carvalho Neto - IPUB/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
210548/2024-33	Marcella Costa Brajão - IPUB/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Consulta
210347/2024-36	Bruno Rocha Tolla - IPUB/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
209414/2024-70	Talisson Ramos Leal - IPUB/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
209411/2024-36	Talitha Demenjour Silva - IPUB/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
210543/2024-19	Marcelo Nunes Cobucci - IPUB/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Consulta
204458/2023-22	Claudio Coreixas de Moraes - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
265008/2023-14	Elisa Costa Brandão de Carvalho - FL/CLA	Homologação de banca examinadora	Deferido

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DOCENTE E PESQUISA - CCDP/CEPG

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
001768/2020-44	Claudio Fernando Mahler - COPPE/CT	Contratação de Professor Colaborador Voluntário	Deferido
218019/2020-54	Aparecida Maria Neiva Vilaça - MN/FCC	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
246946/2023-15	Mariela Gabioux - COPPE/CT	Contratação de Professor Visitante/PV	Deferido
258377/2023-42	Programa de Pós-graduação em Arqueologia - MN/FCC	Contratação de Professor Colaborador Voluntário	Deferido
241058/2023-06	Jorge Luiz Martinez Fernandez - COPPE/CT	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
206321/2024-93	Maria Fernanda Ribeiro Dias - NUPEM/CCS	Contratação de Professor Visitante/PV	Deferido
257833/2023-37	Hélio dos Santos Dutra - ICB/CCS	Contratação de colaborador voluntário	Deferido

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS - CLN/CEPG

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
030673/2019-02	Faculdade de Medicina - FM/CCS	Criação de curso	Exigência
001366/2020-40	Campus UFRJ Macaé - CM UFRJ MACAÉ	Abertura de Turma	Exigência
224537/2020-15	Curso de Especialização em Ensino de Matemática - IM/CCMN	Reestruturação de curso	Exigência
233290/2021-09	Eduardo Linhares Qualharini - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Deferido
229796/2021-13	Silvia Corbani - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Deferido
233336/2021-81	Amarildo da Cruz Fernandes - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
207734/2022-23	Curso de Especialização em Engenharia Urbana/Não Presencial - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Deferido
242914/2021-71	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
222385/2022-70	Marcos do Couto Bezerra Cavalcanti - COPPE/CT	Criação de curso	Deferido



202015/2023-05	Instituto de Computação - IC/CCMN	Mudança de Sede	Exigência
218162/2023-99	Programa de Pós-Graduação em Psiquiatria e Saúde Mental - IPUB/CCS	Alteração de Regulamento	Deferido
240426/2023-91	Instituto de Doenças do Tórax - IDT/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
239827/2023-06	PEP - Ipoli/CM UFRJ MACAÉ	Criação de curso Latu Sensu	Deferido
254872/2023-82	Coordenação do PPG Mestrado Profissional de Formação para a Pesquisa Biomédica - IBCCF/CCS	Alteração de Regulamento	Indeferido
261714/2023-89	Coordenação do PPG de Ensino de Física - IMQ/CM UFRJ MACAÉ	Alteração no regulamento	Deferido
201155/2024-39	Celio Albano da Costa Neto - COPPE/CT	Homologação de coordenação de PG	Deferido
236012/2021-03	Curso Gestão Estratégica de Pessoas Não Presencial - Especialização - POLI/CT	Criação de curso	Exigência
212064/2023-48	Cirurgia Cardiovascular - HUCFF/CCS	Criação de curso	Exigência
254203/2023-19	Instituto Politécnico - IPoli/CM UFRJ MACAÉ	Adesão à Programa em Rede (stricto sensu)	Exigência

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/05/2024

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Ato de Conselho nº 2914240, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 29/03/2023, retifica-se:

Onde se lê:

"Processo"	Interessado	Assunto	Situação"
"029533/2019-83	Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN/CCS	Criação de curso	Exigência"

Leia-se :

"Processo"	Interessado	Assunto	Situação"
"029533/2019-83	Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN/CCS	Criação de curso	Deferido"

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/05/2024

PORTARIA Nº 3449, DE 10 DE MAIO DE 2024

O Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.590, de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº126, de 5 de julho de 2023:

Considerando:

- A consulta à Procuradoria Federal junto à UFRJ sobre a legalidade da suspensão de recebimento de pedidos de reconhecimento de diplomas estrangeiros;
- Que tramita na Procuradoria da República do Estado do Rio de Janeiro o Procedimento Administrativo Cível nº 1.30.001.001857/2019-61, que tem por objetivo apurar supostas irregularidades em processos de reconhecimento de diplomas de pós-graduação obtidos no exterior e homologados pela UFRJ.

Resolve prorrogar a suspensão do recebimento de processos de Reconhecimento de Diplomas de Pós-graduação emitidos em instituições no exterior, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 20/05/2024.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/05/2024

PORTARIA Nº 3250, DE 02 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
DANIEL LAGO MONTEIRO	Faculdade de Letras	23079.218498/2024-32	06-mai-24	21-dez-24	20	Adjunto A
DEIVI FERREIRA DA SILVA MATOS	Escola de Serviço Social	23079.217351/2024-25	06-mai-24	21-dez-24	20	Assistente A
GABRIEL NEVES DOS SANTOS MOSQUEIRA GOMES	Faculdade de Medicina	23079.212597/2024-19	06-mai-24	24-out-24	20	Auxiliar com Especialização
GLAUCE CARDOSO DESMARAIS	Faculdade de Farmácia	23079.217690/2024-10	06-mai-24	21-dez-24	20	Assistente A
JOAO PAULO DA SILVA NASCIMENTO	Faculdade de Letras	23079.218549/2024-26	06-mai-24	21-dez-24	20	Assistente A
KAREN DE ALMEIDA FONSECA RODRIGUES	Instituto de Matemática	23079.217836/2024-19	06-mai-24	21-dez-24	20	Assistente A
KAYE ANU VASCONCELLOS OZORIO	Escola de Serviço Social	23079.217366/2024-93	06-mai-24	21-dez-24	20	Assistente A
KELLY TAMBASCO BEZERRA	Faculdade de Odontologia	23079.214328/2024-89	06-mai-24	21-dez-24	20	Assistente A



NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
LICIANE GUIMARAES CORREA	Escola de Comunicação	23079.216235/2024-99	06-mai-24	21-dez-24	20	Assistente A
MARCIO DANIEL DA COSTA NICODEMOS	Faculdade de Educação	23079.214551/2024-26	06-mai-24	21-dez-24	20	Assistente A
MAURICIO CAVALCANTI DA SILVA	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.215847/2024-64	06-mai-24	21-dez-24	20	Auxiliar com Especialização
OTTO TAVARES NASCIMENTO	Instituto de Matemática	23079.214724/2024-14	06-mai-24	21-dez-24	20	Assistente A
PAULO SERGIO PEREIRA FILHO	Escola de Serviço Social	23079.217235/2024-14	06-mai-24	21-dez-24	20	Assistente A
RICARDO JUNQUEIRA SAINT CLAIR	Escola de Comunicação	23079.217265/2024-12	06-mai-24	21-dez-24	20	Adjunto A

PORTARIA Nº 3257, DE 02 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Retificar a portaria nº 3135, de 26/04/2024, publicada no DOU nº 83, do dia 30/04/2024, considerando que a classe correta do(a) professor(a) substituto(a) FERNANDA BRITTO DE MELO SILVA, é Assistente A, conforme consta no processo nº 23079.214213/2024-94.

PORTARIA Nº 3268, DE 03 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de ANDRESSA RAQUEL MEDEIROS TEIXEIRA DA SILVA, siape nº 3339800, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 30/04/2024, conforme processo nº 23079.214052/2023-58.

PORTARIA Nº 3269, DE 03 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, obedecendo à decisão exarada no processo judicial nº 5018908-11.2024.4.02.5101, resolve:

Contratar BRENO DOURADO HOMSI na vaga de professor substituto do/a Instituto de Psicologia, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 07/05/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.260997/2023-41.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/05/2024

PORTARIA Nº 3291, DE 06 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 19/03/2024 o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) CARLOS ALEXANDRE TORRES PALLARES, matrícula SIAPE nº 1763505, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.212966/2024-65.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/05/2024

PORTARIA Nº 3091, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: CLAUDIA BARBASTEFANO MONTEIRO
CARGO: ENFERMEIRO-AREA
LOTAÇÃO: 973 - DIV DE ATENCAO EM SAUDE DO TRABALHADOR

ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 12/04/2024

PORTARIA Nº 3092, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: ELIANE DA CRUZ FONSECA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 1820 - SECAO PERICIAS MULTIPROFISSIONAIS SAUDE
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/02/2024

PORTARIA Nº 3100, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Averbação de Tempo de Contribuição

PATRÍCIA DE BARROS ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1914129, no cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 05/04/2012 pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme segue: R J EMPREENDIMENTOS EDITORIAIS LTDA, de 01/09/1992 a 07/04/1993 (07 meses e 07 dias); SOLUÇÃO RECURSOS HUMANOS LTDA, de 04/09/2000 a 10/03/2001 (05 meses e 29 dias); CCAA CENTRO DE CULTURA ANGLIO AMERICANA LTDA, DE 15/03/2001 a 31/12/2001 (09 meses e 16 dias); FSP ENSINO DE IDIOMAS LTDA, de 04/03/2002 a 28/02/2003 (11 meses e 27 dias); FSP ENSINO DE IDIOMAS LTDA, de 01/08/2004 a 31/12/2007 (3 anos e 5 meses); FSP ENSINO DE IDIOMAS LTDA, de 01/02/2008 a 31/08/2009 (1 ano e 7 meses); FSP ENSINO DE IDIOMAS LTDA, de 01/10/2009 a 30/09/2010 (1 ano) totalizando 3.253 dias, ou seja, 08 anos, 10 meses e 27 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Tem averbado também o tempo de contribuição da Certidão expedida em 09/03/2012 pelo FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme segue: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de 01/10/2010 a 24/01/2012, totalizando 481 dias, ou seja, 01 ano, 03 meses e 26 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade de acordo com o Artº 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

O tempo de contribuição averbado totaliza 3.734 dias, ou seja, 10 anos, 02 meses e 21 dias.

PORTARIA Nº 3307, DE 06 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 01/05/2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Patricia Pestana Garcez, Matrícula SIAPE nº 2228365, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.218915/2024-47.



PORTARIA Nº 3317, DE 07 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 19/04/2024, o cargo de Técnico em Radiologia, ocupado pelo (a) servidor (a) ALAN BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1580392, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.219745/2024-18.

PORTARIA Nº 3358, DE 07 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a):

MONIQUE ROBALO MOURA CARMONA, Matrícula SIAPE nº 148****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 09/05/2024 a 30/06/2024. (Processo 23079.217571/2024-59)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2024

PORTARIA Nº 3324, DE 07 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Alterar a carga horária dos Professores Substitutos, listados abaixo, para 40h semanais a partir de 07 de maio de 2024.

NOME	SIAPE	UNIDADE	PROCESSO
Carina Ferreira Batista	3402362	Colégio de Aplicação	23079.212483/2024-61
Gabriel Monteiro Jacaranda	3347183	Colégio de Aplicação	23079.265525/2023-85
Giovana Domingues Vespa	3388948	Colégio de Aplicação	23079.265122/2023-36
Joao Antonio Bragança Teixeira	3347183	Colégio de Aplicação	23079.227329/2023-11

PORTARIA Nº 3336, DE 07 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
Antonio Miguel Simoes Caceiro	Instituto de Matemática	23079.216820/2024-99	10-mai-24	21-dez-24	20	Assistente A
Arthur Ferreira Vieira	Instituto de Física	23079.216332/2024-81	10-mai-24	21-dez-24	20	Adjunto A
Daniel Dutra Coelho Braga	Faculdade de Letras	23079.219275/2024-92	10-mai-24	21-dez-24	20	Adjunto A
Erica Marques de Sant'Anna	Faculdade de Educação	23079.219254/2024-77	10-mai-24	21-dez-24	20	Assistente A
Isabelle de Medeiros Braga Rebello	Instituto de Ciências Biomédicas	23079.218693/2024-62	10-mai-24	21-dez-24	20	Auxiliar
Joao Pedro Gama D'Elia	Instituto de Física	23079.216338/2024-59	10-mai-24	21-dez-24	20	Auxiliar
Katia Maria de Souza	Escola de Belas Artes	23079.215848/2024-17	10-mai-24	21-dez-24	20	Adjunto A
Kauan Pessanha Soares	Faculdade de Educação	23079.214513/2024-73	10-mai-24	21-dez-24	20	Adjunto A
Kethelyn Caroline Balbino de Lima Ferreira Pinto	Instituto de Economia	23079.218565/2024-19	10-mai-24	21-dez-24	20	Assistente A
Leonardo Galvao Gonçalves Cesar	Instituto de Física	23079.216337/2024-12	10-mai-24	21-dez-24	20	Assistente A
Ludmila Alem	Instituto de Ciências Biomédicas	23079.218492/2024-65	10-mai-24	21-dez-24	20	Adjunto A
Natalia Perdomo dos Santos	Escola de Serviço Social	23079.218368/2024-08	10-mai-24	21-dez-24	20	Assistente A
Rodrigo do Val Andrade	Escola Politécnica	23079.215661/2024-13	10-mai-24	21-dez-24	20	Assistente A
Taiane Damasceno da Hora	Escola de Serviço Social	23079.217821/2024-51	10-mai-24	21-dez-24	20	Adjunto A
Vivian dos Santos Pinheiro	Campus Macaé	23079.218978/2024-01	10-mai-24	21-dez-24	20	Assistente A

PORTARIA Nº 3338, DE 07 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.260501/2023-30, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Aldo Muniz Rezende de Carvalho, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Ana Maria Silva Rezende de Carvalho, matrícula SIAPE nº 0367438, cargo Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 22/03/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

PORTARIA Nº 3340, DE 07 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.256686/2023-88, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Vera Lucia Zenobio da Costa Navarro, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Gilberto Alvarenga de Navarro, matrícula SIAPE nº 0376407,

cargo Médico/área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 09, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 12/10/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

PORTARIA Nº 3350, DE 07 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de LEANDRO GOMES DIAS BOLIVAR, siape nº 3291083, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 01/05/2024, conforme processo nº 23079.218822/2022-51.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/05/2024

PORTARIA Nº 3308, DE 06 DE MAIO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada



no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.219107/2024-05, resolve:

Conceder pensão vitalícia a CLAUDIA NAJAR GONZALES MARIZ, cônjuge do ex-servidor Luiz Afonso Henriques Mariz, cargo Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0360602, Classe 5, Nível 502 e cargo de Médico-Área, matrícula SIAPE nº 7360602, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 15, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 17/04/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei nº 8.112/1990.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL - PR-4

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2024

PORTARIA Nº 3383, DE 08 DE MAIO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 9714, de 05/09/2023, publicada no BUFRJ BE, de 14/09/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) AMANDA DE MOURA SOUZA, matrícula SIAPE nº 2192899, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 10/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 10/07/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 23/02/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 23/02/2020”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.220960/2023-81)

PORTARIA Nº 3395, DE 08 DE MAIO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

VERA MARIA MARTINS SALIM, Matrícula SIAPE nº 3124121, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 28/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/11/2023. (Processo 23079.261042/2023-10)

PORTARIA Nº 3400, DE 08 DE MAIO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

RAQUEL MIGUEL RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1147945, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macacá, de 20 horas para 40 horas com dedicação exclusiva, a partir do dia 01/04/2024. (Processo 23079.211920/2023-48)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/05/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 01/2024

Processo nº 23079.000099/2020-93

TERMO DE DISTRATO
AO TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO Nº 210/2022
CELEBRADO ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
E A VITTA - SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato denominada CEDENTE, com sede na Rua Antônio Barros de Castro, 119 – Cidade Universitária – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21941-853, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato sendo representada pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Sra. Cláudia Ferreira da Cruz, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 6.595 de 04 de julho de 2023, do Magnífico Reitor, e de outro lado a

empresa VITTA - SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.685.343/0001-56, estabelecida na Rua Buenos Aires, nº 41, pav. 09-parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.070-021, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA, neste ato representada por Katherine Andrade Osório da Fonseca, inscrita no CPF (MF) nº ***.222.287-**, de acordo com os atos constitutivos da empresa, têm entre si, justo e avençado, e resolvem distratar, por mútuo acordo, o Contrato Nº 210/2022 de Cessão de Uso Oneroso de Área da Cedente, em referência ao processo administrativo nº 23079.000099/2020-93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão bilateral, mediante o distrato consensual do Contrato Nº 210/2022 de CESSÃO de uso de áreas físicas, firmado em 15 de dezembro de 2022 entre a UFRJ e a Vitta - Soluções em Alimentação LTDA., destinadas à instalação e a exploração comercial de serviços de restaurante e lanchonete, tendo em vista manifestação expressa pela CESSIONÁRIA no sentido de não haver mais interesse em manter a exploração dos mencionados serviços, conforme documentos constantes nos autos do processo administrativo nº 23079.000099/2020-93, do qual este Termo de Distrato passa a fazer parte integrante e inseparável, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força do presente instrumento, as partes dão por rescindidas todas as cláusulas do Termo de Contrato de Cessão nº 210/2022, firmado em 15 de dezembro de 2022, sendo certo que seus termos e condições deixam de produzir os efeitos permitidos em Direito, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações consignados na avença original.

Dão-se, ainda, as partes a mais ampla, geral, recíproca e irrevogável quitação de todas as suas obrigações, para nada mais reclamar uma da outra, em juízo ou fora dele, com fundamento na cessão ora rescindida, valendo, para todos os efeitos, como transação geral de direitos, quitação aqui reciprocamente outorgada.

A quitação mencionada na subcláusula 2.2, acima, não abrangerá encargos aos quais se obrigou a CESSIONÁRIA, incidentes sobre o imóvel cedido, e que se refiram ao tempo em que o citado imóvel esteve sob sua responsabilidade, sobretudo referentes a tributos, tarifas e preços públicos.

Em consequência da rescisão ora efetivada, ficam, desde já, autorizadas a cedente e, reciprocamente, a cessionária a requerer o cancelamento de qualquer inscrição ou averbação que tenha por objeto o pacto extinto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMBASAMENTO LEGAL

O embasamento legal para rescisão do presente encontra-se consubstanciado na Lei nº 8.666/93, nos termos do inciso II do art. 79.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

A Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de Janeiro será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste distrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro, data da assinatura digital.

Universidade Federal do Rio de Janeiro - CEDENTE

Claudia Ferreira Cruz

Pró-Reitora de Gestão e Governança

Vitta - Soluções em Alimentação LTDA. - CESSIONÁRIA

Katherine Andrade Osório da Fonseca

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome completo: Yuri Pinheiro da Cunha - CPF nº: ***.926.077-**

Nome completo: Jean Martins Araújo - CPF nº: ***.610.717-**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/05/2024

PORTARIA Nº 3309, DE 06 DE MAIO DE 2024

Designa servidores para fiscalização de contrato.

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Thiago de Oliveira Ribeiro, cargo Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 1970678, como titular, e Danielle dos Santos Honorato Tonassi Ribeiro, cargo Engenheira Civil, matrícula SIAPE nº 2318930, como substituta, para fiscalização do Contrato nº 13/2024, celebrado entre a UFRJ e a



empresa SANTOS BARRETO SERVICOS E REPAROS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para realização de escoramento preventivo de segurança de partes dos beirais do prédio da Escola de Educação Física e Desportos (EEFD) da UFRJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, o Termo de Referência e o Termo de Contrato, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2024

PORTARIA Nº 3427, DE 09 DE MAIO DE 2024

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6596, de 04 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Apuração, designada pela Portaria nº 2087, de 08 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) EM 08/03/2024, referente ao Processo nº 23079.205353/2024-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3428, DE 09 DE MAIO DE 2024

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6596, de 04 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração, designada pela Portaria nº 8552, de 14 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) EM 15/08/2023, referente ao Processo nº 23079.237661/2023-85.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2024

EDITAL Nº 359, DE 08 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.218053/2024-52

OBJETO: Concurso de seleção para ingresso no Curso de Mestrado do HCTE.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia (HCTE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, em conformidade com as exigências da Resolução CEPG nº 265, de 1º de abril de 2024, que contempla os cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e com os termos do regulamento do Programa que regram processos seletivos de novos estudantes, compôs a proposta de Edital de Seleção para o ingresso de mestrandos em 2024, tendo-a submetido à Comissão Deliberativa do Programa, reunida em 19 de abril de 2024, que aprovou

por unanimidade. O Programa torna pública a abertura de inscrições e apresenta as regras relativas ao Exame de Seleção 2024 para ingresso no curso de Mestrado.

INFORMAÇÕES GERAIS

Todas as informações e envio de material para o cumprimento das etapas do processo seletivo estará concentrada no endereço eletrônico institucional do processo seletivo <https://www.hcte.ufrj.br/mestrado2024>. A comunicação poderá ainda ser complementada por e-mail estabelecido entre candidatos ou docentes (avaliadores) e o e-mail oficial dedicado ao processo seletivo selecao@hcte.ufrj.br.

O calendário do processo seletivo, apresentado neste Edital, bem como os endereços eletrônicos e formalizações, deverão ser rigorosamente obedecidos pelo candidato. Em caráter excepcional, datas, e/ou endereços poderão ser alterados, nestes casos implicando em comunicação através de envio de e-mails individuais à(o)s inscritos, além de atualização no endereço institucional do processo seletivo (<https://www.hcte.ufrj.br/mestrado2024>).

Os candidatos serão avaliados por Comissão de Seleção em todas as etapas previstas, formada por docentes do Programa.

1. SOBRE AS VAGAS

1.10 HCTE disponibilizará 17 (dezesete) vagas para o curso de Mestrado que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

1.2 Das 17 (dezesete) vagas oferecidas, 1 (uma) corresponde a cota para seleção de candidatos contempláveis pelo Programa de Qualificação Institucional da UFRJ (PQI), voltado aos/às servidores/as da UFRJ (docentes e técnicos administrativos em Educação).

1.3 Das 17 (dezesete) vagas oferecidas, 4 (quatro) correspondem a cota para seleção de pessoas pretas, pardas ou indígenas e 1 (uma) vaga de cota para pessoas com deficiência, sendo compulsória a manifestação do candidato para estas cotas, conforme formulário de autodeclaração disponíveis no site de inscrição. Candidato à cota para pessoas com deficiência deverá declarar o tipo de deficiência, para que se possa prever a adequação das condições às provas. A Resolução CEPEG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas nos cursos de Pós-graduação stricto sensu da UFRJ e a Instrução Normativa nº 41, de 30 de setembro de 2022 que elucida a implementação das ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de Pós-graduação **stricto sensu** da UFRJ são as bases para os procedimentos complementares de heteroidentificação previstos neste Edital. Ressalte-se: "Art. 10. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas" (Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022). Válido também para candidatos autodeclarados indígenas.

1.4 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

1.5 O HCTE reserva-se o direito de admitir um número menor de candidatos caso não seja alcançado o perfil mínimo exigido pelas linhas de pesquisa ou caso não haja disponibilidade de orientador(a).

1.6 A relação dos docentes do HCTE que estão abrindo vagas para novos mestrandos, quantitativo de vagas para o segundo período de 2024 (2.2024), o link para o Currículo Lattes de cada docente e as Linhas de Pesquisa às quais encontram-se vinculados estão dispostos na tabela a seguir:

Professor(a)	Lattes	Linha de pesquisa https://www.hcte.ufrj.br/linhas_de_pesquisa.htm	nº vagas (2.2024)
Alexandre Lyra	http://lattes.cnpq.br/8473172602155124	História e Filosofia Ciências Naturais e da Matemática	1
André Elias Morelli Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/7924410923493344	Estudos em Ciência, Tecnologia e Sociedade	2
André Meyer Alves de Lima	http://lattes.cnpq.br/3049050933678616	Epistemologia Lógica e Teorias da Mente	1
Célia Regina Sousa da Silva	http://lattes.cnpq.br/4580798083317915	História e Filosofia Ciências Naturais e da Matemática Epistemologia Lógica e Teorias da Mente Historicidade de Saberes Tecnocientíficos no Brasil	1
Igor Valentim	http://lattes.cnpq.br/2078256071369828	Epistemologia Lógica e Teorias da Mente	1
Isabel Cafezeiro	http://lattes.cnpq.br/7610075482763248	Estudos em Ciência, Tecnologia e Sociedade	2



Katia Gorini	http://lattes.cnpq.br/0394936495071460	Historicidade de Saberes Tecnocientíficos no Brasil	1
Maria Mello de Malta	http://lattes.cnpq.br/1295130050222831	Historicidade de Saberes Tecnocientíficos no Brasil	2
Mercio Pereira Gomes	http://lattes.cnpq.br/505830702277944	Historicidade de Saberes Tecnocientíficos no Brasil Epistemologia Lógica e Teorias da Mente	1
Walmir Thomazi Cardoso	http://lattes.cnpq.br/0442313268709878	História e Filosofia Ciências Naturais e da Matemática	1
Outros			4

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição para o Exame de Seleção para o Mestrado 2024 HCTE estará aberta para realização online através do site <https://www.hcte.ufrj.br/mestrado2024>, obedecendo ao calendário do processo seletivo associado ao exame.

2.2 Documentos para inscrição

2.2.1 Formulário de inscrição

- Os formulários de inscrição são preenchidos online. Documentos solicitados no processo de inscrição devem ser enviados eletronicamente no formato PDF.
- O formulário eletrônico de inscrição está disponível em <https://www.hcte.ufrj.br/mestrado2024>. Cada candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário.

2.2.2 Diploma

- O diploma do curso de Graduação deve ser reconhecido pelo MEC e disponibilizado em versão original digitalizada no ato da inscrição.
- Casos excepcionais relativos à apresentação do diploma de graduação serão analisados pela Comissão de Seleção.

2.2.3 Histórico escolar

2.2.3.1 O histórico escolar do curso de Graduação deve ser disponibilizado em versão original digitalizada.

2.2.4 Currículo

- O currículo deve ser gerado no banco nacional de currículos da Plataforma Lattes <https://lattes.cnpq.br/>. O currículo deve ser enviado em versão digital.
- Candidatos que ainda não possuem um currículo Lattes devem fazê-lo através do link de cadastramento do CNPq: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio

2.2.4.1 O Programa reserva-se o direito de solicitar comprovantes da produção intelectual listada no currículo.

2.2.5 Carta de apresentação

2.2.5.1 Deve ser anexada uma carta em que o candidato apresente as razões da sua candidatura, com indicação de disponibilidade de tempo e recursos para a realização do curso e opção de língua estrangeira para a prova escrita (inglês, francês ou espanhol).

2.2.5.2 O candidato deve utilizar modelo próprio disponibilizado no site eletrônico do processo seletivo (<https://www.hcte.ufrj.br/mestrado2024>).

2.2.6 Projeto de Pesquisa

2.2.6.1 Será exigido um Projeto de Pesquisa cujo modelo encontra-se disponibilizado no site eletrônico do processo seletivo (<https://www.hcte.ufrj.br/mestrado2024>).

2.2.7 Outros documentos (opcional)

2.2.7.1 Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes como complemento de seus pleitos de candidatura.

2.3 Identificação pessoal

2.3.1 Mediante originais digitalizados dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (preferencialmente RG) e CPF
- Passaporte ou equivalente, no caso de candidato estrangeiro.
- Certidão de nascimento ou de casamento/divórcio, em caso de alteração de nome em relação aos outros documentos apresentados.
- Título eleitoral, no caso de candidato brasileiro.
- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

3. APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 O não cumprimento das especificações acima, incluindo documentação e prazos, exclui o candidato do Exame de Seleção.

3.2 Ao inscrever-se no Exame de Seleção, o candidato está reconhecendo as normas estabelecidas neste Edital.

3.3 A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada em <https://www.hcte.ufrj.br/mestrado2024>.

4. PROVAS DO EXAME SELETIVO PARA O MESTRADO

4.1 O Exame de Seleção dos candidatos ao curso de Mestrado é consolidado em três fases, conforme instruções no endereço institucional do processo seletivo (<https://www.hcte.ufrj.br/mestrado2024>), corroboradas e/ou complementadas por envio de e-mails individuais quando estritamente necessário.

4.1.1 As provas do Exame de Seleção são consecutivas. As provas de título e oral (primeira e terceira fases) têm caráter eliminatório e classificatório. A prova escrita (segunda fase) tem caráter classificatório.

4.2 **Primeira fase:** prova de títulos (processamento interno do HCTE) - ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA

4.2.1 É realizada a análise individual da documentação e dos títulos do candidato pela Comissão de Seleção, que pontua entre 0 e 10.

4.3 **Segunda fase:** prova escrita - PRESENCIAL - CLASSIFICATÓRIA

4.3.1 Prova escrita de compreensão de texto em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol, conforme indicado na carta de apresentação do candidato) e redação de texto em língua portuguesa versando sobre tema da atualidade.

4.3.2 A análise da prova escrita do candidato é realizada pela Comissão de Seleção, que estabelece a nota entre 0 e 10.

4.3.3 Tempo máximo de prova: 120 minutos (2 horas).

4.4 **Terceira fase:** prova oral - REMOTA - ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA

4.4.1 Entrevista abordando o perfil acadêmico/profissional do candidato, bem como a afinidade temática e interesse pelo Programa. Arguição sobre o Projeto de Pesquisa com vistas a verificar pertinência e possibilidade de desenvolvimento no HCTE.

4.4.2 Caráter remoto, por videochamada, com a participação do candidato e dos membros da Comissão de Seleção.

4.4.3 O endereço eletrônico para a videochamada, bem como os horários reservados para cada entrevista, serão enviados para os e-mails dos candidatos, com antecedência mínima de 24 horas.

4.4.4 Os membros da Comissão de Seleção estabelecem uma nota entre 0 e 10 sobre cada arguição.

4.4.5 Duração variável: em média vinte minutos.

5. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Prova de títulos

5.1.1 Tem o objetivo de verificar as qualificações do candidato por meio de todos os documentos exigidos para a sua inscrição no processo seletivo.

5.1.2 Cada candidato recebe uma nota nesta fase, variando de 0 (zero) a 10 (dez), atribuída pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.3 O candidato é aprovado nesta fase se alcançar nota igual ou superior a 7 (sete).

5.1.4 Uma lista com a relação dos candidatos aprovados na prova de títulos e suas respectivas notas será divulgada no endereço eletrônico institucional do processo seletivo (<https://www.hcte.ufrj.br/mestrado2024>).

5.2 Prova Escrita

5.2.1 A prova escrita visa avaliar a capacidade de compreensão de textos na língua estrangeira escolhida pelo candidato, bem como a capacidade de expressão escrita em língua portuguesa.

5.2.2 É realizada presencialmente, em endereço devidamente divulgado no site institucional do processo seletivo.

5.2.3 A prova consistirá na elaboração de uma versão de texto escrito em português a partir do original oferecido na língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) escolhida pelo candidato na carta de apresentação, e da redação de texto em língua portuguesa versando sobre tema da atualidade.

5.2.4 Durante a prova é permitido o uso de dicionários impressos, mas não de tradutores automatizados. O uso do celular ou qualquer outro eletrônico é proibido e justifica a desclassificação imediata do candidato.

5.2.5 O tempo disponível para a realização da prova escrita é de até 120 minutos (2 horas).

5.2.6 O candidato receberá nota entre 0 (zero) e 10 (dez), conferida pela Comissão de Seleção cujos avaliadores são designados para esta etapa.

5.2.7 Uma lista com a relação dos candidatos e suas respectivas notas será divulgada no endereço eletrônico institucional do processo seletivo (<https://www.hcte.ufrj.br/mestrado2024>).



5.3 Prova oral

5.3.1 A prova oral é a oportunidade para que docentes da Comissão de Seleção verifiquem as reflexões do candidato sobre os vínculos entre suas trajetórias acadêmica e profissional e a sua pretensão de ingressar no Programa. A Carta de Apresentação será considerada, e o candidato será arguido sobre suas intenções de pesquisa de modo que a Comissão de Seleção possa verificar a viabilidade de sua pesquisa no Programa, bem como a aderência à pelo menos uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

5.3.2 O anúncio convocatório para a prova oral dirigido aos candidatos se dará no sítio <https://www.hcte.ufrj.br/mestrado2024>, onde também constarão datas e horários da prova oral, definidos em caráter individual.

5.3.3 As arguições serão realizadas em plataforma digital, em caráter individual, ou seja, cada candidato é arguido no seu tempo pelo conjunto de membros da Comissão de Seleção.

5.3.4 Cada arguição tem duração média de 20 (vinte) minutos.

5.3.5 A Comissão de Seleção considerará:

- O histórico escolar, o currículo, a carta de apresentação, e demais outros documentos.
- A demonstração de compreensão e capacidade de discussão de temas levantados oralmente pelos examinadores.
- A capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.
- A análise do Projeto de Pesquisa, que levará em conta a sua exequibilidade, a afinidade com a linha de pesquisa escolhida, assim como a disponibilidade de algum professor em orientar o candidato.
- As perspectivas do candidato sobre seu próprio desenvolvimento acadêmico a partir dos fatores precedentes.

5.3.6 A Comissão atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato nessa fase.

5.3.7 Para aprovação do candidato nesta fase a nota da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a 7 (sete).

5.3.7.1 O resultado da prova oral será divulgado no endereço eletrônico institucional do processo seletivo, por meio de lista de aprovados organizada em ordem alfabética.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A nota final do Exame de Seleção calculada para cada candidato a partir das notas obtidas nas três etapas previstas no processo seletivo define a aprovação ou não do candidato e seu posicionamento na ordem classificatória final do exame.

6.2 A nota final do candidato é calculada pela média aritmética das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão de Seleção ao(à) candidato(a), correspondentes ao resultado alcançado em cada uma das três provas.

6.3 Será aprovado o candidato que contemple nota final no Exame de Seleção entre 7 (sete) e 10 (dez). A aprovação, no entanto, não garante, necessariamente, sua classificação para as vagas disponibilizadas para ingresso no curso de Mestrado do Programa, pois esta depende de seu lugar no ranqueamento final do processo seletivo.

6.4 Serão reprovados os candidatos com nota final inferior a 7 (sete), ou que tenham obtido nota inferior a 7 (sete) em alguma fase eliminatória (prova de títulos e prova oral).

6.5 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das notas finais do Exame de Seleção. Em caso de empate, este será destacado na listagem. Caso este se dê para ocupação da última vaga, a Comissão Deliberativa do Programa deverá acomodar a concessão de uma vaga extraordinária.

6.6 O resultado consolidado em lista classificatória final será submetido à necessária homologação pela Comissão Deliberativa do Programa, que terá a palavra final.

6.7 A lista dos aprovados será divulgada em <https://www.hcte.ufrj.br/mestrado2024>, com as respectivas notas finais do Exame de Seleção, por ordem de classificação.

6.8 Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

6.9 O ingresso no curso de Mestrado do HCTE está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

6.10 Os candidatos aprovados, que venham a requerer matrícula no Programa, no ato da inscrição, deverão apresentar os documentos originais de identidade, passaporte (quando for o caso), diploma, histórico escolar, certidões, títulos, declarações e/ou equivalentes, para conferência pela secretaria acadêmica do HCTE, ficando sua matrícula condicionada à legitimação dos referidos documentos.

6.11 A eventual concessão de bolsas CAPES do Programa de Demanda Social-DS será executada pelo Programa em caráter individual, obedecendo a critérios e regras dispostos na Portaria no. 76, de 14/04/2010, publicada em D.O.U., de 19/04/2010, Seção: 1, Página: 31, na Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, e na Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023, que altera a anterior.

6.12 Os cotistas do processo seletivo terão prioridade sobre os demais quando da distribuição de cotas de bolsas para os novos mestrandos.

6.13 A eventual concessão de bolsas CNPq será executada pelo Programa em caráter individual, obedecendo a critérios e regras dispostos na Portaria RN-017/2006, publicada no D.O.U de 13/07/2006, Seção: 1, Página: 11, ou a norma que vier a lhe suceder.

6.14 O registro do estudante selecionado que tenha qualquer matrícula ativa como pós-graduando na UFRJ só será efetuado se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculado.

6.15 Os documentos correspondentes à inscrição dos candidatos ao Exame de Seleção 2024 para o Mestrado estarão disponíveis aos membros da Comissão de Seleção por acesso restrito.

6.16 Todos os casos não contemplados por esse Edital serão objeto de decisão pela Coordenação do HCTE, em conjunto com a Comissão de Seleção.

6.17 Este Edital estará sendo divulgado em <https://www.hcte.ufrj.br/mestrado2024> durante todo o processo seletivo.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso(s), nas datas estabelecidas pelo cronograma. Este(s) deverá(ão) ser apresentado(s) através de documento formal e obedecendo aos seguintes critérios:

- deve estar direcionado à Coordenação do Programa e identificar claramente o Exame de Seleção em questão;
- deve ser redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova;
- deve conter uma justificativa precisa e concisa do(s) motivador(es) do recurso;
- o candidato requerente deve fazer constar seu nome (legível), sua assinatura, no de sua carteira de identidade ou equivalente, local e data;
- a submissão do recurso deverá ser feita eletronicamente através do sítio <https://www.hcte.ufrj.br/mestrado2024>.

7.2 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por integrantes da Comissão de Seleção do Exame, um Representante Discente do Programa e pelo Coordenador do Programa.

7.3 A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos no endereço eletrônico institucional do processo seletivo, convocando, concomitantemente, os candidatos que tiverem seus recursos deferidos.

7.4 O calendário com as datas das fases do certame encontra-se no ANEXO deste Edital.

8. ENDEREÇOS PARA CORRESPONDÊNCIA E CONSULTA

- e-mail : selecao@hcte.ufrj.br
- website do concurso: <https://www.hcte.ufrj.br/mestrado2024>
- website do HCTE: <https://www.hcte.ufrj.br/>
- Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia/HCTE/UFRJ
Concurso de Seleção à Pós-graduação 2024 - Mestrado
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Decania
Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D
Secretaria do HCTE - Térreo.
Cidade Universitária - Ilha da Cidade Universitária - Rio de Janeiro - Brasil
CEP: 21941-916
- Telefone (21) 3938-3133
- e-mail: selecao@hcte.ufrj.br

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2024

Prof. Dr. Josefino Cabral Melo Lima

Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN
Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ

Prof. Dr^a Maira Monteiro Fróes

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia/HCTE Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ

ANEXO

CALENÁRIO HCTE DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO 2024*

Inscrição do candidato	20/05 a 07/06
Avaliação dos documentos gerais e acadêmicos (eliminatória)	10/06 a 14/06
Resultado da prova de títulos	17/06
Recebimento de recursos prova de títulos	18/06 e 19/06
Resultado de recursos prova de títulos	21/06
Prova escrita (classificatória)	24/06



Resultado da prova escrita	02/07
Recebimento de recursos prova escrita	03/07 e 04/07
Resultado de recursos prova escrita	08/07
Prova oral (eliminatória)	09/07 e 10/07
Resultado da prova oral	12/07
Recebimento de recursos prova oral	15/07
Resultado de recursos prova oral	16/07
Homologação da classificação geral dos candidatos ao Mestrado pela Comissão Deliberativa HCTE	19/07
Divulgação do resultado classificatório do processo seletivo Mestrado 2024	19/07
Confirmação pelo candidato quanto ao interesse na vaga	19 a 22/07
Reclassificação dos candidatos	23/07
Divulgação da reclassificação	24/07

*Possíveis alterações poderão ocorrer e serão divulgadas no site do exame seletivo.

EDITAL Nº 360, DE 08 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.218053/2024-52

OBJETO: Concurso de seleção para ingresso no Curso de Doutorado do HCTE.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia (HCTE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, em conformidade com as exigências da Resolução CEPG nº 265, de 1º de abril de 2024, que contempla os cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e com os termos do regulamento do Programa que regram processos seletivos de novos estudantes, compôs a proposta de Edital de Seleção para o ingresso de doutorandos em 2024, tendo-a submetido à Comissão Deliberativa do Programa, reunida em 19 de abril de 2024, que a aprovou por unanimidade. O Programa torna pública a abertura de inscrições e apresenta as regras relativas ao Exame de Seleção 2024 para ingresso no curso de Doutorado.

INFORMAÇÕES GERAIS

Todas as informações e envio de material para o cumprimento das etapas do processo seletivo estará concentrada no endereço eletrônico institucional do processo seletivo <https://www.hcte.ufrj.br/doutorado2024>. A comunicação poderá ainda ser complementada por e-mail estabelecido entre candidatos ou docentes (avaliadores) e o e-mail oficial dedicado ao processo seletivo selecao@hcte.ufrj.br.

O calendário do processo seletivo, apresentado neste Edital, bem como os endereços eletrônicos e formalizações, deverão ser rigorosamente obedecidos pelo candidato. Em caráter excepcional, datas, e/ou endereços poderão ser alterados, nestes casos implicando em comunicação através de envio de e-mails individuais à(o)s inscritos, além de atualização no endereço institucional do processo seletivo (<https://www.hcte.ufrj.br/doutorado2024>).

Os candidatos serão avaliados por Comissão de Seleção em todas as etapas previstas, formada por docentes do Programa.

1. SOBRE AS VAGAS

1.1 O HCTE disponibilizará 16 (dezesesseis) vagas para o curso de Doutorado que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

1.2 Das 16 (dezesesseis) vagas oferecidas, 1 (uma) corresponde a cota para seleção de candidatos contempláveis pelo Programa de Qualificação Institucional da UFRJ (PQI), voltado aos/as servidores/as da UFRJ (docentes e técnicos administrativos em Educação).

1.3 Das 16 (dezesesseis) vagas oferecidas, 4 (quatro) correspondem a cota para seleção de pessoas pretas, pardas ou indígenas e 1 (uma) vaga de cota para pessoas com deficiência, sendo compulsória a manifestação do candidato para estas cotas, conforme formulário de autodeclaração disponíveis no site de inscrição. Candidato à cota para pessoas com deficiência deverá declarar o tipo de deficiência, para que se possa prever a adequação das condições às provas. A Resolução CEPEG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas nos cursos de Pós-graduação stricto sensu da UFRJ e a Instrução Normativa nº 41, de 30 de setembro de 2022 que elucida a implementação das ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de Pós-graduação **stricto sensu** da UFRJ são as bases para os procedimentos complementares de heteroidentificação previstos neste Edital. Ressalte-se: "Art. 10. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas" (Resolução CEPEG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022). Válido também para candidatos autodeclarados indígenas.

1.4 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

1.5 O HCTE reserva-se o direito de admitir um número menor de candidatos caso não seja alcançado o perfil mínimo exigido pelas linhas de pesquisa ou caso não haja disponibilidade de orientador(a).

1.6 A relação dos docentes do HCTE que estão abrindo vagas para novos doutorandos, quantitativo de vagas para o segundo período de 2024 (2.2024), o link para o Currículo Lattes de cada docente e as Linhas de Pesquisa às quais encontram-se vinculados estão dispostos na tabela a seguir:

Professor(a)	Lattes	Linha de pesquisa https://www.hcte.ufrj.br/linhas_de_pesquisa.htm	nº vagas (2.2024)
Alexandre Lyra	http://lattes.cnpq.br/8473172602155124	História e Filosofia Ciências Naturais e da Matemática	1
André Elias Morelli Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/7924410923493344	Estudos em Ciência, Tecnologia e Sociedade	1
André Meyer Alves de Lima	http://lattes.cnpq.br/3049050933678616	Epistemologia Lógica e Teorias da Mente	1
Célia Regina Sousa da Silva	http://lattes.cnpq.br/4580798083317915	História e Filosofia Ciências Naturais e da Matemática Epistemologia Lógica e Teorias da Mente Historicidade de Saberes Tecnocientíficos no Brasil	1
Igor Valentim	http://lattes.cnpq.br/2078256071369828	Epistemologia Lógica e Teorias da Mente	2
Katia Gorini	http://lattes.cnpq.br/0394936495071460	Historicidade de Saberes Tecnocientíficos no Brasil	1
Maria Mello de Malta	http://lattes.cnpq.br/1295130050222831	Historicidade de Saberes Tecnocientíficos no Brasil	1
Marta Simões Peres	http://lattes.cnpq.br/5570019500701293	Historicidade de Saberes Tecnocientíficos no Brasil Epistemologia Lógica e Teorias da Mente	1
Mercio Pereira Gomes	http://lattes.cnpq.br/5058307022779944	Historicidade de Saberes Tecnocientíficos no Brasil Epistemologia Lógica e Teorias da Mente	1
Waldimir Nascimento Araújo Neto	http://lattes.cnpq.br/4908905422036211	Epistemologia Lógica e Teorias da Mente	2
Outros			4

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição para o Exame de Seleção para o Doutorado 2024 HCTE estará aberta para realização online através do site <https://www.hcte.ufrj.br/doutorado2024>, obedecendo ao calendário do processo seletivo associado ao exame.

2.2 Documentos para inscrição

2.2.1 Formulário de inscrição

a) Os formulários de inscrição são preenchidos online. Documentos solicitados no processo de inscrição devem ser enviados eletronicamente no formato PDF.

b) O formulário eletrônico de inscrição está disponível em <https://www.hcte.ufrj.br/doutorado2024>.

Cada candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário.

2.2.2 Diplomas

a) O diploma do curso de Graduação deve ser reconhecido pelo MEC e disponibilizado em versão original digitalizada no ato da inscrição.

b) O diploma de Mestrado deve ser reconhecido pelo MEC e disponibilizado em versão original digitalizada

c) Casos excepcionais relativos à apresentação do diploma de graduação serão analisados pela Comissão de Seleção.

2.2.3 Históricos escolares

2.2.3.1 Os históricos escolares do curso de Graduação e do Mestrado devem ser disponibilizados em versões originais digitalizadas.

2.2.4 Currículo

a) O currículo deve ser gerado no banco nacional de currículos da Plataforma Lattes <https://lattes.cnpq.br>. O currículo deve ser enviado em versão digital.

b) Candidatos que ainda não possuem um currículo Lattes devem fazê-lo através do link de cadastramento do CNPq: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio



2.2.4.1 O Programa reserva-se o direito de solicitar comprovantes da produção intelectual listada no currículo.

2.2.5 Carta de apresentação

2.2.5.1 Deve ser anexada uma carta em que o candidato apresente as razões da sua candidatura, com indicação de disponibilidade de tempo e recursos para a realização do curso e opção de língua estrangeira para a prova escrita (inglês, francês ou espanhol).

2.2.5.2 O candidato deve utilizar modelo próprio disponibilizado no sítio eletrônico do processo seletivo (<https://www.hcte.ufrj.br/doutorado2024>).

2.2.6 Projeto de Pesquisa

2.2.6.1 Será exigido um Projeto de Pesquisa cujo modelo encontre-se disponibilizado no sítio eletrônico do processo seletivo (<https://www.hcte.ufrj.br/doutorado2024>).

2.2.7 Outros documentos (opcional)

2.2.7.1 Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes como complemento de seus pleitos de candidatura.

2.3 Identificação pessoal

2.3.1 Mediante originais digitalizados dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (preferencialmente RG) e CPF.
- Passaporte ou equivalente, no caso de candidato estrangeiro.
- Certidão de nascimento ou de casamento/divórcio, em caso de alteração de nome em relação aos outros documentos apresentados.
- Título eleitoral, no caso de candidato brasileiro.
- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

3. APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 O não cumprimento das especificações acima, incluindo documentação e prazos, exclui o candidato do Exame de Seleção.

3.2 Ao inscrever-se no Exame de Seleção, o candidato está reconhecendo as normas estabelecidas neste Edital.

3.3 A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada em <https://www.hcte.ufrj.br/doutorado2024>.

4. PROVAS DO EXAME SELETIVO PARA O DOUTORADO

4.1 O Exame de Seleção dos candidatos ao curso de Doutorado é consolidado em três fases, conforme instruções no endereço institucional do processo seletivo (<https://www.hcte.ufrj.br/doutorado2024>), corroboradas e/ou complementadas por envio de e-mails individuais quando estritamente necessário.

4.1.1 As provas do Exame de Seleção são consecutivas. As provas de título e oral (primeira e terceira fases) têm caráter eliminatório e classificatório. A prova escrita (segunda fase) tem caráter classificatório.

4.2 **Primeira fase:** prova de títulos (processamento interno do HCTE) - ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA.

4.2.1 É realizada a análise individual da documentação e dos títulos do candidato pela Comissão de Seleção, que pontua entre 0 e 10.

4.3 **Segunda fase:** prova escrita - PRESENCIAL - CLASSIFICATÓRIA

4.3.1 Prova escrita de compreensão de texto em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol, conforme indicado na carta de apresentação do candidato) e redação de texto em língua portuguesa versando sobre tema da atualidade.

4.3.2 A análise da prova escrita do candidato é realizada pela Comissão de Seleção, que estabelece a nota entre 0 e 10.

4.3.3 Tempo máximo de prova: 120 minutos (2 horas).

4.4 **Terceira fase:** prova oral - REMOTA - ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA.

4.4.1 Entrevista abordando o perfil acadêmico/profissional do candidato, bem como a afinidade temática e interesse pelo Programa. Arguição sobre o Projeto de Pesquisa com vistas a verificar pertinência e possibilidade de desenvolvimento no HCTE.

4.4.2 Caráter remoto, por videochamada, com a participação do candidato e dos membros da Comissão de Seleção.

4.4.3 O endereço eletrônico para a videochamada, bem como os horários reservados para cada entrevista, serão enviados para os e-mails dos candidatos, com antecedência mínima de 24 horas.

4.4.4 Os membros da Comissão de Seleção estabelecem uma nota entre 0 e 10 sobre cada arguição.

4.4.5 Duração variável: em média vinte minutos.

5. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Prova de títulos

5.1.1 Tem o objetivo de verificar as qualificações do candidato por meio de todos os documentos exigidos para a sua inscrição no processo seletivo.

5.1.2 Cada candidato recebe uma nota nesta fase, variando de 0 (zero) a 10 (dez), atribuída pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.3 O candidato é aprovado nesta fase se alcançar nota igual ou superior a 7 (sete).

5.1.4 Uma lista com a relação dos candidatos aprovados na prova de títulos e suas respectivas notas será divulgada no endereço eletrônico institucional do processo seletivo (<https://www.hcte.ufrj.br/doutorado2024>).

5.2 Prova Escrita

5.2.1 A prova escrita visa avaliar a capacidade de compreensão de textos na língua estrangeira escolhida pelo candidato, bem como a capacidade de expressão escrita em língua portuguesa.

5.2.2 É realizada presencialmente, em endereço devidamente divulgado no site institucional do processo seletivo.

5.2.3 A prova consistirá na elaboração de uma versão de texto escrito em português a partir do original oferecido na língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) escolhida pelo candidato na carta de apresentação, e da redação de texto em língua portuguesa versando sobre tema da atualidade.

5.2.4 Durante a prova é permitido o uso de dicionários impressos, mas não de tradutores automatizados. O uso do celular ou qualquer outro eletrônico é proibido e justifica a desclassificação imediata do candidato.

5.2.5 O tempo disponível para a realização da prova escrita é de até 120 minutos (2 horas).

5.2.6 O candidato receberá nota entre 0 (zero) e 10 (dez), conferida pela Comissão de Seleção cujos avaliadores são designados para esta etapa.

5.2.7 Uma lista com a relação dos candidatos e suas respectivas notas será divulgada no endereço eletrônico institucional do processo seletivo (<https://www.hcte.ufrj.br/doutorado2024>).

5.3 Prova oral

5.3.1 A prova oral é a oportunidade para que docentes da Comissão de Seleção verifiquem as reflexões do candidato sobre os vínculos entre suas trajetórias acadêmica e profissional e a sua pretensão de ingressar no Programa. A Carta de Apresentação será considerada, e o candidato será arguido sobre suas intenções de pesquisa de modo que a Comissão de Seleção possa verificar a viabilidade de sua pesquisa no Programa, bem como a aderência à pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa.

5.3.2 O anúncio convocatório para a prova oral dirigido às/ aos candidatas/ os se dará no sítio <https://www.hcte.ufrj.br/doutorado2024>, onde também constarão datas e horários da prova oral, definidos em caráter individual.

5.3.3 As arguições serão realizadas em plataforma digital, em caráter individual, ou seja, cada candidato é arguido no seu tempo pelo conjunto de membros da Comissão de Seleção.

5.3.4 Cada arguição tem duração média de 20 (vinte) minutos.

5.3.5 A Comissão de Seleção considerará:

- O histórico escolar, o currículo, a carta de apresentação, e demais outros documentos.
- A demonstração de compreensão e capacidade de discussão de temas levantados oralmente pelos examinadores.
- A capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.
- A análise do Projeto de Pesquisa, que levará em conta a sua exequibilidade, a afinidade com a linha de pesquisa escolhida, assim como a disponibilidade de algum professor em orientar o candidato.
- As perspectivas do candidato sobre seu próprio desenvolvimento acadêmico a partir dos fatores precedentes.

5.3.6 A Comissão atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato nessa fase.

5.3.7 Para aprovação do candidato nesta fase a nota da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a 7 (sete).

5.3.7.1 O resultado da prova oral será divulgado no endereço eletrônico institucional do processo seletivo, por meio de lista de aprovados organizada em ordem alfabética.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A nota final do Exame de Seleção calculada para cada candidato a partir das notas obtidas nas três etapas previstas no processo seletivo define a aprovação ou não do candidato e seu posicionamento na ordem classificatória final do exame.

6.2 A nota final do candidato é calculada pela média aritmética das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão de Seleção ao(à) candidato(a), correspondentes ao resultado alcançado em cada uma das três provas.



6.3 Será aprovado o candidato que contemple nota final no Exame de Seleção entre 7 (sete) e 10 (dez). A aprovação, no entanto, não garante, necessariamente, sua classificação para as vagas disponibilizadas para ingresso no curso de Doutorado do Programa, pois esta depende de seu lugar no ranqueamento final do processo seletivo.

6.4 Serão reprovados os candidatos com nota final inferior a 7 (sete), ou que tenham obtido nota inferior a 7 (sete) em alguma fase eliminatória (prova de títulos e prova oral).

6.5 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das notas finais do Exame de Seleção. Em caso de empate, este será destacado na listagem. Caso este se dê para ocupação da última vaga, a Comissão Deliberativa do Programa deverá acomodar a concessão de uma vaga extraordinária.

6.6 O resultado consolidado em lista classificatória final será submetido à necessária homologação pela Comissão Deliberativa do Programa, que terá a palavra final.

6.7 A lista dos aprovados será divulgada em <https://www.hcte.ufrj.br/doutorado2024>, com as respectivas notas finais do Exame de Seleção, por ordem de classificação.

6.8 Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

6.9 O ingresso no curso de Doutorado do HCTE está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

6.10 Os candidatos aprovados, que venham a requerer matrícula no Programa, no ato da inscrição, deverão apresentar os documentos originais de identidade, passaporte (quando for o caso), diplomas, históricos escolares, certidões, títulos, declarações e/ou equivalentes, para conferência pela secretaria acadêmica do HCTE, ficando sua matrícula condicionada à legitimação dos referidos documentos.

6.11 A eventual concessão de bolsas CAPES do Programa de Demanda Social-DS será executada pelo Programa em caráter individual, obedecendo a critérios e regras dispostos na Portaria no. 76, de 14/04/2010, publicada em D.O.U., de 19/04/2010, Seção: 1, Página: 31, na Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, e na Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023, que altera a anterior.

6.12 Os cotistas do processo seletivo terão prioridade sobre os demais quando da distribuição de cotas de bolsas para os novos doutorandos.

6.13 A eventual concessão de bolsas CNPq será executada pelo Programa em caráter individual, obedecendo a critérios e regras dispostos na Portaria RN-017/2006, publicada no D.O.U de 13/07/2006, Seção: 1, Página: 11, ou a norma que vier a lhe suceder.

6.14 O registro do estudante selecionado que tenha qualquer matrícula ativa como pós-graduando na UFRJ só será efetuado se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculado.

6.15 Os documentos correspondentes à inscrição dos candidatos ao Exame de Seleção 2024 para o Doutorado estarão disponíveis aos membros da Comissão de Seleção por acesso restrito.

6.16 Todos os casos não contemplados por esse Edital serão objeto de decisão pela Coordenação do HCTE, em conjunto com a Comissão de Seleção.

6.17 Este Edital estará sendo divulgado em <https://www.hcte.ufrj.br/doutorado2024> durante todo o processo seletivo.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso(s), nas datas estabelecidas pelo cronograma. Este(s) deverá(ão) ser apresentado(s) através de documento formal e obedecendo aos seguintes critérios:

- deve estar direcionado à Coordenação do Programa, e identificar claramente o Exame de Seleção em questão;
- deve ser redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova;
- deve conter uma justificativa precisa e concisa do(s) motivador(es) do recurso;
- o candidato requerente deve fazer constar seu nome (legível), sua assinatura, no de sua carteira de identidade ou equivalente, local e data;
- a submissão do recurso deverá ser feita eletronicamente através do sítio <https://www.hcte.ufrj.br/doutorado2024>.

7.2 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por integrantes da Comissão de Seleção do Exame, um Representante Discente do Programa e pelo Coordenador do Programa.

7.3 A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos no endereço eletrônico institucional do processo seletivo, convocando, concomitantemente, os candidatos que tiverem seus recursos deferidos.

7.4 O calendário com as datas das fases do certame encontra-se no ANEXO deste Edital.

8. ENDEREÇOS PARA CORRESPONDÊNCIA E CONSULTA

- e-mail : selecao@hcte.ufrj.br
- website do concurso: <https://www.hcte.ufrj.br/doutorado2024>

- website do HCTE: <https://www.hcte.ufrj.br>
- Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia/HCTE/UFRJ

Curso de Seleção à Pós-graduação 2024 - Doutorado
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Decania
Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D
Secretaria do HCTE - Térreo
Cidade Universitária - Ilha da Cidade Universitária - Rio de Janeiro - Brasil
CEP: 21941-916

Telefone (21) 3938-3133

e-mail: selecao@hcte.ufrj.br

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2024

Prof. Dr. Josefino Cabral Melo Lima

Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN
Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ

Prof. Dr.^a Maira Monteiro Fróes

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia/HCTE Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ

ANEXO

CALENDÁRIO HCTE DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO 2024*

Inscrição do candidato	20/05 a 07/06
Avaliação dos documentos gerais e acadêmicos (eliminatória)	10/06 a 14/06
Resultado da prova de títulos	17/06
Recebimento de recursos prova de títulos	18/06 e 19/06
Resultado de recursos prova de títulos	21/06
Prova escrita (classificatória)	24/06
Resultado da prova escrita	02/07
Recebimento de recursos prova escrita	03/07 e 04/07
Resultado de recursos prova escrita	08/07
Prova oral (eliminatória)	09/07 e 10/07
Resultado da prova oral	12/07
Recebimento de recursos prova oral	15/07
Resultado de recursos prova oral	16/07
Homologação da classificação geral dos candidatos ao Doutorado pela Comissão Deliberativa HCTE	19/07
Divulgação do resultado classificatório do processo seletivo Doutorado 2024	19/07
Confirmação pelo candidato quanto ao interesse na vaga	19 a 22/07
Reclassificação dos candidatos	23/07
Divulgação da reclassificação	24/07

*Possíveis alterações poderão ocorrer e serão divulgadas no site do exame seletivo.

PORTARIA Nº 829, DE 08 DE MAIO DE 2024

Revogação de Edital de seleção para Mestrado HCTE/2024.2

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 11.322, de 10 de Outubro de 2023, publicada no DOU nº 195, de 11/10/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art 1º Revogar o Edital nº 302, de 25 de abril de 2024, que trata do Concurso de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia (HCTE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art 2º A revogação se justifica pela ausência da assinatura da autoridade competente, e pela necessidade de alterações nos itens do referido Edital.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 830, DE 08 DE MAIO DE 2024

Revogação de Edital de seleção para Doutorado HCTE/2024.2

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 11.322, de 10 de Outubro de 2023, publicada no DOU nº 195, de 11/10/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:



Art 1º Revogar o Edital nº 303, de 25 de abril de 2024, que trata do Concurso de Seleção para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia (HCTE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art 2º A revogação se justifica pela ausência da assinatura da autoridade competente, e pela necessidade de alterações nos itens do referido Edital.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/05/2024

PORTARIA Nº 3146, DE 27 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências, Professor Edson Farias Mello, torna público os nomes dos servidores Técnicos Administrativos, abaixo relacionados, para participar da organização e/ou fiscalização do concurso para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Departamento de Geografia, conforme Edital no. 54/2024, publicado no DOU no. 24 de 02/02/2024, para as vagas de Geografia Cartografia (MC-106); Geografia Física; Geoecologia (MC-107) e Geografia Física: Geomorfologia e Pedologia (MC-108), do Departamento de Geografia/IGEO/CCMN.

Nome	Siape
Bruno de Jesus Ferreira	1864059
Fabiana Alves de Britto	1498097
Fabiana Nogueira dos Santos	2357645
Marcos José Marcelino	0363997
Patrick Lopes Esteves	1498468
Rafael do Nascimento Lira	2363310
Rebeca Rosa Amaral Costa Lima	2369131
Ricardo Ferreira Vaz	0362164
Rosângela Garofalo	0362305
Simone Silva Meruzzi Tavares	0362124

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/05/2024

PORTARIA Nº 3337, DE 07 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências, Professor Edson Farias Mello, torna público os nomes dos servidores Técnicos Administrativos, abaixo relacionados, para participar da organização e/ou fiscalização do concurso para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Departamento de Geografia, conforme Edital no. 54/2024, publicado no DOU no. 24 de 02/02/2024, para as vagas de Geografia Cartografia (MC-106); Geografia Física; Geoecologia (MC-107) e Geografia Física: Geomorfologia e Pedologia (MC-108), do Departamento de Geografia/IGEO/CCMN.

Nome	Siape
Alexandre das Chagas Gonçalves	2411188
Bruno de Jesus Ferreira	1864059
Fabiana Alves de Britto	1498097
Fabiana Nogueira dos Santos	2357645
Marcos José Marcelino	0363997
Patrick Lopes Esteves	1498468
Rafael do Nascimento Lira	2363310
Rebeca Rosa Amaral Costa Lima	2369131
Ricardo Ferreira Vaz	0362164
Rosângela Garofalo	0362305
Simone Silva Meruzzi Tavares	0362124

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/05/2024

PORTARIA Nº 3248, DE 02 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere

o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Sergio de Paula Machado, Professor do Magistério Superior do Departamento de Química Inorgânica/IQ, para participar de Reunião de Comitê de Estudos Técnicos do Conselho Federal de Química. No período de 15 a 17/05/2024, em Brasília/DF.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/05/2024

PORTARIA Nº 3300, DE 06 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Maria Luiza Rocco Duarte Pereira, Professora do Magistério Superior do Departamento de Físico-Química/IQ, para participar da 47ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química - SBQ. No período de 21 a 26/05/2024, em Águas de Lindóia/SP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2024

PORTARIA Nº 3379, DE 08 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Marciela Scarpellini, Professora do Magistério Superior do Departamento de Química Inorgânica/IQ, para participar da 47ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química - SBQ. No período de 21 a 26/05/2024, em Águas de Lindóia/SP.

PORTARIA Nº 3380, DE 08 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Rosa Cristina Dias Peres, Professora do Magistério Superior do Departamento de Química Inorgânica/IQ, para participar da 47ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química - SBQ. No período de 21 a 25/05/2024, em Águas de Lindóia/SP.

PORTARIA Nº 3388, DE 08 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Michelle Jakeline Cunha Rezende, Professora do Magistério Superior do Departamento de Química Orgânica/IQ, para participar de Reunião da Diretoria de Ensino a Distância CAPES com os Coordenadores Nacionais do PROEB. No período de 06 a 08/05/2024, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 3389, DE 08 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Simone Pereira da Silva Ribeiro, Química, da Seção de Atividades Gerenciais/IQ, para participar do II Workshop do Programa de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional; da Reunião Presencial de Coordenadores do PROFQUI e da 47ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química. No período de 21 a 26/05/2024, em Águas de Lindóia/SP.

PORTARIA Nº 3390, DE 08 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Michelle Jakeline Cunha Rezende, Professora do Magistério Superior, do Departamento de Química Orgânica/IQ, para participar do II Workshop do Programa de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional; da Reunião Presencial de Coordenadores do PROFQUI e da 47ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química. No período de 21 a 26/05/2024, em Águas de Lindóia/SP.

PORTARIA Nº 3391, DE 08 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Bárbara Vasconcellos da Silva, Professora do Magistério Superior do Departamento de Química Orgânica/IQ, para participar do II Workshop do Programa de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional; da Reunião Presencial de Coordenadores do PROFQUI e da 47ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química. No período de 21 a 26/05/2024, em Águas de Lindóia/SP.



INSTITUTO TERCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS - INCE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/05/2024

PORTARIA Nº 3185, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/NCE vem através deste divulgar o resultado final dos pedidos de adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD/NCE). Informamos aos servidores relacionados na tabela abaixo e as suas respectivas chefias que os planos de trabalho de equipe, planos de trabalho individuais e termos de compromissos, preenchidos e assinados, deverão ser incluídos no SEL, em processos iniciados por cada área, até o dia 07/05/2024.

Localização	Servidor(a)	Siape	Cargo	Chefia	Modalidade
Instituto Tércio Pacitti de Aplic. e Pesq. Computacionais (Direção-Geral)	JADE SOARES DO NASCIMENTO	1876083	Assistente em Administração	Angélica Fonseca da Silva Dias	Teletrabalho integral
	JUAREZ DE FARIA CASTRO	0362093	Programador Visual	Angélica Fonseca da Silva Dias	Teletrabalho integral
	NATHALIA GROSSIO DE OLIVEIRA	2326190	Assistente em Administração	Angélica Fonseca da Silva Dias	Teletrabalho integral
	TANIA CRISTINA VIANA OLIVEIRA	0364981	Recepcionista	Angélica Fonseca da Silva Dias	Teletrabalho parcial 2 dias
	CLAUDIO BARANDIN DA SILVA	2361803	Assistente em Administração	Angélica Fonseca da Silva Dias	Teletrabalho integral
	PATRICIA WIRZ MAMEDE MARINHO	2363320	Assistente em Administração	Angélica Fonseca da Silva Dias	Teletrabalho parcial 3 dias
Divisão da Área Administrativa - DAA - (AADM)	CLAUDIO FONSECA SILVA	0364171	Assistente em Administração	Claudia Tavares Sampaio	Teletrabalho parcial 2 dias
	GERFESON DA SILVA MEDEIROS	0365195	Assistente em Administração	Claudia Tavares Sampaio	Teletrabalho integral
	LEONARDO JOSE ALVES DA SILVA	3311538	Assistente em Administração	Claudia Tavares Sampaio	Teletrabalho parcial 2 dias
	ROBSON DA SILVA BORRALHO	2402380	Assistente em Administração	Claudia Tavares Sampaio	Teletrabalho parcial 2 dias
Divisão de Sistemas da Informação - DSI - (ASI)	ADRIANA MOTA ALBUQUERQUE	1863529	Secretário Executivo	Cleber Jose de Oliveira Ribeiro	Teletrabalho parcial 3 dias
Divisão de Desenvolvimento - DDES (AAE)	SÉRGIO GUEDES DE SOUZA	0360178	Técnico em Tecnologia da Informação	Cleber Jose de Oliveira Ribeiro	Teletrabalho parcial 2 dias
Divisão de Apoio Acadêmico - DAPA - (ASC)	ALEXANDRE BENTO VASCONCELOS MARTINS	0362068	Técnico em Tecnologia da Informação	Vinicius Soares Santana	Teletrabalho parcial 3 dias
	CAIO VIEIRA COELHO	3076811	Técnico em Tecnologia da Informação	Vinicius Soares Santana	Teletrabalho parcial 3 dias
	CARLOS FREDERICO PARESQUE DE ARAUJO	0365125	Técnico em Tecnologia da Informação	Vinicius Soares Santana	Teletrabalho parcial 3 dias
	CLAUDIA SIMONE GONCALVES NUNES DA SILVA FERREIRA	0364964	Recepcionista	Vinicius Soares Santana	Teletrabalho parcial 3 dias
	FABIO DAVID	0359853	Analista de Tecnologia da Informação	Vinicius Soares Santana	Teletrabalho parcial 3 dias
	MONICA MACHADO RIBEIRO MUINOS	0365122	Recepcionista	Vinicius Soares Santana	Teletrabalho parcial 3 dias
	RICARDO LACERDA CAIADO	0364978	Técnico em Tecnologia da Informação	Vinicius Soares Santana	Teletrabalho parcial 3 dias
	RODRIGO LUGAO RIBEIRO PINTO	3081127	Técnico de Tecnologia da Informação	Vinicius Soares Santana	PGD Presencial
	RONALDO TEIXEIRA DA SILVA	0362446	Técnico em Eletrônica	Vinicius Soares Santana	Teletrabalho parcial 3 dias

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/05/2024

PORTARIA Nº 3377, DE 08 DE MAIO DE 2024

A Diretora Pro tempore do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Janeiro, através da Portaria 263, de 3 de janeiro de 2024, publicada no DOU No. 03, de 04 de janeiro de 2024:

Resolve: Prorrogar o prazo para a validação dos planos pactuados pela chefia imediata, conforme previsto no cronograma do Edital nº 48/2024, até o dia 17/05/2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2024

PORTARIA Nº 3402, DE 08 DE MAIO DE 2024

Institui Comissão para realizar a classificação, a avaliação e o desfazimento dos bens móveis ociosos no âmbito do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE.

A Diretora Pro tempore do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Janeiro, através da Portaria nº 263, de 3 de janeiro de 2024, publicada no DOU No. 03, de 04 de janeiro de 2024.; resolve:



Art. 1º Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE - para o ano de 2024.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: (1) LUIZ CARLOS DE PÁDUA SALLES, Siape nº 1868784, Assistente em Administração, (2) JOÃO FRANCISCO DE SOUZA FILHO, Siape nº 0362036, Servente de Obras e (3) LEONARDO JOSÉ ALVES DA SILVA, Siape nº 3311538, Assistente em Administração.

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a Comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OBSERVATÓRIO DO VALONGO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/05/2024

EDITAL Nº 367, DE 09 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.220138/2024-09

1. Preâmbulo

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Astronomia da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público o regulamento e datas do processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Astronomia a partir do segundo semestre letivo do ano de 2024.

1.2. Estudantes selecionados nos termos deste Edital iniciarão suas atividades letivas em 01 de agosto de 2024.

1.2.1. O Programa de Pós-Graduação em Astronomia/UFRJ – ProAstro – mantém suas atividades inteiramente presenciais.

1.3. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção ad hoc indicada pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação.

1.4. A página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Astronomia está disponível em <http://ov.ufrj.br/pos-graduacao/>.

1.5. Os cursos de Mestrado e Doutorado em Astronomia compreendem as Linhas de Pesquisa: Astrofísica Estelar, Astrofísica Galáctica e do Meio Interestelar, Astrofísica de Altas Energias, Extragaláctica e Cosmologia, Astronomia de Posição e Sistemas Planetários, Astroquímica e Astrobiologia, todas sob a Área de Concentração Astronomia. Na página eletrônica do Programa, sob a aba “Docentes”, é possível verificar os/as professores/as envolvidos/as em cada uma das áreas de pesquisa.

1.6. Correspondência eletrônica dirigida ao Programa de Pós-Graduação em Astronomia deve ser endereçada a: pg@ov.ufrj.br

1.7. A Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação em Astronomia está localizada no Observatório do Valongo, Ladeira Pedro Antônio, 43 – Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20080-090.

1.8. O presente edital encontra-se disponível em <https://tinyurl.com/valongoproastro>.

2. Das Vagas

2.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de mestrado. Destas vagas, 4 (quatro) serão destinadas para inscrições amparadas nas políticas de ações afirmativas nos cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UFRJ, conforme previsto na Resolução CEPG/UFRJ Nº 118/2022 e na Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº41/2022, perfazendo 25% do total de vagas, distribuídas em dois grupos:

- 3 (três) vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI);
- 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PcD).

2.2. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o curso de doutorado. Destas vagas, 3 (três) serão destinadas para inscrições amparadas nas políticas de ações afirmativas nos cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UFRJ, conforme previsto na Resolução CEPG/UFRJ Nº 118 e na Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº41/2022, perfazendo 25% do total de vagas, distribuídas em dois grupos:

- 2 (duas) vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI);
- 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PcD).

2.3. Todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as a um processo seletivo único.

2.4. O preenchimento das vagas deste edital dependerá da existência de aprovados/as e obedecerá a ordem de classificação.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições estarão abertas no período compreendido entre 13 de maio de 2024 e 13 de junho de 2024, até as 17h.

3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Mestrado em Astronomia pessoas com diploma de curso superior em Astronomia, Física ou área afim, ou discentes que estejam cursando o último semestre letivo desses cursos, desde que em instituição reconhecida pelo Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ e/ou MEC (CAPES), devendo comprovar o cumprimento de todos os requisitos necessários para a obtenção do grau até a data limite da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Astronomia, em 01 de agosto de 2024, caso aprovados/as para ingresso.

3.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Doutorado em Astronomia pessoas com diploma de curso de Mestrado em Astronomia, Física ou área afim, ou discentes que estejam prestes a defender a dissertação de Mestrado, desde que em instituição reconhecida pelo Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ e/ou MEC (CAPES), devendo comprovar a titulação do curso de Mestrado até a data limite da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Astronomia, em 01 de agosto de 2024, caso aprovados/as para ingresso.

3.3.1. Em casos excepcionais, a Coordenação do Programa poderá aceitar inscrições para o Doutorado Direto, sem mestrado prévio, condicionada à análise da documentação apresentada. Nesses casos, o/a candidato/a deverá assinalar esta opção na ficha de inscrição. Ou ainda, candidatos/as que apresentarem excelente desempenho no processo seletivo, poderão ser convidados para ingresso direto no curso de Doutorado, mediante recomendação circunstanciada da Comissão de Seleção.

3.3.2. Poderão, também, se inscrever estudantes com matrícula ativa no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Astronomia do Observatório do Valongo, que desejarem solicitar a transferência para o Doutorado, conforme prevê o Artigo 12 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Astronomia, desde que a solicitação seja baseada no reconhecimento da excelência do desempenho acadêmico do/a estudante na obtenção dos créditos e no desenvolvimento das atividades de pesquisa ligadas ao seu projeto.

3.4. As pessoas que desejarem concorrer dentro das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, seja no grupo a) pessoas pretas, pardas e indígenas - PPI ou b) pessoas com deficiência - PcD, para o mestrado ou doutorado, podem voluntariamente assinalar essa opção na ficha de inscrição, desde que cumpram os critérios determinados no Anexo I.

3.5. Pessoas residentes em localidades distantes da cidade do Rio de Janeiro poderão requerer a realização dos exames em suas instituições de origem, assinalando essa opção na ficha de inscrição, desde que atendam as exigências descritas neste edital.

3.5.1. Nesses casos, a pessoa deverá indicar, na ficha de inscrição, um(a) docente de outra Instituição de Ensino Superior e seu respectivo e-mail institucional, que se responsabilize pela impressão, aplicação e envio dos exames digitalizados ao Programa de Pós-Graduação em Astronomia, endereçado ao e-mail: pg@ov.ufrj.br, em acordo com a comunicação oficial a ser estabelecida para esse fim.

3.6. Candidatos/as que participarem do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF), poderão optar pela dispensa da prova escrita de Física e Matemática, ou então decidir-se pela realização dos exames próprios do Observatório do Valongo, situação na qual será aproveitada a maior nota entre os dois exames. Serão aceitos os resultados do EUF do semestre atual (1-2024) e do precedente (2-2023).

4. Dos Documentos Exigidos

4.1 Para a inscrição de todos/as os/as candidatos/as serão necessários os seguintes documentos:

4.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido. O formulário de inscrição encontra-se disponível em <https://tinyurl.com/valongoproastro>.

4.1.2. Carta assinada e datada solicitando a inscrição e contendo a motivação para dirigir-se a este Programa de Pós-Graduação (formato livre). Somente para os casos referenciados no item 3.3.1 - inscrições para o doutorado direto - a carta deverá explicitar e justificar essa escolha. E somente para os casos referenciados no item 3.3.2 - transferência para o doutorado - a carta, assinada e datada, deverá solicitar a mudança de nível, com as devidas justificativas, em anuência com o/a orientador/a.

4.1.3. Cópia do documento de identidade e do CPF, ou passaporte (se estrangeiro/a);

4.1.4. Cópia da Certidão de Nascimento;

4.1.5. Cópia do Título Eleitoral (se brasileiro/a);

4.1.6. Cópia do Certificado de Reservista, ou equivalente (se brasileiro do gênero masculino);

4.1.7. Curriculum Vitae, preferencialmente no formato Lattes;

4.1.8. Um retrato 3x4 atual.

4.2. Para as candidaturas que optarem pela concorrência dentro das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, autodeclaração preenchida e assinada de acordo com o grupo a) pessoas pretas, pardas e indígenas - PPI ou b) pessoas com



deficiência - PcD. Essa autodeclaração deve ser feita usando o modelo apresentado no Anexo II deste edital. Deve-se atentar para a exigência de documentos complementares de acordo com a especificidade de cada grupo de ações afirmativas.

4.3. Para as candidaturas ao curso de Mestrado, além dos documentos listados nos itens 4.1.1 a 4.1.8, e do item 4.2 no caso de opção pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, serão necessários também:

4.3.1. Cópia do diploma ou atestado de conclusão do curso de graduação, ou atestado de matrícula no semestre, com lista de disciplinas em curso, se ainda não tiver completado a graduação;

4.3.2. Histórico escolar de graduação completo, incluindo eventuais reprovações;

4.3.3. Certificado das notas obtidas no Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF) somente para aqueles que optarem por apresentar estes resultados para fins de aproveitamento no processo seletivo tal como definido por este edital.

4.3.4. Carta firmada pelo orientador indicado, manifestando sua anuência com a possibilidade de orientação, nos casos em que os/as candidatos/as já tenham definido suas escolhas;

4.3.5. Declaração de concordância assinada pelo docente indicado para aplicação, digitalização e envio das provas somente para aqueles que optarem por realizar a prova em outra localidade.

4.4. Para as candidaturas ao Doutorado, além dos documentos listados nos itens 4.1.1. ao 4.1.8, além do item 4.2, no caso de opção pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, serão necessários também:

4.4.1. Cópia do diploma ou atestado de conclusão do curso de mestrado, ou declaração de cumprimento integral de créditos, faltando apenas a defesa da dissertação com indicação da data prevista para tal defesa, para as inscrições referenciadas no item 3.3;

4.4.2. Históricos escolares dos cursos de graduação e de mestrado. Estes históricos devem ser completos, incluindo eventuais reprovações;

4.4.3. As candidaturas ao Doutorado Direto estão isentas de apresentar cópia do diploma ou atestado de conclusão e histórico escolar do curso de mestrado.

4.4.4. As candidaturas referenciadas no item 3.3.2 estão isentas de apresentar cópia do diploma ou atestado de conclusão, mas devem apresentar o histórico escolar do curso de mestrado e o comprovante de inscrição em disciplinas no semestre vigente.

4.4.5. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Astronomia da UFRJ, em acordo prévio com o/a orientador/a pretendido. O projeto deve conter no máximo 10 páginas (incluindo figuras e referências) e será composto pelas seguintes seções: título; (1) resumo; (2) introdução e fundamentação teórica e observacional; (3) metodologia; (4) resultados esperados; (5) cronograma; (6) referências.

4.4.6. Carta firmada pelo orientador indicado no projeto, manifestando sua anuência com a possibilidade de orientação para o projeto apresentado;

4.5. Todos os documentos listados para candidaturas ao mestrado ou ao doutorado deverão ser enviados, digitalizados em formato PDF, para o e-mail do Programa até as 17h do dia 13 de junho de 2024.

4.6. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Astronomia informará, por escrito e com justificativa, as candidaturas que tiverem inscrição recusada.

4.7. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato da totalidade das condições previstas neste Edital e seus anexos, além do Regulamento do Programa, acessível em <https://ov.ufrj.br/pos-graduacao/>.

5. Da Seleção para o Mestrado

5.1. O processo de seleção para o curso de Mestrado, consistirá dos seguintes exames:

- prova escrita de Física e Matemática, a qual será atribuído peso 3 (três);
- análise do Curriculum Vitae, a qual será atribuído peso 3 (três);
- análise do histórico escolar, a qual será atribuído peso 3 (três);
- arguição, a qual será atribuído peso 5 (cinco).
- prova escrita de proficiência em Língua Inglesa, de caráter obrigatório, embora não tenha caráter eliminatório e classificatório.

5.2. As provas escritas de Física e Matemática serão realizadas juntas, no Observatório do Valongo, com duração de 4 horas. A cada prova será atribuído um grau de 0 (zero) a 5 (cinco), para um total máximo de 10 (dez).

5.2.1. As questões dos exames abrangem princípios fundamentais e aspectos práticos envolvendo os conteúdos das principais disciplinas de Física e Cálculo ministradas em cursos de graduação. Bibliografia recomendada: Fundamentos de Física - Resnick, R., Halliday, D., Walker, J.; Curso de Física Básica - Nussenzveig, H. M.; Um Curso de Cálculo - Guidorizzi, H. L.; Equações Diferenciais - Nagle, R. K., Saff, E. B., Snider, A. D.; Geometria Analítica - Steinbruch, A., Winterle, P.; Cálculo - Munem, Mustafa A. e Foulis, David J.; Cálculo aplicado - Larson, Ron.

5.2.2. Não será permitida consulta a qualquer tipo de material.

5.2.3. É permitido o uso de calculadora científica, desde que não seja aplicativo de celular ou similar.

5.2.4. A prova escrita de Física e Matemática será realizada no dia 19 de junho de 2024, com início às 14h e término às 18h.

5.2.5. Para candidatos/as que optaram por apresentar o certificado dos resultados no Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF) no ato da inscrição, não há obrigatoriedade de realização dessas provas. No caso em que, além da submissão dos resultados do EUF, houver a realização dos exames próprios do Observatório do Valongo, será automaticamente considerada como parte da avaliação apenas a maior nota obtida.

5.2.6. Para aqueles que apresentarem somente os resultados do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF), considerar-se-á a nota obtida sobre a qual será aplicado o peso 3 (três), mesmo critério utilizado para as provas próprias do Observatório do Valongo.

5.3. A prova de proficiência em Língua Inglesa terá duração máxima de uma hora e trinta minutos e consistirá na tradução de textos na área de Astronomia, ou temas da atualidade. À prova de Língua Inglesa será atribuído um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3.1. Não será permitido consultar dicionário ou qualquer tipo de material.

5.3.2. A prova de proficiência em Língua Inglesa será realizada no dia 26 de junho de 2024, no Observatório do Valongo, com início às 15h30 e término às 17h.

5.3.3. Será considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.3.4. A prova de Proficiência em Língua Inglesa poderá ser substituída pela apresentação de comprovante de proficiência análogo, tais como o TOEFL-ITP (nota mínima 540) e TOEFEL-IBT (nota mínima 60), com validade máxima de dois anos. Outros comprovantes serão avaliados pela Comissão de Pós-graduação. Tais comprovantes deverão ser entregues com os demais documentos no prazo de inscrição.

5.4. Ao Curriculum Vitae (observando principalmente a formação acadêmica, a produção intelectual e técnica e as demais atividades de pesquisa apresentadas), será atribuído um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4.1. Em atenção às situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação em até cinco anos antes de 24 de junho de 2024 (data da avaliação do currículo), será aplicado um fator de correção no intervalo de 1,05 a 1,2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido nesse quesito.

5.4.2. Candidatas mães, nesta situação específica, devem preencher a autodeclaração (Anexo II) e apresentar a certidão de nascimento dos filhos no ato da inscrição.

5.5. O histórico escolar (considerando o desempenho nas disciplinas cursadas) será atribuído o grau de 0 (zero) a 10 (dez).

5.5.1. Em atenção às situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação em até cinco anos antes de 24 de junho de 2024, também será aplicado um fator de correção no intervalo de 1,05 a 1,2 na nota final do histórico escolar, caso o valor máximo não tenha sido atingido nesse quesito.

5.6. A arguição, conduzida pela Comissão de Seleção, será sobre o currículo, o histórico escolar e as perspectivas de formação do/a candidato/a. À arguição será atribuído um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

5.6.1. A arguição será realizada entre os dias 24 e 28 de junho de 2024, no Observatório do Valongo. Será realizado um agendamento a ser informado a cada participante do certame até o dia 11 de junho de 2024, através de e-mail, a fim de que possam manifestar seu acordo com o dia e horário determinados.

5.7. Será considerado/a desistente e será eliminado/a do certame, o/a candidato/a que faltar a qualquer um dos exames requeridos.

5.8. A nota final do/a candidato/a será a média ponderada dos graus obtidos nos exames. Para efeitos de divulgação, os resultados serão convertidos em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). Será considerado/a aprovado/a aqueles/as com nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.8.1. Os/As optantes pelas vagas destinadas às ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, conforme sua classificação final.

5.8.2. Os/As optantes pelas vagas destinadas às ações afirmativas, classificados/as dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados/as para efeito de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

5.8.3. Em caso de desistência de classificados/as em vagas destinadas às ações afirmativas, essas vagas serão ocupadas por optantes aprovados/as do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação.

5.8.4. Na hipótese de não haver aprovados/as em uma das categorias de ações afirmativas, as vagas serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, antes que sejam destinadas para candidatos/as aprovados/as de ampla concorrência.

5.8.5. Para os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as que, no entanto, não conseguiram obter aprovação no exame de proficiência em Língua Inglesa



e assumirem a matrícula no Programa, terão o prazo máximo de 12 meses para cumprirem esse requisito.

6. Da Seleção para o Doutorado

6.1. O processo de seleção para o curso de Doutorado, consistirá dos exames:

- prova escrita de proficiência em Língua Inglesa, de caráter obrigatório, embora não tenha caráter eliminatório e classificatório;
- análise de Curriculum Vitae, a qual será atribuído peso 3 (três);
- análise do histórico escolar, a qual será atribuído peso 2 (dois);
- arguição, a qual será atribuído peso 4 (quatro).

6.2. A prova de proficiência em Língua Inglesa terá duração máxima de uma hora e trinta minutos e consistirá na tradução de textos na área de Astronomia, ou temas da atualidade. À prova de Língua Inglesa será atribuída um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. Não será permitido consultar dicionário ou qualquer tipo de material.

6.2.2. A prova de Proficiência em Língua Inglesa será realizada no dia entre 26 de junho de 2024, no Observatório do Valongo, com início às 15h30 e término às 17h.

6.2.3. Será considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.2.4. A prova de proficiência em Língua Inglesa pode ser substituída pela apresentação de comprovante de proficiência análogo, tais como o TOEFL-ITP (nota mínima 540) e TOEFL-IBT (nota mínima 60), com validade máxima de dois anos. Outros comprovantes serão avaliados pela Comissão de Pós-graduação. Tais comprovantes deverão ser entregues com os demais documentos no prazo de inscrição.

6.2.5. Somente candidatos/as referenciados/as no item 3.3.2 estão isentos da prova de proficiência em Língua Inglesa.

6.3. Ao Curriculum Vitae (observando principalmente a formação acadêmica, a produção intelectual e técnica e as demais atividades de pesquisa apresentadas), será atribuído um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3.1. Em atenção às situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação em até cinco anos antes de 24 de junho de 2024 (data da avaliação do currículo), será aplicado um fator de correção no intervalo de 1,05 a 1,2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido nesse quesito.

6.3.2. Candidatas mães, nesta situação específica, devem preencher a autodeclaração (Anexo II) e apresentar a certidão de nascimento dos filhos no ato da inscrição.

6.4. Ao histórico escolar (considerando o desempenho nas disciplinas cursadas) será atribuído um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4.1. Em atenção às situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação em até cinco anos antes de 24 de junho de 2024, também será aplicado um fator de correção no intervalo de 1,05 a 1,2 na nota final do histórico escolar, caso o valor máximo não tenha sido atingido nesse quesito.

6.5. A arguição, conduzida por membros da Comissão de Seleção, versará sobre o projeto de pesquisa proposto, considerando o domínio do tema escolhido, dos fundamentos do projeto, assim como da relevância científica do projeto identificado com alguma das linhas de pesquisa do Programa, sob a Área de Concentração Astronomia, além de esclarecimentos sobre a trajetória acadêmica apresentada através do currículo e histórico escolar. À arguição será atribuída um grau de 0 (zero) a 10 (dez).

6.5.1. A arguição será realizada entre os dias 24 e 28 de junho de 2024, no Observatório do Valongo. Será realizado um agendamento a ser informado a cada participante do certame até o dia 11 de junho de 2024, através de e-mail, a fim de que possam manifestar seu acordo com o dia e horário determinados.

6.6. Será considerado/a desistente e será eliminado/a do certame, o/a candidato/a que faltar a qualquer um dos exames requeridos.

6.7. A nota final do/a candidato/a será a média ponderada dos graus obtidos nos exames. Para efeitos de divulgação, os resultados serão convertidos em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). Será considerado/a aprovado/a aqueles/as com nota igual ou superior a 5 (cinco).

6.7.1. Os/As candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente da nota final.

6.7.2. Os/As optantes pelas vagas destinadas às ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, conforme sua classificação final.

6.7.3. Os/As optantes pelas vagas destinadas às ações afirmativas classificados/as dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados/as para efeito de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

6.7.4. Em caso de desistência de classificados/as em vagas destinadas às ações afirmativas, essas vagas serão ocupadas por optantes aprovados/as do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação.

6.7.5. Na hipótese de não haver aprovados/as em uma das categorias de ações afirmativas, as vagas serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, antes que sejam destinadas para candidatos/as aprovados/as de ampla concorrência.

6.7.6. Para os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as que, no entanto, não conseguiram obter aprovação no exame de proficiência em Língua Inglesa e assumirem a matrícula no Programa, terão o prazo máximo de 12 meses para cumprirem esse requisito.

7. Da Seleção para o Doutorado Direto

7.1. Os/As candidatos/as inscritos/as para o Doutorado Direto deverão realizar os exames escritos de Física e Matemática e/ou apresentar os resultados do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF), além de cumprir todas as etapas previstas no item 6 e seus subitens.

7.2. Candidatos/as referenciados/as no item 3.3.2 estão dispensados dos exames escritos de Física e Matemática. Estes/as, cumprirão as demais etapas previstas no item 6 e seus subitens.

8. Das Disposições Finais

8.1. Todo o processo seletivo, para o Mestrado ou Doutorado, pode ser realizado em língua inglesa. Neste caso, o/a candidato/a deve manifestar seu interesse quando da inscrição no processo seletivo.

8.2. A lista de candidatos/as aprovados/as, somente com a ordem de classificação, será divulgada até o dia 05 de julho de 2024, no mural do Observatório do Valongo e acessível em <https://tinyurl.com/valongoproastro>. Além disso, cada candidato/a será notificado/a individualmente através de e-mail sobre seus resultados, com as notas finais obtidas em cada quesito avaliado.

8.3. Recursos poderão ser encaminhados até 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados.

8.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação.

9. Dos Anexos

9.1. Anexo I - Da Elegibilidade dos Optantes de Ações Afirmativas e requisitos a serem cumpridos

9.2. Anexo II - Termo de Autodeclaração

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2024.

Karín Menéndez-Delmestre

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Astronomia

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

O Programa de Pós-Graduação em Astronomia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em conformidade com a Resolução CEPG/UFRJ Nº 118 e com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41/2022, informa os critérios a serem cumpridos pelos optantes às vagas destinadas às ações afirmativas regidas pelo Edital nº para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado em Astronomia no segundo semestre letivo de 2024.

1. Da Elegibilidade dos Optantes de Ações Afirmativas

1.1. As pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo específico contido na Autodeclaração – Anexo II – no ato da inscrição.

1.1.1. Mães, por gestação ou adoção, que tiveram filhos/as em até cinco anos antes de 24 de junho de 2024, devem preencher a autodeclaração (Anexo II) e apresentar a certidão de nascimento dos filhos no ato da inscrição.

1.2. Os/as optantes autodeclarados pretos/as e pardos/as serão submetidas ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica instituída e regulamentada pela UFRJ, nos termos da Resolução CONSUNI Nº 24/2020.

1.2.1. Optantes pretos/as e pardos/as, ainda que aprovado/as na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

1.2.2. As datas previstas para a heteroidentificação serão divulgadas através do email informado na ficha de inscrição do processo seletivo.

1.3. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração será feita através da apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo da pessoa com a comunidade a que pertence, além de seu memorial relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional, etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado/a, devidamente registrada pela FUNAI ou órgão equivalente.

1.4. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração ocorrerá com a apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência – física, auditiva, visual, intelectual, múltipla, surdo-cegueira ou transtorno do



Espectro Autista - nos termos da lei, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, número de RG e de CPF.

1.4.1 O laudo médico deverá ser legível, contendo:

- identificação do paciente;
- identificação do profissional;
- descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga;
- data;
- assinatura e carimbo do/da profissional com o número do CRM.

1.4.2. Os/As optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

1.4.3. Os/As optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID e o exame de audiometria.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2024.

Karín Menéndez-Delmestre

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Astronomia

ANEXO II - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, em cumprimento à Resolução CEPG/UFRJ Nº 118 e à Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41/2022, que dispõem sobre a política de ações afirmativas nos cursos Strictu Sensu da UFRJ, regida pelo Edital nº _____ para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado em Astronomia no segundo semestre letivo de 2024, declaro-me:

a) em relação à Raça/Cor:

- Preta
 Parda
 Indígena

b) Portador de Deficiência:

- Sim

c) Mãe, por gestação ou adoção, que teve filhos/as em até cinco anos antes de 24 de junho de 2024

- Sim

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/da Declarante

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/05/2024

PORTARIA Nº 3341, DE 07 DE MAIO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, resolveu designar conforme indicação os seguintes docentes listados abaixo para comporem o Núcleo Docente Estruturante - NDE do DEPARTAMENTO BAB | ARTES BASE, do Curso de ARTES VISUAIS | GRAVURA.

Docentes:

- MARCOS LOPES DE ABREU - nomeação;
- PEDRO SANCHEZ CARDOSO - recondução;
- MARCIO GUIMARÃES MONTEIRO DE CASTRO - nomeação;
- PATRÍCIA FIGUEIREDO PEDROSA - nomeação;
- JULIO FERREIRA SEKIGUCHI - recondução.

PORTARIA Nº 3342, DE 07 DE MAIO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, resolveu designar conforme indicação os seguintes docentes listados abaixo para comporem a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico- COAA do DEPARTAMENTO BAB | ARTES BASE, do Curso de ARTES VISUAIS | GRAVURA.

Docentes:

- MARCOS LOPES DE ABREU - nomeação;
- PEDRO SANCHEZ CARDOSO - nomeação;
- MARCIO GUIMARÃES MONTEIRO DE CASTRO - nomeação;
- PATRÍCIA FIGUEIREDO PEDROSA - nomeação;
- MARTHA WERNECK DE VASCONCELLOS - nomeação.

ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/05/2024

PORTARIA Nº 2904, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Retificação

Na Portaria nº 2904 do dia 16/04/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 16/04/2024, retifica-se:

Onde se lê:

“Art. 1º Designar a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor de Carreira do Magistério Superior (Edital nº 50, de 30/01/24) - vaga MC - 173: Percepção Musical, com os seguintes membros:”

Leia-se:

“Art. 1º Designar a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor de Carreira do Magistério Superior (Edital nº 54, de 30/01/24) - vaga MC - 173: Percepção Musical, com os seguintes membros:”

PORTARIA Nº 2919, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Retificação

Na Portaria nº 2919 do dia 16/04/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 16/04/2024, retifica-se:

Onde se lê:

“Art. 1º Designar a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor de Carreira do Magistério Superior (Edital nº 50, de 30/01/24) - vaga MC - 172: Música de Câmara, com os seguintes membros:”

Leia-se:

“Art. 1º Designar a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor de Carreira do Magistério Superior (Edital nº 54, de 30/01/24) - vaga MC - 172: Música de Câmara, com os seguintes membros:”

PORTARIA Nº 2971, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor de Carreira do Magistério Superior (Edital nº 54, de 30/01/24) - vaga MC - 171: Composição de Música Eletroacústica, com os seguintes membros: ALEXANDRE DE PAULA SCHUBERT, Professor do Magistério Superior; LIDUÍNO JOSÉ PITOMBEIRA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior; PAUXY GENTIL NUNES FILHO, Professor do Magistério Superior; RODRIGO CICHELLI VELLOSO, Professor do Magistério Superior; ROGÉRIO TAVARES CONSTANTE, Professor do Magistério Superior; YAHN WAGNER FERREIRA DE MELLO PINTO, Professor do Magistério Superior; CARLOS DE LEMOS ALMADA, Professor do Magistério Superior; ROBERTO MACEDO RIBEIRO, Professor do Magistério Superior; EDUARDO BERTOLOSSI BIATO, Professor do Magistério Superior; ANTÔNIO JOSÉ JARDIM E CASTRO, Professor do Magistério Superior; MARCOS VINÍCIO CUNHA NOGUEIRA, Professor do Magistério Superior; e PAULO ROBERTO PELOSO AUGUSTO, Professor do Magistério Superior.

Art. 2º A designação da Comissão Organizadora supracitada foi aprovada na sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música da UFRJ, realizada em 12 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/05/2024

PORTARIA Nº 3347, DE 07 DE MAIO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.218756/2024-81, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Adjunto, do nível II para o III, de MARCELLO GONÇALVES.

Titulares

- Paulo Henrique Loureiro de Sá, Professor Associado da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Antônio José Jardim e Castro, Professor Associado da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Daniela Spielmann Grosman, Professora da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), D III, do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.

Suplentes

- Celso Garcia de Araújo Ramalho, Professor Associado da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Nicolas Lehrer de Souza Barros, Professor Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 03 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/05/2024

PORTARIA Nº 3084, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, torna pública a Equipe de Coordenação do Programa de Pós-graduação em Arquitetura - PROARQ, indicada pela Coordenadora, professora Andréa Queiroz da Silva Fonseca Rego, e aprovada pela Comissão Deliberativa do Programa:

- Coordenadora Adjunta de Ensino - LUCIANA MARIA BONVINO FIGUEIREDO, SIAPE 1365292
- Coordenadora Adjunta de Extensão - FABIOLA DO VALLE ZONNO, SIAPE 2566521
- Coordenador Adjunto de Pesquisa - THIAGO MELO GRABOIS, SIAPE 3409849
- Coordenador Adjunto de Editoria - VALCI RUBENS OLIVEIRA DE ANDRADE, SIAPE 3316628

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2024

PORTARIA Nº 3404, DE 08 DE MAIO DE 2024

Institui comissão de desfazimento para realizar a classificação, a avaliação e o desfazimento dos bens móveis ociosos no âmbito do Colégio de Aplicação.

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis do Colégio de Aplicação.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

- PATRICIA DIAS BARBOSA MAGHELLY DE ASSIS, SIAPE nº 2108627; assistente em administração;
- LUIZA DA SILVA DE AZEVEDO, SIAPE nº 3402667, assistente em administração; e

- SILMAR MARQUES, SIAPE nº 0363707, auxiliar em administração.

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/05/2024

PORTARIA Nº 3261, DE 02 DE MAIO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve atualizar a Portaria nº 3720, de 05 de Maio de 2022, publicada no BUFRJ nº 19 de 12 de maio de 2022, que constitui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) de Produção Editorial com a seguinte composição de Professores do Magistério Superior:

- Amaury Fernandes - SIAPE 3300385 - presidente
- Isabel Siqueira Travancas - SIAPE 2336267
- Andréia de Resende Barreto Vianna - SIAPE 1770829
- Jonas Federman - SIAPE 6364310
- Mário Feijó Borges Monteiro - SIAPE 2577994
- Paulo César Castro de Souza - SIAPE 1461034
- Luanda Dias Schramm - SIAPE 1273736

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2024

PORTARIA Nº 3406, DE 09 DE MAIO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Tornar pública a constituição de uma Comissão Interdepartamental para a organização, na Escola de Serviço Social, de atividades relacionadas à comemoração do Dia do Assistente Social. A referida comissão será integrada pelos/a seguintes docentes:

- Dr. Jonathan Henri Sebastião Jaumont (pelo Departamento de Política Social e Serviço Social Aplicado/DPSSS);
- Dra. Elaine Martins Moreira (pelo Departamento de Métodos e Técnicas do Serviço Social/DMTSS);
- Dr. Gustavo Javier Repetti (pelo Departamento de Fundamentos do Serviço Social/DFUSS).

Homologado pela Congregação da Escola de Serviço Social, reunida em sessão ordinária no dia 29 de abril de 2024.

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2024

PORTARIA Nº 3421, DE 09 DE MAIO DE 2024

Averbação de Tempo de Contribuição

Beatriz Juana Isabel Bissio Staricco Neiva Moreira, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1871490, lotada no IFCS, admitida em 14/06/2011. Averbado em seus assentamentos funcionais, conforme consta na certidão expedida pelo INSS, os períodos de 02/05/1990 a 30/06/2001; 01/05/2003 a 31/05/2003; 01/07/2003 a 30/09/2003; 01/11/2003 a 30/11/2003; 01/01/2004 a 31/01/2004; 01/04/2004 a 31/01/2005; 01/04/2010 a 31/05/2010; 01/06/2010 a 30/06/2010; 01/08/2010 a 31/12/2010; 01/02/2011 a 31/05/2011; totalizando 4932 dia(s), correspondendo a 13 Ano(s), 06 Mês(es) e 07 Dia(s). O referido tempo é computável para fins de aposentadoria conforme os termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, processo n. 23079.217985/2024-88.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/05/2024

PORTARIA Nº 3320, DE 07 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Dispensar, a pedido, a professora Nilma Figueiredo de Almeida, da função de Coordenadora de Orientação Acadêmica e Mobilidade Estudantil do Instituto de Psicologia.

PORTARIA Nº 3321, DE 07 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Nomear a professora Daniela Cristina Belchior Mota, Coordenadora de Mobilidade Acadêmica Nacional e Internacional do Instituto de Psicologia.

PORTARIA Nº 3323, DE 07 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Nomear a professora Daniela Cristina Belchior Mota, Coordenadora de Transferência Interna/Externa Especial e Reingresso Especial do Instituto de Psicologia.

PORTARIA Nº 3328, DE 07 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Tornar pública a tabela para julgamento de títulos e trabalhos em Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior no Instituto de Psicologia da UFRJ, para as vagas do Departamento de Psicologia Clínica - Setor Psicologia Fenomenológica Existencial, vaga MC-157, e Setor Terapia Cognitivo-Comportamental, vaga MC-158, homologada na 616ª Reunião Ordinária de Congregação, de 17 de abril de 2024, conforme Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, Seção 3, de 02 de fevereiro de 2024.

GRUPO 1: Títulos acadêmicos - PESO 3 (três)		
Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Pós-Doutorado (mínimo de seis meses)	1	2
2. Doutorado (completo, com indicativo de título obtido, no Brasil ou exterior) ou Livre Docência	4	4
3. Mestrado (com indicativo de título obtido, no Brasil ou no exterior)	2	2
4. Certificados de especialização (no Brasil ou no exterior)	0,5	1
5. Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Extensão Universitária (mínimo de 30h)	0,2	1
6. Títulos honoríficos, prêmios, etc.	0,2	1
TOTAL		10
Subtotal GRUPO 1		
(1) Total de Pontos da Categoria: _____		
Peso da Categoria: 03		
(2) Nota Final: _____ (_____) pontos		
(1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria		
(2) Total encontrado (1) x Peso		

GRUPO 2: Trabalhos Publicados - PESO 2 (dois)		
Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Autoria de livros integrais com até três autores publicados na área exigida no edital do concurso com ISBN	2	
2. Organização de livros publicados com ISBN	2	
3. Autoria de capítulo de livro publicado na área exigida no edital do concurso	1	
4. Artigos publicados ou no prelo em revistas científicas com corpo editorial e com Qualis Capes A ou B	2	
5. Apresentação de trabalhos em congressos e similares com resumo ou resumo expandido publicado nos anais na área exigida no edital do concurso	0,2	1
6. Apresentação de trabalhos em congressos e similares com publicação de trabalho ou artigo completo em anais de congressos ou similares na área exigida no edital do concurso	0,5	2
7. Vídeos Técnico-Científicos como produtos de pesquisa ou Materiais didáticos e de divulgação científica	-	3
TOTAL		10
Subtotal GRUPO 2		
(1) Total de Pontos da Categoria: _____		
Peso da Categoria: 02		
(2) Nota Final: _____ (_____) pontos		
(1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria		
(2) Total encontrado (1) x Peso		
GRUPO 3: Atividades de Ensino e Orientação - PESO 3		
Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Disciplinas ministradas na Pós-Graduação stricto sensu sem remuneração	1	3
2. Disciplinas ministradas na Pós-Graduação lato sensu sem remuneração	0,5	2
3. Disciplinas ministradas na Graduação sem remuneração	0,5	3
4. Orientação de tese de doutorado	3	3
5. Orientação de dissertação de mestrado	1,5	1,5
6. Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização	0,2	1
7. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,1	1
8. Supervisão de estágio (por aluno supervisionado)	0,1	1
9. Orientação de trabalhos de iniciação científica e de extensão	0,1	1
10. Cursos de extensão ministrados (mínimo de 30h)	0,1	0,5
11. Tutoria	0,1	0,5
TOTAL		10
Subtotal GRUPO 3		
(1) Total de Pontos da Categoria: _____		
Peso da Categoria: 03		
(2) Nota Final: _____ (_____) pontos		
(1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria		
(2) Total encontrado (1) x Peso		
GRUPO 4: Atividades de Qualificação e Representação - PESO 2		
Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Coordenação Técnica e/ou integrante de Comissão Científica Responsável de Seminários/Congressos/Encontros Internacionais/Nacionais	0,5	2
2. Coordenação/Presidência/ou integrando Comitê Diretor de Programas Científicos de Estudos e Pesquisa/Centros/Núcleos ou Associações Científicas/Culturais	0,5	2
3. Coordenação de Projetos e Planos de Natureza Técnica/Científica/Cultural e/ou Acadêmica	0,5	2



4. Integrante de Comissão (ou membro isolado) para Assessoria Técnica Científica de projetos acadêmico/administrativos e/ou culturais/educativos	0,5	2
5. Participação em Bancas Examinadoras (teses, dissertações, qualificação, exames de seleção de pós, concursos)	0,2	1
6. Membro de Conselhos Superiores Universitários e Associações Científicas/Culturais/Educativas	0,5	2
7. Consultor de Organismos Nacionais e/ou Internacionais/Científicos e/ou de Pesquisa	0,5	2
8. Integrante de Conselho Editorial de Revista Científica, Coleções, Editoras	0,2	1
9. Parecer emitido para Revistas Científicas	0,2	1
TOTAL		10
Subtotal GRUPO 4		
(1) Total de Pontos da Categoria: _____ Peso da Categoria: 03 (2) Nota Final: _____ (_____) pontos (1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria (2) Total encontrado (1) x Peso		

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS,
COM CATEGORIAS E PESOS INDICADOS
DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1/75 DO CFCH.**

SINOPSE das NOTAS ATRIBUÍDAS:
A. TÍTULOS ACADÊMICOS TOTAL: _____ (_____) pontos PESO: 3 NOTA FINAL: _____ (_____) pontos
B. ATIVIDADE DOCENTE TOTAL: _____ (_____) pontos PESO: 3 NOTA FINAL: _____ (_____) pontos
C. REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS TOTAL: _____ (_____) pontos PESO: 2 NOTA FINAL: _____ (_____) pontos
D. TRABALHOS PUBLICADOS TOTAL: _____ (_____) pontos PESO: 2 NOTA FINAL: _____ (_____) pontos
MÉDIA FINAL: (notas finais de) A +B+ C+D = _____ (_____) PONTOS 10

Ana Cristina Barros da Cunha
Diretora

PORTARIA Nº 3330, DE 07 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Resolve tornar pública a tabela para julgamento de títulos e trabalhos em Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior no Instituto de Psicologia da UFRJ, para as vagas do Departamento de Psicologia Geral e Experimental - Setor Psicanálise e Saúde Mental da Comunidade, vaga MC-159, homologada na 616ª Reunião Ordinária de Congregação, de 17 de abril de 2024, conforme Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, Seção 3, de 02 de fevereiro de 2024.

GRUPO 1: Títulos acadêmicos - PESO 3 (três)		
Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Pós-Doutorado (mínimo de seis meses)	1	4
2. Doutorado (completo, com indicativo de título obtido, no Brasil ou exterior) ou Livre Docência	4	4
3. Mestrado (com indicativo de título obtido, no Brasil ou no exterior)	2	2
4. Certificados de especialização ou residência (no Brasil ou no exterior)	0,5	1
5. Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Extensão Universitária (mínimo de 30h)	0,2	1

6. Títulos honoríficos, prêmios, etc.	1	2
TOTAL		10
Subtotal GRUPO 1		
(1) Total de Pontos da Categoria: _____ Peso da Categoria: 03 (2) Nota Final: _____ (_____) pontos (1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria (2) Total encontrado (1) x Peso		
GRUPO 2: Produção Intelectual - PESO 2 (dois)		
Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Autoria de livros integrais com até três autores publicados com ISBN na área do concurso ou em área afim	4	
2. Organização de livros publicados com ISBN na área do concurso ou em área afim	2	
3. Autoria de capítulo de livro publicado na área do concurso ou em área afim	2	
4. Artigos publicados ou no prelo em revistas científicas com corpo editorial e com Qualis Capes A ou B na área do concurso ou em área afim	2	
5. Apresentação de trabalhos em congressos e similares com resumo ou resumo expandido publicado nos anais na área do concurso ou em área afim	0,5	1
6. Apresentação de trabalhos em congressos e similares com publicação de trabalho ou artigo completo em anais de congressos ou similares na área do concurso ou em área afim	0,5	1
7. Produção cultural demonstrada publicamente por meios áudio-visuais, cênicos e de mídia eletrônica na área do concurso ou em área afim	1	3
TOTAL		10
Subtotal GRUPO 2		
(1) Total de Pontos da Categoria: _____ Peso da Categoria: 02 (2) Nota Final: _____ (_____) pontos (1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria (2) Total encontrado (1) x Peso		
GRUPO 3: Atividades de Ensino e Orientação - PESO 3		
Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Disciplinas ministradas na Pós-Graduação stricto sensu sem remuneração	1	3
2. Disciplinas ministradas na Pós-Graduação lato sensu sem remuneração	0,5	2
3. Disciplinas ministradas na Graduação sem remuneração	0,5	2
4. Orientação/Co-orientação de tese de doutorado	3	6
5. Orientação/Co-orientação de dissertação de mestrado	3	6
6. Orientação/Co-orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização	0,2	1
7. Orientação/Co-orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,1	1
8. Supervisão de estágio (por aluno supervisionado)	0,1	1
9. Orientação de trabalhos de iniciação científica e de extensão	0,5	3
10. Cursos de extensão ministrados (mínimo de 30h)	0,1	0,5
11. Tutoria	0,5	3
TOTAL		10
Subtotal GRUPO 3		
(1) Total de Pontos da Categoria: _____ Peso da Categoria: 03 (2) Nota Final: _____ (_____) pontos (1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria (2) Total encontrado (1) x Peso		



GRUPO 4: Atividades de Qualificação e Representação - PESO 2		
Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Coordenação Técnica e/ou integrante de Comissão Científica Responsável de Seminários/Congressos/Encontros Internacionais/Nacionais	0,5	2
2. Coordenação/Presidência/ou integrando Comitê Diretor de Programas Científicos de Estudos e Pesquisa/Grupos de Trabalho/Centros/Núcleos ou Associações Científicas/Culturais	0,5	2
3. Coordenação de Projetos e Planos de Natureza Técnica/Científica/Cultural e/ou Acadêmica	1	3
4. Integrante de Comissão (ou membro isolado) para Assessoria Técnica Científica de projetos acadêmico/administrativos e/ou culturais/educativos	0,5	2
5. Participação em Bancas Examinadoras (teses, dissertações, qualificação, exames de seleção de pós, concursos)	0,5	4
6. Membro de Conselhos Superiores Universitários e Associações Científicas/Culturais/Educativas	0,5	1
7. Consultor de Organismos Nacionais e/ou Internacionais/Científicos e/ou de Pesquisa	0,5	1
8. Integrante de Conselho Editorial e/ou de Comissão Executiva de Revista Científica, Coleções, Editoras	1	4
9. Parecer emitido para Revistas Científicas	0,2	1
TOTAL		10
Subtotal GRUPO 4		
(1) Total de Pontos da Categoria: _____ Peso da Categoria: 03 (2) Nota Final: _____ (_____) pontos (1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria (2) Total encontrado (1) x Peso		

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS,
COM CATEGORIAS E PESOS INDICADOS
DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1/75 DO CFCH**

SINOPSE das NOTAS ATRIBUÍDAS:
A. TÍTULOS ACADÊMICOS TOTAL: _____ (_____) pontos PESO: 3 NOTA FINAL: _____ (_____) pontos
B. ATIVIDADE DOCENTE TOTAL: _____ (_____) pontos PESO: 3 NOTA FINAL: _____ (_____) pontos
C. REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS TOTAL: _____ (_____) pontos PESO: 2 NOTA FINAL: _____ (_____) pontos
D. TRABALHOS PUBLICADOS TOTAL: _____ (_____) pontos PESO: 2 NOTA FINAL: _____ (_____) pontos
MÉDIA FINAL: (notas finais de) A+B+C+D= _____ (_____) PONTOS 10

Ana Cristina Barros da Cunha
Diretora

PORTARIA Nº 3333, DE 07 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Resolve tornar pública a tabela para julgamento de títulos e trabalhos em Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior no Instituto de Psicologia da UFRJ, para as vagas do Departamento de Psicologia Social - Setor Psicologia e Relações Étnico-raciais, Vaga MC-160, Setor Coletivos Psicossociais, Vaga MC-161, Setor Psicologia e Assistência Social, Vaga MC-162, Setor Psicologia e Justiça, Vaga MC-163 e Setor Psicologia, comunidades, povos originários e tradicionais, Vaga MC-164,

homologada na 616ª Reunião Ordinária de Congregação, de 17 de abril de 2024, conforme Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, Seção 3, de 02 fevereiro de 2024.

GRUPO 1: Títulos acadêmicos - PESO 3 (três)		
Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Pós-Doutorado (mínimo de seis meses)	2	2
2. Doutorado (completo, com indicativo de título obtido, no Brasil ou Exterior) ou Livre Docência	4	4
3. Doutorado incompleto (curso completo, com todos os créditos, exceto a tese) (não cumulativo com o item 2)	2	2
4. Mestrado (com indicativo de título obtido, no Brasil ou no exterior)	2	2
5. Certificado de especialização (no Brasil ou no exterior)	0,5	1
6. Curso de Aperfeiçoamento e/ou Extensão Universitária	0,1	1
7. Título honorífico, prêmio, etc	-	3
8. Outros	-	5
Total		10
Subtotal GRUPO 1		
(1) Total de Pontos da Categoria: _____ Peso da Categoria: 03 (2) Nota Final: _____ (_____) pontos (1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria (2) Total encontrado (1) x Peso		
GRUPO 2: Trabalhos Publicados - PESO 2 (dois)		
Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Autoria de livro integral (com até três autores) publicado na área exigida no edital do concurso com ISBN	2,0	
2. Organização de livro publicado com ISBN	1,0	
3. Autoria de capítulo de livro publicado na área exigida no edital do concurso	1,5	
4. Artigo publicado ou no prelo em revista científica com corpo editorial e com Qualis Capes A ou B	1,5	
5. Apresentação de trabalho em congressos e similares com resumo ou resumo expandido publicado nos anais na área exigida no edital do concurso (não cumulativo com o item 6)	0,2	
6. Apresentação de trabalho em congresso e similares com publicação de trabalho ou artigo completo em anais de congressos ou similares na área exigida no edital do concurso (não cumulativo com o item 5)	0,5	
7. Vídeo Técnico-Científico como produto de pesquisa e outros	-	3
8. Outros	-	5
Total		10
Subtotal GRUPO 2		
(1) Total de Pontos da Categoria: _____ Peso da Categoria: 02 (2) Nota Final: _____ (_____) pontos (1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria (2) Total encontrado (1) x Peso		
GRUPO 3: Atividades de ensino e orientação - PESO 3		
Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Disciplinas ministradas na Pós-Graduação (por turma) sem remuneração	1	5
2. Disciplinas ministradas na Graduação (por turma) sem remuneração	1	5
3. Orientação de Tese Pós-Graduação	2	5
4. Orientação de dissertação de mestrado	1	5
5. Supervisão de Estágios/Monografias	0,3	3
6. Orientação de trabalho de conclusão de pós-graduação lato sensu	0,5	5



7. Orientação de Iniciação Científica	0,2	2
8. Treinamento de Aluno em Laboratório (Iniciação em Pesquisa Experimental ou de Campo)	0,2	1
9. Docência em Curso de Extensão (por curso)	0,5	3
10. Supervisão de pós-doutorado	0,5	1
11. Tutoria	-	2
Total		10
Subtotal GRUPO 3		

(1) Total de Pontos da Categoria: _____
 Peso da Categoria: 03
 (2) Nota Final: _____ (_____) pontos
 (1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria
 (2) Total encontrado (1) x Peso

GRUPO 4: Atividades de qualificação e representação - PESO 2

Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Coordenação Técnica e/ou integrante de Comissão Científica Responsável de Seminários/Congressos/Encontros Internacionais/Nacionais	3	6
2. Coordenação/Presidência/ou integrando Comitê Diretor de Programas Científicos de Estudos e Pesquisa/ Centros/Núcleos ou Associações Científicas/Culturais	3	6
3. Coordenação de Projetos e Planos de Natureza Técnica/Científica/Cultural e/ou Acadêmica	2	6
4. Integrante de Comissão (ou membro isolado) para Assessoria Técnica Científica de projetos acadêmico/administrativos e/ou culturais/educativos	1	3
5. Participação em Bancas Examinadoras (teses, dissertações, qualificação, exames de seleção de pós, concursos)	1	5
6. Membro de Conselhos Superiores Universitários e Associações Científicas/Culturais/Educativas	2	4
7. Consultor de Organismos Nacionais e/ou Internacionais/Científicos e/ou de Pesquisa/ou Natureza Cultural	1	2
8. Integrante de Conselho Editorial de Revista Científica, Coleções, Editoras	1	2
Total		10
Subtotal GRUPO 4		

(1) Total de Pontos da Categoria: _____
 Peso da Categoria: 03
 (2) Nota Final: _____ (_____) pontos
 (1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria
 (2) Total encontrado (1) x Peso

FICHA DE AVALIAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS, COM CATEGORIAS E PESOS INDICADOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1/75 DO CFCH.

SINOPSE das NOTAS ATRIBUÍDAS:
A. TÍTULOS ACADÊMICOS TOTAL: _____ (_____) pontos PESO: 3 NOTA FINAL: _____ (_____) pontos
B. ATIVIDADE DOCENTE TOTAL: _____ (_____) pontos PESO: 3 NOTA FINAL: _____ (_____) pontos
C. REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS TOTAL: _____ (_____) pontos PESO: 2 NOTA FINAL: _____ (_____) pontos
D. TRABALHOS PUBLICADOS TOTAL: _____ (_____) pontos PESO: 2 NOTA FINAL: _____ (_____) pontos
MÉDIA FINAL: (notas finais de) A +B+ C+D = _____ (_____) PONTOS 10

Ana Cristina Barros da Cunha
Diretora

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/05/2024

EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 7/2023

Nº Processo: 23079.227516/2023-96.

Contratante: DECANIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS DA UFRJ - CNPJ 33.663.683/0048-80.

Contratado : SOLAR SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ 08.598.571/0001-81.

Objeto: Rescisão unilateral do contrato nº 7/2023, a partir de 20/5/2024.

Fundamento Legal: Lei Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações (art. 78, incisos I, II, VII e VIII).

Data de Rescisão: 20/5/2024.

PORTARIA Nº 3422, DE 09 DE MAIO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 11.371, de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226, de 02 de dezembro de 2022, e após homologação pelo Conselho de Coordenação, resolve:

Art 1º Designar os servidores ALESSANDRA DE LIMA MARQUES, Professora do Magistério Superior, e FABIO FRANCISCO DE ARAÚJO, Professor do Magistério Superior, ambos lotados na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, como representantes do CCJE, titular e suplente, respectivamente, na Comissão de Alocação de Salas de Aula do Condomínio de Salas de Aula da Praia Vermelha, em cumprimento ao art. 4º da Resolução CSCE nº 06/2019.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/05/2024

PORTARIA Nº 3260, DE 02 DE MAIO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Alini da Silva, Matrícula SIAPE nº3257934, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na FACC, no período de 24 a 26 de julho de 2024, para participar do Congresso USP, em São Paulo/SP, com ônus PROAP conforme processo 23079.216806/2024-95.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2024

EDITAL Nº 357, DE 07 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.219942/2024-37

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação temporária de pessoal (professor substituto) do Departamento de Administração referente ao Edital nº 197 de 28/03/2024, divulgando em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados conforme abaixo:



Setor: Administração Geral (PSS 001) (03 vagas):

1. Mario Rubens de Oliveira Carneiro

Antonio Jose Barbosa de Oliveira
Diretor da FACC

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA - IRID

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2024

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/05/2024

PORTARIA Nº 3306, DE 06 DE MAIO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país da servidora CAROLINA MIRANDA CAVALCALTI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado nesta Faculdade, no período de 21/05/2024 a 25/05/2024 para participar de Conferência Internacional em Curitiba, PR, BR. Processo nº 23079.218314/2024-34

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/05/2024

EDITAL Nº 288, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.215190/2024-35

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela portaria nº 6954, de 31º de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01 de setembro de 2021 no uso de suas atribuições legais, resolve: homologar, nos termos do Edital nº 197 de 28 de março de 2024, o resultado final do processo seletivo para contratação temporária de pessoal.

DEPARTAMENTO DE DIREITO CIVIL

Setor DIREITO CIVIL E INTERNACIONAL PRIVADO, 20 horas:

AMPLA CONCORRÊNCIA

- 1º Colocado(a) - PEDRO TEIXEIRA GUEIROS
- 2º Colocado(a) - BERNARDO DINIZ ACCIOLI DE VASCONCELLOS
- 3º Colocado(a) - MANUEL CAMELO FERREIRA DA SILVA NETTO
- 4º Colocado(a) - EDERSON RABELO DA CRUZ
- 5º Colocado(a) - ANDRESSA SOUZA DE ALBUQUERQUE

Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha

EDITAL Nº 295, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.215189/2024-19

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela portaria nº 6954, de 31º de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01 de setembro de 2021 no uso de suas atribuições legais, resolve: homologar, nos termos do Edital nº 197 DE 28 DE MARÇO DE 2024, o resultado final do processo seletivo para contratação temporária de pessoal.

DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO

Setor DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA, 20 horas:

AMPLA CONCORRÊNCIA

- 1º Colocado(a) - DANIELE LOVATE MAIA

Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/05/2024

PORTARIA Nº 3408, DE 09 DE MAIO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1590, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 que autorizou o afastamento no país da servidora Carolina Machado Cyrillo da Silva, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado nesta Faculdade, do dia 20/05/2024 ao dia 24/05/2024 para participar como palestrante do IV Congresso Internacional de Coletivização Unidade do Direito em homenagem ao Professor Doutor Daniel Mitidiero na PUCRS em Porto Alegre, RS, BR. Processo nº 23079.206609/2024-6.

PORTARIA Nº 3241, DE 02 DE MAIO DE 2024

O Vice-Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Vicente Gil da Silva, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.289 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor Eduardo Gonçalves Serra, SIAPE: 6362880, de professor associado 1 para professor associado 2 e de professor associado 2 para professor associado 3. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 29 de abril de 2024.

Membros titulares

- Prof. Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (FACC/UFRJ)
- Prof. Pierre Ohayon (FACC/UFRJ)
- Prof. Eliane Ribeiro Pereira (FACC/UFRJ)

PORTARIA Nº 3420, DE 09 DE MAIO DE 2024

O Vice-Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Vicente Gil da Silva, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.289 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor Eduardo Gonçalves Serra, SIAPE: 6362880, de professor associado 1 para professor associado 2, de professor associado 2 para professor associado 3 e de professor associado 3 para professor associado 4. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 29 de abril de 2024.

Membros titulares

- Prof. Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (FACC/UFRJ)
- Prof. Pierre Ohayon (FACC/UFRJ)
- Prof. Eliane Ribeiro Pereira (FACC/UFRJ)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/05/2024

PORTARIA Nº 3442, DE 10 DE MAIO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Amílcar Tanuri, SIAPE nº 73*****, cargo Professor Titular, Lotado no Instituto de Biologia - IB, Laboratório de Virologia Molecular - LVM para exercer a função de Coordenador do projeto "Implementação de Laboratório de Investigação e Diagnóstico de Doenças Emergentes e Reemergentes na UFRJ(LIDDER)", processo nº 23079.216559/2024-27.

PORTARIA Nº 3443, DE 10 DE MAIO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Mello Galliez, SIAPE nº 14*****, cargo Professor Adjunto, Lotado no Depto de Doenças Infecciosas da Faculdade de Medicina, para em nome da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ exercer a função de Subcoordenador do projeto "Implementação de Laboratório de Investigação e Diagnóstico de Doenças Emergentes e Reemergentes na UFRJ (LIDDER)", processo nº 23079.216559/2024-27.



PORTARIA Nº 3444, DE 10 DE MAIO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cyntia Pecli e Silva, Siape nº 33*****, cargo Técnica de Laboratório lotada no NEEDIER, para em nome da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ exercer a função de Fiscal do projeto "Implementação de Laboratório de Investigação e Diagnóstico de Doenças Emergentes e Reemergentes na UFRJ (LIDDER)", processo nº 23079.216559/2024-27.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/05/2024

EDITAL Nº 342, DE 03 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.213496/2024-57

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência, RESOLVE:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 1 (uma) vaga de professor substituto, referente ao Edital nº 197 de 28 de março de 2024, publicado no DOU nº 63 de 02 de abril de 2024, seção 03, página 49, divulgando o nome dos candidatos aprovados e classificados.

Departamento: Jogos

Setorização: Esportes Coletivos

- 1º – Maria Clara Albuquerque Brandão (aprovada e classificada)
- 2º – Marcio Miranda Korytowski – aprovado
- 3º – Gabriel Valadares Magalhães - aprovado

Profª. Katya Souza Gualter
Diretora da EEFD/UFRJ

EDITAL Nº 353, DE 06 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.210448/2024-15

Edital de Prorrogação de Inscrições

Estão prorrogadas até o próximo dia 12/05/2024 as inscrições para o processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Dança (PPGDan).

A presente prorrogação se refere ao EDITAL Nº 116, DE 06 DE MARÇO DE 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 25/03/2024 e no DOU nº 59 do dia 26/03/2024, seção 03, página 89.

As novas datas para os procedimentos de inscrição, recurso e homologação são as seguintes:

- Até 12/05/2024 - Período de Inscrições;
- 13/05/2024 - Homologação de Inscrições
- 14/05/2024 - até às 18h - Recurso da Homologação de Inscrições
- 15/05/2024 - até às 12h - Homologação Final de Inscrições

Estão mantidas as datas seguintes conforme cronograma:

20/05/2024	09 às 13h	Realização da Etapa I	EEFD/UFRJ
23/05/2024	A partir das 11h	Abertura dos envelopes das provas cegas e divulgação do resultado da Etapa I	EEFD - Sala a definir Após abertura dos envelopes, o resultado será publicado no site e afixado no quadro da Secretaria de Pós-Graduação da EEFD - Sala 206
24/05/2024	Até 23h59	Prazo para Interposição de Recursos	Via e-mail
28/05/2024	A partir das 16h	Resultado dos Recursos	Publicado no site do PPGDan/UFRJ
28/05/2024	A partir das 16h	Divulgação das datas e horários das sessões de arguição da Etapa IV	Publicado no site do PPGDan/UFRJ

03/06 a 05/06/2024	Das 8h às 17h	Realização da Etapa IV	EEFD/UFRJ
11/06/2024	A partir das 17h	Divulgação de Resultado Final da Seleção	Publicado no site do PPGDan/UFRJ
12/06/2024	Até 23h59	Prazo final para Interposição de Recursos contra o Resultado Final da Seleção	Via e-mail
13/06/2024	A partir das 16h	Resultado dos Recursos e divulgação do Resultado Final	Publicado no site do PPGDan/UFRJ
17/06/2024	10h	Prova de Línguas	EEFD/UFRJ
03 e 04/06/2024	-	Comissão de Heteroidentificação para pessoas negras e pardas	Definido pela comissão de Heteroidentificação da UFRJ

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, Pregoeiro (validador) e pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno da UFRJ, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/05/2024

PORTARIA Nº 3360, DE 07 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em Congregação do dia 14/03/2024,

RESOLVE prorrogar o mandato dos representantes das classes de Técnico-Administrativo, Professor Assistente, Professor Adjunto e Professor Associado na Congregação, pelo período de 01 de maio de 2024 a 31 de outubro de 2024, ficando a relação dos membros da Egrégia Congregação da Escola de Educação Física e Desportos com a seguinte composição:

Vice-Diretor

- Prof. Alexandre Palma de Oliveira

Membros Titulares

- Prof. Frank Wilson Roberto – Departamento de Arte Corporal
- Profª Luciane Cláudia Barcellos dos Santos Souza – Departamento de Biociências
- Prof. Leandro Nogueira Salgado Filho – Departamento de Corridas
- Prof. Humberto Lameira Miranda – Departamento de Ginástica
- Prof. Armando Alves de Oliveira – Departamento de Jogos
- Prof. Nilo Pedro da Cunha Gonçalves – Departamento de Lutas
- Prof. Alair Pedro Ribeiro de Souza e Silva – Professor Titular
- Profª Verônica Salerno Pinto – Professora Titular
- Prof. Fernando Augusto Monteiro Sabóia Pompeu – Professor Titular
- Profª Ivani Lúcia Oliveira de Santana – Professora Titular
- Prof. Carlos Gomes de Oliveira - Professor Titular
- Prof. Roberto Fares Simão Junior - Professor Titular
- Profª Maria Inês Galvão Souza – Professor Associado
- Prof. Luis Aureliano Imbiriba Silva – Professor Associado
- Profª Juliana Martins Cassani – Professor Adjunto
- Profª Maria Alice Cavalcanti Poppe – Professor Adjunto
- Prof. Alexandre Carvalho dos Santos – Professor Assistente
- Profª Laís Bernardes Monteiro - Professor Assistente
- Luiz Felipe de Oliveira Cavalcanti – Técnico-Administrativo
- Gustavo Amany Gonçalves Sotelo – Técnico-Administrativo
- Denise Maria Quelha de Sá – Técnico-Administrativo
- Aline Soares de Melo – Representante Discente CAEFD
- Bianca Santana Gangá – Representante Discente CAEFD
- Mélani Zmorzynski – Representante Discente CADAN

Membros Suplentes

- Prof. Roberto Eizemberg dos Santos – Departamento de Arte Corporal
- Prof. Ruben Ernesto de Bittencourt Navarrete – Departamento de Biociências
- Prof. Guilherme Tucher – Departamento de Corridas
- Prof. Marcelo Paula de Melo – Departamento de Ginástica
- Prof. Luciano Alonso Valente dos Santos – Departamento de Jogos
- Profª Ana Maria Fontoura dos Anjos – Departamento de Lutas
- Profª Ligia Losada Tourinho – Professor Associado
- Profª Simone Freitas Chaves – Professor Associado
- Profª Francine Caetano de Andrade Nogueira – Professor Adjunto
- Profª Ruth Silva Torralba Ribeiro – Professor Adjunto
- Profª Julia Coelho Franca de Mamari - Professor Assistente
- Renato Sarti dos Santos – Técnico-Administrativo
- Adriano Félix de Oliveira – Técnico-Administrativo



- Carolina Natal Duarte – Técnico-Administrativo
- Ronnei Carlos Teixeira – Representante Discente CAEFD
- Eduarda Santos de Paula – Representante Discente CAEFD
- Ana Julia Alves Odilon – Representante Discente CADAN

Professores Eméritos:

- Margarida Thereza Nunes da C. Menezes
- Liliam Fernandes de Oliveira

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2024

EXTRATO DO EDITAL 356 DE 07 DE MAIO DE 2024

Processo Seletivo dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Enfermagem da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para o segundo período letivo de 2024.

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro e o Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Enfermagem da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução 265 de 01 de abril de 2024 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, tornam público que estarão abertas no período de 06 a 09 de junho de 2024 as inscrições na 1ª fase do Processo Seletivo dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Enfermagem da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para o segundo período letivo de 2024, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as Normas descritas neste Edital.

Profª Drª Elisabete Pimenta Araújo Paz (Diretora da EEAN-UFRJ) Prof. Dr. Rafael Celestino da Silva (Coordenador do Programa de Pós-Graduação da EEAN-UFRJ)

EDITAL Nº 356, DE 07 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.219935/2024-35

PROCESSO SELETIVO AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPG-EEAN/UFRJ

A Senhora Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, Professora Elisabete Pimenta Araújo Paz, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery/Universidade Federal do Rio de Janeiro, nível MESTRADO e DOUTORADO, para o período acadêmico 2024.2, cujo processo seletivo está sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM

O Curso de Mestrado em Enfermagem tem duração mínima de doze meses e máxima de vinte e quatro meses. O regime de estudo é parcial, com disponibilização mínima de 12 horas semanais diurnas em dias úteis para o cumprimento das atividades acadêmicas.

1) INSCRIÇÃO

As inscrições na 1ª Fase serão efetuadas exclusivamente por meio eletrônico através do email do Programa de Pós-Graduação (PPG) Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery/Universidade Federal do Rio de Janeiro (EEAN/UFRJ) (selecao@eean@gmail.com) até às 23:59 horas da data-limite da inscrição (horário de Brasília). Os documentos exigidos para a inscrição na 1ª Fase, item 3.0 do edital, deverão ser enviados em email único. O candidato receberá um email de confirmação do recebimento dos documentos, no qual constará o número de solicitação da inscrição. A mensagem atestando o recebimento da documentação enviada por e-mail não garante a homologação da inscrição do(a) candidato(a) no processo de seleção. As inscrições homologadas serão divulgadas em lista única no site do Programa de Pós-Graduação, de acordo com o número de inscrição do candidato, seguindo o cronograma do processo seletivo.

2) PÚBLICO-ALVO

O público-alvo deste edital são os Profissionais de Enfermagem, Profissionais da Área da Saúde e de Áreas afins.

3) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO NA 1ª FASE:

3.1. Ficha de inscrição preenchida (disponível no sítio eletrônico <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>).

3.2. Cópias digitalizadas do(a):

- a) Diploma de graduação. No caso de declaração de conclusão do curso, essa deverá ser emitida em papel timbrado da instituição de origem, com assinatura da autoridade competente, informando sobre o processo de expedição do diploma;
- b) Cédula de identidade civil ou militar. Não serão aceitos como documento de identificação civil a carteira nacional de habilitação e a cédula de registro profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou declaração emitida através do site da Receita Federal. Não será aceito outro documento com o número do CPF.

3.3. Check list feito pelo próprio interessado atestando o envio dos seguintes documentos digitalizados:

3.3.1. Certidão de nascimento ou casamento;

3.3.2. Certificado militar ou de dispensa militar;

3.3.3. Uma fotografia padrão 3 X 4 recente;

3.3.4. Os documentos listados do subitem 3.1 a 3.3.3 deverão ser enviados em um arquivo único de pdf. O arquivo deve ser codificado: DOCUMENTOS-NOME-SOBRENOME-MESTRADO2024

3.3.5. Curriculum vitae dos últimos cinco (05) anos, modelo Lattes CNPq, em português ou espanhol, acompanhado de comprovantes. Serão consideradas apenas as informações acompanhadas de comprovação. Os comprovantes das atividades elencadas no currículo deverão ser enviados em um arquivo pdf único, em tamanho compatível com o seu envio por email. Os candidatos devem preencher o quadro de pontos de cada seção e item do instrumento de avaliação do currículo e apresentar, na ordem sequencial do instrumento de avaliação, os documentos comprobatórios dos pontos atribuídos à cada seção/item (Anexo 01). Não serão aceitos arquivos enviados via drive, formato zipado, dentre outras possibilidades. O arquivo deve ser codificado: CURRICULO-NOME-SOBRENOME-MESTRADO2024.

3.3.6. Projeto de Pesquisa, em português ou espanhol. O seguinte roteiro quanto à estrutura e formatação deve ser seguido pelos candidatos:

a) Formatação: Papel A4, Fonte Times New Roman 12, Espaço entre linhas 1,5, Margens (Superior e Esquerda 3,0 cm; Inferior e Direita 2,5 cm), com até 20 laudas (incluindo referências, sem contar anexos e apêndices), Normas da ABNT.

b) Estrutura do Projeto: Capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e orientador pretendido; sumário com as sessões e paginações do projeto; introdução (apresentação do tema, problema/objeto, questões norteadoras/ hipótese, objetivos, justificativa/relevância, contribuições potenciais do estudo); revisão de literatura/referencial teórico/conceitual; método (natureza/abordagem, tipo de estudo, campo/local, população/amostra/participantes, critérios de inclusão e exclusão, critérios de descontinuidade (se aplicado), técnica/coleta/produção de dados, técnicas de tratamento/análise de dados, procedimentos éticos); referências; cronograma da pesquisa em até 24 meses; anexos e apêndices.

O projeto deve ter aderência à ementa de uma das Linhas de Pesquisa do PPG da EEAN, apresentadas no item 4.1. O arquivo do projeto deve ser codificado: PROJETO-NOME-SOBRENOME-MESTRADO2024

3.3.7. Plano de Atividades Complementares, em português ou espanhol. Deverá ser apresentado em documento separado do projeto de pesquisa, conforme MODELO ANEXO (Anexo 2). O arquivo do plano deve ser codificado: PLANO-NOME-SOBRENOME-MESTRADO 2024

3.3.8. Termo de responsabilidade do candidato e/ou de sua instituição de origem, relativo à sua disponibilidade mínima de 12 horas semanais diurnas em dias úteis para o cumprimento do regime de estudo parcial do curso, conforme modelo disponível no site do programa;

3.3.9 Os candidatos deverão assinalar na ficha de inscrição se desejam concorrer ao sistema de reserva de vagas. Os candidatos pretos, pardos e indígenas que optarem pelas vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas deverão fazer a Autodeclaração (conforme Anexo 3). Os candidatos optantes pelo Programa de Ação Afirmativas que se autodeclararem indígenas deverão encaminhar, junto com os demais documentos de inscrição, os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena. Os candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência deverão encaminhar, junto com os demais documentos de inscrição, laudo médico que comprove sua condição. Tais documentos deverão estar em conformidade com a Resolução CEPG/UFRJ nº 118 de 30/09/2022, disponível em: https://pr2.ufrj.br/pdfs/resolucaoCEPG2022_118

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa de acordo com a disponibilidade vaga-orientador publicada neste Edital, sendo vedada a opção por mais de uma Linha. Para a escolha do orientador pretendido, recomenda-se visita ao currículo dos docentes que estão ofertando vaga neste edital, cujo link de acesso encontra-se disponível no site do programa na Aba docentes (posgraduacao.eean.ufrj.br)

3.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos especificados do item 3.1 a 3.3.9 implicará na não homologação da inscrição.

3.6. Aos candidatos aprovados no processo seletivo será exigida a comprovação de proficiência ou de compreensão e interpretação em uma Língua Estrangeira (Inglês ou Francês). Os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar à Secretaria Acadêmica do PPG-EEAN em até um ano após a matrícula no curso o Certificado ou Declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em língua estrangeira válido. Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado o estudante terá a sua matrícula cancelada.

Candidatos estrangeiros, de países cuja Língua Oficial não seja a Portuguesa, deverão comprovar proficiência na Língua Portuguesa, através de declaração/certificação do Celpe-Bras, ou declaração/certificação emitida por Instituições Públicas Federais e Estaduais de Ensino Superior do Brasil. Caso o candidato não possua a declaração no ato da inscrição, será feita entrevista com a Comissão de Seleção para avaliar a fala, a compreensão e a escrita da língua portuguesa e, caso aprovado, o candidato deverá apresentar declaração/certificação de proficiência na Língua Portuguesa em até um ano após a matrícula no curso. Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado o estudante terá a sua matrícula cancelada.

Em caráter de exceção:

Será aceita a inscrição condicional de estudantes de graduação ao processo seletivo para o Curso de Mestrado, desde que comprovem estar cursando o último período da graduação. A declaração deverá estar assinada pelo Coordenador do curso de Graduação e informar claramente a data prevista da colação de grau. O candidato deverá cumprir todas as exigências do Curso de Graduação para a obtenção do Diploma até o momento de sua matrícula no Curso de Mestrado, quando deverá apresentar o comprovante de colação de grau. O não cumprimento, por parte do candidato, de algum dos itens acima apontados, implicará na não aceitação da sua candidatura no processo de seleção e, portanto, no impedimento de sua matrícula no Curso de Mestrado da EEAN/UFRJ.

No que se refere à Língua Estrangeira, serão aceitos os seguintes comprovantes:

- Certificados de proficiência ou de leitura e compreensão em Língua Estrangeira outorgados por instituições credenciadas para este fim, internacionalmente aceitos, conforme especificado a seguir:
 - a) Língua Inglesa: TOEFL ITP, validade de três (03) anos, mínimo 500 pontos; TOEFL IBT, validade de três (03) anos, mínimo de 79 pontos; Cambridge Exams, sem validade, equivalente a B2; IELTS, validade de três (03) anos, mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;
 - b) Língua Francesa: TCF Capes (Test de Connaissance du Français), validade de três (03) anos; TCF (Test de Connaissance du Français), validade de três (03) anos; DELF: mínimo B2, sem validade; e DALF sem validade.

Será aceita a Declaração de leitura e compreensão de Língua Estrangeira emitida pela EEAN/UFRJ ou por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até três (03) anos contados da data de realização da prova até a apresentação do comprovante na Secretaria Acadêmica do PPG-EEAN.

4) VAGAS

4.1- Número de vagas: as vagas a que se refere o presente edital serão distribuídas pelas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação da EEAN, conforme especificado a seguir:

Curso de Mestrado: 24 Vagas

LINHA DE PESQUISA	PROFESSOR-ORIENTADOR	VAGAS
1-Fundamentos epistemológicos do cuidado de enfermagem na interdisciplinaridade em saúde. Ementa: Engloba estudos de desenvolvimento e testagem de teorias, de conceitos, de saberes do senso comum (representações sociais) e sobre bases ético-legais na enfermagem e na saúde. Estudos sobre comunicação, linguagens, sistemas terminológicos e classificações na enfermagem e saúde.	Rafael Celestino da Silva	01
	Márcia de Assunção Ferreira	01
	Marcos Antônio Gomes Brandão	01
	Rafael Oliveira Pitta Lopes	02
2-Tecnologias e inovações nas ações de cuidar, ensinar-aprender e na gestão em enfermagem e na saúde Ementa: Engloba estudos de desenvolvimento, testagem, incorporação e avaliação de tecnologias e técnicas no processo de assistir, cuidar, ensinar-aprender e gerenciar na enfermagem e saúde. Inclui também pesquisas sobre procedimentos, produtos, instrumentais, sistemas e modelos de prestação cuidados.	Juliana Faria Campos	01
	Rafael Celestino da Silva	01
	Juliana Rezende Montenegro M. de Moraes	01

3-Processos e práticas de cuidados de enfermagem na atenção à saúde Ementa: Engloba estudos sobre os processos e práticas de cuidar e educar em saúde e enfermagem de pessoas supostamente saudáveis, de grupos humanos expostos às vulnerabilidades sociais e/ou fragilidade clínica, com doenças agudas, crônicas e negligenciadas. Estudos no contexto da saúde Coletiva, abarcando determinantes sociais, processos de assistir/cuidar, meio ambiente, qualidade de vida, diversidade, equidade e inclusão no cuidado em saúde e de enfermagem.	Ângela Maria M. Abreu	01
	Tânia Vignuda de Souza	01
	Ana Beatriz Azevedo Queiroz	01
4-Políticas de Saúde, Gestão e Trabalho na Enfermagem e Saúde Ementa: Engloba estudos sobre sistemas de saúde, políticas públicas, programas de saúde e seus impactos na atenção às pessoas, grupos e comunidades. Estudos sobre processos de trabalho e riscos à saúde do trabalhador; gestão em saúde e do cuidado de enfermagem; capacitação de recursos humanos em saúde.	Regina Célia G. Zeitoune	02
	Sabrina da Costa M. Duarte	01
	Marcelle Miranda da Silva	02
	Ítalo Rodolfo Silva	01
	Liana Amorim C. Trotte	01
	Thiago Privado da Silva	01
	Graciele Oroski Paes	01
5-História da Enfermagem e da Saúde na produção social do cuidado em saúde Ementa: Engloba estudos sobre a historiografia da saúde e da enfermagem em várias dimensões: atores sociais, espaços, instrumentos e técnicas de cuidado. Estudos sobre a enfermagem em contextos históricos específicos (guerras, reformas sanitárias, pandemias, entre outros). Construção da imagem e identidade da Enfermagem. Ensino e pesquisa em/da História da Enfermagem.	Tânia Cristina Franco Santos	01
	Maria Angélica de Almeida Peres	01
	Pacita Geovana Gama de S. Aperibense	02

4.2- Vagas para o Programa de Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação da EEAN

Considerando a Resolução CEPG nº 118 de 30/09/2022, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN destina 20% das vagas do Curso de Mestrado para candidatos pretos, pardos e indígenas (05 vagas) e 5% para pessoas com deficiência (01 vaga). Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas participarão do processo seletivo em igualdade de condições dos demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; critérios de avaliação e aprovação; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

De acordo com a Lei nº 12.990 de 09/06/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas em concursos públicos, os candidatos concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência. Os candidatos que optarem pelo Programa de Ações Afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a outra modalidade de reserva de vagas e, persistindo a inexistência de aprovações, as vagas migrarão para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no processo seletivo regido por este Edital.

Os candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que se autodeclararem pretos e pardos serão submetidos aos procedimentos de heteroidentificação pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, conforme procedimentos expressos na Resolução CEPG 118 de 30/09/2022 e seguindo o cronograma expresso neste edital. Os candidatos serão informados via email registrado na ficha de inscrição o local, horário e data do agendamento do procedimento, que ocorrerá no formato presencial e será filmado. Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas. Serão eliminados da seleção os candidatos que se neguem à filmagem do procedimento ou não compareçam na data e horário agendado. Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso, no mesmo dia, por outra Comissão. Os resultados serão divulgados no site do PPG-EEAN. A leitura da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, é necessária para todos os(as) candidatos(as) autodeclarados, disponível no site do PPG-EEAN. Em havendo disponibilidade de vagas na ampla concorrência, os candidatos aprovados no processo seletivo e considerados não aptos no procedimento de heteroidentificação serão alocados nas vagas remanescentes.



5) PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas fases:

1ª Fase: Avaliação do Projeto de Pesquisa e do Currículo Vitae (eliminatório e classificatório). Consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica, da exequibilidade do Projeto de Pesquisa e sua aderência à ementa da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato e aos estudos desenvolvidos pelo seu potencial orientador; e na avaliação da qualificação, atuação acadêmica e profissional, produção científica e atividades de pesquisa do candidato expressas no **Currículo Vitae**. Será atribuída uma nota ao projeto de pesquisa e uma nota ao **currículo**. O projeto de pesquisa será avaliado por dois docentes, sendo um deles preferencialmente o orientador pretendido. O candidato que obtiver duas menções de aprovado dos avaliadores do projeto de pesquisa estará apto para passar para a 2ª fase. O candidato deve alcançar nota mínima de 5,0 (cinco) para receber a menção de aprovado pelo avaliador. Em caso de uma menção aprovado e outra de não aprovado ocorrerá a apreciação do projeto de pesquisa por um terceiro avaliador.

Os itens a serem considerados na avaliação do Projeto de Pesquisa e do Currículo Vitae estão apresentados nos Anexos 4 e 1, respectivamente. A nota atribuída ao Projeto de Pesquisa e a nota do Currículo Vitae, nesta fase, para os candidatos aptos à 2ª fase, serão consideradas no cômputo da nota final do candidato. No caso de candidatas mães que registrarem na ficha de inscrição que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,05 na nota do currículo, caso a nota máxima não tenha sido atingida pela candidata. Assim, a nota obtida do currículo será multiplicada por 1,05 para obtenção da nota final.

Não será necessário o contato da Comissão de Seleção com os candidatos nesta fase. Os resultados desta fase serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação, conforme o número de inscrição do candidato. Além disso, o candidato receberá via e-mail indicado na ficha de inscrição os pareceres sobre o projeto e sobre o currículo vitae. O registro incorreto ou ilegível do email na ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

2ª Fase: Avaliação de Conhecimentos Gerais e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Currículo Vitae (classificatório). Será realizada de forma virtual via plataforma eletrônica a ser informada no momento da convocação dos candidatos para a 2ª fase. Consistirá na avaliação de conhecimentos gerais da área da Enfermagem e Saúde, e na apresentação verbal do projeto de pesquisa e do plano de atividades complementares pelo candidato, seguida de arguição por uma Comissão de Seleção, composta por três professores. Para a avaliação dos conhecimentos gerais, o candidato deverá estudar as referências dos artigos apresentados no Anexo 5 e no dia da arguição a banca realizará o sorteio de um dos artigos indicados. A banca realizará até três perguntas sobre o texto para que o candidato teça os seus comentários. Os critérios de avaliação comportarão domínio do conhecimento, capacidade de argumentação, objetividade, articulação e coerência do pensamento nas proposições apresentadas.

A apresentação verbal do projeto de pesquisa e do plano de atividades complementares deverá ocorrer no tempo máximo de até 15 minutos e, durante a apresentação, a banca deverá manter a visualização da imagem do candidato. A forma de exposição oral é de escolha do candidato, podendo ser apoiada por apresentação gráfica. A arguição versará sobre o projeto de pesquisa (aspectos formais, qualidade da comunicação e escrita acadêmica, relevância da temática do projeto, pertinência do projeto para a linha de estudos do orientador pretendido), plano de atividades complementares e currículo vitae (produção bibliográfica e técnica, atuação profissional e trajetória acadêmica, coerência entre o escrito e o falado, pertinência da candidatura para este mestrado). Na oportunidade, o candidato deverá tecer comentários sobre o parecer recebido na 1ª fase. O instrumento utilizado na etapa de avaliação de conhecimentos gerais e arguição encontra-se no Anexo 6.

Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete). A 2ª fase terá o áudio gravado pela banca examinadora para registro e avaliação. A convocação dos candidatos para a 2ª fase, contendo data, horário e membros da banca de arguição será feita através do site do Programa de Pós-Graduação, conforme número de inscrição do candidato, com antecedência mínima de 48 horas.

O candidato deverá se apresentar no horário marcado na convocação na sala virtual munido do documento de identidade original, com foto. Haverá o registro fotográfico do documento de identificação do candidato, que deverá ser o mesmo enviado em fotocópia digitalizada, como indicado no item 3.2, letra b.

A tolerância máxima de atraso para se apresentar na sala virtual será de até 15 minutos. Não serão aceitas justificativas de ausência baseadas em falhas de conexão na internet, defeitos em equipamentos pessoais de computação, celulares ou outros utilizados para acesso a sala virtual.

Estará eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer nesta 2ª fase, se recuse a apresentar o documento com foto ou se recuse à gravação do áudio. As notas obtidas nas 1ª e 2ª fases comporão a média final, conforme a fórmula abaixo. Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete).

MÉDIA FINAL: Nota do Currículo Vitae (Peso 1) + Média Aritmética da Nota do Projeto de Pesquisa (Peso 1) + Nota da Avaliação de Conhecimentos Gerais/Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Currículo Vitae (Peso 2): $4 = (\text{Média Final})$.

O mapa final de notas juntamente com a lista dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação, será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.

A distribuição de vagas deste edital, por Linhas de Pesquisa/Orientador, ocorrerá em duas etapas:

- Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da opção pelo Programa de Ações Afirmativas, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.
- Na segunda etapa, os candidatos à reserva de vagas do Programa de Ações Afirmativas que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente, respeitando a ordem de classificação.
- Em caso de empate, a precedência obedecerá aos seguintes critérios: maior nota na 2ª fase. Persistindo o empate, à ordem de inscrição dos candidatos na 1ª fase.

6-DOS RECURSOS

Aos resultados das notas obtidas nas provas deste edital de seleção poderão ser solicitados recursos em até 48 horas da divulgação do resultado no site do Programa de Pós-graduação, seguindo-se estritamente o cronograma apresentado neste edital. A solicitação deverá ser feita pelo email: selecaoopgeean@gmail.com (não serão aceitos recursos enviados a outros endereços de email), através de formulário específico disponibilizado no site. O julgamento do recurso será feito pelos mesmos membros da Comissão de Seleção que participaram da primeira avaliação do candidato na respectiva prova objeto do recurso. Nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso. O resultado do recurso será divulgado no site do PPG-EEAN e o candidato receberá através do email registrado na ficha de inscrição um parecer qualitativo com a justificativa do resultado. Não caberá recurso ao resultado do recurso.

Durante o período recursal o áudio da gravação da arguição poderá ser solicitado pelo candidato. A solicitação deverá ser feita pelo email: selecaoopgeean@gmail.com, através de formulário específico disponibilizado no site. A Comissão de Seleção tem até 24 horas para o envio do áudio após a solicitação feita pelo candidato. O prazo do envio do áudio não altera o prazo de solicitação de recursos previsto no cronograma do edital.

7- BOLSAS DE ESTUDOS

Os candidatos aprovados poderão se inscrever nas Chamada Internas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ para concorrer à bolsa de estudos da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. As normas de concessão de bolsas e acompanhamento dos bolsistas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ estão disponíveis em: <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/pagina/bolsas/28/>

8) CRONOGRAMA

Divulgação do edital	07/05 a 06/06/2024
Período de inscrição dos candidatos na 1ª Fase	06 a 09/06 até 23h59min, no horário de Brasília
Homologação das Inscrições	10 a 12/06/2024
Resultado das inscrições homologadas	12/06/2024
Recurso à homologação das inscrições	13 a 14/06/2024
Resultado do recurso das inscrições	17/06/2024
1ª Fase (Análise do Projeto de Pesquisa e do Currículo Vitae)	17 a 19/06/2024
Divulgação do Resultado da 1ª Fase	19/06/2024
Recurso ao resultado da 1ª fase:	20 a 21/06/2024
Resultado do recurso da 1ª fase:	24/06/2024
2ª Fase (Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Currículo Vitae)	24 a 27/06/2024
Resultado da 2ª Fase	27/06/2024
Recurso ao resultado da 2ª fase	28 a 01/07/2024
Resultado do recurso da 2ª fase	02/07/2024
Procedimento de Heteroidentificação para os autodeclarados pretos e pardos	03 e 04/07/2024
Resultado do procedimento de Heteroidentificação	04/07/2024
Divulgação final dos resultados aos candidatos no sítio do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ	10/07/2024
Início das atividades acadêmicas	12/08/2024



9) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 1- A Coordenação do Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** e a Comissão de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa em Enfermagem (CEPGPEn) acompanharão o processo seletivo. No caso de não ocupação da totalidade das vagas a Comissão de Seleção se reserva o direito de submeter à Comissão de Ensino e Pesquisa de Pós-Graduação em Enfermagem (CEPGPEn) o remanejamento de vagas entre os orientadores que ofertaram vagas, respeitando a classificação dos candidatos e a capacidade de agregação e credenciamento do orientador.
2. As informações e documentos do processo seletivo, bem como os resultados das etapas de avaliação serão divulgados nas Abas “Notícias” e “Processo Seletivo” do site do Programa de Pós-Graduação <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.
3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ encontram-se disponíveis na Secretaria Acadêmica e no sítio do Programa <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.
4. O candidato poderá solicitar aceite de Certificado ou Declaração de Capacidade de Leitura e Compreensão de Língua Estrangeira que não seja inglês ou francês, desde que justifique a pertinência da opção no desenvolvimento da dissertação de mestrado. A coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá emitir o deferimento deste pleito para que o atendimento deste requisito seja efetivado.
5. A Comissão de Seleção é a responsável pelo cumprimento deste edital e por dirimir potenciais questionamentos não contemplados neste documento. A lista nominal dos membros da Comissão de Seleção poderá ser consultada no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.
6. Para ser aprovado no processo seletivo, o candidato deverá alcançar nota final mínima 7,0 (sete).
7. O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ obteve nota 06 (seis) na última avaliação da CAPES (Quadriênio 2017-2020).
8. As vagas oferecidas destinam-se somente a este Edital.

CURSO DE DOUTORADO EM ENFERMAGEM

O Curso de Doutorado em Enfermagem tem duração mínima de trinta e seis meses e máxima de quarenta e oito meses. O regime de estudo é parcial, com disponibilização mínima de 12 horas semanais diurnas em dias úteis para o cumprimento das atividades acadêmicas.

1) INSCRIÇÃO

As inscrições na 1ª fase serão efetuadas exclusivamente por meio eletrônico através do email do Programa de Pós-Graduação (PPG) Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery/Universidade Federal do Rio de Janeiro (EEAN/UFRJ) (selecaoopgeean@gmail.com) até as 23:59 horas da data-limite da inscrição (horário de Brasília). Os documentos exigidos para a inscrição na 1ª Fase, item 3.0 do edital, deverão ser enviados em email único. O candidato receberá um email de confirmação do recebimento, no qual constará o número de solicitação da inscrição. A mensagem atestando o recebimento da documentação enviada por e-mail não garante a homologação da inscrição do(a) candidato(a) no processo de seleção. As inscrições homologadas serão divulgadas em lista única no site do Programa de Pós-Graduação, de acordo com o número de inscrição do candidato, seguindo o cronograma do processo seletivo.

2) PÚBLICO-ALVO

O público-alvo deste edital são os Profissionais de Enfermagem, Profissionais da Área de Saúde e de Áreas Afins.

3) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO NA 1ª FASE

- 3.1. Ficha de inscrição preenchida (disponível no sítio eletrônico <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>).
- 3.2. Cópias digitalizadas do(a):
 - a) Diploma de graduação. No caso de declaração de conclusão do curso, essa deverá ser emitida em papel timbrado da instituição de origem, com assinatura da autoridade competente, informando sobre o processo de expedição do diploma;
 - b) Diploma de Mestrado (ou ata de defesa da dissertação de Mestrado, autenticada pelo órgão emissor; ou declaração de conclusão do curso assinada pelo coordenador do Programa de Pós-graduação) e histórico escolar do curso de Mestrado;
 - c) Cédula de identidade civil ou militar. Não serão aceitos como documento de identificação civil a carteira nacional de habilitação e a cédula de registro profissional;
 - d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou declaração emitida através do site da Receita Federal. Não será aceito outro documento com o número do CPF;
- 3.3. Check list feito pelo próprio interessado atestando o envio dos seguintes documentos digitalizados:

- 3.3.1. Certidão de nascimento ou casamento;
- 3.3.2. Certificado militar ou de dispensa militar;
- 3.3.3. Uma fotografia padrão 3 X 4 recente;
- 3.3.4. Certificado ou declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em duas línguas estrangeiras distintas (Inglês, Francês ou Espanhol). A primeira língua deverá ser comprovada no ato da inscrição. Poderá ser considerada a que foi comprovada por ocasião da seleção ao Curso de Mestrado, atestada por meio de declaração específica. Em relação à segunda língua, os candidatos aprovados no processo seletivo deverão, obrigatoriamente, apresentar à Secretaria Acadêmica do PPG-EEAN em até um ano após a matrícula no curso o Certificado ou Declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em língua estrangeira válido (diferente da primeira língua comprovada). Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado, o estudante terá a sua matrícula cancelada.

Candidatos estrangeiros, de países cuja Língua Oficial não seja a Portuguesa, deverão comprovar proficiência na Língua Portuguesa, através de declaração/certificação do Celpe-Bras, ou declaração/certificação emitida por Instituições Públicas Federais e Estaduais de Ensino Superior do Brasil. Caso o candidato não possua a declaração no ato da inscrição, será feita entrevista com a Comissão de Seleção para avaliar a fala, a compreensão e a escrita da língua portuguesa e, caso aprovado, o candidato deverá apresentar declaração/certificação de proficiência na Língua Portuguesa em até um ano após a matrícula no curso. Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado, o estudante terá a sua matrícula cancelada.

3.3.5. Os documentos listados do subitem 3.1 ao 3.3.4 deverão ser enviados em um arquivo único de pdf. O arquivo deve ser codificado: DOCUMENTOS-NOME-SOBRENOME-DOCTORADO2024

3.3.6. Curriculum vitae dos últimos cinco (05) anos, modelo Lattes CNPq, em português ou espanhol, acompanhado de comprovantes. Serão consideradas apenas as informações acompanhadas de comprovação. Os comprovantes das atividades elencadas no currículo deverão ser enviados em um arquivo pdf único, em tamanho compatível com o seu envio por email. Os candidatos devem preencher o quadro de pontos de cada seção e item do instrumento de avaliação do currículo e apresentar, na ordem sequencial do instrumento de avaliação, os documentos comprobatórios dos pontos atribuídos à cada seção/item (Anexo 01). Não serão aceitos arquivos enviados via drive, formato zipado, dentre outras possibilidades. O arquivo deve ser codificado: CURRICULO-NOME-SOBRENOME-DOCTORADO2024

3.3.7. Projeto de Pesquisa, em português ou espanhol. O seguinte roteiro quanto à estrutura e formatação deve ser seguido pelos candidatos:

- a) Formatação: Papel A4, Fonte Times New Roman 12, Espaço entre linhas 1,5, Margens (Superior e Esquerda 3,0 cm; Inferior e Direita 2,5 cm), com até 20 laudas (incluindo referências, sem contar anexos e apêndices), Normas da ABNT.
- b) Estrutura do Projeto: Capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e orientador pretendido; sumário com as sessões e paginações do projeto; introdução (apresentação do tema, problema/objeto, questões norteadoras/hipótese, objetivos, justificativa/relevância, contribuições potenciais do estudo); revisão de literatura/referencial teórico/conceitual; método (natureza/abordagem, tipo de estudo, campo/local, população/amostra/participantes, critérios de inclusão e exclusão, critérios de descontinuidade (se aplicado), técnica/coleta/produção de dados, técnicas de tratamento/análise de dados, procedimentos éticos); referências; cronograma da pesquisa em até 48 meses; anexos e apêndices.

O projeto deve ter aderência à ementa de uma das Linhas de Pesquisa do PPG da EEAN, apresentadas no item 4.1. O arquivo do projeto deve ser codificado: PROJETO-NOME-SOBRENOME-DOCTORADO2024;

3.3.8. Plano de Atividades Complementares, em português ou espanhol. Deverá ser apresentado em documento separado do projeto de pesquisa, conforme MODELO ANEXO (Anexo 2). O arquivo do plano deve ser codificado: PLANO-NOME-SOBRENOME-DOCTORADO2024;

3.3.9. Termo de responsabilidade do candidato e/ou de sua instituição de origem, relativo à sua disponibilidade mínima de 12 horas semanais diurnas em dias úteis para o cumprimento do regime de estudo parcial do curso, conforme modelo disponível no site do programa;

3.3.10. Os candidatos deverão assinalar na ficha de inscrição se desejam concorrer ao sistema de reserva de vagas. Os candidatos pretos, pardos e indígenas que optarem pelas vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas deverão fazer a Autodeclaração (conforme Anexo 03). Os candidatos optantes pelo Programa de Ação Afirmativas que se autodeclararem indígenas deverão encaminhar, junto com os demais documentos de inscrição, os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena. Os candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência deverão encaminhar, junto com os demais documentos de inscrição, laudo médico que comprove sua condição. Tais documentos deverão estar em conformidade com a Resolução CEPG/UFRJ nº 118 de 30/09/2022, disponível em: https://pr2.ufrj.br/pdfs/resolucaoCEPG2022_118



3.4. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa de acordo com a disponibilidade vaga-orientador publicada neste Edital, sendo vedada a opção por mais de uma linha. Para a escolha do orientador pretendido, recomenda-se visita ao currículo dos docentes que estão ofertando vaga neste edital, cujo link de acesso encontra-se disponível no site do programa na Aba docentes (posgraduacao.eean.ufrj.br)

3.5. A não apresentação de qualquer um dos documentos especificados do item 3.1 a 3.3.9 implicará na não homologação da inscrição.

Em caráter de exceção:

Será aceita a inscrição condicional de alunos do Curso de Mestrado ao processo seletivo para o Curso de Doutorado, mediante a comprovação de que o candidato tem prazo regulamentar de defesa até o mês de Julho de 2024. A declaração deverá estar assinada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação e informar claramente a data prevista da defesa final. O candidato deverá cumprir todas as exigências do Curso de Mestrado para a obtenção do Diploma de Mestre até o momento de sua matrícula no Curso de Doutorado, quando deverá apresentar o comprovante oficial de defesa da dissertação. O não cumprimento, por parte do candidato, de algum dos itens acima apontados implicará na não aceitação do seu processo de seleção e, portanto, no impedimento de sua matrícula no Curso de Doutorado da EEAN/UFRJ.

No que se refere à Língua Estrangeira, serão aceitos os seguintes comprovantes:

- Certificados de proficiência ou de leitura e compreensão em Língua Estrangeira outorgados por instituições credenciadas para este fim, internacionalmente aceitos, conforme especificado a seguir:
 - a) Língua Inglesa: TOEFL ITP, validade de três (03) anos, mínimo 500 pontos; TOEFL IBT, validade de três (03) anos, mínimo de 79 pontos; Cambridge Exams, sem validade, equivalente a B2; IELTS, validade de três (03) anos, mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;
 - b) Língua Francesa: TCF Capes (Test de Connaissance du Français), validade de três (03) anos; TCF (Test de Connaissance du Français), validade de três (03) anos; DELF: mínimo B2, sem validade; e DALF sem validade.
 - c) Língua Espanhola: certificado DELE: mínimo B2, sem prazo de validade.

Será aceita a Declaração de leitura e compreensão de Língua Estrangeira emitida pela EEAN/UFRJ ou por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até três (03) anos contados da data de realização da prova até a apresentação do comprovante na Secretaria Acadêmica do PPG-EEAN.

4) VAGAS

4.1- Número de vagas: as vagas a que se refere o presente edital estão distribuídas nas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação da EEAN, conforme especificado a seguir:

Curso de Doutorado: 13 Vagas

LINHA DE PESQUISA	PROFESSOR-ORIENTADOR	VAGAS
1-Fundamentos epistemológicos do cuidado de enfermagem na interdisciplinaridade em saúde. Ementa: Engloba estudos de desenvolvimento e testagem de teorias, de conceitos, de saberes do senso comum (representações sociais) e sobre bases ético-legais na enfermagem e na saúde. Estudos sobre comunicação, linguagens, sistemas terminológicos e classificações na enfermagem e saúde.	Rafael Celestino da Silva	01
	Márcia de Assunção Ferreira	01
	Marcos Antônio G. Brandão	01
2-Tecnologias e inovações nas ações de cuidar, ensinar-aprender e na gestão em enfermagem e na saúde Ementa: Engloba estudos de desenvolvimento, testagem, incorporação e avaliação de tecnologias e técnicas no processo de assistir, cuidar, ensinar-aprender e gerenciar na enfermagem e saúde. Inclui também pesquisas sobre procedimentos, produtos, instrumentais, sistemas e modelos de prestação cuidados.	Rafael Celestino da Silva	01
	Juliana Faria Campos	02
	Ivone Evangelista Cabral	01
3-Processos e práticas de cuidados de enfermagem na atenção à saúde Ementa: Engloba estudos sobre os processos e práticas de cuidar e educar em saúde e enfermagem de pessoas supostamente saudáveis, de grupos humanos expostos às vulnerabilidades sociais e/ou fragilidade clínica, com doenças agudas, crônicas e negligenciadas. Estudos no contexto da Saúde Coletiva, abarcando determinantes sociais, processos de assistir/cuidar, meio ambiente, qualidade de vida, diversidade, equidade e inclusão no cuidado em saúde e de enfermagem.	Ângela Maria Mendes Abreu	01
	Tânia Vignuda de Souza	01

4-Políticas de Saúde, Gestão e Trabalho na Enfermagem e Saúde Ementa: Engloba estudos sobre sistemas de saúde, políticas públicas, programas de saúde e seus impactos na atenção às pessoas, grupos e comunidades. Estudos sobre processos de trabalho e riscos à saúde do trabalhador; gestão em saúde e do cuidado de enfermagem; capacitação de recursos humanos em saúde.	Liana Amorim C. Trotte	01
5-História da Enfermagem e da Saúde na produção social do cuidado em saúde Ementa: Engloba estudos sobre a historiografia da saúde e da enfermagem em várias dimensões: atores sociais, espaços, instrumentos e técnicas de cuidado. Estudos sobre a enfermagem em contextos históricos específicos (guerras, reformas sanitárias, pandemias, entre outros). Construção da imagem e identidade da Enfermagem. Ensino e pesquisa em/da História da Enfermagem.	Tânia Cristina Franco Santos	01
	Maria Angélica de A. Peres	01
	Pacita Geovana Gama de S. Aperiense	01

4.2 - Vagas para o Programa de Ações Afirmativas do PPG-EEAN

Considerando a Resolução CEPG nº 118 de 30/09/2022, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN destina 20% das vagas do Curso de Doutorado para candidatos pretos, pardos e indígenas (03 vagas) e 5% para pessoas com deficiência (01 vaga). Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas ao Programa de Ações afirmativas participarão do processo seletivo em igualdade de condições dos demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; critérios de avaliação e aprovação; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

De acordo com a Lei nº 12.990 de 09/06/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas em concursos públicos, os candidatos concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência. Os candidatos que optarem pelo Programa de Ações Afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a outra modalidade de reserva de vagas e, persistindo a inexistência de aprovações, as vagas migrarão para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

Os candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que se autodeclararem pretos e pardos serão submetidos aos procedimentos de heteroidentificação pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, conforme procedimentos expressos na Resolução CEPG 118 de 30/09/2022 e seguindo o cronograma expresso neste edital. Os candidatos serão informados via email registrado na ficha de inscrição o local, horário e data do agendamento do procedimento, que ocorrerá no formato presencial e será filmado. Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas. Serão eliminados da seleção os candidatos que se neguem à filmagem do procedimento ou não compareçam na data e horário agendado. Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso, no mesmo dia, por outra Comissão. Os resultados serão divulgados no site do PPG-EEAN. A leitura da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, é necessária para todos os(as) candidatos(as) autodeclarados, disponível no site do PPG-EEAN. Em havendo disponibilidade de vagas na ampla concorrência, os candidatos aprovados no processo seletivo e considerados não aptos no procedimento de heteroidentificação serão alocados nas vagas remanescentes.

5) PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas fases:

1ª Fase: Avaliação do Projeto de Pesquisa e do Curriculum Vitae (eliminatório e classificatório). Consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica, da exequibilidade do Projeto de Pesquisa e sua aderência à ementa da linha de pesquisa escolhida pelo candidato; bem como na avaliação da qualificação, atuação acadêmica e profissional, produção científica e atividades de pesquisa do candidato expressas no Curriculum Vitae. Será atribuída uma nota ao projeto de pesquisa e uma nota ao curriculum. O projeto de pesquisa será avaliado por dois docentes, sendo um deles preferencialmente o orientador pretendido. O candidato que obtiver duas menções de aprovado dos avaliadores do projeto de pesquisa estará apto para passar para a 2ª fase. O candidato deve alcançar nota mínima de 7,0 (sete) para receber a menção de aprovado pelo avaliador. Em caso de uma menção aprovado e outra de não aprovado ocorrerá a apreciação do projeto de pesquisa por um terceiro avaliador.

Os itens a serem considerados na avaliação do Projeto de Pesquisa e do Curriculum Vitae estão apresentados nos Anexos 7 e 1, respectivamente. A nota atribuída ao Projeto de Pesquisa e a nota do Curriculum Vitae, nesta fase, para os candidatos aptos à 2ª fase, serão consideradas no cômputo da nota final do candidato. No caso de candidatas mães que registrarem na ficha de inscrição que tiveram filhos



por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,05 na nota do currículo, caso a nota máxima não tenha sido atingida pelo candidato. Assim, a nota obtida do currículo será multiplicada por 1,05 para obtenção da nota final.

Não será necessário o contato da comissão de seleção com os candidatos nesta fase. Os resultados desta fase serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação, conforme o número de inscrição do candidato. Além disso, o candidato receberá via e-mail indicado na ficha de inscrição os pareceres sobre o projeto e sobre o **currículo vitae**. O registro incorreto ou ilegível do email na ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

2ª Fase: Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do **Currículo Vitae** (classificatório). Será realizada de forma virtual via plataforma eletrônica a ser informada no momento da convocação dos candidatos para a 2ª fase. Consistirá na apresentação verbal do projeto de pesquisa e plano de atividades complementares pelo candidato por até 15 minutos, seguida de arguição por uma comissão de seleção, composta por três professores. Durante a apresentação, a banca deverá manter a visualização da imagem do candidato. A forma de exposição oral é de escolha do candidato, podendo ser apoiada por apresentação gráfica. A arguição versará sobre o projeto de pesquisa (aspectos formais, qualidade da comunicação e escrita acadêmica, relevância da temática do projeto, pertinência do projeto para a linha de estudos do orientador pretendido), plano de atividades complementares e currículo vitae (produção bibliográfica e técnica, atuação profissional e trajetória acadêmica, coerência entre o escrito e o falado, pertinência da candidatura para este doutorado). Na oportunidade, o candidato deverá tecer comentários sobre o parecer recebido na 2ª fase. O instrumento de avaliação na etapa de arguição encontra-se no Anexo 8.

Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete). A 2ª fase terá o áudio gravado pela banca examinadora para registro e avaliação. A convocação dos candidatos para a 2ª fase, contendo data, horário e membros da banca de arguição será feita através do site do Programa de Pós-Graduação, conforme número de inscrição do candidato, com antecedência mínima de 48 horas.

O candidato deverá se apresentar no horário marcado na convocação na sala virtual munido do documento de identidade original, com foto. Haverá o registro fotográfico do documento de identificação do candidato, que deverá ser o mesmo enviado em fotocópia digitalizada, como indicado no item 3.2, letra c.

A tolerância máxima de atraso para se apresentar na sala virtual será de até 15 minutos. Não serão aceitas justificativas de ausência baseadas em falhas de conexão na internet, defeitos em equipamentos pessoais de computação, celulares ou outros utilizados para acesso à sala virtual.

Estará eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer nesta 2ª fase, se recuse a apresentar o documento com foto ou se recuse à gravação do áudio. As notas obtidas nas 1ª e 2ª fases comporão a média final, conforme a fórmula abaixo. Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete)

MÉDIA FINAL: Nota do **Curriculum Vitae** (Peso 1) + Média Aritmética da Nota do Projeto de Pesquisa (Peso 1) + Nota da Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do **Curriculum Vitae** (Peso 2)/4.

O mapa final de notas juntamente com a lista dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação, será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.

A distribuição de vagas deste edital, por Linhas de Pesquisa/Orientador, ocorrerá em duas etapas:

- a) Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da opção pelo Programa de Ações Afirmativas, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.
- b) Na segunda etapa, os candidatos à reserva de vagas do Programa de Ações Afirmativas que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente, respeitando a ordem de classificação.
- c) Em caso de empate, a precedência obedecerá aos seguintes critérios: maior nota na 3ª fase. Persistindo o empate, à ordem de inscrição dos candidatos na 2ª fase.

6- DOS RECURSOS

Aos resultados das notas obtidas nas provas deste edital de seleção poderão ser solicitados recursos em até 48 horas da divulgação do resultado no site do Programa de Pós-graduação, seguindo-se estritamente o cronograma apresentado. A solicitação deverá ser feita pelo email: selecaoppgeean@gmail.com (não serão aceitos recursos enviados a outros endereços de email), através de formulário específico disponibilizado no site. O julgamento do recurso será feito pelos mesmos membros da Comissão de Seleção que participaram da primeira avaliação do candidato na respectiva prova objeto do recurso. Nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso. O resultado do recurso será divulgado no site do PPG-EEAN e o candidato receberá através do email registrado na

ficha de inscrição um parecer qualitativo com a justificativa do resultado. Não caberá recurso ao resultado do recurso.

Durante o período recursal o áudio da gravação da arguição poderá ser solicitado pelo candidato. A solicitação deverá ser feita pelo email: selecaoppgeean@gmail.com, através de formulário específico disponibilizado no site. A Comissão de Seleção tem até 24 horas para o envio do áudio após a solicitação feita pelo candidato. O prazo do envio do áudio não altera o prazo de solicitação de recursos previsto no cronograma do edital.

7- BOLSAS DE ESTUDOS

Os candidatos aprovados poderão se inscrever nas Chamadas Internas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ para concorrer à bolsa de estudos da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. As normas de concessão de bolsas e acompanhamento dos bolsistas do Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da EEAN/UFRJ estão disponíveis em: <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/pagina/bolsas/28/>

8) CRONOGRAMA

Divulgação do edital	07/05 a 06/06/2024
Período de inscrição dos candidatos na 1ª Fase	06 a 09/06 até 23h59min, no horário de Brasília
Homologação das Inscrições	10 a 12/06/2024
Resultado das inscrições homologadas	12/06/2024
Recurso à homologação das inscrições	13 a 14/06/2024
Resultado do recurso das inscrições	17/06/2024
1ª Fase (Análise do Projeto de Pesquisa e do Curriculum Vitae)	17 a 19/06/2024
Divulgação do Resultado da 1ª Fase	19/06/2024
Recurso ao resultado da 1ª fase:	20 a 21/06/2024
Resultado do recurso da 1ª fase:	24/06/2024
2ª Fase (Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Curriculum Vitae)	24 a 27/06/2024
Resultado da 2ª Fase	27/06/2024
Recurso ao resultado da 2ª fase	28 a 01/07/2024
Resultado do recurso da 2ª fase	02/07/2024
Procedimento de Heteroidentificação para os autodeclarados pretos e pardos	03 e 04/07/2024
Resultado do procedimento de Heteroidentificação	04/07/2024
Divulgação final dos resultados aos candidatos no sítio do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ	10/07/2024
Início das atividades acadêmicas	12/08/2024

9) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 1- A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e a Comissão de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa em Enfermagem (CEGPEn) acompanharão o processo seletivo. No caso de não ocupação da totalidade das vagas a Comissão de Seleção se reserva o direito de submeter à Comissão de Ensino e Pesquisa de Pós-Graduação em Enfermagem (CEGPEn) o remanejamento de vagas entre os orientadores que ofertaram vagas, respeitando a classificação dos candidatos e a capacidade de agregação e credenciamento do orientador.
2. As informações e documentos do processo eletivo, bem como os resultados das etapas de avaliação serão divulgados nas Abas “Notícias” e “Processo Seletivo” do site do Programa de Pós-Graduação <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.
3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ encontram-se disponíveis na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação e no site do Programa.
4. O candidato poderá solicitar aceite de Certificado ou Declaração de Capacidade de Leitura e Compreensão em outra Língua Estrangeira que não seja inglês, francês ou espanhol, desde que justifique a pertinência da opção no desenvolvimento da tese. A coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá emitir o deferimento deste pleito para que o atendimento deste requisito seja efetivado.
5. Para ser aprovado no processo seletivo, o candidato deverá alcançar nota final mínima 7,0 (sete).
6. A Comissão de Seleção é a responsável pelo cumprimento deste edital e por dirimir potenciais questionamentos não contemplados neste documento. A lista nominal dos membros da Comissão de Seleção poderá ser consultada no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.
7. O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ obteve nota 6 (seis) na última avaliação da CAPES (Quadriênio 2017-2020).



8. As vagas oferecidas destinam-se somente a este Edital.

Aprovado em Reunião Ordinária da CEPGPEn de 17/04/2024

Prof. Dr. Rafael Celestino da Silva

(Coordenador do Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da EEAN-UFRJ)

Profª Drª Elisabete Pimenta Araújo Paz

(Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery)

ANEXO 1:

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

SELEÇÃO - 2024/2 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Linha de Pesquisa: _____

Candidato(a): _____

QUALIFICAÇÃO ACADÊMICO - PROFISSIONAL	PONTOS Max 20 pontos
Cursos de Extensão ou atualização (8h ou mais); Cursos de Aperfeiçoamento (180h ou mais) - 5,0 pontos por curso.	Max 10,0
Licenciatura/Especialização/Residência (acima 360h) - 5,0 pontos por curso	Max 10,0
Participação em eventos científicos ou de extensão (2,0 pontos por evento)	Max 5,0
SUBTOTAL	
ATIVIDADES ACADÊMICO-PROFISSIONAIS	PONTOS (Max 05 pontos)
Atuação profissional na assistência, administração ou docência (ensino superior ou nível médio)	2,0
Iniciação científica ou extensão	2,0
Monitoria	1,0
Acadêmico-Bolsista/Voluntário	1,0
SUBTOTAL	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA*	PONTOS Max 35 pontos
Artigos publicados (Qualis A)	15,0 cada
Artigos publicados (Qualis B1 e B2)	10,0 cada
Artigos publicados (Qualis B3 e B4)	8,0 cada
Artigos publicados sem Qualis	0,5 cada
Autoria de Livro ou Capítulo	4,0 cada
Trabalhos completos em anais de eventos	1,0 cada
Resumos publicados em anais de eventos	0,25 cada
Autoria de manuais ou cartilhas	0,5 cada
SUBTOTAL	
ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTOS Max 10 pontos
Membro de grupo/núcleo de pesquisa/estudos	5,0
Autoria/coautoría de projetos de pesquisa	5,0
SUBTOTAL	
OUTRAS ATIVIDADES	PONTOS Máximo 20 pontos
Comissões de trabalho ou em eventos científicos	2,0 cada
Conferencista ou palestrante	3,0 cada
Apresentação de trabalho modalidade oral	2,0 cada
Comissões julgadoras de prêmios	2,0 cada
Bancas examinadoras de concursos ou trabalhos científicos	2,0 cada
Atividades como especialista: Parecer técnico ou científico; consultorias/assessorias.	2,0 cada
SUBTOTAL	
DISTINÇÕES	PONTOS 10 pontos
Premiações de trabalhos científicos	3,0 cada
Dignidades acadêmicas, homenagens.	1,0 cada
SUBTOTAL	
TOTAL DE PONTOS	

EQUIVALÊNCIA DE PONTOS/NOTA

PONTOS OBTIDOS	NOTAS
0 a 10	3,0
11 a 20	4,0
21 a 30	5,0
31 a 40	6,0
41 a 50	7,0
51 a 60	7,5
61 a 70	8,0
71 a 80	8,5
81 a 90	9,0
91 a 99	9,5
100	10,0

OBSERVAÇÃO: o somatório de cada subitem avaliado não pode ser superior a pontuação máxima do item em avaliação.

*Para a avaliação da produção científica no formato de artigos, será utilizado o Qualis Capes mais atual disponível no sítio público de consulta abaixo. Artigos Qualis C não pontuam.

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

NOTA DO CV:

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

Considerar: a experiência profissional e acadêmica do candidato e sua relação com a proposta de pesquisa, análise do potencial acadêmico do candidato para o curso pretendido a partir da sua qualificação, produção científica e atividades de pesquisa prévias.

Data:

ANEXO 2:

MODELO DE PLANO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

SELEÇÃO - 2024/2 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES MESTRADO OU DOUTORADO

- A) Participação em eventos (detalhar os eventos nacionais e internacionais que planeja participar e o semestre previsto do curso para operacionalização);
- B) Produção de manuscritos (detalhar a quantidade prevista, os periódicos nacionais ou estrangeiros pretendidos para publicação e o semestre previsto para operacionalização. Consultar o regulamento do programa para verificação das exigências de publicação dos artigos durante os cursos de mestrado ou doutorado (Link: <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/images/arquivos/regulamentos/regulamento-ppg.pdf>);
- C) Estágios/Intercâmbios nacionais ou internacionais/Visitas técnicas/Treinamentos (detalhar as instituições nacionais ou internacionais previstas, período previsto para operacionalização e, se houver, nome do pesquisador/tutor com o qual planeja-se a cooperação);
- D) Curso de disciplinas em outras instituições (detalhar a instituição de ensino, títulos de disciplinas de interesse e período previsto para a operacionalização);
- E) Participação em Grupo de Pesquisa (detalhar o grupo de pesquisa, nome do líder, periodicidade da participação);
- F) Participação em atividades no ensino de graduação (detalhar as atividades, como aulas teóricas, participação em estágios, orientações de TCC, participação em bancas examinadoras de graduação, atividades em ligas acadêmicas, projetos de pesquisa-extensão);
- G) Outras atividades que o candidato julgar apropriadas, com previsão de prazos (exemplos: cursos de idiomas, cursos de aperfeiçoamento em métodos de revisão ou outro método de pesquisa, dentre outras possibilidades).

ANEXO 3:

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Programa de Ações Afirmativas PPG-EEAN- RESERVA DE VAGAS

Resolução CEPG nº 118 de 30 de setembro de 2022

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____ expedido em ____/____/____, órgão



expedidor _____ candidato ao Curso de () Mestrado () Doutorado, para o fim específico de atender à documentação exigida no Edital xx de xx/xx/2024 que trata do Processo Seletivo ao Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da Escola de Enfermagem Anna Nery, Universidade Federal do Rio de Janeiro, me autodeclaro:

- () preto
() pardo
() indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, implicará no cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**ANEXO 4:
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA MESTRADO**

SELEÇÃO - 2024/2- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

CANDIDATO(A) - _____

LINHA DE PESQUISA: _____

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA MESTRADO

TÍTULO DO PROJETO: _____

Tópicos a serem avaliados	Nota
1. Análise da forma (Máximo: 2,0 pontos)	
1.1. Redação clara e objetiva respeitando à norma culta da Língua Portuguesa e com respeito às normas ABNT (1,0 ponto).	
1.2. Presença das etapas-chave de um Projeto de pesquisa (1,0 ponto).	
2. Análise do conteúdo (Máximo 7,0 pontos)	
2.1. Introdução:	
2.1.1. Problema de pesquisa, Clareza da questão/objeto; objetivos do estudo (2,0) ponto)	
2.1.2. Importância do estudo/relevância acadêmica, profissional e social. Justificativa e Contribuições (1,0 ponto).	
2.1.3. Revisão de literatura; bases conceituais (1,0 ponto)	
2.2. Abordagem Metodológica	
2.2.1. Delineamento metodológico, Campo/cenário e participantes do estudo (critérios de seleção) - coerência com o objeto, questões e objetivos (1,5 ponto)	
2.2.2. Especificação dos procedimentos metodológicos (Técnicas de coleta, instrumentos de produção, análise dos dados, aspectos éticos) - adequação dos mesmos para o alcance dos objetivos propostos (1,5 ponto)	
3. Cronograma (0,5 ponto)	
Factível para a pesquisa proposta	
4. Referências (0,5 ponto)	
Adequação ao tema, método, saúde-enfermagem, atualização	
NOTA	

OBSERVAÇÃO: O candidato deve alcançar nota mínima de 5,0 para receber a menção Aprovado

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

Considerar: aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida, relevância da proposta, seu potencial de inovação e contribuição à prática, consistência do projeto e coerência interna entre as seções, diálogo internacional. _____

Parecer final

- Aprovado ()
Não Aprovado ()
Data: _____

**ANEXO 5:
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E LISTA DE REFERÊNCIAS PARA A AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS GERAIS - MESTRADO**

SELEÇÃO MESTRADO 2024.2

Conteúdo Programático

- 1- A Ciência frente às demandas globais
2- Pós-graduação e pesquisa em Saúde/Enfermagem

3- Equidade, Justiça social e o cuidado em saúde e o cuidado de enfermagem

4- Sistema Único de Saúde e Direito à saúde

1- Preto VA, Batista JMF, Ventura CAA, Mendes IAC. Refletindo sobre as contribuições da enfermagem para a saúde global. Rev Gaúcha Enferm. 2015;36(esp):267-70. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1983-1447.2015.esp.56643>

2- Celuppi ICC, Geremia DS, Ferreira J, Pereira AMM, Souza JB. 30 anos de SUS: relação público-privada e os impasses para o direito universal à saúde. Saúde Debate. 2019; 43(121): 302-313. DOI: 10.1590/0103-1104201912101.

3- Cassiani SHBC, Bassalobre-Garcia A, Revez L. Acesso Universal à Saúde e Cobertura Universal de Saúde: identificação de prioridades de pesquisa em enfermagem na América Latina. Rev. Latino-Am. Enfermagem nov.-dez. 2015;23(6):1195-208 DOI: 10.1590/0104-1169.1075.2667

4- Oliveira MAC, Silva TMR. Advocacia em enfermagem: contribuição para reorientação do modelo assistencial no Brasil. Rev Bras Enferm. 2018;71(Suppl 1):700-3. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2017-0615>

5- Silva NC, Oliveira HD. Reflexões sobre a equidade e sua aplicabilidade no processo de trabalho da enfermagem. Rev Bras Enferm. 2020;73(3):e20190783. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2019-0783>

**ANEXO 6:
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO MESTRADO**

SELEÇÃO - 2024/2 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

LINHA DE PESQUISA: _____

CANDIDATO (A): _____

CURSO: MESTRADO

TÍTULO DO PROJETO: _____

AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS GERAIS/ARGUIÇÃO DO PROJETO, PLANO DE TRABALHO E CURRÍCULO

Tópicos a serem avaliados	1º Examinador	2º Examinador	3º Examinador
1. Apresentação oral e arguição			
1.1. Objetividade, concisão e clareza na exposição, em relação ao tempo disponível (1,0 ponto)			
1.2. Domínio do conteúdo - (problematização, revisão de literatura/bases conceituais/ teórico-filosóficas e procedimentos metodológicos) (3,5 pontos)			
1.3. Consistência nas respostas da arguição e considerações sobre os pareceres recebidos do projeto e curriculum com análise crítica dos mesmos (2,5 pontos)			
1.4. Avaliação de conhecimentos: consistência e coerência nas explicações, capacidade de argumentação, análise crítica sobre o texto sorteado (2,5 pontos)			
1.5. Análise Crítica do Plano de Trabalho (0,5 ponto)			
NOTA			

Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso:

NOTA DA ARGUIÇÃO: 1º examinador + 2º examinador + 3º examinador: 3 =

Nota do **Curriculum Vitae** (Peso 1) + Média Aritmética da Nota do Projeto de Pesquisa (Peso 1) + Nota da Avaliação de Conhecimentos gerais/Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares, do Curriculum Vitae (Peso 2): 4 = (Média Final).

$$\frac{\text{Nota final: (xx) x 1 + (xx) x 1 + (xx) x 2}{4} = \text{xxx (MÉDIA FINAL)}$$

- () Aprovado (Igual ou maior do que sete inteiros)
() Não aprovado



Comissão Examinadora:

1º Examinador: _____

2º Examinador: _____

3º Examinador: _____

Data: _____

CURSO: DOUTORADO

TÍTULO DO PROJETO: _____

**ANEXO 7:
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
DOUTORADO**

SELEÇÃO - 2024/2 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

CANDIDATO(A) - _____

LINHA DE PESQUISA: _____

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DOUTORADO

TÍTULO DO PROJETO: _____

Tópicos a serem avaliados	Nota
1. Análise da forma (Máximo: 1,5 pontos)	
1.1. Respeito às normas da ABNT.	
1.2. Redação clara e objetiva respeitando à norma culta da Língua Portuguesa.	
1.3. Presença das etapas-chave de um Projeto de pesquisa (pré-textuais, textuais e pós-textuais)	
2. Análise do conteúdo (Máximo 8,5 pontos)	
2.1. Introdução (Máximo 2,5 pontos)	
2.1.1. Problemática consistente, Clareza da questão/objeto; objetivos do estudo.	
2.1.2. Importância do estudo/relevância acadêmica, profissional e social. Contribuições.	
2.1.3. Originalidade, inovação, produção tecnológica (processo e produto)	
2.2. Referencial Teórico (Máximo 2,5 pontos)	
2.2.1. Especificação das bases conceituais/teórico-filosóficas.	
2.3. Metodologia (Máximo 3,5 pontos)	
2.3.1. Especificação dos procedimentos metodológicos - adequação dos mesmos para o alcance dos objetivos propostos.	
2.3.2. Indicação do campo/cenário e participantes do estudo.	
2.3.3. Instrumentos de produção de dados condizentes com o objeto, questões, objetivos e metodologia.	
2.3.4. Especificação dos procedimentos éticos.	
NOTA	

OBSERVAÇÃO: O candidato deve alcançar nota mínima de 7,0 para receber a menção Aprovado

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

Considerar: aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida, relevância da proposta, seu potencial de inovação e contribuição à prática, consistência do projeto e coerência interna entre as seções, diálogo internacional. _____

Parecer final _____

Aprovado

Não Aprovado

Data: _____

**ANEXO 8:
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DOUTORADO**

SELEÇÃO - 2024/2- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

LINHA DE PESQUISA: _____

CANDIDATO (A): _____

ARGUIÇÃO DO PROJETO, PLANO DE TRABALHO E CURRÍCULO

Tópicos a serem avaliados	1º Examinador	2º Examinador	3º Examinador
1. Apresentação oral e arguição			
1.1. Objetividade, concisão e clareza na exposição, em relação ao tempo disponível (1,5 ponto)			
1.2. Domínio do conteúdo - (problematização, revisão de literatura/bases conceituais/ teórico-filosóficas e procedimentos metodológicos) (3,5 pontos)			
1.3. Considerações sobre os pareceres recebidos do projeto e curriculum com análise crítica dos mesmos (1,0 ponto)			
1.4. Consistência nas respostas e explicações, capacidade de argumentação (3,5 pontos)			
1.5. Análise Crítica do Plano de Trabalho (0,5 ponto)			
NOTA			

Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso:

NOTA DA ARGUIÇÃO: 1º examinador + 2º examinador + 3º examinador: 3 =

Nota do Curriculum Vitae (Peso 1) + Média Aritmética da Nota do Projeto de Pesquisa (Peso 1) + Nota da Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Curriculum Vitae (Peso 2): 4 = (Média Final).

$$\frac{\text{Nota final: } (x) \times 1 + (x) \times 1 + (xx) \times 2}{4} = \text{xxx (MÉDIA FINAL)}$$

Aprovado (Igual ou maior do que sete inteiros)

Não aprovado

Comissão Examinadora:

1º Examinador: _____

2º Examinador: _____

3º Examinador: _____

Data: _____

FACULDADE DE FISIOTERAPIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/05/2024

EXTRATO DO EDITAL 345 DE 06 DE MAIO DE 2024

Resumo do Edital - Seleção ao curso de Mestrado Acadêmico

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR) da Faculdade de Fisioterapia e da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de sua atribuição fixada no artigo 5o da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG No 1 de dezembro de 2006) e artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós Graduação e Pesquisa da Pós Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG No 2 de dezembro de 2006) e de acordo com a resolução CEPG No 1 de 23 de fevereiro de 2022, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós Graduação em Ciências da Reabilitação, modalidade mestrado acadêmico, no período de 10/05/2024 a 06/06/2024. O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ.

EDITAL Nº 345, DE 06 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.212229/2024-62

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio de seu Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR), torna público o presente edital, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2024/2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (Curso de Mestrado Acadêmico), com ofertas de disciplinas em formato presencial e não condensadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato(a) deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.

1.1. Poderão candidatar-se ao curso de pós-graduação, ministrado pelo PPGCR, os(as) portadores(as) de diplomas de nível superior reconhecidos pelo MEC.

1.2. O(A) candidato(a) ao mestrado pelo PPGCR deverá apresentar o diploma de graduação em áreas afins.

1.3. As disposições estabelecidas neste edital são de responsabilidade do PPGCR.

1.4. Regime de estudo – O(A) candidato(a) deve ter ciência que será exigido como regime de estudo, no mínimo, a carga horária de 20 horas semanais, sendo a organização da carga horária definida individualmente com o(a) orientador(a).

2.4. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os(as) candidatos (as) são:

ORIENTADOR(A)	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
Alessandra Choqueta de Toledo Arruda	Avaliação e intervenção em fisioterapia relacionadas aos sistemas respiratório e cardiovascular em indivíduos com ou sem disfunções orgânicas: da fisiologia à prática clínica	Processos de Promoção à Saúde e Prevenção de Agravos na Reabilitação
Ana Paula Fontana	Recuperação funcional de pacientes com sequelas de AVC	Processos de Promoção à Saúde e Prevenção de Agravos na Reabilitação
Carolina Maria do Carmo Alonso	Análise de práticas inovadoras no campo da reabilitação	Processos de Promoção à Saúde e Prevenção de Agravos na Reabilitação
Cynthia dos Santos Samary	Interações fisiopatológicas entre os sistemas nervoso e respiratório no Acidente Vascular Encefálico isquêmico focal	Processos Biológicos Aplicados à Estrutura e Função na Reabilitação
Carlos Júlio Tierra Criollo	Interface-cérebro-máquina-cérebro	Processos Biológicos Aplicados à Estrutura e Função na Reabilitação
Claudia Domingues Vargas	Antecipação motora e ação humana	Processos Biológicos Aplicados à Estrutura e Função na Reabilitação
Clynton Lourenço Correa	Processos de avaliação e intervenção terapêutica nos transtornos de movimentos	Processos de Promoção à Saúde e Prevenção de Agravos na Reabilitação
Eduardo da Matta Mello Portugal	Promoção à saúde mental com base em variáveis psicofisiológicas	Processos Biológicos Aplicados à Estrutura e Função na Reabilitação
Livia Maria Santiago	Vulnerabilidade e fragilidade em idosos na atenção primária de saúde	Processos de Promoção à Saúde e Prevenção de Agravos na Reabilitação
Luciano Luporini Menegaldo	Instrumentação para Avaliação Muscular e Análise de imagens ultrassônicas e elastográficas na caracterização do tecido miotendíneo: aplicação na medicina, na reabilitação e no esporte	Processos Biológicos Aplicados à Estrutura e Função na Reabilitação
Michel Silva Reis	Estudo dos processos de avaliação e reabilitação de pacientes com disfunções cardiopulmonares crônicas	Processos de Promoção à Saúde e Prevenção de Agravos na Reabilitação
Miryam Bonadiu Pelosi	Tecnologia Assistiva em diferentes contextos	Processos de Promoção à Saúde e Prevenção de Agravos na Reabilitação
Renata Mousinho Pereira da Silva	Ambulatório de Transtornos da Língua Escrita – diagnóstico, acompanhamento e capacitação profissional	Processos Biológicos Aplicados à Estrutura e Função na Reabilitação
Rodrigo Dornelas	Reabilitação Vocal: Avaliação e intervenção	Processos Biológicos Aplicados à Estrutura e Função na Reabilitação
Silvana Maria Monte Coelho Frota	Prevenção, diagnóstico e reabilitação dos Transtornos do Processamento Auditivo Central	Processos Biológicos Aplicados à Estrutura e Função na Reabilitação

2.5. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.5.1. O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral dos candidatos (GERAL, ou seja, entre todos os(as) candidatos(as) participantes por orientador(a) em ordem decrescente da nota final, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

1.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexo, bem como a legislação universitária pertinente.

1.6. Informamos aos(as) candidatos(as) que os dados fornecidos serão utilizados apenas para os processos de inscrição/seleção, e a proteção de dados dos(as) candidatos(as) ao processo de seleção do PPGCR, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CCS/UFRJ) seguirá as recomendações específicas da Procuradoria Federal (AGU) da UFRJ no tocante a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os mesmos não serão distribuídos ou compartilhados com pessoas que não sejam servidores da UFRJ, indicados pela Comissão Deliberativa do PPGCR/CCS/UFRJ para trabalhar no processo de inscrição e de seleção.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 16 vagas, distribuídas da seguinte forma: 12 vagas para ampla concorrência - AC, 20% 03 vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígena - PPI e 5% 01 vaga para Pessoas com Deficiência – PcD para portadores de diploma de graduação na área de Ciências Biológicas ou da Saúde ou Áreas afins (Resol CEPG 118, 30/09/2022 e Resol CEPG 265/2024).

2.2. O número de vagas está condicionado ao número de oferta que os docentes oferecerão no Edital 1/2024 (Anexo A).

2.3. O regulamento de PPGCR prevê que a Comissão Deliberativa compete o remanejamento de vagas para o aproveitamento de candidato(a) aprovado(a) em exame de seleção.

2.5.2. Classificados(as) excedentes e vagas não preenchidas:

2.5.2.1. Os (As) candidatos(as) aprovados(as) em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) classificados(as), poderão ser convocados(as) somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pró-Reitoria de Pós-Graduação para este edital,



observada a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 3, desde que o(a) orientador(a) tenha vaga disponível e que o tema esteja alinhado com a sua Linha de Pesquisa.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Em atendimento à Resolução CEPG/UFRJ 265/2024, os programas e cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UFRJ devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos(as) e pardos(as)), indígena e com deficiência.

3.2. As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo.

3.3. Os (As) candidatos(as) às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos(as) da ampla concorrência do processo seletivo.

3.3.1. Para os(as) candidatos(as) que se autodeclarem pretos e pardos, deverão submeter-se ao processo oficial de heteroidentificação.

3.3.2. No caso de candidatos(as) indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

3.3.3. Para os (as) candidatos(as) com deficiência, mediante a apresentação de autodeclaração, acompanhada de Certificado da Pessoa com Deficiência (cadastro inclusão do Governo Federal) ou documento similar que comprove a situação de pessoa com deficiência. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009. Para comprovação, é necessário apresentar laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo da Resolução CEPG/UFRJ 118/2022.

3.4. Do total de vagas disponíveis nos editais destinados a comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da UFRJ, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos(as) negros(as) Pretos(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI) mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente e 5% vaga para Pessoas com Deficiência (PcD).

3.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.4 resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.5.1. As pessoas pretas, pardas, indígenas (PPI) e com deficiência (PcD), possivelmente contempladas pelo processo seletivo, que optarem pelas vagas destinadas a Políticas de Ações Afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo específico do Formulário de inscrição ao processo de seleção para o ingresso no mestrado do PPGCR (Anexo I) no ato de inscrição.

3.5.2. Os (As) candidatos(as) que se inscreverem para vagas destinadas aos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as) aprovados(as) e excedentes devem obrigatoriamente passar por avaliação da banca de heteroidentificação a fim de confirmação das informações apresentadas na Autodeclaração para candidatos negros (pretos/pardos) (Anexo II) preenchida no ato da inscrição.

3.5.2.1. A banca de heteroidentificação realizará a aferição do(a) declarado(a) em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição de preto(a) ou pardo(a).

3.5.3. A banca de heteroidentificação deverá ser realizada ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula, sendo o encaminhamento do(a) candidato(a) à banca realizado pelo PPGCR. O(A) candidato(a) deverá acompanhar as publicações relativas à banca de heteroidentificação bem como a convocação para participação de etapas e resultados.

3.5.4. Os (As) candidatos(as) que se submeteram à avaliação por banca de heteroidentificação, quando do acesso à graduação em instituições públicas de ensino, estarão dispensados de nova aferição mediante apresentação de documento que ateste a passagem pela banca emitido pela Instituição. Tal documento deve ser apresentado ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula. Caso não tenha documento comprobatório de submissão anterior, deverá passar por nova banca de heteroidentificação.

3.5.5. Os candidatos não aprovados pela Comissão de heteroidentificação retornam para a lista de classificados AMPLA CONCORRÊNCIA.

3.6. Os(As) candidatos(as) que se inscreverem para vagas destinadas a PcD aprovados(as) e excedentes terão a documentação comprobatória conforme o Modelo de Laudo Médico para candidatos(as) com deficiência e o Modelo sugerido de atestado médico (Anexo IV) analisada pela DIRAC para fins de comprovação, de acordo com a legislação vigente.

3.6.1. A avaliação pela junta médica deverá ser realizada ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula, sendo o encaminhamento do(a) candidato(a) à banca realizado pelo programa de pós-graduação.

3.6.2. Os(As) candidatos(as) que se submeteram à avaliação por junta médica quando do acesso à graduação em instituições públicas de ensino, estarão dispensados de nova avaliação mediante apresentação de documento que ateste a passagem pela junta emitido pela Instituição. Tal documento deve ser apresentado ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula. Caso não tenha documento comprobatório de submissão anterior, deverá passar por nova junta médica.

3.7. Os(As) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.7.1. Os(As) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.8. Em caso de desistência de candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e com deficiência aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas ou com deficiência posteriormente classificados(as).

3.9. Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

1) Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas à ampla concorrência, PPI ou PcD os critérios de desempate da nota final, e consecutivamente da classificação, serão observados na seguinte ordem: 1º) a maior nota no currículo 2º) a maior nota na avaliação do pré-projeto; 3º) o maior número de publicações (artigos científicos).

2) Aplicam-se aos(as) discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do programa de pós-graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas e normas vigentes na Pós-Graduação da UFRJ e regulamento interno do PPGCR.

3.10. O Art. 6º da Resolução CEPG/UFRJ 118/2022 afirma que os(as) optantes de ações afirmativas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

3.11. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio de critérios de seleção explicitados em edital pelos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu, definindo a aplicação de um fator fixo de correção 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Para ter direito a ação compensatória, a candidata deverá enviar a certidão de nascimento do (a) filho (a), em PDF junto aos documentos solicitados no item 3.14 deste edital e marcar a opção correspondente no formulário de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no período de 10/05/2024 a 06/06/2024 pelo e-mail ppgcr.ufrj@gmail.com

4.2. Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

4.3. O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada a sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

4.4. A UFRJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

4.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

5. DOS DOCUMENTOS

5.1.1. Os(As) candidatos(as) deverão anexar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico.

- Formulário de inscrição ao processo de seleção para o ingresso no mestrado acadêmico do PPGCR (Anexo I).
- Declaração de concordância com o Edital,
- Certificado de Conclusão de Curso de graduação ou declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão

da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os(as) aprovados(as) no PPGCR.

- d) Histórico escolar do curso de graduação.
- e) Currículo Lattes comprovado.
- f) Projeto de pesquisa: viável e exequível para ser desenvolvido no período do curso (dois anos) com, no máximo, 15 (quinze) páginas, fonte Arial 12 e espaçamento de 1,5 entre linhas. O projeto deverá respeitar as linhas de pesquisa do PPGCR (item 2.2) e deve conter: CAPA, FOLHA DE ROSTO, SUMÁRIO, RESUMO, INTRODUÇÃO, JUSTIFICATIVA, OBJETIVOS, MÉTODOS, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, RESULTADOS ESPERADOS E POTENCIAL CONTRIBUIÇÃO DO TRABALHO PARA A ÁREA, ORÇAMENTO, SE HOUVER COLABORAÇÕES NACIONAIS OU INTERNACIONAIS, ESPECIFIQUE E REFERÊNCIAS. Os elementos pré-textuais, referências e anexos não entram na contabilização das páginas. A quantidade de referências bibliográficas utilizadas deve ser, no mínimo, 15 e, no máximo, 25. O projeto de pesquisa que não estiver em consonância com a Área de Atuação do (a) orientador(a) escolhido(a) será desclassificado.
- g) 01 (uma) fotografia 3x4
- h) Autodeclaração para candidatos negros (pretos/pardos) (Anexo II - RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ 118/2022)
- i) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou Auto declaração para candidatos indígenas (Anexo III) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ 118/2022).
- j) Declaração para concorrer à vaga reservada à PcD conforme Modelo de laudo médico para candidatas(os) com deficiência e Modelo sugerido de atestado médico e Laudo Médico (ANEXO IV - RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ 118/2022).
- k) Formulário de solicitação de atendimento especial (Anexo VII - RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ 118/2022).
- l) Certidão de nascimento do(a) filho(a), em PDF, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção.

5.1.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele(a) fornecida para inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em quaisquer hipóteses ou a qualquer título.

5.1.3. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

5.1.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

6. OS ATENDIMENTOS

O PPGCR, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos(as) candidatos(as) que deles(as) comprovadamente necessitarem.

6.1. O(A) candidato(a) que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

6.1.1. Informar, através do preenchimento do Formulário a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

6.1.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido às PcD (desde que comprovada a possibilidade de realização das atividades do curso).

6.1.1.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.

6.1.2. Solicitar, em campo do Formulário, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível, tempo ampliado em 1 hora de prova e presença de leitor.

6.1.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado(a) do processo seletivo.

6.1.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.

6.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um(a) acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

6.2.1. É vedado ao(a) acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

6.2.2. O(A) acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

6.2.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o(a) acompanhante responsável deverá ser presenciado por um(a) aplicador(a).

6.2.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu(sua) acompanhante responsável após o início de realização das provas.

6.2.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

6.2.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um(a) acompanhante adulto(a).

6.2.7. O tempo em que a candidata estiver amamentando será acrescido ao tempo de prova.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGCR, formada por 02 (duas) Equipes de comissão (uma por Linha de Pesquisa do programa), cada equipe com 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um(a) candidato(a) a ser avaliado(a) tiver anterior relacionamento conjugal/parentesco até 3º grau com o mesmo; após avaliação do(a) candidato(a) o membro titular voltará a suas atividades de membro titular). A escolha do(a) orientador(a) deverá ser pela linha de pesquisa do(a) orientador(a).

7.1.1. A Comissão de Seleção deverá produzir, concomitantemente ao processo avaliativo de cada etapa, um parecer, por meio do qual constem os motivos que fundamentam a atribuição da nota ou do status dos(as) candidatos(as).

7.1.2. Sempre que cabível, a Comissão de Seleção deverá publicar o padrão de resposta de cada fase do processo seletivo, após a sua realização.

7.1.3. A cada etapa as notas serão divulgadas publicamente no local de realização das provas.

7.2. Etapas do processo seletivo:

- 1) Prova de compreensão da língua inglesa (classificatória)
- 2) Avaliação do pré-projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória) (peso 3)
- 3) Avaliação do currículo do sistema Lattes e de seus comprovantes (classificatória) (peso 4)
- 4) Defesa do pré-projeto (eliminatória e classificatória) (peso 3)

7.2.1. Os critérios para seleção dos(as) candidatos(as) ao curso de mestrado em Ciências da Reabilitação será com base no mérito e segundo procedimentos e responsabilidades definidas no edital. A seleção constará de uma prova de língua inglesa, análise do currículo e apresentação de um projeto, obedecendo às linhas de pesquisa. A admissão ao curso de pós-graduação só se efetivará após homologação pela Comissão Deliberativa do programa.

7.2.2. A prova de língua inglesa terá duração e será constituída de questões formuladas em língua inglesa e/ou portuguesa sobre um texto em inglês fornecido ao(a) candidato(a) no momento da prova. As respostas deverão ser dadas em língua portuguesa. Durante a prova, não serão permitidos os usos de recursos auxiliares, como dicionários, tradutores eletrônicos, entre outros.

7.2.3. O exame de compreensão da língua inglesa será realizado como parte do processo seletivo em caráter classificatório.

7.2.4. Não serão aceitos resultados de outros concursos ou cursos como substitutos do exame de leitura e compreensão em língua inglesa, exceto quando o candidato tiver certificado de desempenho, no mínimo, "intermediário inferior" no TOEFL ou IELTS.

7.2.5. Avaliação do pré-projeto de pesquisa de caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO com nota mínima 7 (sete). O(A) candidato(a) que não alcançar a nota mínima será eliminado(a).

7.2.6. Análise do Curriculum Lattes, de caráter CLASSIFICATÓRIO, (ANEXO VI). O currículo deverá ser anexado com os comprovantes no momento da inscrição online, conforme item 4.6.1.

7.2.7. Defesa do pré-projeto de pesquisa de caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO, com nota mínima de 7 (sete). O(A) candidato(a) que não alcançar a nota mínima será eliminado(a). A defesa do pré-projeto deverá acontecer em tempo máximo de 15 minutos de apresentação, utilizando mídia em PowerPoint, e tempo estimado de 20 minutos de arguição. As sessões de defesa de projeto devem ser filmadas ou gravadas. A apresentação e defesa do(a) candidato(a) do pré-projeto de pesquisa para a banca examinadora será realizada presencialmente, conforme cronograma. Caso o(a) candidato(a) não se apresente na hora e data especificada, o(a) mesmo(a) será automaticamente eliminado(a) do edital.

8. RESULTADO

8.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota final que consiste na média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificando os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3.



8.2. O resultado será composto por lista de classificação especificando todos(as) os(as) candidatos(as) (AC, PPI e PcD), observando-se o disposto no item 3.6 deste edital. Candidatos PPI e PCD, que obtiverem nota final igual ou superior aos candidatos AC, ocuparão vaga de AC e não a vaga PPI ou PcD que optou no ato da inscrição, obedecendo o número de vagas de AC ofertadas no edital.

8.3. Eventuais empates no processo seletivo:

8.3.1. Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas, os critérios de desempate da nota final, e consecutivamente da classificação, serão observados na seguinte ordem: 1º a maior nota no currículo; 2º maior nota na avaliação do pré-projeto e; 3º o maior número de publicações (artigos científicos).

8.4. O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final pelo PPGCR, conforme calendário da Pró-Reitoria de Pós-graduação, com a lista de aprovados(as) em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

9. RECURSOS

9.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do PPGCR, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

9.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento do Formulário para apresentação de recurso nas etapas do processo seletivo para ingresso no PPGCR (ANEXO V), que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail ppgcr.ufrj@gmail.com obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

9.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

10. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	10/05/24 à 06/06/2024	Até às 23h59 minutos do dia 06/05/2024.	Online
Período de inscrição para o processo de heteroidentificação	07/06 à 21/06/2024		
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	11/06/2024	Após às 18h	
Prazo recursal	12 à 14/06/2024	Via email até às 18h do último dia do prazo para recurso	
Prova de Inglês	19/06/2024	Etapa Presencial, sala e horário a ser divulgado posteriormente.	
Resultado da Prova de Inglês	24/06/2024	Após às 18h	
Prazo recursal	25/06 e 27/06/2024	Via email até às 18h do último dia do prazo para recurso	
Resultado da Interposição de recurso	28/06/2024		
Etapa 1 – Avaliação do Projeto de Pesquisa (sem a presença do candidato)	01 à 04/07/2024	—	
Etapa 2 – Avaliação do currículo lattes (sem a presença do candidato)	01 à 04/07/2024	—	
Etapa de Heteroidentificação	3 e 4/07/2024		
Resultado da Etapa 1 e 2 com pontuação	05/07/2024	Após às 18h	
Prazo recursal	08 à 10/07/2024	Via email até às 18h do último dia do prazo para recurso	E-mail do PPGCR
Resultado das etapas 1 e 2 após recurso	12/07/2024	Após às 18h	
Divulgação do cronograma de apresentações	12/07/2024	Após às 18h	
Etapa 3 – Defesa presencial do projeto	17 à 19 e 22 à 23/07/2024	Etapa Presencial, sala e horário a ser divulgado posteriormente.	
Resultado da etapa 3 e resultado envol-vendo todas as etapas com pontuação	26/07/2024	Após às 18h	
Prazo recursal	29 a 31/07/2024	Via email até às 18h do último dia do prazo para recurso	E-mail do PPGCR
Resultado final com pontuação e lista excedentes	Final do prazo para divulgação 02/08/2024	Após às 18h	

Obs.: Após a divulgação do resultado, o(a) candidato(a) PPI aprovado(a) ou excedente no processo seletivo deverá acompanhar as publicações relativas à banca de heteroidentificação, bem como a convocação para participação de etapas e resultados, na página da UFRJ, no site <http://www.acessograduacao.ufrj.br> e pelo e-mail heteroidentificacao@pr1.ufrj.br.

11. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

11.1. Os (As) candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do PPGCR na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte:

- a) Cópias e originais:
 - I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
 - II. Histórico escolar do curso de graduação.
 - III. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
 - IV. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
 - V. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
 - VI. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).

- VII. Certidão de nascimento ou casamento.
- VIII. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- IX. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item este comprovante será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa).
- 11.2. Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) que forem aprovados nos exames de seleção, dentro do limite de vagas definido pela Comissão Deliberativa do Programa.



11.3. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

11.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do(a) candidato(a).

11.5. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

11.6. Os (As) candidatos(as) aprovados(as) excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados(as), deverão comparecer à secretaria do PPGCR em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da Pró-Reitoria de Pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos(as) alunos(as) classificados(as) dentro do número de vagas

11.6.1. A matrícula no PPGCR de candidatos(as) aprovados(as) excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da Pró-Reitoria de Pós-graduação.

11.7. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos(as) do PPGCR, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

11.8. Não há previsão de bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) que ingressarem no Mestrado do PPGCR da UFRJ em 2024.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos, o(a) interessado(a) deverá enviar e email para: ppgcr.ufrj@gmail.com

12.2. As PeD e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las à coordenação do PPGCR mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial.

12.3. Na ocorrência de grande número de candidatos(as), poderão as etapas de defesa do projeto, se realizar em dias sucessivos.

12.4. O PPGCR deverá disponibilizar, quando solicitado pelo(a) candidato(a), o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

12.5. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

12.6. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

12.7. Será eliminado(a) do processo seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que:

12.7.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

12.7.2. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

12.8. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGCR.

12.10. A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, quanto aos resultados da mesma.

12.11. O Regimento do PPGCR, as Normas da Pós-Graduação da UFRJ, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos(as) candidatos(as).

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2023

Clynton Lourenço Correa

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

Número de Inscrição
Responsabilidade da Secretaria

1. DADOS PESSOAIS

Nome		
Nome Social		
Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade

Identidade	Órgão emissor	Data de expedição
CPF	Título de Eleitor (número, zona e seção)	
Certificado de Reservista	Certificado de Dispensa	Órgão emissor
Nome do Pai		
Nome da Mãe		
Estado Civil	Número de dependentes	
Endereço (logradouro, nº e complemento)		
CEP	Bairro	Cidade/UF
Telefone	E-mail	

VAGAS DESTINADAS A POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- () Irei concorrer pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas.
- () Não irei concorrer pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas.

2. Área de estudo de interesse

Linha de Pesquisa	Indicação de Orientador(a)
Processos de Promoção à Saúde e Prevenção de Agravos na Reabilitação	
Processos Biológicos Aplicados à Estrutura e Função na Reabilitação	

Declaro estar ciente e de acordo que meus dados pessoais são coletados com finalidade de permitir a minha inscrição e participação ao processo seletivo do PPGCR/CCS/UFRJ e serão armazenados, utilizados e descartados de acordo com os “Termos de uso” e “Política de Privacidade” sempre respeitando as normas de segurança da informação e disposições da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD).

()

Declaro ter entregado a certidão de nascimento do (a) filho (a), em PDF junto aos documentos solicitados no item 3.14 deste edital para situações específicas de parentalidade, por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção.

**ANEXO II -
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS/PARDOS)**

O Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a Política de Ação Afirmativa para candidatos pretos e pardos visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de autodeclaração.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto.

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, _____ Portador da carteira de identidade nº _____ expedida por _____ CPF: _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima me declarando negro/negra e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, _____

Data: _____

Assinatura: _____



**ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS**

O Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a política de Ação Afirmativa para indígenas visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação.

Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de autodeclaração. Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas.

A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração deste documento.

Em caso de aprovação e classificação, a pessoa candidata indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando reconhecimento étnico da pessoa candidata.

Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, _____, Portador da carteira de identidade nº _____ expedida por _____ CPF: _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima declarando-me indígena e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, _____

Data: _____. _____. _____. _____

Assinatura

**ANEXO IV -
MODELO DE LAUDO MÉDICO
PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA
MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO			
GÊNERO			
NOME SOCIAL			
RG		UF/RG:	
CPF		TELEFONE	
ENDEREÇO			Nº
CEP:	BAIRRO:	CIDADE:	
UF:	E-MAIL:		
IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL			
NOME DO MÉDICO:		CRM:	
LOCAL DE ATENDIMENTO:		TELEFONE	
TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID (listar todos os códigos necessários)		
Deficiência FÍSICA			
Deficiência AUDITIVA			
Deficiência VISUAL			
Deficiência INTELECTUAL			
Deficiência MÚLTIPLA			
Deficiência SURDO-CEGUEIRA			
Transtorno do Espectro Autista			
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga			

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL e datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações,

esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

**ANEXO V -
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

Nome	
CPF	E-mail
Fundamentos (Justificativa)	

**ANEXO VI -
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

A. TITULAÇÃO		
Atividades	Pontuação	Pontuação Máx.
Aperfeiçoamento ou atualização (mínimo de 180 horas)	0,25/curso	0,5
Curso de extensão (mínimo de 30 horas)	0,25/curso	0,5
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins (mínimo de 360 horas)	1,0/curso	2,0
Residência na área do Programa ou em áreas afins	1,0/curso	2,0
Mestrado Acadêmico na área do Programa ou em áreas afins	2,0/curso	2,0
Pontuação máxima para titulação		2,5
B. ATIVIDADE ACADÊMICA		
Atividades	Pontuação	Pontuação Máx.
Docência em ensino superior (graduação)	0,5/semestre	2,0
Docência em pós-graduação (mínimo de 60h para lato sensu) na área do Programa ou em áreas afins	0,5/semestre	1,5
Monitoria	0,5/por semestre	1,5
Atividades de Extensão	Até 100 horas - 0,5	1,5
	De 101 horas à 200 horas - 1	
	Mais de 200 horas 1,5	
Participação em Jornadas e Ligas Acadêmicas	0,10/por semestre	0,5
Iniciação Científica	0,5/semestre	1,5
Pontuação máxima para atividades acadêmicas		2,5
C. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA		
	Pontuação	Pontuação Máx.
Resumos em anais de congresso/ Apresentação de trabalhos em congressos	0,5/Resumo	
Resumos completos em anais de congresso	1,0	



Indexados nas seguintes bases de dados -DOAJ, Google Scholar	2,50/publicação		
Lilacs, LatIndex	2,00/publicação		
PubMed/Medline, CINAHL, Sportdiscus, Scielo	1,50/publicação		
Web of Science, Scopus	1,25/publicação		
Não indexados	1,00/publicação		
Pontuação total para Produção Bibliográfica			5,0

- 1 Serão pontuados apenas cursos concluídos.
- 2 A pontuação sugerida pelo(a) candidato(a) será ratificada pela banca.
- 3 A pontuação sugerida pelo(a) candidato(a) será ratificada pela banca.
- 4 Será pontuada apenas dos últimos cinco anos da data da presente edital

**ANEXO VII -
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Nome do(a) Candidato(a) _____
 Nº de Inscrição: _____
 e-mail: _____
 CPF nº: _____
 RG nº: _____

Conforme disposto no item 4.1.1, item j, o(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização de provas, deverá fazer a solicitação por meio de preenchimento deste formulário, que deverá ser enviado no ato da inscrição, com a especificação do atendimento que necessita e atestado médico que o justifique, para o e-mail ppgcr.ufrj@gmail.com até o último dia período de inscrições. O atendimento será feito levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

Venho solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da(s) seguinte(s) PROVA(S):

(Explicar abaixo o atendimento necessário com a devida justificativa)

_____, ____ de de 20__.
 Assinatura do candidato

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/05/2024

EDITAL Nº 345, DE 06 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.212229/2024-62

Retificação:

No Edital nº345, de 06 de maio de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 06/05/2024 e no DOU nº87 do dia 07/05/2024, retifica-se: item 10 (Cronograma), onde se lê "Até às 23h59 minutos do dia 06/05/2024", leia-se "Até às 23h59 minutos do dia 06/06/2024".

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/05/2024

PORTARIA Nº 3244, DE 02 DE MAIO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2933, de 16/04/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 19/04/2024, onde se lê: " Professor Titular Paulo Antônio de Souza Mourão - Instituto de Bioquímica Médica, Faculdade de Medicina/UFRJ; Professor Titular Mauro Sérgio Gonçalves Pavão - Instituto de Bioquímica Médica, Faculdade de Medicina/UFRJ"; leia-se: Professor Titular Paulo Antônio de Souza Mourão - Instituto de Bioquímica Médica/UFRJ; Professor Titular Mauro Sérgio Gonçalves Pavão - Instituto de Bioquímica Médica/UFRJ.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/05/2024

PORTARIA Nº 2977, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria n. 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os docentes abaixo designados para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Medicina:

- Flávia Lúcia Conceição - Diretora Adjunta de Graduação da Faculdade de Medicina (FM)
- Luiz Antonio Alves de Lima - Departamento de Doenças Infecciosas e Parasitárias (FM)
- Maria Tavares Cavalcanti - Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal (FM)
- Anete Trajman - Departamento de Clínica Médica (FM)
- Ekaterini Simões Goudouris - Departamento de Pediatria (FM)
- João Regis Ivar Carneiro - Departamento de Clínica Médica (FM)
- Juliana Mynssen da Fonseca Cardoso - Departamento de Cirurgia (FM)
- Maria Kátia Gomes - Departamento de Medicina em Atenção Primária à Saúde (FM)
- Maria de Fátima Dias Gauri - Departamento de Clínica Médica (FM)
- Yara Lucia Mendes Furtado de Melo - Departamento de Ginecologia e Obstetrícia (FM)
- Antonio José Leal Costa - Instituto de Estudos em Saúde Coletiva (IESC)
- Michele Botelho Carls - Instituto de Ciência Biomédicas (ICB)

Art. 2º As indicações foram aprovadas na reunião da Congregação da Faculdade de Medicina realizada em 16/04/2024.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 6667 de 05/07/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico nº 18/07/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CLEMENTINO FRAGA FILHO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/05/2024

PORTARIA Nº 3252, DE 02 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista denúncia constante dos autos do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 23079.210067/2022-66.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo, CARLOS DA LUZ DAUMAS, ocupante do cargo de Açougueiro, matrícula SIAPE nº 0365292; para constituir Comissão de Sindicância Investigativa, para apurar o furto de aparelho celular de paciente, neste Hospital Universitário.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância Investigativa será o previsto no Art. 48, da Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão conforme estabelece o § 1º do art. 149 da lei 8.112/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria revoga as anteriores de nº 5620, de 24/06/2022, publicada no BUFRJ nº 27, de 07/07/2022 e de nº 923, de 30/01/2024, publicada no BUFRJ nº 05, de 31/01/2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/05/2024

PORTARIA Nº 2910, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da UFRJ e o Diretor da Faculdade de Medicina da UFRJ, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM designar para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina e do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho os servidores: Eduardo Alexander Júlio César Fonseca Lucas, Médico, Professor Associado do Departamento de Medicina em Atenção Primária à Saúde da Faculdade de Medicina/UFRJ, Matrícula SIAPE nº 2282372; Janáina Santos



Nascimento, Terapeuta Ocupacional, Professor Adjunto da Faculdade de Medicina/UFRJ, Matrícula SIAPE nº 2840170; Leandro Miranda Alves, Farmacêutico, Professor Associado II do Instituto de Ciências Biomédicas/UFRJ, Matrícula SIAPE nº 2569711; Maria da Soledade Simeão dos Santos (Vice-Coordenadora), Professor Associado III do Departamento de Metodologia da Enfermagem da Escola de Enfermagem Ana Neri/UFRJ, Matrícula SIAPE nº 01188815; Marta Guimarães Cavalcanti (Coordenadora), Médica, Matrícula SIAPE nº 6375418; Nara Limeira Horst, Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 1449739; Osmarino José dos Santos, Construtor Civil, Identidade nº 027537332; Sérgio Augusto Lopes de Souza, Biomédico, Professor Associado da Faculdade de Medicina/UFRJ, Matrícula SIAPE nº 2705789.

Revogue-se a Portaria nº 3032 de 12/04/2022, publicada no Boletim 18 de 05/05/2022.

Prof. Marcos Alpoim Freire Prof. Alberto Schanaider
Diretor Geral do HUCFF/UFRJ Diretor da Faculdade de Medicina/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2024

PORTARIA Nº 3418, DE 09 DE MAIO DE 2024

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital,

RESOLVE designar os servidores Luiz Felipe de Abreu Guimarães, Médico, matrícula nº 2923412, CRM nº 52.90841-0, Christiany Moçali Gonzalez, Enfermeiro, matrícula nº 1434987, COREN nº 100400, Claudia Regina da Costa de Souza, Enfermeiro, matrícula nº 1212555, COREN nº 51444, Joana de Oliveira Pantoja Freire, Enfermeiro, matrícula nº 1008679, COREN nº 342060 Adriana Lúcia Pires Ferreira, Microbiologista, matrícula nº 1124915, CRBIO nº 21109-02, Simone Aranha Nouér, Professor Associado, matrícula nº 01399071, CRM nº 52.63931-1, Raquel Pereira Batista, Enfermeiro, matrícula nº 1099703, COREN nº 359904, Solange Biar Couto, Técnico em Secretariado, matrícula nº 0364711, Anna Carla Pinto Castilheiras, Médico, Extraquadro, CRM nº 52.103859-1 Fabíola Guimarães Gamarra, Farmacêutico, matrícula nº 20201502 e Célia Castanho Jardim Oliveira, Farmacêutico, matrícula nº 1888504, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho a partir desta data.

Revoga-se a Portaria nº 3.828 de 10/05/2022 publicada no BUFRJ nº 20 de 19/05/2022.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/05/2024

PORTARIA [HUCFF/DECANIA/UFRJ] Nº 832, DE 10 DE MAIO DE 2024

Amplia o horário e o número de visitantes aos pacientes hospitalizados no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento em seu artigo 10, considerando:

- A importância da participação da família/responsável no processo de tratamento, na perspectiva de reduzir o impacto negativo do afastamento do paciente de seu contexto social.

RESOLVE:

1º Ampliar o horário e o número de visitantes aos pacientes hospitalizados.

- Unidades de internação, UCO e CTI:

Diariamente será autorizado acesso de 3 (três) visitantes entre 14h e 16h, com revezamento, autorizando também a entrada de adolescentes entre 12 anos completos e 18 anos incompletos, sendo estes incluídos no número de visitantes devendo a entrada ser acompanhada de um responsável;

- SICC:

Diariamente em dois períodos entre 11:30 e 12:30 e 15h e 16h restrito a 01 (um) visitante por período, não sendo autorizada entrada de crianças e adolescentes.

Observações:

- A entrada dos visitantes ocorrerá sempre pela Portaria Principal;
- As exceções (visitas especiais) serão avaliadas e autorizadas pela equipe de saúde responsável pelo cuidado do paciente, devendo esta fazê-lo por escrito através de documento próprio, contendo assinatura e carimbo do profissional, não podendo ser autorizados nos horários de visita estabelecido institucionalmente.

Prof. Marcos Alpoim Freire
Diretor Geral HUCFF/UFRJ

PORTARIA Nº 3339, DE 07 DE MAIO DE 2024

Retificação de Averbação de Tempo de Serviço

VIVIAN MARILIA DA SILVA MANHAES NICOLAY, registro UFRJ nº 1431314, matrícula SIAPE nº 1665364, no cargo de Enfermeiro/área, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 30/04/2021, pelo Instituto Nacional do Seguro Social. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022. Processo nº 23079.218805/2021-32.

ONDE SE LÊ:

- de 01/03/1999 a 30/06/1999
- de 09/08/1999 a 26/11/2001
- de 01/01/2005 a 31/12/2005
- de 01/01/2006 a 25/12/2008

LEIA-SE:

- de 01/03/1999 a 30/06/1999
- de 09/08/1999 a 26/11/2001
- de 01/01/2005 a 31/12/2005
- -de 01/01/2006 a 25/11/2008

Tempo geral = 2388 (dois mil trezentos e oitenta e oito) dias. Ficando ratificados os demais termos.

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/05/2024

EDITAL Nº 322, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.218640/2024-41

OBJETO: SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO DIRETO

EDITAL Nº 322, DE 30 DE ABRIL DE 2024

DO PROCESSO SELETIVO MESTRADO E DOUTORADO DIRETO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOFÍSICA) AGOSTO/2024

1. PREÂMBULO:

1.1 A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOFÍSICA) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições fixadas no artigo 5º, §1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação da Pós-graduação stricto sensu das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas no período DE 27 DE MAIO A 07 DE JUNHO DE 2024, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica), para o 2º semestre do ano de 2024, no nível de Mestrado e Doutorado Direto, em regime de dedicação parcial ou exclusiva.

1.2 O Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-graduação e Pesquisa (CPGP) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho (IBCCF), em Reunião realizada em 16/04/2024.

1.3 Informações sobre o Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) poderão ser obtidas no site do IBCCF www.posgraduacao.biof.ufrj.br ou na sua secretaria, localizada na Av. Carlos Chagas Filho, 373, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco G, 1º andar, sala G1-003, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ; Telefone: (21) 3938-6516 ou pelo e-mail posgrad@biof.ufrj.br

2. DAS VAGAS:

2.1 O Programa de Pós-graduação oferecerá 30 vagas.

- 06 vagas para cotistas (negros/pardos e indígenas)
- 02 vagas para cotistas (PcD)
- 22 vagas ampla concorrência

2.2 Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio de critérios de seleção explicitados em edital pelos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu, definindo a aplicação de um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Para ter



direito a ação compensatória, a candidata deverá enviar a certidão de nascimento do(a) filho(a), em PDF junto aos documentos solicitados no item 5.5 deste edital e marcar a opção correspondente no formulário de inscrição.

2.3 Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento. Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.

2.4 Os candidatos desenvolverão projeto de pesquisa sob a supervisão de orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação. A lista dos orientadores credenciados está disponível na página da Pós-Graduação

<https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/pos-graduacao-em-biofisica/orientadores/>

3. DAS COTAS:

3.1 POLÍTICA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS:

3.2 Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como optantes e terão suas vagas alocadas dentro do percentual oferecido pelo Programa, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital. É obrigatório que o candidato optante, marque na ficha de inscrição e preencha o anexo correspondente a vaga a qual concorre. O Programa de Pós-Graduação oferece:

- vinte por cento (20%) das vagas totais do edital para candidatos (negros/pardos e indígenas);
 - cinco por cento (5%) das vagas totais do edital para candidatos com deficiência (PcD).
- 3.3 No cálculo da porcentagem de vagas destinadas a optantes de ações afirmativas, quando houver número fracionado, sempre haverá um arredondamento para o número superior.

3.4 Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

3.5 Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

3.6 Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

3.7 As pessoas pretas/pardas, indígenas, com deficiência (PcD), que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário do Programas de Pós-graduação Stricto Sensu no ato de inscrição.

3.8 Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ, conforme procedimentos expressos na Resolução CEPG nº 118 de 30/09/2022, na Instrução Normativa MGI Nº23 de 25/07/2023 e seguindo o cronograma expresso neste edital, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas. Os candidatos serão informados via email registrado na ficha de inscrição o local, horário e data do agendamento do procedimento, que ocorrerá no formato presencial.

3.9 As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

3.10 A pessoa que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

3.11 Procedimentos e critérios a serem adotados pela comissão de heteroidentificação:

- a) a comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa no certame;
- b) serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;
- c) não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza;
- d) não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade; o processo de Heteroidentificação será filmado e a negativa implica em eliminação do candidato;
- e) não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas; aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão;

f) constatando-se indícios de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, estará sujeito a eliminação como cotista, voltando para as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação.

3.12 Conforme a Instrução Normativa Nº 23 em seu artigo 1º, a reserva de vaga destina-se: “Esta Instrução Normativa disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras” e inciso IV – “pessoa negra: pessoa que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda”

3.13 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

3.14 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo III, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

4. DAS BOLSAS:

4.1 O Programa de Pós-graduação enfatiza que a aprovação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa. As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento.

4.2 Para fins de estímulo à permanência, o Programa de Pós-graduação adotará os seguintes critérios para distribuição de bolsas aos candidatos elegíveis:

- a) vinte por cento (20%) das bolsas totais para candidatos em situação de hipossuficiência.

4.3 A reserva de bolsa aos candidatos com hipossuficiência, será aplicada sempre que o número de bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento for igual ou superior a 3 (TRÊS).

4.4 Se da aplicação do percentual previsto no subitem 4.2 a) deste Edital resultar número fracionário, o quantitativo de bolsas reservadas será aumentado para o número inteiro, imediatamente superior, em caso de a parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de a parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).

4.5 Para ser reconhecido como candidato em situação de hipossuficiência econômica, o candidato deverá informar o número de inscrição no CADASTRO ÚNICO para programas sociais do Governo Federal, no formulário de inscrição.

4.6 De acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01 de 15/07/2010, Artigo 1º - Os bolsistas da CAPES e do CNPq matriculados em programa de pós-graduação no País poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

§ 1º É vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento.

§ 2º Os referidos bolsistas poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau.

Artigo 2º - Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programas de pós-graduação, em que esteja matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES.

4.7 Sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício de que trata a Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01/2010, em nota esclarece que a Portaria tem o propósito claro de permitir aos bolsistas da CAPES ou do CNPq a opção de acumular a bolsa de pós-graduação, níveis mestrado e doutorado, com um vínculo empregatício remunerado, desde que venha a atuar profissionalmente na sua área de formação e cujo trabalho seja correlacionado com o tema da sua dissertação/tese e, portanto, quando tal vínculo empregatício seja resultante de sua condição de bolsista e como consequência do tipo de projeto que esteja desenvolvendo.



4.8 Com base no exposto no ponto 4.6 do presente edital esclarecemos que, vínculos somente poderão ser estabelecidos no transcorrer do mestrado ou doutorado, não podendo ser anteriores à matrícula.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições para o processo de seleção para o ingresso no curso de Mestrado e Doutorado Direto do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) estarão abertas no período de 27 de maio a 07 de junho de 2024.

5.2 LOCAL DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas até o dia 07 de junho de 2024, às 23:59 min, por via eletrônica, por meio do e-mail: edital@biof.ufrj.br

5.3 Documentação a ser enviada em PDF em um único e-mail com arquivos separados (com o nome do documento listado), com o Assunto: Inscrição Mestrado Biofísica/Nome do Candidato ou Inscrição Doutorado Direto/Nome do Candidato.

5.4 O candidato deverá preencher o formulário Socioeconômico através do link: <https://forms.gle/oh1DQW2faNfkHYV67>.

5.5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Formulário de inscrição DIGITADO, com foto recente e assinada por orientador credenciado.
2. Carta do candidato (assinada e datada) justificando seu interesse em ingressar no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) do IBCCF;
3. CPF; (não será necessário caso o número conste na identidade)
4. Identidade; (não serve carteira de habilitação)
5. Certidão de nascimento ou casamento;
6. Título de eleitor;
7. Certificado militar (para candidatos do sexo masculino);
8. Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de previsão de defesa;
9. Histórico escolar da graduação;
10. Certidão de nascimento do filho (a), conforme item (2.2)
11. Comprovante do item (7.3)
12. Passaporte, caso o candidato seja estrangeiro.
13. Auto declaração para candidatos negros (Anexo I);
14. Auto declaração para candidatos Indígenas (Anexo II);
15. Modelo de Laudo Médico para candidatos com Deficiência (Anexo III);
16. Curriculum vitae da Plataforma Lattes atualizado e acompanhado de comprovação das atividades na ordem em que aparecem no currículo (um PDF para o Lattes e outro para todos os comprovantes);
17. Projeto Científico (exigido apenas para candidatos ao Doutorado Direto; ver orientações para elaboração no edital para ingresso ao Doutorado publicado em nosso site).

5.6 Em caso de aprovação em todas as etapas do concurso, o candidato deverá entregar na Secretaria de Pós-Graduação no dia 08 de agosto de 2024 às 10 horas, os documentos necessários (original e cópia) listados nos itens (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12), para serem autenticados na própria secretaria. O candidato que não comparecer no dia da matrícula e não justificar sua falta, terá sua inscrição cancelada.

5.7 Em caráter condicional, os candidatos que estiverem cursando o último período de Graduação poderão inscrever-se para a Seleção de Mestrado mediante apresentação de Declaração exarada pelo Órgão competente. Em caso de aprovação, as matrículas desses candidatos só poderão ser realizadas com apresentação do Certificado de conclusão e comprovação de previsão da data de colação até 30 dias da divulgação do resultado final. Não sendo satisfeita esta exigência, os candidatos em questão serão desclassificados e, para a vaga daí decorrente, será convocado o candidato que tiver obtido classificação imediatamente posterior.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

6.1 A homologação da inscrição será realizada por uma comissão estabelecida pela CPGP. O resultado da inscrição será divulgado até 10 de junho de 2024 no quadro de avisos na secretaria de pós-graduação do IBCCF da UFRJ.

7. DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO DIRETO:

7.1 Os candidatos com inscrições homologadas serão submetidos ao processo de seleção que consistirá das seguintes avaliações:

7.2 EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:

A prova de inglês consistirá em interpretação ou tradução de texto proposto (o candidato poderá usar dicionário inglês-inglês). Candidatos com nota zero serão eliminados do processo seletivo. Os candidatos que obtiverem nota igual ou maior do que 7 (sete) ficarão isentos da prova de inglês durante o mestrado. Candidatos com notas entre 1 e 6,9 deverão refazer a prova de língua inglesa em Outubro de 2024.

Data: 05 de julho de 2024

Horário: 09:00 às 12 horas

Local: a ser divulgado

7.3 O candidato que possuir certificado (TOEFL IBT, TOEFL ITP, IELTS, CAMBRIDGE EXAMS, CAE ou CPE) conforme validade e pontuação a seguir, poderá apresentá-lo junto aos documentos do item 5.5, ficando dispensado da prova de inglês:

- a) TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
- b) TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
- c) IELTS (International English Language Testing System) – validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5 sendo que cada banda (listening, Reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;
- d) Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2;
- e) CAE (Certificate in Advanced English) – Resultado: A ou B;
- f) CPE (Certificate of Proficiency in English) – Resultado: A ou B.

7.4 Além do exame de suficiência em língua inglesa, o candidato não lusófono terá que obter, em até 12 meses, o certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa.

7.5 Prazo para recurso da prova de inglês: 15 e 16 de julho de 2024 das 8 às 13h.

7.6 Resultado do recurso da prova de inglês: 17 de julho de 2024.

7.7 Exame de conhecimentos básicos em Biologia de caráter eliminatório. A prova escrita consistirá de uma lista de 17 (dezesete) questões dentro dos itens I e II, das quais o(a) candidato(a) deverá escolher 10 (dez) questões para resposta.

7.8 Conteúdo das questões:

• Item I - Questões sobre conhecimentos relativos aos tópicos listados abaixo (oferta de dez questões):

1. Evolução celular;
2. Moléculas pequenas, energia e biossíntese;
3. Macromoléculas: Estrutura, forma e informação.
4. Métodos de estudo de células.

Bibliografia sugerida:

- Molecular Biology of the Cell” - Fifth Edition - Editora Garland - Autores: Bruce Alberts; Dennis Bray; Julian Lewis; Martin Raff ; Keith Roberts & James D. Watson, Capítulo 1-4.
- Princípios de Bioquímica de Lehninger – (Português) Capa dura – 24 de junho de 2014
- Química: A Ciência Central (Português) Capa comum – 2 de setembro de 2016

• Item II - Questões relacionadas às áreas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação (oferta de sete questões):

1. Biologia Molecular e Estrutural
2. Ciências Ambientais
3. Fisiologia e Biofísica Celular
4. Biologia Celular e Parasitologia
5. Neurobiologia
6. Imunobiologia
7. Medicina Regenerativa

Bibliografia sugerida:

- Princípios de Bioquímica Lehninger - David Nelson, Michael Cox, 6ª Edição;
- The Basic Science of Poison Toxicology - Casarett and Doull's. McGraw-Hill;
- Fundamentals of Ecotoxicology - Michael Newman. 2ª e 3ª Ed.;
- Rey Parasitologia - 4ª edição, Ed Guanabara;
- Neuroscience: Exploring the Brain. Mark F. Bear, Barry W. Connors, Michael A. Paradiso, 3rd Edition. Lippincott Williams & Wilkins, 2006;
- Imunologia Celular e Molecular. Andrew H., Lichtman, Abul K. Abbas, Shiv Pillai. Editora, Campus;
- Terapias Avançadas – Células-Tronco, Terapia Gênica e Nanotecnologia Aplicada a Saúde. 1ed - Rio de Janeiro: Atheneu, 2007;
- Resident Stem Cells and Regenerative Therapy. 1ed -Oxford: Academic Press, 2012.

7.9 DATA DO EXAME: 09 DE JULHO DE 2024 - 3ª FEIRA

Horário: 09:00 as 13:00 horas

Sala: a ser definida posteriormente.

7.10 Divulgação das notas de Biologia: 12 de julho de 2024

7.11 Serão considerados aprovados para as etapas seguintes da seleção os candidatos com grau igual ou superior a 5.0 (para Mestrado) e 7.0 (para Doutorado Direto)

7.12 Recurso da prova:

7.13 A vista de prova será realizada exclusivamente pelo candidato na secretaria de pós-graduação (bloco G sala G1-003). Os pedidos de revisão de prova deverão ser agendados dentro do prazo pelos candidatos. O candidato redigirá e entregará o recurso no momento da vista à secretaria.

7.14 Prazo para recurso: 15 e 16 de julho de 2024 das 8 às 13h.

7.15 Resultado do recurso: 17 de julho de 2024.



8. DEFESA DE PROJETO (MESTRADO)

8.1 Prova oral sobre os projetos dos candidatos classificados:

8.2 Os candidatos terão cerca de 10 minutos para apresentar o seu projeto a uma banca composta por três professores (escolhidos após a homologação das inscrições). A apresentação é pública e será gravada para fins de registro interno.

8.3 Os candidatos que residem fora do estado do Rio de Janeiro poderão até a data da divulgação do resultado da prova escrita, solicitar a apresentação do projeto de forma Remota.

8.4 Critérios de avaliação:

- Nível de conhecimento do candidato geral e específico de sua área;
- Capacidade de discussão sobre o racional do projeto;
- Conhecimento da abordagem a ser empregada no desenvolvimento do projeto;
- Exequibilidade do projeto no prazo previsto (24 meses);
- Desempenho acadêmico na graduação;
- Análise do curriculum vitae.

8.5 Esses critérios serão avaliados com grau de 0 (zero) a 10 (dez) segundo a tabela abaixo. A nota final de cada avaliador da prova oral será numérica de 0 (zero) a 10 (dez).

GRAU	EQUIVALENTE
8.6 – 10.0	Excelente
7.0 – 8.5	Bom
5.0 – 6.9	Regular
Inferior a 4.9	Reprovado

8.6 Período da avaliação (Mestrado): 18 e 19 de julho de 2024.

8.7 A nota final da prova oral será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por todos os avaliadores. Serão considerados reprovados no processo seletivo os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete) na prova oral.

8.8 Serão considerados aprovados para o ingresso na Pós-graduação, os candidatos com média final igual ou superior a 7,0 (sete), calculada pela média aritmética entre a nota da prova de biologia e a nota da prova oral.

8.9 RESULTADO DA DEFESA DE PROJETO: 22 de julho de 2024 dos candidatos selecionados ao MESTRADO (em ordem de classificação).

8.10 Recurso da defesa de projeto: 22 e 23 de julho de 2024.

8.11 Divulgação do resultado Parcial: 24 de julho de 2024.

8.12 RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE MESTRADO: 07 DE AGOSTO DE 2024.

9. DEFESA DE PROJETO (DOUTORADO DIRETO)

9.1 Prova oral para candidatos ao curso de doutorado direto:

9.2 Os candidatos ao Doutorado Direto que quiserem ranquear na seleção de mestrado, deverão também fazer a prova oral junto com o Mestrado.

9.3 Prova oral sobre os projetos dos candidatos classificados:

9.4 Os candidatos ao doutorado direto serão avaliados em prova oral juntamente com os candidatos ao doutorado que possuem diploma de mestre.

9.5 Os candidatos terão cerca de 15 minutos para apresentar o seu projeto a uma banca composta por três professores orientadores (escolhidos após a homologação das inscrições). A apresentação é pública e será gravada para fins de registro interno.

9.6 Os candidatos que residem fora do estado do Rio de Janeiro poderão até a data da divulgação do resultado da prova escrita, solicitar a apresentação do projeto de forma Remota.

9.7 Os tópicos a serem avaliados são os listados abaixo:

- Nível de conhecimento do candidato geral e específico de sua área;
- Capacidade de discussão sobre o racional do projeto;
- Conhecimento da abordagem a ser empregada no desenvolvimento do projeto;
- Exequibilidade do projeto no prazo previsto (48 meses);
- Desempenho acadêmico na graduação;
- Análise do curriculum vitae.

9.8 A nota final de cada avaliador da prova oral será numérica de 0 (zero) a 10 (dez).

9.9 A nota da prova oral será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por todos os avaliadores. Serão considerados reprovados no processo seletivo os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete) na prova oral.

9.10 Caso o candidato reprovado no Doutorado Direto for indicado pela banca examinadora ao Mestrado, poderá o candidato optar pela inscrição no Mestrado (sempre que tenha realizado o memorial do Mestrado, caso aprovado para tal)

9.10 Período de avaliação (Doutorado direto): 01 E 02 DE AGOSTO DE 2024.

10. DA CLASSIFICAÇÃO:

10.1 A nota final será composta pela média entre a nota da prova de Conhecimentos Básicos em Biologia e a nota da prova oral.

10.2 Critério de desempate: Nota da prova de Biologia.

10.3 Divulgação do RESULTADO PARCIAL dos candidatos selecionados ao DOUTORADO DIRETO (em ordem de classificação): 05 de agosto de 2024

10.4 Recurso: 05 e 06 de agosto de 2024 das 8 às 13h.

10.5 RESULTADO FINAL: 07 de agosto de 2024.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 São de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de pré-inscrição. A falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão - poderá determinar a não autorização para inscrição definitiva - sem que nenhum candidato esteja habilitado ao processo seletivo. Caso a qualquer tempo seja identificada falsidade nas informações prestadas, a matrícula poderá ser cancelada.

11.2 Cabe à Comissão de Pós-Graduação do programa a deliberação sobre casos não previstos neste edital.

11.3 Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÃO	27 de maio a 07 de junho de 2024
HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	10 de junho de 2024
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	EM DATA A SER DEFINIDA
PROVA DE INGLÊS	5 de julho de 2024
RECURSO DA PROVA DE INGLÊS	15 e 16 de julho de 2024
RESULTADO DO RECURSO	17 de julho de 2024
PROVA ESCRITA	9 de julho de 2024
DIVULGAÇÃO DAS NOTAS	12 de julho de 2024
RECURSO DA PROVA ESCRITA	15 e 16 de julho de 2024
RESULTADO DO RECURSO	17 de julho de 2024
DEFESA DE PROJETO	18 e 19 de julho de 2024
RESULTADO DA DEFESA DE PROJETO	22 de julho de 2024
RECURSO DA DEFESA DE PROJETO	22 e 23 de julho de 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	24 de julho de 2024
DEFESA DE PROJETO – DOUTORADO DIRETO	01 e 02 de agosto de 2024
RESULTADO PARCIAL	05 de agosto de 2024
RECURSO DA DEFESA DE PROJETO – DOUTORADO DIRETO	05 e 06 de agosto de 2024
RESULTADO FINAL	07 de agosto de 2024
ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA	08 de agosto de 2024



**ANEXO I -
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) NEGROS/NEGRAS**

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a Política de Ação Afirmativa para negros visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de autodeclaração.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, _____ Portador da carteira de identidade nº _____ expedida por _____ CPF: _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima me declarando negro/negra e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, _____

Data: _____

Assinatura

Assinatura

**ANEXO II -
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS**

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a política de Ação Afirmativa para indígenas visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de autodeclaração.

Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas.

A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração deste documento.

Em caso de aprovação e classificação, a pessoa candidata indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando reconhecimento étnico da pessoa candidata.

Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente auto declaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, _____ Portador da carteira de identidade nº _____ expedida por _____ CPF: _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima declarando-me indígena e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, _____

Data: _____. _____. ____.

Assinatura

**ANEXO III -
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA**

**MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL		
NOME DO MÉDICO		REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)
LOCAL DO ATENDIMENTO		TELEFONE
INFORMAÇÕES MÉDICAS		
TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) (listar todos os códigos necessários)	
Deficiência FÍSICA		
Deficiência AUDITIVA		
Deficiência VISUAL		
Deficiência INTELECTUAL		
Deficiência MÚLTIPLA		
Deficiência SURDO-CEGUEIRA		
Transtorno do Espectro Autista		
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga		

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.



EDITAL Nº 323, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.218661/2024-67

OBJETO: SELEÇÃO DOUTORADO BIOFÍSICA

EDITAL Nº 323, DE 30 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SELETIVO DOUTORADO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
(BIOFÍSICA)**

AGOSTO/2024

1. PREÂMBULO:

1.1 A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOFÍSICA) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições fixadas no artigo 5º, §1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação da Pós-graduação stricto sensu das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas no período de 10 a 26 de julho de 2024, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica), para o 2º semestre do ano de 2024, no nível de Doutorado, em regime de dedicação parcial ou exclusiva.

1.2 O Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-graduação e Pesquisa (CPGP) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho (IBCCF) em Reunião realizada em 16/04/2024.

1.3 Informações sobre o Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) podem ser obtidas no site do IBCCF www.posgraduacao.biof.ufrj.br ou na sua secretaria, localizada na Av. Carlos Chagas Filho, 373, Centro de Ciências de Saúde (CCS), Bloco G, 1º andar, sala G1-003, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ; Telefone: (21) 3938-6516.

2. DAS VAGAS:

2.1 O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) oferecerá 30 vagas.

- 06 vagas para cotistas (negros, pardos e indígenas)
- 02 vagas para cotistas (PcD)
- 22 vagas ampla concorrência

2.2 Os candidatos desenvolverão projeto de pesquisa sob a supervisão de orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação. A lista dos orientadores credenciados disponível na página da Pós-Graduação

<https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/pos-graduacao-em-biofisica/orientadores/>

2.3 Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio de critérios de seleção explicitados em edital pelos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu, definindo a aplicação de um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Para ter direito a ação compensatória, a candidata deverá enviar a certidão de nascimento do(a) filho(a), em PDF junto aos documentos solicitados no item 5.5 deste edital e marcar a opção correspondente no formulário de inscrição.

2.4 Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento. Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.

3. DAS COTAS:

3.1 POLÍTICA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS:

3.2 Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como optantes e terão suas vagas alocadas dentro do percentual oferecido pelo Programa, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital. É obrigatório que o candidato optante, marque na ficha de inscrição e preencha o anexo correspondente a vaga a qual concorre. O Programa de Pós-Graduação oferecerá:

- vinte por cento (20%) das vagas totais do edital para candidatos (negros, pardos e indígenas);
- cinco por cento (5%) das vagas totais do edital para candidatos com deficiência (PcD).

3.3 No cálculo da porcentagem de vagas destinadas a optantes de ações afirmativas, quando houver número fracionado, sempre haverá um arredondamento para o número superior.

3.4 Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

3.5 Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

3.6 Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

3.7 As pessoas pretas/pardas, indígenas, com deficiência (PcD), que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário do Programas de Pós-graduação Stricto Sensu no ato de inscrição.

3.8 Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ, conforme procedimentos expressos na Resolução CEPG nº 118 de 30/09/2022, na Instrução Normativa MGI Nº23 de 25/07/2023 e seguindo o cronograma expresso neste edital, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas. Os candidatos serão informados via email registrado na ficha de inscrição o local, horário e data do agendamento do procedimento, que ocorrerá no formato presencial.

3.9 As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

3.10 A pessoa que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

3.11 Procedimentos e critérios a serem adotados pela comissão de heteroidentificação:

- a) a comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa no certame;
- b) serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;
- c) não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza;
- d) não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade; o processo de Heteroidentificação será filmado e a negativa implica em eliminação do candidato;
- e) não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas; aos candidatas não aptos será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão; f) constatando-se indícios de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, estará sujeito a eliminação como cotista, voltando para as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação.

3.12 Conforme a Instrução Normativa Nº 23 em seu artigo 1º, a reserva de vaga destina-se: “Esta Instrução Normativa disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras” e inciso IV – “pessoa negra: pessoa que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda”

3.13 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

3.14 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo III, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).



- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

4. DAS BOLSAS:

4.1 O Programa de Pós-graduação enfatiza que a aprovação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa. As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento.

4.2 Para ser reconhecido como candidato em situação de hipossuficiência econômica, o candidato deverá informar o número de inscrição no CADASTRO ÚNICO para programas sociais do Governo Federal, no formulário de inscrição.

4.3 Para fins de estímulo à permanência, o Programa de Pós-graduação adotará o seguinte critério para distribuição de bolsas aos discentes elegíveis:

- a) vinte por cento (20%) das bolsas totais para candidatos em situação de hipossuficiência.

4.4 A reserva de bolsa aos candidatos com hipossuficiência, será aplicada sempre que o número de bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento for igual ou superior a 3 (TRÊS).

4.5 Se da aplicação do percentual previsto no subitem 4.2 a) deste Edital resultar número fracionário, o quantitativo de bolsas reservadas será aumentado para o número inteiro, imediatamente superior, em caso de a parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de a parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).

4.6 De acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01 de 15/07/2010, Artigo 1º - Os bolsistas da CAPES e do CNPq matriculados em programa de pós-graduação no País poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

§ 1º É vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento.

§ 2º Os referidos bolsistas poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau.

Artigo 2º Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programas de pós-graduação, em que esteja matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES.

4.7 Sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício de que trata a Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01/2010, em nota esclarece que a Portaria tem o propósito claro de permitir aos bolsistas da CAPES ou do CNPq a opção de acumular a bolsa de pós-graduação, níveis mestrado e doutorado, com um vínculo empregatício remunerado, desde que venha a atuar profissionalmente na sua área de formação e cujo trabalho seja correlacionado com o tema da sua dissertação/tese e, portanto, quando tal vínculo empregatício seja resultante de sua condição de bolsista e como consequência do tipo de projeto que esteja desenvolvendo.

4.8 Com base no exposto no ponto 4.6 do presente edital esclarecemos que, vínculos somente poderão ser estabelecidos no transcorrer do mestrado ou doutorado, não podendo ser anteriores à matrícula.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições para o processo de seleção para o ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) estarão abertas no período de 10 A 26 DE JULHO DE 2024.

5.2 LOCAL DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas até o dia 26/07/2024, às 23:59 min, por via eletrônica, por meio do e-mail: edital@biof.ufrj.br

5.3 A documentação deve ser enviada em um único e-mail, com os arquivos em PDF separados. Cada arquivo PDF deve ter o nome do documento listado e o email deve ser especificado com o Assunto: Inscrição Doutorado Biofísica/Nome do Candidato.

5.4 O candidato deverá preencher o formulário Socioeconômico através do link <https://forms.gle/hfR4ASog1yRWj99A8>

5.5 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

1. Formulário de inscrição DIGITADO, com foto recente e assinada por orientador credenciado;
2. Carta do candidato (assinada e datada) justificando seu interesse em ingressar no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) do IBCCF;
3. Histórico escolar da graduação;
4. Histórico de Mestrado;
5. CPF;

6. Carteira de identidade (não pode ser CNH)
7. Certidão de nascimento ou casamento;
8. Título de eleitor;
9. Certificado militar (para candidatos do sexo masculino);
10. Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de previsão de defesa;
11. Diploma de mestrado (frente e verso) ou declaração de previsão de defesa;
12. Certidão de nascimento do filho (a), conforme item (2.3)
13. Passaporte, caso o candidato seja estrangeiro.
14. Auto declaração para candidatos negros/negras (Anexo I);
15. Auto Declaração Para Candidatos Indígenas (Anexo II);
16. Modelo de Laudo Médico para candidatos com Deficiência (Anexo III);
17. Curriculum vitae da Plataforma Lattes atualizado e acompanhado de comprovação das atividades na ordem em que aparecem no currículo (um PDF para o Lattes e outro para todos os comprovantes);
18. Projeto científico: Máximo de 10 páginas (sem contar capa, folha de rosto e referências).

O projeto deverá ser redigido em conformidade com a norma a seguir e conter no mínimo:

- Capa com informações gerais: autor(a), título e linha de pesquisa;
- Folha de rosto apenas com título e linha de pesquisa, sem nome do(a) autor(a). Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não apresentarem capa identificada e folha de rosto desidentificada.
- Resumo
- Introdução
- Justificativa
- Objetivo(s);
- Metodologia;
- Cronograma
- Referências bibliográficas.

5.6 Em caso de aprovação em todas as etapas do concurso, o candidato deverá entregar na Secretaria de Pós-Graduação no dia 08 de agosto de 2024 às 10 horas, os documentos necessários (original e cópia) listados nos itens (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13), para serem autenticados na própria secretaria. O candidato que não comparecer no dia da matrícula e não justificar sua falta, terá sua inscrição cancelada.

5.7 Em caráter condicional, o candidato que estiver cursando o último período do Mestrado poderá inscrever-se para a Seleção de Doutorado mediante apresentação de Declaração exarada por Órgão competente. Em caso de aprovação, a matrícula desse candidato só poderá ser feita com apresentação do Certificado de conclusão até 30 dias após o resultado final. Não sendo satisfeita esta exigência o candidato em questão será desclassificado e, para a vaga daí decorrente, será convocado o candidato que tiver obtido classificação imediatamente posterior.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

A homologação da inscrição será realizada por uma comissão estabelecida pela CPGP. O resultado da inscrição será divulgado 29 de julho de 2024 no quadro de avisos na secretaria de pós-graduação do IBCCF da UFRJ e no site: www.posgraduacao.biof.ufrj.br

7. DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 O candidato com inscrição deferida será submetido a processo de seleção que consistirá de uma prova oral de avaliação de seu projeto e curriculum vitae. O candidato terá cerca de 15 minutos para apresentar o seu projeto a uma banca composta por três professores orientadores (escolhidos após a homologação das inscrições). A apresentação é pública e será gravada para fins de registro interno.

7.2 Os candidatos que residem fora do estado do Rio de Janeiro poderão até a data da divulgação do resultado da prova escrita, solicitar a apresentação do projeto de forma Remota.

7.3 Período da avaliação: de 01 E 02 DE AGOSTO DE 2024.

7.4 Resultado Parcial: 05 DE AGOSTO DE 2024.

7.5 Recurso do Resultado: 05 E 06 DE AGOSTO DE 2024.

7.6 Os tópicos a serem avaliados são os listados abaixo.

- Nível de conhecimento do candidato geral e específico de sua área;
- Capacidade de discussão sobre o racional do projeto;
- Conhecimento da abordagem a ser empregada no desenvolvimento do projeto;
- Exequibilidade do projeto no prazo previsto (48 meses);
- Desempenho acadêmico na graduação e na pós-graduação;
- Análise do curriculum vitae.

7.7 Esses critérios serão avaliados com grau de 0 (zero) a 10 (dez) segundo a tabela abaixo. A nota final de cada avaliador da prova oral será numérica de 0 (zero) a 10 (dez).



**ANEXO III -
MODELO DE LAUDO MÉDICO
PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA
MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
NOME			DATA DE NASCIMENTO	
GÊNERO	NOME SOCIAL			
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE	
ENDEREÇO		N.	COMPLEMENTO	CEP
BAIRRO	CIDADE	UF	EMAIL	

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL	
NOME DO MÉDICO	REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)
LOCAL DO ATENDIMENTO	TELEFONE
INFORMAÇÕES MÉDICAS	
TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID 10 (listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial. O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

EDITAL Nº 324, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.218772/2024-73

OBJETO: SELEÇÃO MESTRADO 2024-2

EDITAL Nº 324, DE 30 DE ABRIL DE 2024

**PROCESSO SELETIVO MESTRADO E DOUTORADO DIRETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
(FISIOLOGIA)**

AGOSTO/2024

1. PREÂMBULO:

1.1 A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (FISIOLOGIA) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições fixadas no artigo 5º, §1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação da Pós-graduação stricto sensu das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas no período DE 27 DE MAIO A 07 DE JUNHO DE 2024, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia), para o 2º semestre de 2024 no nível de Mestrado e ao Doutorado Direto, em regime de dedicação parcial ou exclusiva.

1.2 O Edital contempla quatro modalidades de ingresso, a saber: a) ingresso ampla concorrência; b) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência; c) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas/pardas; e d) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas candidatas indígenas.

1.3 O Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-graduação e Pesquisa (CPGP) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho (IBCCF) em Reunião realizada em 16/04/2024.

1.4 Informações sobre o Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) poderão ser obtidas no site do IBCCF www.posgraduacao.biof.ufrj.br.

br ou na sua secretaria, localizada na Av. Carlos Chagas Filho, 373, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco G, 1º andar, sala G1-003, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ; Telefone: (21) 3938-6516 ou pelo e-mail posgrad@biof.ufrj.br.

2. DAS VAGAS:

- 2.1 O Programa de Pós-graduação oferecerá 30 vagas.
 - a) 06 vagas para cotistas (negros, pardos e indígenas)
 - b) 02 vagas para cotistas (PcD)
 - c) 22 vagas ampla concorrência

2.2 Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio de critérios de seleção explicitados em edital pelos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu, definindo a aplicação de um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Para ter direito a ação compensatória, a candidata deverá enviar a certidão de nascimento do(a) filho(a), em PDF junto aos documentos solicitados no item 5.5 deste edital e marcar a opção correspondente no formulário de inscrição.

2.3 Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento. Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.

2.4 Os candidatos desenvolverão projeto de pesquisa sob a supervisão de orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação. A lista dos orientadores credenciados disponível na página da Pós-Graduação <https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/pos-graduacao-em-fisiologia/orientadores/>

3. DAS COTAS:

3.1 POLÍTICA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS:

3.2 Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como optantes e terão suas vagas alocadas dentro do percentual oferecido pelo Programa, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital. É obrigatório que o candidato optante, marque na ficha de inscrição e preencha o anexo correspondente a vaga a qual concorre.



O Programa de Pós-Graduação oferecerá:

- vinte por cento (20%) das vagas totais do edital para candidatos (negros/pardos e indígenas);
- cinco por cento (5%) das vagas totais do edital para candidatos com deficiência (PcD).

3.3 No cálculo da porcentagem de vagas destinadas a optantes de ações afirmativas, quando houver número fracionado, sempre haverá um arredondamento para o número superior.

3.4 Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

3.5 Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

3.6 Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

3.7 As pessoas pretas/pardas, indígenas, com deficiência (PcD), que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário do Programas de Pós-graduação Stricto Sensu no ato de inscrição.

3.8 Os optantes autodeclarados pretos/pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ, conforme procedimentos expressos na Resolução CEPG nº 118 de 30/09/2022, na Instrução Normativa MGI Nº23 de 25/07/2023 e seguindo o cronograma expresso neste edital, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas. Os candidatos serão informados via email registrado na ficha de inscrição o local, horário e data do andamento do procedimento, que ocorrerá no formato presencial.

3.9 As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

3.10 A pessoa que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

3.11 Procedimentos e critérios a serem adotados pela comissão de heteroidentificação:

- a) a comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa no certame;
- b) serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;
- c) não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza;
- d) não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade; o processo de Heteroidentificação será filmado e a negativa implica em eliminação do candidato;
- e) não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas; aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão; f) constatando-se indícios de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, estará sujeito a eliminação como cotista, voltando para as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação.

3.12 Conforme a Instrução Normativa Nº 23 em seu artigo 1º, a reserva de vaga destina-se: “Esta Instrução Normativa disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras” e inciso IV – “pessoa negra: pessoa que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda”

3.13 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

3.14 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo III, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das

deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

4. DAS BOLSAS:

4.1 O Programa de Pós-graduação enfatiza que a aprovação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa. As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento.

4.2 Para ser reconhecido como candidato em situação de hipossuficiência econômica, o candidato deverá informar o número de inscrição no CADASTRO ÚNICO para programas sociais do Governo Federal, no formulário de inscrição.

4.3 Para fins de estímulo à permanência, o Programa de Pós-graduação adotará o seguinte critério para distribuição de bolsas aos candidatos elegíveis:

- a) vinte por cento (20%) das bolsas totais para candidatos em situação de hipossuficiência.

4.4 A reserva de bolsa aos candidatos com hipossuficiência, será aplicada sempre que o número de bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento for igual ou superior a 3 (TRÊS).

4.5 Se da aplicação do percentual previsto no subitem 4.3 a) deste Edital resultar número fracionário, o quantitativo de bolsas reservadas será aumentado para o número inteiro, imediatamente superior, em caso de a parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de a parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).

4.6 De acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº01 de 15/07/2010, Artigo 1º - Os bolsistas da CAPES e do CNPq matriculados em programa de pós-graduação no País poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

§ 1º É vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento.

§ 2º Os referidos bolsistas poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau.

Artigo 2º Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programas de pós-graduação, em que esteja matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES.

4.7 Sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício de que trata a Portaria Conjunta CAPES-CNPq Nº 01/2010, em nota esclarece que a Portaria tem o propósito claro de permitir aos bolsistas da CAPES ou do CNPq a opção de acumular a bolsa de pós-graduação, níveis mestrado e doutorado, com um vínculo empregatício remunerado, desde que venha a atuar profissionalmente na sua área de formação e cujo trabalho seja correlacionado com o tema da sua dissertação/tese e, portanto, quando tal vínculo empregatício seja resultante de sua condição de bolsista e como consequência do tipo de projeto que esteja desenvolvendo.

4.8 Com base no exposto no ponto 4.6 do presente edital esclarecemos que, vínculos somente poderão ser estabelecidos no transcorrer do mestrado ou doutorado, não podendo ser anteriores à matrícula.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições para o processo de seleção para o ingresso no curso de Mestrado ou Doutorado Direto do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) estarão abertas no período de 27 de maio à 07 de junho de 2024.

5.2 LOCAL DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas até o dia 07 de junho de 2024, às 23:59 min, por via eletrônica, através do e-mail: edital@biof.ufrj.br

5.3 A documentação deve ser enviada em um único e-mail, com os arquivos em PDF separados. Cada arquivo PDF deve ter o nome do documento listado e o email deve ser especificado com o Assunto: Inscrição Mestrado Fisiologia/Nome do Candidato ou Inscrição Doutorado Direto Fisiologia/Nome do Candidato.

5.4 O candidato deverá preencher o formulário Socioeconômico, que será disponibilizado através do link <https://forms.gle/pNwbPzdb5HNUVjy7>



5.5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Formulário de inscrição DIGITADO, com foto recente e assinada por orientador credenciado.
2. Carta do candidato (assinada e datada) justificando seu interesse em ingressar no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) do IBCCF;
3. CPF; (não será necessário caso o número conste na identidade)
4. Identidade; (não serve carteira de habilitação)
5. Certidão de nascimento ou casamento;
6. Título de eleitor;
7. Certificado militar (para candidatos do sexo masculino);
8. Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de previsão de defesa;
9. Histórico escolar da graduação;
10. Certidão de nascimento do filho (a), conforme item (2.2)
11. Comprovante do item (7.3)
12. Passaporte, caso o candidato seja estrangeiro.
13. Auto declaração para candidatos negros (Anexo I);
14. Auto declaração para candidatos Indígenas (Anexo II);
15. Modelo de Laudo Médico para candidatos com Deficiência (Anexo III);
16. Curriculum vitae da Plataforma Lattes atualizado e acompanhado de comprovação das atividades na ordem em que aparecem no currículo (um PDF para o Lattes e outro para todos os comprovantes);
17. Projeto Científico (exigido apenas para candidatos ao Doutorado Direto; ver orientações para elaboração no edital para ingresso ao Doutorado publicado em nosso site).

5.6 Em caso de aprovação em todas as etapas do concurso, o candidato deverá entregar na Secretaria de Pós-Graduação no dia 01 de agosto de 2024 às 10 horas, os documentos necessários (original e cópia) listados nos itens (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12), para serem autenticados na própria secretaria. O candidato que não comparecer no dia da matrícula e não justificar sua falta, terá sua inscrição cancelada.

5.7 Em caráter condicional, os candidatos que estiverem cursando o último período de Graduação poderão inscrever-se para a Seleção de Mestrado mediante apresentação de Declaração exarada por Órgão competente. Em caso de aprovação, as matrículas desses candidatos só poderão ser realizadas com apresentação do Certificado de conclusão e comprovação de previsão da data de defesa de monografia até 30 dias da divulgação do resultado final da seleção. Não sendo satisfeita esta exigência, os candidatos em questão serão desclassificados e, para a vaga daí decorrente, será convocado o candidato que tiver obtido classificação imediatamente posterior.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

6.1 A homologação da inscrição será realizada por uma comissão estabelecida pela CPGP. O resultado da inscrição será divulgado até 10 de junho de 2024 no quadro de avisos na secretaria de pós-graduação do IBCCF da UFRJ.

7. DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO:

7.1 Os candidatos com inscrições homologadas serão submetidos ao processo de seleção que consistirá das seguintes avaliações:

7.2 EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:

A prova de inglês consistirá em interpretação ou tradução de texto proposto (o candidato poderá usar dicionário inglês-português). Candidatos com nota zero serão eliminados do processo seletivo. Os candidatos que obtiverem nota igual ou maior do que 7 (sete) ficarão isentos da prova de inglês durante o mestrado. Candidatos com notas entre 1 e 6,9 deverão refazer a prova de língua inglesa em Outubro de 2024.

Data: 4 de julho de 2024

Horário: 13:30 às 16:30 horas

Local: a ser divulgado

7.3 O candidato que possuir certificado (TOEFL IBT, TOEFL ITP, IELTS, CAMBRIDGE EXAMS, CAE ou CPE) conforme validade e pontuação a seguir, poderá apresentá-lo junto aos documentos do item 5.5, ficando dispensado da prova de inglês:

- a) TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
- b) TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
- c) IELTS (International English Language Testing System) – validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5 sendo que cada banda (listening, Reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;
- d) Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2;
- e) CAE (Certificate in Advanced English) – Resultado: A ou B;
- f) CPE (Certificate of Proficiency in English) – Resultado: A ou B.

7.4 Além do exame de suficiência em língua inglesa, o candidato não lusófono terá que obter, em até 12 meses, o certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa.

7.5 Prazo para recurso da prova de inglês: 05 e 08 de julho de 2024 das 8 às 13h. (na secretaria de Pós-graduação).

7.6 Resultado do recurso da prova de inglês: 09 de julho de 2024.

8. PROVA ESCRITA DE FISILOGIA:

8.1 Compreensão de textos científicos (de caráter eliminatório):

Esta fase consistirá em prova escrita envolvendo a compreensão de artigos científicos na área de Fisiologia. Os artigos serão selecionados por uma banca constituída por docentes indicados pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do IBCCF. Os textos serão fornecidos aos candidatos com 15 dias de antecedência. A compreensão destes textos requer capacidade de interpretação científica, auxiliada por conhecimentos básicos na área de Fisiologia diretamente relacionada ao artigo selecionado. O candidato não pode zerar nenhuma das provas de fisiologia.

8.2 Os textos científicos, para esta seleção, estarão nas seguintes áreas da Fisiologia:

- Fisiologia Endócrina
- Fisiologia Respiratória
- Fisiologia Imuno
- Fisiologia Gastrointestinal
- Fisiologia Cardiovascular

8.3 Os candidatos ficarão 30 minutos com os artigos contendo suas anotações sem escrever na prova.

8.4 Os candidatos que obtiverem média inferior a 7,0 (sete) serão eliminados.

8.5 Os candidatos aprovados nesta fase serão submetidos aos exames descritos nos itens 9.2.

8.6 Não será possível a realização de prova no formato remoto nesta etapa.

8.7 Entrega: ATÉ 17 de junho de 2024

Os artigos serão enviados por e-mail.

8.8 Data de realização das avaliações escritas:

Data: DE 02 A 04 DE JULHO DE 2024

Sala: a ser definido posteriormente.

DATA	HORÁRIO
02/07/2024 3ª feira	09:00 as 12:00
02/07/2024 3ª feira	13:30 as 16:30
03/07/2024 4ª feira	09:00 as 12:00
03/07/2024 4ª feira	13:30 as 16:30
04/07/2024 5ª feira	09:00 as 12:00

8.8 Divulgação do Resultado Parcial da prova escrita (grau igual ou superior a 7.0): 05 de julho de 2024

8.9 RECURSO DA PROVA:

8.10 A vista de prova será realizada exclusivamente pelo candidato na secretaria de pós-graduação (bloco G sala G1-003). Os pedidos de revisão de prova deverão ser agendados dentro do prazo pelos candidatos. O candidato redigirá e entregará o recurso no momento da vista à secretaria.

8.11 Prazo para recurso: 05 e 06 de julho de 2024 das 8 às 13h.

8.12 Resultado do recurso: 09 de julho de 2024.

9. DEFESA DE PROJETO

9.1 PARA CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO:

9.2 Defesa de Projeto dos candidatos classificados:

9.3 O projeto de pesquisa deverá ser apresentado oralmente pelo candidato e avaliado por uma banca composta por três docentes (escolhidos após a homologação das inscrições) indicados pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do IBCCF (CPGP).

9.4 Dependendo do desempenho do estudante, os membros da banca poderão indicá-lo para ingresso ao Mestrado ou ao Doutorado.

9.5 Os candidatos terão 15 minutos para apresentação e a banca 15 minutos para discussão.

9.6 A nota da defesa de projeto terá peso 1 para o critério de classificação, enquanto a nota da prova escrita terá peso 5.

9.7 A nota da defesa de projeto será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por todos os avaliadores. Serão considerados reprovados no processo seletivo os candidatos com média inferior a 7,0.

9.8 A apresentação é pública e será gravada para fins de registro, avaliação e recurso. A gravação pode ser solicitada pelo interessado na secretaria de pós-graduação durante o período de recurso.

9.9 Os candidatos de outros estados poderão até a data da divulgação do resultado da prova escrita, solicitar a apresentação do projeto de forma Remota.



9.10 Critérios de avaliação:

- Quanto ao nível de conhecimentos específicos relacionados ao projeto;
- Quanto ao nível de conhecimentos gerais na área do projeto;
- Quanto ao desempenho acadêmico (Histórico escolar);
- Avaliação do Currículo Vitae;
- Quanto à exequibilidade do projeto no prazo previsto.

9.11 Esses critérios serão avaliados com notas de 0 (zero) a 10 (dez).

9.12 Período de realização da defesa de Projeto: de 11 e 12 de julho de 2024.

9.13 Resultado da defesa de projeto: 15 de julho de 2024.

9.14 Recurso da defesa de projeto: 15 e 16 de julho de 2024.

9.15 Divulgação do Resultado Parcial: 17 de julho de 2024.

9.16 RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE MESTRADO: 31 de julho de 2024.

10. PARA CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO DIRETO:

10.1 Os candidatos ao Doutorado Direto deverão ser aprovados na prova escrita (item 8). Os candidatos que desejarem ser considerados na classificação da seleção de mestrado, deverão realizar a prova de inglês e a defesa de projeto dessa seleção (itens 7.2 e 9.1).

10.2 O candidato com inscrição deferida para o doutorado direto será submetido a um segundo processo seletivo, específico para doutorado, que consistirá de uma defesa de projeto oral e avaliação de curriculum vitae. O candidato terá cerca de 15 minutos para apresentar o seu projeto a uma banca composta por três professores orientadores.

10.3 Os candidatos de outros estados poderão até a data da divulgação do resultado da prova escrita, solicitar a apresentação do projeto de forma Remota.

10.4 Critérios de avaliação:

- Nível de conhecimento do candidato geral e específico de sua área;
- Capacidade de discussão sobre o racional do projeto;
- Conhecimento da abordagem a ser empregada no desenvolvimento do projeto;
- Exequibilidade do projeto no prazo previsto (48 meses);
- Desempenho acadêmico na graduação.
- Avaliação de curriculum vitae.

10.5 Esses critérios serão avaliados com notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final de cada avaliador será numérica de 0 (zero) a 10 (dez). Serão considerados reprovados no processo seletivo os candidatos com média inferior a 7,0.

10.6 Período de realização da defesa de Projeto (candidatos ao Doutorado Direto): 24 e 25 de julho de 2024.

10.7 Resultado da Defesa de Projeto – Doutorado Direto: 26 de julho de 2024.

10.8 Recurso do Resultado da Defesa de Projeto – Doutorado Direto: 29 e 30 de julho de 2024.

10.9 Resultado Final Doutorado Direto: 31 de julho de 2024.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 São de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de pré-inscrição. A falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão poderá determinar a não autorização para inscrição definitiva, sem a qual nenhum candidato estará habilitado ao processo seletivo. Caso, a qualquer tempo, seja identificada falsidade nas informações prestadas, a matrícula poderá ser cancelada.

11.2 Cabe à Comissão de Pós-Graduação do programa a deliberação sobre casos não previstos neste edital.

11.3 Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

CRONOGRAMA:	
ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÃO	27 de maio a 07 de junho de 2024
HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	10 de junho de 2024
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	DATA A SER DEFENIDA
ENVIO DOS ARTIGOS	17 de junho de 2024
PROVA DE INGLÊS	4 de julho de 2024
RECURSO DA PROVA DE INGLÊS	5 e 8 de julho de 2024
RESULTADO DO RECURSO	09 de julho de 2024
PROVA ESCRITA	2 a 4 de julho de 2024
DIVULGAÇÃO DAS NOTAS	5 de julho de 2024
RECURSO DA PROVA ESCRITA	5 e 8 de julho de 2024
RESULTADO DO RECURSO	9 de julho de 2024
DEFESA DE PROJETO	11 e 12 de julho de 2024
RESULTADO DA DEFESA DE PROJETO	15 de julho de 2024
RECURSO DA DEFESA DE PROJETO	15 e 16 de julho de 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	17 de julho de 2024
DEFESA DE PROJETO – DOUTORADO DIRETO	24 e 25 de julho de 2024
RESULTADO DEFESA DE PROJETO – D.DIRETO	26 de julho de 2024
RECURSO DEFESA DE PROJETO-D. DIRETO	29 e 30 de julho de 2024
RESULTADO FINAL	31 de julho de 2024
ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA	01 de agosto de 2024

Prof. Rodrigo Soares Fortunato
Coordenador

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS/PARDOS)

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a Política de Ação Afirmativa para negros visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de autodeclaração.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, _____ Portador da carteira de identidade nº _____ expedida por _____ CPF: _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima me declarando negro/negra a optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, _____

Data: _____

Assinatura

Assinatura



ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a política de Ação Afirmativa para indígenas visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de autodeclaração.

Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas.

A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração deste documento.

Em caso de aprovação e classificação, a pessoa candidata indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando reconhecimento étnico da pessoa candidata.

Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, _____ Portador da carteira de identidade nº _____ expedida por _____ CPF: _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima declarando-me indígena e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, _____

Data: ____ . ____ . ____

Assinatura

ANEXO III - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA

MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
NOME			DATA DE NASCIMENTO	
GÊNERO	NOME SOCIAL			
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE	
ENDEREÇO	N.	COMPLEMENTO	CEP	
BAIRRO	CIDADE	UF	EMAIL	

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL		
NOME DO MÉDICO		REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)
LOCAL DO ATENDIMENTO		TELEFONE

INFORMAÇÕES MÉDICAS	
TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID 10 (listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	

Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas

EDITAL Nº 325, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.218789/2024-21

OBJETO: SELEÇÃO DOUTORADO FISILOGIA

EDITAL Nº325, DE 30 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SELETIVO DOUTORADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (FISIOLOGIA)

AGOSTO – 2024

1. PREÂMBULO:

1.1 A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (FISIOLOGIA) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições fixadas no

artigo 5º, §1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação da Pós-graduação stricto sensu das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas no período de 08 a 19 de julho de 2024, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia), para o 2º semestre do ano de 2024, no nível de Doutorado, em regime de dedicação parcial ou exclusiva.

1.2 O Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-graduação e Pesquisa (CPGP) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho (IBCCF) em Reunião realizada em 16/09/2024.

1.3 Informações sobre o Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) poderão ser obtidas no site do IBCCF www.posgraduacao.biof.ufrj.br ou na sua secretaria, localizada na Av. Carlos Chagas Filho, 373, Centro de



Ciências da Saúde (CCS), Bloco G, 1º andar, sala G1-003, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ; Telefone: (21) 3938-6516.

2. DAS VAGAS:

2.1 O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) oferecerá 30 vagas.

- 06 vagas para cotistas (negros, pardos e indígenas)
- 02 vagas para cotistas (PcD)
- 22 vagas ampla concorrência

2.2 Os candidatos desenvolverão seus projetos de pesquisa sob a supervisão de orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação (Fisiologia).

2.3 A lista dos orientadores credenciados está disponível na página da Pós-Graduação

<https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/pos-graduacao-em-fisiologia/orientadores/>

2.4 Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio de critérios de seleção explicitados em edital pelos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu, definindo a aplicação de um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Para ter direito a ação compensatória, a candidata deverá enviar a certidão de nascimento do(a) filho(a), em PDF junto aos documentos solicitados no item 5.5 deste edital e marcar a opção correspondente no formulário de inscrição.

2.5 Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento. Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.

3. DAS COTAS:

3.1 POLÍTICA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS:

3.2 Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como optantes e terão suas vagas alocadas dentro do percentual oferecido pelo Programa, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital. É obrigatório que o candidato optante, marque na ficha de inscrição e preencha o anexo correspondente a vaga a qual concorre. O Programa de Pós-Graduação oferecerá:

- vinte por cento (20%) das vagas totais do edital para candidatas (negros/pardos e indígenas);
- cinco por cento (5%) das vagas totais do edital para candidatas com deficiência (PcD).

3.3 No cálculo da porcentagem de vagas destinadas a optantes de ações afirmativas, quando houver número fracionado, sempre haverá um arredondamento para o número superior.

3.4 Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

3.5 Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

3.6 Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

3.7 As pessoas pretas/pardas, indígenas, com deficiência (PcD), que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário do Programas de Pós-graduação Stricto Sensu no ato de inscrição.

3.8 Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ, conforme procedimentos expressos na Resolução CEPG nº 118 de 30/09/2022, na Instrução Normativa MGI Nº23 de 25/07/2023 e seguindo o cronograma expresso neste edital, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas. Os candidatos serão informados via email registrado na ficha de inscrição o local, horário e data do agendamento do procedimento, que ocorrerá no formato presencial.

3.9 As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

3.10 A pessoa que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

3.11 Procedimentos e critérios a serem adotados pela comissão de heteroidentificação:

- a) a comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa no certame;
- b) serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;
- c) não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza;
- d) não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade; o processo de Heteroidentificação será filmado e a negativa implica em eliminação do candidato;
- e) não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas; aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão; f) constatando-se indícios de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, estará sujeito a eliminação como cotista, voltando para as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação.

3.12 Conforme a Instrução Normativa Nº 23 em seu artigo 1º, a reserva de vaga destina-se: “Esta Instrução Normativa disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras” e inciso IV – “pessoa negra: pessoa que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda”

3.13 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

3.14 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo III, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

4. DAS BOLSAS:

4.1 O Programa de Pós-graduação enfatiza que a aprovação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa. As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento.

4.2 Para ser reconhecido como candidato em situação de hipossuficiência econômica, o candidato deverá informar o número de inscrição no CADASTRO ÚNICO para programas sociais do Governo Federal, no formulário de inscrição.

4.3 Para fins de estímulo à permanência, o Programa de Pós-graduação adotará o seguinte critério para distribuição de bolsas aos discentes elegíveis:

- a) vinte por cento (20%) das bolsas totais para candidatos em situação de hipossuficiência.

4.4 A reserva de bolsa aos candidatos com hipossuficiência, será aplicada sempre que o número de bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento for igual ou superior a 3 (TRÊS).

4.5 Se da aplicação do percentual previsto no subitem 4.3 a) deste Edital resultar número fracionário, o quantitativo de bolsas reservadas será aumentado para o número inteiro, imediatamente superior, em caso de a parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de a parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).



4.6 De acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº01 de 15/07/2010, Artigo 1º - Os bolsistas da CAPES e do CNPq matriculados em programa de pós-graduação no País poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

§ 1º É vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento.

§ 2º Os referidos bolsistas poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau.

Artigo 2º Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programas de pós-graduação, em que esteja matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES.

4.7 Sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício de que trata a Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01/2010, em nota esclarece que a Portaria tem o propósito claro de permitir aos bolsistas da CAPES ou do CNPq a opção de acumular a bolsa de pós-graduação, níveis mestrado e doutorado, com um vínculo empregatício remunerado, desde que venha a atuar profissionalmente na sua área de formação e cujo trabalho seja correlacionado com o tema da sua dissertação/tese e, portanto, quando tal vínculo empregatício seja resultante de sua condição de bolsista e como consequência do tipo de projeto que esteja desenvolvendo.

4.8 Com base no exposto no ponto 4.6 do presente edital esclarecemos que, vínculos somente poderão ser estabelecidos no transcorrer do mestrado ou doutorado, não podendo ser anteriores à matrícula.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições para o processo de seleção para o ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) estarão abertas no período de 08 a 19 de julho de 2024.

5.2 LOCAL DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas até o dia 19 de julho de 2024, às 23:59 min, por via eletrônica, por meio do e-mail: edital@biof.ufrj.br

5.3 A documentação deve ser enviada em um único e-mail, com os arquivos em PDF separados. Cada arquivo PDF deve ter o nome do documento listado e o email deve ser especificado com o Assunto: Inscrição Doutorado Fisiologia/ Nome do Candidato.

5.4 O candidato deverá preencher o formulário Socioeconômico, que será disponibilizado através do link <https://forms.gle/rd1kfw57Xu4Fnrp49>

5.5 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

1. Formulário de inscrição DIGITADO, com foto recente e assinada por orientador credenciado;
2. Carta do candidato (assinada e datada) justificando seu interesse em ingressar no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) do IBCCF;
3. Histórico escolar da graduação;
4. Histórico de Mestrado;
5. CPF;
6. Carteira de identidade (não pode ser CNH)
7. Certidão de nascimento ou casamento;
8. Título de eleitor;
9. Certificado militar (para candidatos do sexo masculino);
10. Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de previsão de defesa;
11. Diploma de mestrado (frente e verso) ou declaração de previsão de defesa;
12. Certidão de nascimento do filho (a), conforme item (2.4)
13. Passaporte, caso o candidato seja estrangeiro.
14. Auto declaração para candidatos negros/negras (Anexo I);
15. Auto Declaração Para Candidatos Indígenas (Anexo II);
16. Modelo de Laudo Médico para candidatos com Deficiência (Anexo III);
17. Curriculum vitae da Plataforma Lattes atualizado e acompanhado de comprovação das atividades na ordem em que aparecem no currículo (um PDF para o Lattes e outro para todos os comprovantes);
18. Projeto científico: Máximo de 10 páginas (sem contar capa, folha de rosto e referências).

O projeto deverá ser redigido em conformidade com a norma a seguir e conter no mínimo:

- Capa com informações gerais: autor(a), título e linha de pesquisa;
- Folha de rosto apenas com título e linha de pesquisa, sem nome do(a) autor(a). Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não apresentarem capa identificada e folha de rosto desidentificada.
- Resumo;
- Introdução;
- Justificativa;
- Objetivo(s);

- Metodologia;
- Cronograma;
- Referências bibliográficas.

5.6 Em caso de aprovação em todas as etapas do concurso, o candidato deverá entregar na Secretaria de Pós-Graduação no dia 01 de agosto de 2024 às 10 horas, os documentos necessários (original e cópia) listados nos itens (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13), para serem autenticados na própria secretaria. O candidato que não comparecer no dia da matrícula e não justificar sua falta, terá sua inscrição cancelada.

5.7 Em caráter condicional, o candidato que não tiver defendido a dissertação de mestrado poderá inscrever-se para a Seleção de Doutorado mediante apresentação de Declaração de previsão de defesa assinada pelo orientador. Em caso de aprovação, a matrícula desse candidato só poderá ser feita com apresentação do Certificado de conclusão ou ata de defesa. Não sendo satisfeita esta exigência até 30 dias da Divulgação do resultado final da seleção, o candidato em questão será desclassificado.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

6.1 A homologação da inscrição será realizada por uma comissão estabelecida pela CPGP. O resultado da inscrição será divulgado 22 de julho de 2024 no quadro de avisos na secretaria de pós-graduação do IBCCF da UFRJ.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 O candidato com inscrição deferida será submetido a processo de seleção que consistirá em uma apresentação oral de seu projeto, seguida de avaliação e análise do curriculum vitae. O candidato terá cerca de 15 minutos para apresentar o seu projeto a uma banca composta por três professores orientadores. A apresentação é pública.

7.2 Os candidatos que residem fora do estado do Rio de Janeiro poderão até a data da divulgação do resultado da prova escrita, solicitar a apresentação do projeto de forma Remota.

7.3 Critérios de avaliação:

- Nível de conhecimento do candidato geral e específico de sua área;
- Capacidade de discussão sobre o racional do projeto;
- Conhecimento da abordagem a ser empregada no desenvolvimento do projeto;
- Exequibilidade do projeto no prazo previsto (48 meses);
- Desempenho acadêmico na graduação e na pós-graduação;
- Avaliação de curriculum vitae.

7.4 Esses critérios serão avaliados com notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final de cada avaliador da avaliação oral será numérica de 0 (zero) a 10 (dez).

7.5 Candidatos que receberem grau igual ou superior a 7 (sete) serão considerados aprovados.

7.6 Período: DE 24 E 25 DE JULHO DE 2024.

7.7 Resultado Parcial: 26 de julho de 2024.

7.8 Recurso do Resultado Parcial: 29 e 30 de julho de 2024.

7.9 RESULTADO FINAL: 31 DE JULHO DE 2024

8. EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:

O candidato aprovado no processo seletivo, deverá fazer a prova de língua inglesa em OUTUBRO de 2024.

8.1 O candidato que possuir certificado (TOEFL IBT, TOEFL ITP, IELTS, CAMBRIDGE EXAMS, CAE ou CPE) conforme validade e pontuação a seguir, poderá apresentá-lo junto aos documentos do item 5.5, ficando dispensado da prova de inglês:

- a) TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
- b) TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
- c) IELTS (International English Language Testing System) – validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5 sendo que cada banda (listening, Reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;
- d) Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2;
- e) CAE (Certificate in Advanced English) – Resultado: A ou B;
- f) CPE (Certificate of Proficiency in English) – Resultado: A ou B.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 São de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de pré-inscrição. A falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão poderá determinar a não autorização para inscrição definitiva, sem a qual nenhum candidato estará habilitado ao processo seletivo. Caso, a qualquer tempo, seja identificada falsidade nas informações prestadas, a matrícula poderá ser cancelada.

9.2 Cabe à Comissão de Pós-Graduação do programa a deliberação sobre casos não previstos neste edital.

9.3 Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste edital.



CRONOGRAMA:	
ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÃO	8 a 19 de julho de 2024
HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	22 de julho de 2024
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	DATA A SER DEFENIDA
DEFESA DO PROJETO	24 e 25 de julho de 2024
RESULTADO PARCIAL	26 de julho de 2024
RECURSO DA DEFESA DE PROJETO	29 e 30 de julho de 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	31 de julho de 2024
ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA	01 de agosto de 2024

Prof. Rodrigo Soares Fortunato
Coordenador

**ANEXO I -
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS/NEGRAS**

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a Política de Ação Afirmativa para negros visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de auto declaração.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente auto declaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, _____, Portador da carteira de identidade nº _____ expedida por _____ CPF: _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima me declarando negro/negra e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, _____
Data: _____

Assinatura

Assinatura

**ANEXO II -
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS**

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a política de Ação Afirmativa para indígenas visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de auto declaração.

Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas.

A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de auto declaração deste documento.

Em caso de aprovação e classificação, a pessoa candidata indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando reconhecimento étnico da pessoa candidata.

Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as auto declarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente auto declaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, _____, Portador da carteira de identidade nº _____ expedida por _____ CPF: _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima declarando-me indígena e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, _____
Data: _____. _____. ____.

Assinatura

**ANEXO III -
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA**

MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
NOME			DATA DE NASCIMENTO	
GÊNERO	NOME SOCIAL			
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE	
ENDEREÇO		N.	COMPLEMENTO	CEP
BAIRRO	CIDADE	UF	EMAIL	
IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL				
NOME DO MÉDICO			REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)	
LOCAL DO ATENDIMENTO			TELEFONE	



INFORMAÇÕES MÉDICAS	
TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) (listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/05/2024

PORTARIA Nº 3351, DE 07 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 2669 de 04/04/2024 publicada em BUFRJ Eletrônico em 08/04/2024 e retificada em BUFRJ Eletrônico em 15/04/2024.

Art. 2º Tornar pública a tabela de julgamento de títulos e trabalhos para o Concurso de Professor Adjunto do Centro de Ciências da Saúde/Instituto de Biologia/ Departamento de Ecologia/Setorização: Ecologia e Sustentabilidade Departamento de Ecologia (MC-039) do Edital 54 de 25 de Janeiro de 2024, Requisito de Titulação: Doutorado na área de Biodiversidade da CAPES, homologada em reunião de Congregação Ordinária do Instituto de Biologia em 03/04/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Rodrigo Moura Neto
Diretor do Instituto de Biologia

ANEXO I

CONCURSO DE PROFESSOR ADJUNTO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/INSTITUTO DE BIOLOGIA/DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA/ SETORIZAÇÃO: ECOLOGIA E SUSTENTABILIDADE DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA (MC-039) DO EDITAL 54 DE 25 DE JANEIRO DE 2024, REQUISITO DE TITULAÇÃO: DOUTORADO NA ÁREA DE BIODIVERSIDADE DA CAPES.

GRUPO I: FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2)	Pontos por item	Máximo
1. Graduação	1,5	3
2. Mestrado	2,5	5
3. Doutorado	3	6
4. Atualização, Extensão, Treinamento ou outros na área do concurso ou em áreas afins	0,2	0,4
5. Atualização, Extensão, Treinamento ou outros na área do concurso ou em áreas afins (Mais de 100 h)	0,4	0,8
6. Aperfeiçoamento na área do concurso ou em áreas afins (180 a 360 h)	0,5	1
7. Especialização na área do concurso ou em áreas afins (mínimo de 360 h)	1	2
8. Pós-doutorado (por ano)	1	3
GRUPO II: ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS (Peso 3)	Pontos por item	Máximo
1. Disciplinas de nível superior (graduação ou pós-graduação) ministradas com vínculo profissional (e.g. substituto, visitante, estágio de pós doutorado e afins)	1	4
2. Tutoria em disciplinas de nível superior (mínimo 20h cada)	0,5	2
3. Aulas avulsas em nível superior (mínimo 2h cada)	0,5	2
4. Disciplinas ministradas na escola básica na área do concurso ou áreas afins (mín 6 meses)	0,5	1
5. Orientador de monitoria ou supervisor de estágio (por orientação)	0,4	1,2
6. Orientador de Monografias ou TCC de graduação (por orientação)	1	3
7. Coorientador de Monografias ou TCC de graduação (por orientação)	0,4	1,2
8. Orientador ou Coorientador de Monografia em curso de pós-graduação lato sensu	1	3
9. Orientador de Dissertação de Mestrado concluída (por orientação)	1,4	4,2
10. Orientador de Dissertação de Mestrado em andamento (por orientação)	1	3



11. Coorientador de Dissertação de Mestrado concluída (por orientação)	0,5	1,5
12. Coorientador de Dissertação de Mestrado em andamento (por orientação)	0,3	0,9
13. Orientador Tese de Doutorado concluída (por orientação)	2	6
14. Orientador Tese de Doutorado em andamento (por orientação)	1,4	4,2
15. Coorientador de Tese de Doutorado concluída (por orientação)	0,8	2,4
16. Coorientador de Tese de Doutorado em andamento (por orientação)	0,5	1,5
17. Participação em banca de monografia ou TCC de Graduação (excluindo orientação e coorientação)	0,2	0,6
18. Participação em banca de Pós-Graduação lato sensu (excluindo orientação e coorientação)	0,2	0,6
19. Participação em banca de Mestrado (excluindo orientação e coorientação)	0,6	1,8
20. Participação em banca Doutorado (excluindo orientação e coorientação)	1	3
21. Participação em comissões avaliadoras de processos de seleção para programas de pós-graduação e PIBIC	0,6	1,8
22. Revisor de periódico (nacional/internacional)	0,2	0,6
23. Editor de periódico (Sim ou não)	0,4	0,4
24. Avaliador ad hoc de agência de fomento	0,6	1,8
GRUPO III: PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (Peso 3)		
1. Livro (autor) com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) na área do concurso ou em áreas afins	2	sem limite
2. Livro (organizador) com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) na área do concurso ou em áreas afins	0,5	sem limite
3. Capítulo (autor ou coautor) em livro com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) na área do concurso ou em áreas afins	1	sem limite
4. Artigo (1o autor ou último autor) em periódico (qualificação Qualis-Capes A) na área do concurso ou em áreas afins	1,5	sem limite
5. Artigo (1o autor ou último autor) em periódico (qualificação Qualis-Capes B) na área do concurso ou em áreas afins	1	sem limite
6. Artigo (co-autor) em periódico (qualificação Qualis-Capes A) na área do concurso ou em áreas afins	0,75	sem limite
7. Artigo (co-autor) em periódico (qualificação Qualis-Capes B) na área do concurso ou em áreas afins	0,5	sem limite
8. Resenha em periódico nacional/internacional na área do concurso ou áreas afins	0,1	0,5
9. Texto em Boletim Informativo, Jornal ou outro periódico na área do concurso ou áreas afins	0,1	0,5
10. Produção de texto técnico/didático, com edição nacional/internacional (indexado em ISBN) na área do concurso ou áreas afins	0,5	2
GRUPO IV: OUTRAS ATIVIDADES (Peso 2)		
1. Elaboração de relatórios de consultoria e/ou relatórios técnicos produzidos para instituições, organizações ou empresas nacionais/internacionais, na área do concurso ou áreas afins	0,1	0,5
2. Elaboração de materiais de divulgação científica publicados na mídia nacional e/ou internacional na área do concurso e ou áreas afins	0,1	0,5
3. Produção de filmes, documentários, vídeos ou áudios divulgados em redes abertas ou mídia nacional e similares na área do concurso ou áreas afins	0,1	0,5
4. Atuação profissional consultor/ONG	0,1	0,5
5. Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por agências nacionais ou internacionais	0,5	1,5
6. Participação em projeto de extensão aprovado em instituições/agências nacionais ou internacionais	0,5	1,5
7. Participação como palestrante, debatedor e/ou mediador em eventos acadêmicos de abrangência local (congressos, simpósios, etc) na área do concurso ou áreas afins	0,1	0,3
8. Participação como palestrante, debatedor e/ou mediador em eventos acadêmicos de abrangência nacional/internacional (congressos, simpósios, etc) na área do concurso ou áreas afins	0,2	0,6
9. Organização de congresso, seminário, simpósio, ciclos de palestras, mesa redonda e outros eventos vinculados a organizações científicas/profissionais/institucionais de abrangência nacional/internacional na área do concurso ou áreas afins	0,2	0,6

PORTARIA Nº 3332, DE 07 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente PAULO SERGIO SALOMON para Visita Técnica na FIPERJ, em Angra dos Reis no período de 09/05/2024 a 10/05/2024,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2024

PORTARIA Nº 3378, DE 08 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a banca de Promoção de Professor Associado IV para Professor Titular - Classe E da Profa. Maria Teresa Menezes de Széchy, SIAPE: 360695, Departamento de Botânica, homologado em Reunião de Congregação Ordinária em 08/05/2024.

Membros Titulares

- Dr. Ricardo Pereira Louro (UFRJ) - Presidente da Banca
- Dr. Alphonse Germaine Albert Charles Kelekom (Universidade Federal Fluminense - UFF)
- Dr. Marcus Alberto Nadruz Coelho (Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ)
- Dr. Valéria Laneuville Teixeira (UFF)
- Dr. Gisele Lobo Hajdu (UERJ)

Membros Suplentes

- Dr. Sérgio Potsch (UFRJ)
- Dr. Mariângela Menezes (Museu Nacional-UFRJ)
- Dr. Maria de Fátima Freitas (JBRJ)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3410, DE 09 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a banca de Avaliação de Estágio Probatório de 30 meses da Prof. Natália Lacerda Carneiro dos Santos, SIAPE 3258302, Departamento de Ecologia, homologado em Reunião de Congregação Ordinária em 08/05/2024.



Membros titulares:

- Dra. Daniela Rodrigues (presidente)
- Dr. Carlos Eduardo Grelle (titular interno)
- Dra. Ana Cláudia Vieira (Faculdade de Farmácia) - titular externo

Membros suplentes:

- Dr. Márcio Zikán Cardoso (suplente interno)
 - Dr. Ronaldo Fernandes (Museu Nacional do RJ) - suplente externo
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2024

PORTARIA Nº 3366, DE 08 DE MAIO DE 2024

Autorização de afastamento de Luiz Gustavo Feijó Dubois

A Vice-Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela Portaria nº 2.593 de 1º de Abril de 2024, usando de atribuições de sua competência, autoriza o afastamento do Professor Luiz Gustavo Feijó Dubois, SIAPE 139****, para participar do 5º Simpósio Internacional Frontiers in Neuroscience. O afastamento se dará no período de 16 a 18 de Maio de 2024, em Búzios/RJ.

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/05/2024

PORTARIA Nº 3288, DE 06 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, nomeada pela Portaria nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no DOU de 29/09/2023, seção 2, página 34, resolve:

Tornar pública a tabela com a pontuação e critérios para o Julgamento de Títulos e Trabalhos para o Concurso para Professor Adjunto A - 40h-DE, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU em: 02/02/2024 - Edição: 24 - Seção: 3 - Página: 71, vagas: MC-053, MC-054, MC-055, MC-056 e CR-001 designadas ao Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Considerando o que determina a resolução CONSUNI nº 15/20, que estabelece as normas para concurso de carreira do magistério superior e para o cargo isolado de professor titular livre do magistério superior e tendo em vista as características desejáveis para o desempenho dessa carreira no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, apresenta-se abaixo os critérios para o julgamento de títulos e trabalhos pela Banca Examinadora:

O candidato as supracitadas vagas deverão possuir uma trajetória que aponte para a capacidade de liderar grupos de pesquisa dentro do IMPG e habilidade em conseguir financiamentos, sempre de forma independente, de forma que esteja no momento oportuno - com um perfil compatível às diretrizes gerais para a avaliação de desempenho docente do IMPG (Aprovada na 366ª Congregação do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, ocorrida em 07 de novembro de 2014 e homologadas na Sessão Ordinária do Conselho de Coordenação do CCS realizada em 17 de novembro de 2014.)

- Formação acadêmica: Além da titulação mínima exigida no certame (Doutorado), estágios de pós-doutoramento em universidades ou centros de pesquisa nacionais ou internacionais são altamente desejáveis. Estes períodos devem ser claramente distinguidos de curtas temporadas no exterior.
- Produção técnico-científica: Deverão ser pontuados como produção técnico/científica todos os itens que tenham comprovante respectivo da participação do candidato nos seguintes itens:
 - publicações em revistas científicas indexadas com índices de impactos incluídos nos extratos do Comitê de avaliação da CAPES, ou classificação equivalente subsequente, dos Programas de Pós-graduação do IMPG. O número de artigos e o número de primeiras autorias ou de autor correspondente devem ser relativizados em função do impacto das publicações e do real papel do candidato nas mesmas;
 - produtos tecnológicos (de acordo com os critérios estabelecidos pela CAPES);
 - participação em eventos científicos internacionais ou nacionais relevantes na sua área de atuação, com apresentação de conferências, palestras ou trabalhos sob forma de pôster;
 - ter sido contemplado com Editais de financiamento a pesquisa.

c) Atuação didático-pedagógica: atuação didática comprovada em ensino de graduação e/ou pós-graduação na(s) área(s) do conhecimento a que se refere o concurso, orientação ou coorientação com comprovação oficial de trabalhos de conclusão de curso de graduação, orientação ou coorientação com comprovação oficial de alunos de PG, e participação em projetos de Extensão Universitária. Vale ressaltar que os candidatos nem sempre têm oportunidades de adquirir esta experiência didática e de orientação no Brasil ou no exterior, uma vez que se concentram exclusivamente nas atividades de condução de seus trabalhos experimentais.

d) Outras Atividades: Atividades de Qualificação Profissional como: participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras); presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas; atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, comitês editoriais, comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos; prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções; bolsa de produtividades, bolsa Jovem Cientista de Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante e Atividades de Representação como: participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas; participação em órgãos colegiados de IES como representantes discente (de graduação e/ou de pós-graduação); participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas; participação em associações discentes de graduação e/ou de pós-graduação.

A tabela de pontuação para a prova de títulos será a mesma já aprovada no Conselho de Coordenação de Centro, em 20/03/06, abaixo:

Unidades do Centro de Ciências da Saúde - CCS	
Tabela II-A Adjunto Professor adjunto A	
Professor adjunto A	
Formação Acadêmica	2
Produção Técnico-Científica	4
Atuação Didático Pedagógica	2
Outras Atividades	2
Total	10

PORTARIA Nº 3315, DE 07 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora TATIANA DE CASTRO ABREU PINTO, SIAPE nº 2144746, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Microbiologia, no período de 08 a 09/05/2024, para participação no lançamento da 7ª edição do livro Microbiologia, a ser realizado em São Paulo/SP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2024

PORTARIA Nº 3361, DE 08 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, nomeada pela Portaria nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no DOU de 29/09/2023, seção 2, página 34, resolve:

Designar os nomes abaixo para compor a Comissão de Estudo e Planejamento de Compras, com o objetivo de estudar as demandas de compras do IMPG e fazer estudo preliminar que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade:

- Dirlei Nico - Professora Adjunta - IMPG/UFRJ
- Fernanda de Ávila Abreu - Professora Adjunta - IMPG/UFRJ
- Tatiana de Castro Abreu Pinto - Professor Adjunta - IMPG/UFRJ

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/05/2024

PORTARIA Nº 3275, DE 03 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições



RESOLVE Designar Marcia Soares da Mota e Silva Lopes, matrícula SIAPE nº 2364385, Professora do Magistério Superior, Ana Luisa Kremer Faller, matrícula SIAPE nº 2078873, Professora do Magistério Superior, Tatiana El Bacha Porto, matrícula SIAPE nº 4328758, Professora do Magistério Superior, e Fátima Lucia de Carvalho Sardinha, matrícula SIAPE nº 363496, Professora do Magistério Superior, para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor Adjunto da Carreira de Magistério Superior do Departamento de Nutrição e Dietética, do Instituto de Nutrição Josué de Castro, vaga MC-058, de que trata o Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, e suas retificações. A referida comissão foi aprovada em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada em 18 de março de 2024.

PORTARIA Nº 3276, DE 03 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

RESOLVE Designar Aline Alves Ferreira, matrícula SIAPE nº 2054131, Professora do Magistério Superior, Paulo Cesar Pereira de Castro Junior, matrícula SIAPE nº 3113104, Professor do Magistério Superior, e Tais de Souza Lopes, matrícula SIAPE nº 1053990, Professora do Magistério Superior, para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor Adjunto da Carreira de Magistério Superior do Departamento de Nutrição Social e Aplicada, do Instituto de Nutrição Josué de Castro, vaga MC-059, de que trata o Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, e suas retificações. A referida comissão foi aprovada em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada em 18 de março de 2024.

PORTARIA Nº 3277, DE 03 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

RESOLVE Designar Claudia Mesquita Pinto Soares, matrícula SIAPE nº 2325205, Professora do Magistério Superior, Daniela Alves Minuzzo, matrícula SIAPE nº 2087966, Professora do Magistério Superior, Camila Pinheiro Coura, matrícula SIAPE nº 3895204, Professora do Magistério Superior, Maria Eliza Assis dos Passos, matrícula SIAPE nº 2085155, Professora do Magistério Superior, e Tânia Muzy da Silva, matrícula SIAPE nº 4867458, Professora do Magistério Superior, para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor Adjunto da Carreira de Magistério Superior do Departamento de Gastronomia, do Instituto de Nutrição Josué de Castro, vagas RT-004 e MC-057, de que trata o Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, e suas retificações. A referida comissão foi aprovada em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada em 18 de março de 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA DE PRODUTOS NATURAIS WALTER MORS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/05/2024

PORTARIA Nº 3214, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors, Prof. Dr. Alcides Jose Monteiro da Silva no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 5144 de 09 de junho de 2022, publicada no D.O.U nº 111 de 13 de junho de 2022, resolve:

Resolve autorizar o afastamento no País da servidora Luzineide Wanderley Tinoco, ocupante do cargo de Professora Associada 4, nos períodos:

- De 21 a 26 de maio de 2024, para apresentação de trabalho e interação com pesquisadores brasileiros na 47ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química (SBQ), em Águas de Lindóia/SP.
- De 02 a 09 de junho de 2024, para participação na Organização do evento, apresentação de trabalhos e interação com pesquisadores brasileiros e estrangeiros na XVIII Jornada Brasileira de Ressonância Magnética (AUREMN) and 16th International Conference on the Applications of Magnetic Resonance in Food Science (MRFood), em Foz de Iguaçu/PR.
- De 16 a 21 de junho de 2024, para participação em banca de concurso para docente na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), em Campinas/SP.

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/05/2024

PORTARIA Nº 3227, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Dispensar, a partir de 24/04/2024, a servidora Euzeli Pereira Passos, cargo Assistente em Administração, SIAPE 3075975, da função de substituta eventual do Chefe do Setor Financeiro do Instituto de Psiquiatria da UFRJ.

O novo substituto foi designado pela portaria nº 2.959, publicada em 24/04/2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2024

PORTARIA Nº 2838, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, publicada no BUFRJ de 06/04/2023.

Resolve: Constituir a Comissão de Desfazimento de Bens Móveis Permanentes do Instituto de Psiquiatria da UFRJ, composta pelos servidores Ivaldo Ramos Rosa, Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 0362560, Kléber Borges de Carvalho, Eletricista, SIAPE nº 0362603; Joaquim Vieira Filho, Servente de Obras, SIAPE nº 0366436 e como Presidente desta Comissão, o servidor Pedro Paulo Moraes do Nascimento, Administrador, SIAPE 2388353.

A partir da publicação desta Portaria torna-se sem efeito a Portaria nº 4292, de 23/05/2022, publicada em 23/05/2022.

PORTARIA Nº 3283, DE 03 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Constituir a Comissão de Acompanhamento do Procedimento de Electroconvulsoterapia do Instituto de Psiquiatria da UFRJ (IPUB), composta pelos seguintes membros:

- Antonio Leandro Carvalho de Almeida Nascimento, Médico, SIAPE nº 4441788 - Presidente da Comissão;
- Clarisse Rinaldi Salles de Santiago, Médico, SIAPE nº 3001077;
- Adriana Santos de Mello, Enfermeiro, SIAPE nº 2074958.

PORTARIA Nº 3376, DE 08 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de elaboração do novo Regimento Interno do Instituto de Psiquiatria da UFRJ:

Coordenadores:

- Maria Tavares Cavalcanti, Professor, SIAPE 1177606;
- José Carlos Borges Appolinario, Médico, SIAPE 0654052.

Membros:

- Andrea Camaz Deslandes, Professor, SIAPE 1122950;
- Andrea Damiana da Silva Elias, Enfermeiro, SIAPE 2075002;
- José Carlos Lima de Campos, Enfermeiro, SIAPE 2300586;
- Maria Paula Cerqueira Gomes, Professor, SIAPE 1172450;
- William Berger, Professor, SIAPE 2326294.

Secretário:

- Lucas Leitão Silveira, Assistente em Administração, SIAPE 3312263

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/05/2024

PORTARIA Nº 3287, DE 06 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência.



Resolve autorizar o afastamento no País da servidora JULIA DUTRA ROSSETTO ROISMAN, Médico/área, SIAPE 1838275, da Divisão Médica deste Instituto, no período de 07/05/2024 a 08/05/2024, a fim de participar do. I Fórum da Câmara Técnica de Oftalmologia do Conselho Federal de Medicina - Brasília - DF. Proc. nº 23079.217726/2024-57

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/05/2024

PORTARIA Nº 3354, DE 07 DE MAIO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação Promoção de Professor Associado, Classe D, Nível IV para Professor Titular, Classe E, do(a) Professor(a) Rodrigo Pires do Nascimento, SIAPE 1550993 - DEB/EQ/UFRJ, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Profª. Maria Antonieta Peixoto Gimenez Couto, Professora Titular - EQ/UFRJ (Presidente)
- Profª. Marisa Fernandes Mendes, Professora Titular - UFRRJ
- Profª. Marta Antunes Pereira Langone, Professora Titular - UERJ
- Dra. Lourdes Maria Corrêa Cabral - EMBRAPA
- Profª. Priscila Marques de Siqueira, Professora Titular - IFRJ

Membros Suplentes:

- Profª. Maria Alice Zarur Coelho, Professora Titular - EQ/UFRJ
- Prof. Marcos Tadeu Couto, Professor Titular - IFRJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/05/2024

PORTARIA Nº 3310, DE 06 DE MAIO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente, Promoção à Classe E - Associado IV para Professor Titular, da Prof.ª Claudia do Rosário Vaz Morgado, lotada no Departamento de Construção Civil (DCC), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica na Sessão Ordinária de 24/04/2024.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Assed Naked Haddad - Professor Titular (UFRJ); Prof.ª Carla Schwengber ten Caten - Professor Titular (UFRGS); Prof. Carlos Alberto Pereira Soares - Professor Titular (UFF); Prof.ª Maria Aparecida Steinhert Hippert - Professora Titular (UFJF) e Prof. Orlando Celso Longo - Professor Titular (UFF).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Marcelo Gomes Miguez - Professor Titular (UFRJ) e Prof.ª Gisele Maria Ribeiro Vieira - Professor Titular (CEFET-RJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2024

EDITAL Nº 340, DE 03 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.201616/2024-73

Processo Seletivo de Processo Substituto PSS 039

Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28 de 09/02/2022,

RESOLVE tornar público o resultado do Processo Seletivo Público para Contratação Temporária de Pessoal - 20h, conforme Edital nº 197 de 28 de março

de 2024, publicado no DOU nº 63, Seção 3 de 02/04/2024 para a vaga no Departamento de Engenharia Elétrica - DEE - Setor de Educação em Engenharia Elétrica - PSS 039, divulgando em ordem de classificação, o(s) nome(s) do(s) candidato(s) aprovado(s):

1º Classificado BERNARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE CAMPOS

2º Classificado MARIANA GUIMARÃES MARQUES

"não houveram inscrito e/ou aprovados para concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas negras nem à reserva de vagas a pessoas com deficiência."

PORTARIA Nº 3373, DE 08 DE MAIO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): SUSANA BEATRIZ VINZON, Matrícula SIAPE nº 127****, para Participar em Banca de Dissertação de Mestrado e colaboração científica na Universidade Federal do Pará. Belém, Pará. Período de 14 a 17 de maio de 2024. Processo nº 23079.217931/2024-12.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/05/2024

PORTARIA Nº 3318, DE 07 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor (a) Luciano Luporini Menegaldo, Matrícula SIAPE nº 1466687, Cargo: professor do Magistério superior, no período de 03/06/2024 a 07/06/2024, para participação em Congresso ENEBI 2024, na Associação Brasileira de Engenharia e Ciências Mecânicas, em Gramado/RS.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/05/2024

EDITAL Nº 363, DE 08 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.217100/2024-41

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

EDITAL COPPE/PPE/PÓS Nº 363/2024 –
TERMO ADITIVO: REFERENTE AO EDITAL
COPPE/COPPE/PPE/PÓS nº 1274/2023

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO
NOS CURSOS DE Mestrado e DE DOUTORADO ACADÊMICOS
DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO ENERGÉTICO
DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Planejamento Energético (PPE) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos do PPE, para o ano letivo de 2024.

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas ofertadas, por área de concentração de pesquisa, para o Curso de Mestrado acadêmico EM TEMPO INTEGRAL do PPE está definido no quadro abaixo:



	Número de Vagas para o Mestrado Acadêmico:
Área de Concentração de Pesquisa em Planejamento Energético:	03
Área de Concentração de Pesquisa em Planejamento Ambiental:	03

2.2. O número de vagas ofertadas, por área de concentração de pesquisa, para o Curso de Doutorado acadêmico EM TEMPO INTEGRAL do PPE está definido no quadro abaixo:

	Número de Vagas para o Doutorado Acadêmico:
Área de Concentração de Pesquisa em Planejamento Energético:	02
Área de Concentração de Pesquisa em Planejamento Ambiental:	02

3. CRONOGRAMAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os cronogramas do processo seletivo estão estabelecidos nos quadros abaixo:

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO:	
ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:	PRAZOS:
Inscrição dos Candidatos	24/06/24 a 25/07/24
Etapa de Avaliação - Provas	26/07/24
Etapa de Avaliação - Análise dos Documentos	29/07/24 a 08/08/24
Divulgação do Resultado da Etapa de Avaliação e da Seleção	09/08/24
Requerimento de Reconsideração	12/08/24 a 16/08/24
Resultado da Reconsideração pelo Colegiado do PPE	23/08/24
Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PPE	23/08/24
Confirmação de interesse na vaga - selecionados	26/08/24 a 30/08/24
Requerimento de reclassificação - aptos	02/09/24 a 06/09/24
Divulgação das Reclassificações	13/09/24
Confirmação de interesse na vaga - reclassificados	16/09/24 a 20/09/24
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO:	
ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:	PRAZOS:
Inscrição dos Candidatos	24/06/24 a 25/07/24
Etapa de Avaliação - Provas	26/07/24
Etapa de Avaliação - Análise dos Documentos	29/07/24 a 08/08/24
Divulgação do Resultado da Etapa de Avaliação e da Seleção	09/08/24
Requerimento de Reconsideração	12/08/24 a 16/08/24
Resultado da Reconsideração pelo Colegiado do PPE	23/08/24
Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PPE	23/08/24
Confirmação de interesse na vaga - selecionados	26/08/24 a 30/08/24
Requerimento de reclassificação - aptos	02/09/24 a 06/09/24
Divulgação das Reclassificações	13/09/24
Confirmação de interesse na vaga - reclassificados	16/09/24 a 20/09/24

4. DAS INFORMAÇÕES:

4.1. Endereço para Mensagem Eletrônica (e-mail):

- Processo seletivo de Mestrado: editallppemsc2024@ppe.ufrj.br
- Processo seletivo de Doutorado: editallppedsc2024@ppe.ufrj.br

4.2. Endereço da Página do PPE na Internet: <http://www.ppe.ufrj.br>

4.2.1. As Áreas de Concentração do Programa de Planejamento Energético da COPPE/UFRJ estão disponíveis no endereço eletrônico.

PORTARIA Nº 3319, DE 07 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Francisco Thiago Sacramento Aragão, Matrícula SIAPE nº 1936182, Cargo: professor do magistério superior, no período de 04/06/2024 A 05/06/2024, para participação em visita técnica, na Eco rodovias, em São Bernardo do Campo/SP.

PORTARIA Nº 3349, DE 07 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Hostilio Xavier Rattton Neto, Matrícula SIAPE nº, Cargo: professor do magistério superior, no período de 13/05/2024 A 14/05/2024, para participação em Simpósio de Engenharia Ferroviária, na UNICAMP, em Campinas/SP.

PORTARIA Nº 3397, DE 08 DE MAIO DE 2024

Banca Examinadora para Avaliação da Promoção para Classe E

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública a constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de promoção para Classe E, do Professor Márcio de Almeida D’Agosto, do Programa de Engenharia de Transportes da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 07 de maio de 2024:

Membros Titulares

- Profª Suzana Kahn Ribeiro – Professora Titular- COPPE/UFRJ
- Prof. Orlando Fontes Lima Junior – Professor Titular – UNICAMP
- Prof. Rafael Garcia Barbastefano - Professor Titular – CEFET/RJ
- Prof. Luís Alberto Duncan Rangel – Professor Titular – UFF
- Prof. Augusto César de Mendonça Brasil – Professor Titular - UNB

Membros Suplentes

- Prof. Licínio da Silva Portugal - Professor Titular – COPPE/UFRJ
- Prof. Claudio Barbieri da Cunha – Professor Titular - USP

PORTARIA Nº 3398, DE 08 DE MAIO DE 2024

Banca Examinadora para Avaliação da Progressão para Associado 3

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública a constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão, do Professor Marcos Nicolas Gallo, para classe de Professor Associado 3, do Programa de Engenharia Oceânica da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 07 de maio de 2024:

Membros Titulares

- Profª. Lavínia Maria Sanabio Alves Borges- Professora Titular –COPPE/UFRJ
- Prof. Mauro Cirano – Professor Titular – Meteorologia/UFRJ
- Prof. Mauro Antonio Rincon – Professor Titular – IM/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof. Paulo Cesar Colonna Rosman – Professora Titular- COPPE/UFRJ
- Prof. Marcelo Amorim Savi- Professor Titular – COPPE/UFRJ
- Prof. Heraldo Silva da Costa Mattos - Professor Titular - UFF

PORTARIA Nº 3399, DE 08 DE MAIO DE 2024

Banca Examinadora para Avaliação da Progressão para Associado 4

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União



nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública a constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão, do Professor Juan Bautista Villa Wanderley, para classe de Professor Associado 4, do Programa de Engenharia Oceânica da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 07 de maio de 2024:

Membros Titulares

- Profª Lavinia Maria Sanábio Alves Borges – Membro CAD- Professora Titular- COPPE/UFRJ
- Prof. Mauro Antonio Rincon – Professor Titular – IM/UFRJ
- Prof. Heraldo Silva da Costa Mattos - Professor Titular – UFF

Membros Suplentes

- Prof. Antonio Carlos Fernandes - Professor Titular – COPPE/UFRJ
- Prof. Murilo Augusto Vaz - Professor Titular – COPPE
- Prof. José Ricardo de Almeida França – Professor Titular – IGEO/UFRJ

PORTARIA Nº 3401, DE 08 DE MAIO DE 2024

Banca Examinadora para Avaliação da Progressão para Adjunto 2

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública a constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão para adjunto 2, do Professor Thenner Silva Rodrigues, do Programa de Engenharia da Nanotecnologia da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 07 de maio de 2024:

Membros Titulares

- Prof. Frederico Wanderley Tavares- Professor Titular –COPPE/UFRJ
- Prof. Fábio Souza Toniolo - Professor Associado I – COPPE/UFRJ
- Profa. Ana Maria Rocco - Professora Titular – EQ/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof. Sérgio Álvaro de Souza Camargo Junior – Professor Titular- COPPE/UFRJ
- Profa. Mariana de Mattos Vieira Mello Souza- Professora Titular –EQ/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2024

PORTARIA Nº 3209, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º Designar o servidor: Francisco José de Castro Moura Duarte, Servidor do UFRJ, matrícula SIAPE nº 1197455, como Fiscal de Projeto, cujo título é “ PLANOS DE TRANSPORTES URBANOS SUSTENTÁVEIS E DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ”.

São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

seguintes funções:

- I - Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II - Manter-me informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III - Informar-me sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- IV - Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- V - Solicitar ao coordenador do projeto, à PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI - Comunicar à PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- VII - Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise por meio físico ou via SEI/UFRJ, conforme o caso;

VIII - Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise por meio físico ou via SEI/UFRJ, conforme o caso;

IX - Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados/registrados: Técnica(Física) - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a regularidade das informações prestadas pelo Convenente/Contratado, e outros fatos que julgar relevantes; Física/Financeira.

- Técnica(Física) - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a regularidade dos informações prestadas pelo Convenente/Contratado, e outros fatos que julgar relevantes;
- Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que julgar relevantes;
- Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto e outros fatos que julgar relevantes;
- Atender e responder às solicitações da PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos;
- Comunicar à PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos toda e qualquer irregularidade que tenha conhecimento na execução do projeto;
- A documentação que compõem o presente documento deverá ser protocolada, pessoalmente, na PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos;
- Estar ciente de que o não cumprimento das funções poderá acarretar a suspensão da execução do projeto e a devida responsabilização;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS PROFESSORA ELOISA MANO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2024

PORTARIA Nº 3413, DE 09 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Inês Bruno Tavares, portaria DOU 1499 de 27 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições resolve:

Nomear a Banca de Avaliação para a Promoção de Professor Associado 4 para Professor Titular, aprovada no em Reunião do CODIMA em 07/05/2024 do Professor Fernando Gomes de Souza Junior, SIAPE nº 1643442, os Professores Titulares, sob a presidência da Professora Elizabete Fernandes Lucas :

Membros Efetivos:

- Elizabete Fernandes Lucas IMA/UFRJ
- Edwin Gonzalo Azero Rojas UNIRIO
- Fernando Altino Medeiros Rodrigues UERJ
- Marcos Antônio da Silva Costa UERJ
- Rui de Goes Casqueiras UFRRJ

Membros Suplentes:

- Elen Beatriz Acordi Vasques Pacheco IMA/UFRJ
- Helio Fernandes Machado Junior UFRRJ

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/05/2024

PORTARIA Nº 3392, DE 08 DE MAIO DE 2024

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 2771, de 09 de abril de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 10 de abril de 2024, resolve:



Art. 1º Designar RAFAEL RANGEL DE SALLES GUERRA, matrícula SIAPE 110***, cargo Assistente em Administração, para exercer até 11 de outubro de 2024, por mandato pro tempore, os encargos de Diretor Adjunto Administrativo do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3394, DE 08 DE MAIO DE 2024

Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 2771, de 09 de abril de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 10 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor CARLOS ALBERTO SOARES DA COSTA, da classe de Professor Adjunto II para Adjunto III, conforme aprovada na 4ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, realizada no dia 08/05/2024, com a seguinte composição:

Titulares

- Arlene Gaspar – Associada IV - IAN/CM UFRJ-Macaé
- Jane de Carlos Santana Capelli – Associada IV - IAN/CM UFRJ-Macaé
- Profª Lísia Mônica de Souza Gestinari – Associada IV – NUPEM/UFRJ

Suplentes

- Profª Priscila Vieira Pontes - Associada II – IAN/CM UFRJ-Macaé
- Katia Calvi Lenzi de Almeida – Associada II – ICM/CM UFRJ-Macaé

INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/05/2024

PORTARIA Nº 3305, DE 06 DE MAIO DE 2024

O Diretor Pró-tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 14161, de 13 de dezembro de 2023, resolve:

Art 1º Designar o servidor ARÍDIO MATTOS JUNIOR, professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2893529, como Fiscal do Projeto formalizado por meio do Processo UFRJ nº 23079.246797/2023-86, cujo objeto é a implantação do Centro de Tecnologia de Formulação do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/05/2024

PORTARIA Nº 3037, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8445, de 10/08/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11/08/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de PETER FRANCO ENTRINGER, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar de Banca Examinadora do Concurso Público para Carreira de Magistério Superior da Universidade Federal da Bahia, em Salvador/BA, no período de 05/05/2024 a 17/05/2024, conforme processo nº 23079.216813/2024-97.

PORTARIA Nº 3273, DE 03 DE MAIO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para os seguintes cargos:

Comissão de Assistência Estudantil:

- Coordenadora: Marta Maciel Dudus - SIAPE: 1961051
- Vice-Coordenadora: Ainá Eiras Domingos - SIAPE: 3341830

Comissão de Comunicação e Eventos:

- Coordenadora: Uliana Pontes Vieira - SIAPE: 1730704
- Vice-Coordenadora: Kátia Calvi Lenzi de Almeida - SIAPE: 1871061

Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

- Coordenadora: Milena Batista Carneiro - SIAPE: 2303863
- Vice-Coordenadora: Helene Nara Henriques Blanc - SIAPE: 3966472

Coordenação de Extensão:

- Coordenadora: Alessandra Aniceto Ferreira de Figueiredo - SIAPE: 1391021
- Vice-Coordenadora: Fernanda Pereira de Paula Freitas - SIAPE: 1143157

Departamento de Biociências Aplicadas à Saúde:

- Chefe: André Luiz de Souza Cruz - SIAPE: 2270096
- Vice-Chefe: João Luiz Mendes Wanderley - SIAPE:1897734

Departamento de Clínica Cirúrgica:

- Chefe: Marcus Vinicius Verardo de Medeiros - SIAPE:2310237
- Vice-Chefe: Ricardo dos Santos Vasconcelos - SIAPE: 2034927

Departamento de Clínica Médica:

- Chefe: Jussara Mathias Netto Khouri - SIAPE:1916512
- Vice-Chefe: Gleison Marinho Guimarães - SIAPE: 4310043

Departamento Materno Infantil:

- Chefe: Mariana Póvoa de Almeida Corrêa - SIAPE: 13674188
- Vice-Chefe: Sandra de Moraes Pereira - SIAPE: 1188494

Departamento de Saúde Coletiva, Mental e da Família:

- Chefe: Helvo Slomp Junior - SIAPE: 1570016
- Vice-Chefe: Karla Santa Cruz Coelho - SIAPE: 1327258

Art. 2º Revogar a Portaria nº 11875, de 23 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 23 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/05/2024

EDITAL Nº 339, DE 03 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.211391/2024-63

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8445, de 10/08/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11/08/2023, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal - Professor Substituto, referente ao Edital nº 197, de 28/03/2024, disponível em concursos.pr4.ufrj.br, cujo extrato foi publicado no D.O.U. nº 63, de 02/04/2024, divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

Código da Opção de Vaga/Setor/Área: PSS-035 - Instituto de Ciências Médicas/ Saúde Coletiva, Mental e Família e Comunidade/Saúde Coletiva

1º Laís Vargas Botelho

2º Cinara Costa de Oliveira

Para a opção de vaga em tela não houve aprovados para concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas negras nem à reserva de vagas a pessoas com deficiência.

Joelson Tavares Rodrigues

Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas - Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

INSTITUTO DE ENFERMAGEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/05/2024

EDITAL Nº 362, DE 08 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.211391/2024-63

A Diretora do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 190, de 09/01/2023, publicada no DOU nº 10, de 13/01/2023, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal - Professor Substituto, referente ao Edital nº 197, de 28/03/2024, disponível em concursos.pr4.ufrj.br, cujo extrato foi publicado no D.O.U. nº 63, de 02/04/2024, divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:



Código da Opção de Vaga/Setor/Área: PSS-037 - Instituto de Enfermagem/Enfermagem Médico-Cirúrgica

1º Andressa Ferreira de Oliveira
2º Alice da Silva Rosalino

A candidata aprovada na primeira colocação na classificação de Ampla Concorrência foi inscrita para concorrer à vaga reservada na forma do disposto no Artigo 1º da Lei Federal 12.990/2014. No entanto, em decorrência do Parágrafo 1º do Artigo 3º da referida Lei, e por não haver outros candidatos inscritos e/ou aprovados para concorrer à reserva de vaga, houve perda de objeto para a realização do procedimento de heteroidentificação.

Raquel Silva de Paiva
Diretora Geral do Instituto de Enfermagem - Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

PORTARIA Nº 3105, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Comissão Especial Temporária para Avaliação e Reforma Curricular do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé da Universidade Federal do Rio de Janeiro

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria no 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, no 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nova composição da Comissão Especial Temporária para Avaliação e Reforma Curricular do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a saber:

Presidência:

- Gunnar Glauco De Cunto Carelli Taets SIAPE 2792551

Vice-Presidência:

- Genesis de Souza Barbosa SIAPE 2935539

Representante da Área de Fundamentos do Cuidado e História da Enfermagem Brasileira:

- Roberta Pereira Coutinho SIAPE 2450388
- Grazielle Ribeiro Bitencourt SIAPE 1786985

Representante da Área de Enfermagem Médico-cirúrgica:

- Déborah Machado dos Santos SIAPE 1190063

Representante da Área de Metodologia da Assistência e do Ensino de Enfermagem:

- Raquel Silva de Paiva SIAPE 3943532
- Italo Rodolfo Silva SIAPE 2068175

Representante da Área de Enfermagem em Saúde Coletiva:

- Inês Leoneza de Souza SIAPE 1854580
- Tiago Oliveira de Souza SIAPE 2942078

Representante da Área de Enfermagem Materno-infantil:

- Patrícia Regina Affonso de Siqueira SIAPE 2336386
- Juliana Maria Rego Maciel Cardoso SIAPE 2573089

Representante docente do Eixo Comum (Ciclo Básico da Saúde):

- Suzana Passos Chaves SIAPE 1893379
- Celso Luiz Ribeiro Belmiro SIAPE 1960034

Representação dos Discentes de Graduação:

- Heloize Cordeiro Adão DRE: 120182718
- Lucas dos Santos Pinto DRE: 121055948

Representação dos Servidores técnico-administrativos:

- Marcelle Loureiro Terra SIAPE 2293384
- Edilane Aparecida Alves Canto SIAPE 2293686

Colaboradores:

Egressos do Curso de Graduação:

- Diego Lima de Oliveira 416873728-45
- Samyra Fernandes Gambarelli Mayer 119946867-31 -
- Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery: Marcia de Assunção Ferreira SIAPE 7365888 -
- Diretora de Educação em Enfermagem da Associação Brasileira de Enfermagem Seção-RJ: Renata Flavia Abreu da Silva SIAPE 1656622
- Vice-Presidente do Conselho de Enfermagem do Rio de Janeiro: Ellen Marcia Peres SIAPE 2016925 -
- Diretora do Sindicato dos Enfermeiros do Rio de Janeiro - SindEnFRJ: Denise Rezende Sanches CPF 648436707-82

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos até 30 de junho de 2025, data a partir da qual considerar-se-á automaticamente revogada.

Art. 3º A presente Portaria revoga a Portaria nº 1516, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em

01/03/2023, e a Portaria nº 4829, de 22 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 22/05/2023.

PORTARIA Nº 3426, DE 09 DE MAIO DE 2024

Encerramento do Grupo de Trabalho para Análise das Tabelas de Progressão/Promoção Docente.

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria no 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, no 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 9584, de 13 de outubro de 2022, publicada no BUFRJ nº 42, de 20 de outubro de 2022, pág. 46, e a Portaria nº 4033, de 03 de maio de 2023, publicada no BUFRJ em 03 de maio de 2023, que criam e designam o Grupo de Trabalho para Análise das Tabelas de Progressão/Promoção Docente e alteram seus membros, respectivamente, tendo em vista o exaurimento das competências que lhe cabiam e entrega dos trabalhos a ela designados.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Eletrônico UFRJ.

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

COORDENAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/05/2024

PORTARIA Nº 3303, DE 06 DE MAIO DE 2024

O Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5710 de 28 de junho de 2022, publicada no DOU Edição nº 121, Seção 2, pág. 40 de 29/06/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Luís Teixeira Souza, Arquiteto e Urbanista, matrícula SIAPE 3062178, para exercer a função de fiscal do contrato nº 12/2024, celebrado entre a UFRJ e a empresa e a empresa ORL CONSTRUTORA LTDA, e como substituto eventual a servidora Paula Lage Agrize, Contramestre-Ofício, matrícula SIAPE 3013213.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/05/2024

PORTARIA Nº 3369, DE 08 DE MAIO DE 2024

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

Andrea Albuquerque Adour da Câmara, Matrícula SIAPE nº 3247847, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizado(a) no(a) FCC, no período de 22/06/2024 a 11/07/2024, para Participar do evento "Germany-Brazil Festival" (Karlsruhe, Alemanha, entre os dias 24 e 29 de junho de 2024) e "Barcelona Festival Song" (Barcelona, Espanha, entre os dias 05 e 14 de julho de 2024), conforme documentação anexa ao processo 23079.217642/2024-13.

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/05/2024

PORTARIA Nº 3313, DE 06 DE MAIO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.219222/2024-71, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de CIRO ALEXANDRE AVILA, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, no período de 11/05 a 16/05/2024, em Armação dos Búzios, RJ, no Hotel Atlântico Búzios - Centro de Convenções, para participar do XIII Simpósio de Geologia Isotópica da América do Sul.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br
Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva			diplomas@pr1.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira		(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Moraes Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - Cap Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete de direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irmak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profª Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profª Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiogolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Cláudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 19 -2024 corresponde aos arquivos constantes no SEI,
referentes ao período de 6 a 10 de maio de 2024, verificados às 10 horas de 13 de maio de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>